SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta com Vestiário na Localidade Rio Ambar, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROGRAMA: PAR/PRÓ-INFÂNCIA / FNDE. Valor estimado **R$ 164.125,52**. **Data de abertura: 18/09/2019** às **10:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 28.08.2019**

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D6128B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 008/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta com Vestiário na Localidade do Sossego, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. PROGRAMA: PAR/PRÓ-INFÂNCIA / FNDE. Valor estimado **R$ 570.448,97**. **Data de abertura: 18/09/2019** às **14:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 28.08.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2BC1B039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 009/2019. Processo nº 043/2019**. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 75, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: Ednaldo Francisco dos Santos. **Valor mensal**: R$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais). **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Abreu e Lima, 29 de agosto de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8E9431ED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2019. Processo nº 039/2019. Dispensa nº 005/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Miguel Ribeiro, nº 77, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadora)**: Maria Gilza dos Santos (CPF: 405.347.664-04). **Valor mensal**: R$ 3.699,40 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 19/08/2019.

Abreu e Lima, 22/08/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DE0ECB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datados de 26/08/2019.

CARGO	PROFESSOR	
Inscrição	Candidato	Pontuação
225	ANGELA DO ESPIRITO SANTO	50

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	PROFESSOR		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
2424	MARTA MARIA RAMOS DE SOUZA LIMA	50	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:82DF10A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **11 de Setembro de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e refeições, visando o atendimento nas palestras, reuniões e atividades afins das diversas secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 273.600,00** (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Agosto de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78E2A248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/19 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Resultado de habilitação do PL Nº 054/19-TP Nº 004/19- OBJ: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Finalização da construção de 01 (uma) escola no povoado de Barra das Melancias e 01 (uma) escola no povoado de Poção, padrão FNDE com 06 salas cada **(EDUCAÇÃO).** Compareceu a sessão as empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME e CONST. REIS DE ANDRADE LTDA.** Após análise da ***Habilitação da participante,*** verificou a ***Habilitação*** da empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME.** *Em respeito ao Art. 109 I "a" fica resguardado o prazo recursal, contados a partir da data da publicação. Caso não haja interposição de recurso,* ***fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 06/09/2019 às 10h****.*

Afrânio, 29/08/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FE3DFBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Presencial (SRP) 009/2019, Processo 025/2019**, em favor das empresas: **CICERO ALMIR DA SILVA EIRELI, CNPJ: 05.646.305/0001-99,** situada a Av. Cel Alfredo Duarte, 117 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, foi vencedor dos lotes a seguir: **Lote 1 R$ 184,86 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS REAIS), Lote 2 R$ 3.433,74 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), Lote 3 R$ 5.366,26 (CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), Lote 4 R$ 2.558,73 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS E SETENTA E TRES CENTAVOS), Lote 5 R$ 6.170,64 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); J.F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 19.562.655/0001-81,** situado a Rua José Araújo Leite (Lot. Bela Vista), 35 – Dom Helder Câmara – Garanhuns – PE – CEP: 55.294-867, foi vencedor do **Lote 6**, totalizando o valor de **R$ 3.197,85 (TRES MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Águas Belas, 25 de julho de 2019.

ALAN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BEDC83E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 005/2019

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM**

PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS SANTA MARIA, TANCREDO NEVES E 1ª TRAVESSA SANTA MARIA NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS – PE

Contratado: **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.113.415/0001-89**

Contrato Nº: 087/2019

Valor: **R$ 188.795,82 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

Fonte de Recursos: CONVENIO Nº 862386/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Águas Belas, 26 de julho de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1E6F5458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 026/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 007/2019

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS – PE**

Contratado: **FERREIRA E MORAIS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.704/0001-63**

Contrato Nº: 091/2019

Valor: **R$ 357.894,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

Fonte de Recursos: CONVENIO Nº 866813/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Águas Belas, 16 de agosto de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:19F9D313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 010/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GUARDA MUNICIPAL.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 238,01 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).**

Abertura: Aos 13 de setembro de 2019 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 28 de agosto de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B79B56C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA GP Nº 168/2019

ONDE-SE LÊ

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

LEIA-SE

TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3C352AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JONATHAN RANIERE BARBOSA DOS SANTOS, em caráter efetivo para o cargo de **PINTOR**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:657AAFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EVANDRO LUIZ DE SOUZA REGO BARROS, em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:29F3119D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ATENILDO JOSE SANTOS MELO, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:70AD1CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOAO ANTONIO DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **GARI**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:957418D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ERIECKSON LEANDRO DE MORAIS DE SIQUEIRA, em caráter efetivo para o cargo de **ELETRICISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 12 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6B3259CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GISLAYNE DA SILVA ALMEIDA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 13 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AA0771A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 010/2019** cujo objeto trata-se da aquisição de Kits de Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática, para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para alunos e professores do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Licitante vencedora**: **C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 13.344.238/0001-86, arrematante dos itens 01 aos 08.**

Angelim, 28 de Agosto de 2019.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:41007A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 016/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 021/2019

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Medicamentos tipo Soro, destinados ao abastecimento da Policlínica, Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, Centro de Saúde da Mulher, UPA-DIA e UBSF's do município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADA: 01. DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor total R$ 69.998,40 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). 02. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.671.752/0001-40 Valor total R$ 8.553,60 (Oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

Arcoverde, 21 de Agosto de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4A168AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13Kg, mediante sistema de reposição. – Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 – Empresa Registrada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 – Valor total dos preços registrados: R$ 145.562,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 024/2019 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 13.651,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 025/2019 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 007/2019 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 26.864,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.
Gestora do FME

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F0184AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. – Ata de Registro de Preços nº 004/2019 – Empresa Registrada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 – Valor total dos preços registrados: R$ 142.425,00 (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/08/2019 a 02/08/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 025/2019 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 10.854,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 026/2019 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 008/2019 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.
Gestora do FME

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:6AD3621D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40, pelo valor de R$2.496.990,71.

Belo Jardim, 28/08/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:15227493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Leites Especiais e Suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE e suas unidades vinculadas, conforme itens e especificações no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.303.1003.2.15-364 3.33.90.30. Contrato Nº: 00065/2019. Contratado: Moura & Melo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.940.455/0001-20. Valor R$32.216,30. Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 19/07/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A6C147A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00020/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Contratação de empresa, visando a formação de Registro de Preços, visando a aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e do Fundo Nacional de Saúde:
18005.15000.15001.10.301.1001-1.6.-67/68/69
18005.15000.15001.10.301.1001-2.12.-322/323
18005.15000.15001.10.302.1002-1.8.- 73/74
18005.15000.15001.10.302.1002-2.13-346/347/348 4.4.52.00
3.3.90.39. Contrato Nº: 00070/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor

R$10.600,00. Vigência: de 07/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 07/08/2019. Contrato Nº: 00071/2019. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$251.435,82. Vigência: de 07/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 07/08/2019. Contrato Nº: 00074/2019. Contratado: Celia Francisco de Carvalho. CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor R$52.530,00. Vigência: de 07/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 07/08/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:12E9CA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2019. Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e hematologia com cessão em comodato de 01 (um) equipamento automatizados para cada especialidade de hematologia e bioquímica, conforme especifica o termo de referência, a serem utilizados neste Município. DOTAÇÃO: 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13 - 346/347 3.3.90.30.00. Contrato: Nº 00075/2019. Contratado: Biosystems Ne Comercio de Produtos Laboratoriais e Hospitala. CNPJ: 08.282.077/0001-03. Valor R$17.700,00. Vigência: de 15/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 15/08/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:18291D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços, visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (consumo) para serem utilizados nas diversas unidades de saúde, incluindo Hospital Municipal e UPA 24 horas, conforme especificações constantes no termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde: 18005.15000.15001.10.301.1001.2.12-322/323 18005.15000.15001.10.302.1002.2.13-346/348 18005.15000.15001.10.303.1003.2.15-80/81/363/364 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00077/2019. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$12.221,50. Vigência: de 15/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 15/08/2019. Contrato Nº: 00080/2019. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$66.346,45. Vigência: de 15/08/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 15/08/2019. Contrato Nº: 00081/2019. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$677.865,31. Vigência: de 15/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 15/08/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:25CBEF28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Processo N.º 066/2019. Pregão Presencial N.º 039/2019
Objeto: Aquisição de 02(dois) Veículos para suprir as necessidades do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 91.700,00 . Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 17/09/2019 às 11:00. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 29/08/2019.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0CC5B594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Processo N.º 006/2019. **Pregão Presencial N.º** 004/2019**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para conclusão da "Unidade de Pronto Atendimento" UPA**. Valor Global:** R$ 180.120,00**. Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 17/09/2019 às 9h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 28/07/2019.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0916FD3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 020, de 02 de setembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ACILDA MARIA DA SILVA, Matrícula nº. 002051, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de setembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6ACFD729

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 021, de 02 de setembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal efetiva MARIA ELENILDA DOS SANTOS, Matrícula nº. 001533, no cargo de Assistente Administrativo, Classe 10, Nível NB 3.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de fevereiro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D3BC65FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA nº 022, de 02 de setembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora pública municipal efetiva RITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Matrícula nº. 001773, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB. 1.1., Faixa A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de setembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1C70BB7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 023, de 02 de setembro de 2019.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº. 005534, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de setembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D0BB94E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 024, de 02 de setembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA CLEIDE DOS SANTOS, Matrícula nº. 005504, no cargo de Professor (a), Classe IV, Matriz B, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de setembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9E54C2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2019. CPL Pregão Nº 011/2019. Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Lote 1**: Valor máximo estimado mensal: R$ 149.051,06, perfazendo um valor máximo estimado anual de: R$ 1.490.510,64; **Lote 2**: Valor máximo estimado mensal: R$ 117.566,84, perfazendo um valor máximo estimado anual de: R$ 1.175.668,40; **Lote 3**: Valor máximo estimado mensal: R$ 340.924,76, perfazendo um valor máximo estimado anual de: R$ 3.409.247,58. Data e Local de Abertura da Sessão: 30/09/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 28 de agosto de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4194ECB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Chamada Pública nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Secretário Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2018. **Licitantes declarados vencedores**: Adegilson José de Andrade, CPF nº 035.894.294-29, valor: R$ 11.560,00; Antônio Fernandes Lucena de Sousa, CPF nº 042.545.174-75, valor: R$ 9.007,68; Antônio Maciel da Silva, CPF nº 514.326.254 – 20, valor: R$ 6.715,00; Arnaldo Campos Ferreira Leite Júnior, CPF nº 107.561.654-90, valor: R$ 7.756,14; Claudete Arruda da Silva, CPF nº 046.774.444-04, valor: R$ 5.440,00; Daniel Santana da Silva, CPF nº 043.092.924-29, valor: R$ 12.914,42; Djair Salvino Barbosa, CPF nº 756.071.154-53, valor: R$ 9.007,68; Edjane Maria da Silva Santos, CPF nº 091.093.714-19, valor: R$ 5.440,00; Gessica Cecília de Lima Laurindo, CPF nº 114.372.414-33, valor: R$ 5.440,00; Gilvânia Gomes de Santana, CPF nº 071.304.104-85, valor: R$ 15.345,00; Givanildo de Lima Santana, CPF nº 061.778.534-12, valor: R$ 8.650,00; Givanilda Gomes de Santana, CPF nº 076.168.544-86, valor: R$ 5.120,00; José Adriano de Lima, CPF nº 082.621.624-20, valor: R$ 7.830,54; José Cícero Pereira da Silva, CPF nº 401.087.084-20, valor: R$ 5.850,00; José Dias de Araújo Irmão, CPF nº 100.931.274-05, valor: R$ 7.010,00; José Joaquim Alves, CPF nº 440.680.934-15, valor: R$ 3.455,00; José Ricardo Justino da Silva, CPF nº 093.887.494 – 21, valor: R$ 6.175,00; Josinaldo da Silva Vasconcelos, CPF nº 121.311.754-26, valor: R$ 11.097,28; Jurandir Sebastião da Silva, CPF nº 029.266.234-37, valor: R$ 4.080,00; Lúcio Cláudio Lopes Cabral, CPF nº 041.565.704-01, valor: R$ 4.840,00; Maria Aparecida de Arruda, CPF nº 058.781.894-88, valor: R$ 4.110,00; Maria Aparecida Francisco de Oliveira, CPF nº 037.274.684-59, valor: R$ 7.756,14; Maria Elizabete de França Silva, CPF nº 079.069.824-28, valor: R$ 5.825,99; Maria de Lourdes Silva, CPF nº 083.145.744-90, valor: R$ 13.200,00; Maria do Carmo Ivo Barbosa. CPF nº 125.688.304-25, valor: R$ 10.365,00; Maria do Carmo Sena Chaves, CPF nº 558.521.144-72, valor: R$ 8.425,00; Martiane Ferreira de Lima, CPF nº 115.574.924-33, valor: R$ 5.440,000; Mário Barbosa da Silva Neto, CPF nº 036.415.424-13, valor: R$ 10.035,00; Marluce Pereira da Silva, CPF nº 027.335.464-73, valor: R$ 6.900,00; Paulo da Silva Araújo, CPF nº 054.038.064-40, valor: R$ 8.545,00; Pedro Braz da Silva, CPF nº 908.421.704-72, valor: R$ 10.560,00; Pedro Joaquim Santana, CPF nº 073.267.924-96, valor: R$ 9.085,00; Sebastião Ivo Aureliano Neto, CPF nº 053.662.074-10, valor: R$ 10.560,00; Severino Grigório de Lima, CPF nº 613.183.884-49, valor: R$ 10.560,00; Tiago Braz de Oliveira, CPF nº 073.552.654-07, valor: R$ 10.560,00; Thiago Rosas Barbosa, CPF nº 105.104.594-04, valor: R$ 10.035,00; Polyana Aparecida Chaves Barbosa, CPF nº 102.735.324-05, valor: R$ 5.905,00; Rozineide Maria do Nascimento, CPF nº 783.128.094-49, valor: R$ 10.560,00; Valéria Gomes Barbosa, CPF nº 076.629.094-84, valor: R$ 9.436,14; Vanderlei Sebastião da Silva, CPF nº 857.807.074-72, valor: R$ 10.540,00. Por estes terem apresentado preços compatíveis com os que praticados no mercado e por terem atendido a todos os requisitos da Chamada Pública nº 001/2019.

Bom Jardim/PE, 06 de agosto de 2019.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A466AEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA (AMOSTRAS) E COMUNICADO

Processo nº 034/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**. A Pregoeira do Município de Bonito/PE torna público que foi concluída a análise das amostras requisitadas no âmbito do certame supramencionado. Dessa forma, comunicamos que **fica designado o dia 02/09/2019, às 08:00hrs**, na sala da Comissão Permanente de licitação, para a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02, contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº. 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DC4B876B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o serviço de recomposição ou reassentamento de paralelepípedos, caiação em meio fio e saneamento e drenagem na zona urbana e rural do Município de Brejinho - PE conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/08/2019, no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 14/08/2019 edição 2393 e no site brejinho.pe.gov.br no dia 12/08/2019. Licitantes cadastrados neste processo: AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 32.605.390/0001-10; NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA. - CNPJ: 32.530.158/0001-60. Às 09:28 horas do dia 28/08/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA. - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho, CPF nº 030.257.404-26. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final

da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA. - Valor: R$ 205.345,44. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para o serviço de recomposição ou reassentamento de paralelepípedos, caiação em meio fio e saneamento e drenagem na zona urbana e rural do Município de Brejinho - PE conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.
Lote(s): 1; Valor: R$ 210.590,36.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - Serviço de recomposição ou reassentamento de paralelepípedos, caiação em meio fio e saneamento e drenagem.			
0	32.605.390/0001-10	AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	215.148,40
0	32.530.158/0001-60	NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.	210.590,36
1	32.530.158/0001-60	NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.	205.345,44

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 205.345,44.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA.	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8848D972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0065/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A PREFEITA DE BREJINHO, Estado de Pernambuco**,** na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2019, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria de Políticas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Brejinho-CMDMAI.
Art.2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Brejinho.
Art.3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será procedida pelos seguintes eventos:
I- Livres/opcionais: mediantes a realização de Conferências dos Segmentos de Mulheres, convocadas pelas lideranças dos segmentos, em 19 de setembro de 2019; e
II- Pré-conferência Municipal: mediante a realização de encontros preparatórios para III Conferência Municipal convocada pelo Poder Executivo local ou, excepcionalmente, na sua ausência, pelo Poder Legislativo local, no período de 28 de agosto a 19 de setembro de 2019.
Art.4º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora de Políticas para Mulheres, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Presidenta do Conselho de Direitos das Mulheres de Brejinho.
Art.5º A Coordenadora de Políticas para Mulheres expedirá, mediante portaria, o Regimento da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo único. O Regimento do que trata o caput disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.
Art.6o As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Brejinho e parcerias.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:03882DF8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º. n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), situada à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, CEP 56.740-000, Brejinho (PE), no prazo de 06 (seis) dias úteis, iniciando a partir de 02 de setembro ao dia 09 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 12:00, para apresentação, entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Brejinho (PE), 28 de agosto de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Nome	Inscrição
EDMILSON SANTOS DE ASSIS	0040
MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA	0009
TAMIRES MARQUES DANTAS	0229

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Brejinho, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego

público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:14592061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 195/2019

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – GAPRE de 15/08/2019

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, concedida à servidora **BARBARA CLARA DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. **nº 32.200,** no cargo de **RECEPCIONISTA DIARISTA,** com Lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3374E90A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 197/2019

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Despacho GAPRE de 15/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA**, Mat. **33.301**, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:255C638A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 016, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a substituição e designação do Servidor fiscal dos contratos relacionados a Tecnologia da informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Uirá Cavalcante Silva Oliveira, matrícula: 10078 e designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contratos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	**FELIPE DUQUE SAMPAIO - MATRÍCULA: 32.275**		
Gestor:	**JOSÉ ALBÉRICO DA SILVA RODRIGUES MATRÍCULA: 31922**	**Vigência:**	**07/03/2019**
Contrato nº	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/CABOPREV/2019**		
Contratado:	**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK**		

Fiscal:	**FELIPE DUQUE SAMPAIO - MATRÍCULA: 32.275**		
Gestor:	**JOSÉ ALBÉRICO DA SILVA RODRIGUES MATRÍCULA: 31922**	**Vigência:**	**04/07/2019**
Contrato nº	**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº004/CABOPREV/2019 - Nº 005/2019/CABOPREV**		
Contratado:	**RECIVIX INFORMÁTICA LTDA - O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
Objeto:	**LICENÇA DE SOFTWARES E SISTEMAS OPERACIONAIS.**		

Art. 2º- O fiscal de contrato será responsável para representar o instituto de previdência social dos servidores do município do cabo de santo agostinho perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Rua José Plech Fernandes, 39- Centro-54.510-390 – Cabo De Santo Agostinho/PE
CNPJ 07.738.191/0001-32
Fone: (81) 3521-2324
http://caboprev.pe.gov.br/

Exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V) Notificar a contratada, sempre por oficio, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC22ACBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a substituição e designação do Servidor (a) responsável por repassar as informações, publicações e atualizações a serem publicadas no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Substituir o servidor (a): **LEOPOLDO CHRISTIAN DA SILVA ANDRADE** e designar o servidor (a) abaixo relacionado, responsável por repassar as informações, publicações e atualizações a serem publicadas no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV (http://caboprev.pe.gov.br), para a empresa **3IT CONSULTORIA**, responsável pela manutenção do site.

Nome	Cargo	Matricula
RÚBIA RAFAELA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10058

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Agosto de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D40FFCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 086/PMCSA-SME/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 004/2017, **Pregão Eletrônico n°** 227/2016, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente a 12,05%, perfazendo o valor de R$ 265.460,40 do valor originalmente contratado. **Empresa**: **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-030, **Valor Total**: R$ 265.460,40, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B03054E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 263/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA 11, conforme a seguir:

1. Agente de Controle Urbano - MEDIO

Erica Carneiro Da Silva Lins
Magno Gomes De Lucena
Edila Carneiro Da Silva
O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3EBAADF7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 298/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 53, conforme a seguir:

1. Biomédico diarista - SUPERIOR

Harlam Evangelista Vieira

2. Fonoaudiólogo - SUPERIOR

Ângela Cecília Rocha Milano Gondim
Ana Patricia Carvalho de Melo

3.Auxiliar de farmácia diarista - MEDIO

Eder Michael Conrado De Menezes
Maria Barbara Da Conceição
Nilson Ferreira Da Silva Junior

4. Médico endocrinologista SUPERIOR

Karoline Matias Morais de Medeiros

5. Técnico de enfermagem plantonista – MEDIO

Mechaely Jenyffer Santana Dos Santos
Jéssica Hayanne Bezzerra De Moura

6. Enfermeiro diarista II – SUPERIOR

Luana Correa Araujo De Sousa Diniz

7. Agente redutor de dano – MEDIO

Maria Da Conceição Pereira
Romildo Fellipe Do Nascimento Silva

8. Enfermeiro Estratégia Saúde de Família - SUPERIOR

Gislaine Bezerra Calado Muniz
Diana Marcia Barbosa Dos Santos

9. Cirurgião-dentista Estratégia de Saúde da família - SUPERIOR

Daniella Rossiley Moreira Dos Santos
Isabella Carrazzone Pereira De Andrade
Rafaella Thorpe Lima

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1A069E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 299/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME 21, conforme a seguir:

1. Monitor de ônibus escolar - MEDIO

FABIANA PEREIRA MARQUES DE FREITAS

Jailson Ramos Dos Santos
Eder Michael Conrado De Menezes

2. Professor de língua portuguesa ensino fundamental anos finais - SUPERIOR

Lindalva Soares Da Silva

Juliana Ferraz De Figueiredo

3. Professor de história ensino fundamental anos finais – SUPERIOR

Bruno César Aquino Da Silva

José Daniel Celestino

Nirvana Vanancia Samuel Da Silva

4. Professor II ciências - SUPERIOR

Thais Figueiredo Santos

Amanda Dias De Araújo

Gabriela Alves De Araújo Fernandes

Anne Gabrielle Vasconcelos De Oliveira

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F041C90E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 264/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 9456 – SEARH de 12/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9456 – COLEG/SEARH de 16/07/2019, Requerimento nº 9456 - SEARH de 16/07/2019 e despacho GERHU de 18/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **TACILENE HILDA DA SILVA**, mat. nº **32.922**, no cargo de **AUX DE ARQUIVISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C3FE6D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 265/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27810 – SEARH de 27/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27810 – COLEG/SEARH de 28/08/2017, Requerimento nº 27810 de 28/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADRIANA MARIA DA SILVA**, mat. nº **6460**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:575F31F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 266/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31555 – SEARH de 26/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31555 – COLEG/SEARH de 23/11/2017, Requerimento nº 31555 de 23/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LUCITANIA MARIA DA SILVA**, mat. nº **6572**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27461619

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 267/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32001 – SEARH de 18/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 32001 – COLEG/SEARH de 21/11/2017, Requerimento nº 32001 de 21/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DE LOURDES ARAUJO CHATEAUBRIAND**, mat. nº **6587**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48CE4173

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 268/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27300 – SEARH de 26/06/2017, folha de despacho Protocolo nº

27300 – COLEG/SEARH de 03/05/2017, Requerimento nº 27300 de 03/05/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VERALUCIA DA SILVA LUIZ ALVES**, mat. nº **6853**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D92B2CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 269/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32840 – SEARH de 07/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32840 – COLEG/SEARH de 08/01/2018, Requerimento nº 32840 de 08/01/2018 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSINEIDE GOMES DA SILVA**, mat. nº **7268**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE63E6EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 270/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27436 – SEARH de 05/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27436 – COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 27436 de 21/08/2017 SEARH, Processo nº 25942 – SEARH de 04/05/2017, folha de despacho Protocolo nº 25942 – COLEG/SEARH de 21/07/2017, Requerimento nº 25942 de 21/07/2017 SEARH, e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RAQUEL SILVA CANUTO GRACILIANO**, mat. nº **6627**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64D9A5D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 272/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31635 – SEARH de 27/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31635 – COLEG/SEARH de 21/11/2017, Requerimento nº 31635 de 21/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA**, mat. nº **7771**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:77D3E0F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 273/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 28462 – SEARH de 03/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 28462 – COLEG/SEARH de 22/11/2017, Requerimento nº 28462 de 22/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **GLAUCE ELMA DOS SANTOS**, mat. nº **8229**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4F151EDF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 274/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 6223– SEARH de 21/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6223 – COLEG/SEARH de 09/05/2019, Requerimento nº 6223 de 09/05/2019 SEARH, Processo nº 27840 – SEARH de 28/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27840 – COLEG/SEARH de 16/11/2017, Requerimento nº 27840 de 16/11/2017 SEARH, e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELIZABETE MARIA DA SILVA**, mat. nº **9697**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9F8DF2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 275/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 147/2019 – SMS de 01/07/2019, Processo nº 28292 – SEARH de 10/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28292 – COLEG/SEARH de 13/09/2017, Requerimento nº 28292 de 13/09/2017 SEARH e despacho GERHU de 02/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ARNALDO PEREIRA DE BRITO FILHO**, mat. nº **32186**, no cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:02C5F6AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 276/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 641/2019 – SMS de 17/04/2019, Processo nº 31505 – SEARH de 22/09/2017, folha de despacho Protocolo nº

31505 COLEG/SEARH de 20/11/2017, Requerimento nº 31505 de 20/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 06/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NUBIA PATRICIA ALVES DE HOLANDA**, mat. nº **32099**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12BD4430

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 277/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 27252 – SEARH de 22/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 27252 COLEG/SEARH de 04/08/2017, Requerimento nº 27252 de 04/08/2017 SEARH, Processo nº 7122 – SEARH de 14/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7122 COLEG/SEARH de 15/04/2019, Requerimento nº 7122 de 15/04/2019 SEARH, e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **WBERLIANA SILVA DE DEUS**, mat. nº **31895**, no cargo de **TEC EM HIGIENE DENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D18B334D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 278/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 408/2019 – SMDET de 12/06/2019, CI nº 409/2019 – SEARH de 03/06/2019, Processo nº 7911 – SEARH de 27/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7911 – COLEG/SEARH de 27/05/2019, Requerimento nº 8297 de 27/05/2019 SEARH e despacho GERHU de 17/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JURANEIDE DE SANTANA GOMES**, mat. nº **32097**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE9F5291

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 279/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 641/2019 – SMS de 17/04/2019, CI nº 1179/2017 – SEARH de 23/10/2017, Processo nº 31443 – SEARH de 20/09/20197 folha de despacho Protocolo nº 31443 – COLEG/SEARH de 23/10/2017, Requerimento nº 31443 de 23/10/2017 SEARH e despacho GERHU de 06/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ANDRÉ GOMES**, mat. nº **30694**, no cargo de **MÉDICO CLINICO DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7365C7E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 280/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 5798 – SEARH de 13/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5798 – COLEG/SEARH de 09/05/2019, Requerimento nº 5798 de 09/05/2019 SEARH, Processo nº 26571 – SEARH de 30/05/2017, folha de despacho Protocolo nº 26571 – COLEG/SEARH de 11/07/2017, Requerimento nº 26571 de 11/07/2017 SEARH, e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, mat. nº **6536**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA4DCF7C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 281/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 31623 – SEARH de 27/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31623 – COLEG/SEARH de 29/11/2017, Requerimento nº 31623 de 29/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA JOSÉ DA SILVA**, mat. nº **31330**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D76B4DE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 282/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 2331 – SEARH de 15/05/2017, folha de despacho Protocolo nº 2331 – COLEG/SEARH de 21/01/2019, Requerimento nº 2331 de 21/01/2019 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOANA DARC FERREIRA SILVA**, mat. nº **6539**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:264C7C75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 283/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 30663 – SEARH de 05/09/2017, folha de despacho Protocolo nº

30663 – COLEG/SEARH de 19/09/2017, Requerimento nº 30663 de 19/09/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DO CARMO OLIVEIRA MAGALHAES DE MIRANDA HENRIQUES**, mat. nº **30451**, no cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA URGENTISTA**, por **01 (um) mês** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13DFE40E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 284/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 31482 – SEARH de 11/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31482 – COLEG/SEARH de 12/12/2017, Requerimento nº 31482 de 12/12/2017 SEARH e despacho GERHU de 28/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **REBEKA MARIA DO CARMO BATISTA**, mat. nº **31293**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:167BE261

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 285/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando Processo nº 31433 – SEARH de 17/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31433 – COLEG/SEARH de 08/01/2018, Requerimento nº 31433 de 08/01/2018 SEARH e despacho GERHU de 02/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA EDNEIDE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, mat. nº **31132**, no cargo de **MÉDICO CLINICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8F34265

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 286/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 25848 – SEARH de 27/04/2017, folha de despacho Protocolo nº 25848 – COLEG/SEARH de 17/07/2017, Requerimento nº 25848 de 11/07/2017 SEARH e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **CELIANE GONCALVES DE MELO**, mat. nº **30818**, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, por **01 (um) mês** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45F969CC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 287/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 6030 – SEARH de 09/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6030 COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 6030 de 08/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EZILDA KARLA MORAIS CORREA DE OLIVEIRA**, mat. nº **30.585**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55958A61

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 288/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 27.606 – SEARH de 12/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.606 COLEG/SEARH de 25/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.606 de 25/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ERIKA PATRICIA LOPES DA SILVA**, mat. nº **30.864**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C59F8673

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 289/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 27.327 – SEARH de 27/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.327 COLEG/SEARH de 03/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.327 de 03/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SHIRLENE CONCEICAO SILVA DA COSTA**, mat. nº **32.181**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1FE2C498

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 290/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 7193 – SEARH de 18/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7193 COLEG/SEARH de 16/04/2019, Anexo Requerimento nº 7193 de 16/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 03/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA VALENTINA DAMASIO DA SILVA**, mat. nº **11.602**, no cargo de **DENTISTA 20H**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E304939

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 291/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 27.645 – SEARH de 17/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.645 COLEG/SEARH de 16/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.645 de 16/08/2017 SEARH e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA LOPES DA SILVA**, mat. nº **32.118**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B9E39594

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 292/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 31.316 – SEARH de 18/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.316 COLEG/SEARH de 26/10/2017, Anexo Requerimento nº 31.316 de 26/10/2017 SEARH e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **WALESKA ROBERTA DE ALMEIDA MELO**, mat. nº **31.828**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:569C8B61

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 293/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 755/2019 – SMS de 05/08/2019, Processo nº 31.317 – SEARH de 18/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.317 COLEG/SEARH de 23/11/2017, Anexo Requerimento nº 31.317 de 23/11/2017 SEARH e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARINEIDE FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **31.879**, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:315EB569

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 294/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 777/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 27649 – SEARH de 26/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 27649 COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 27649 de 21/08/2017 SEARH, CI nº 217/2019 – SEARH de 22/03/2019, e despacho GERHU de 13/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, mat. nº **32180**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E0A29A48

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 295/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 778/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 7979– SEARH de 01/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 7979 COLEG/SEARH de 06/07/2019, Requerimento nº 7979 de 06/06/2019 SEARH e despacho GERHU de 23/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **FABIANNA MARJORIE NAZARE DE GOES**, mat. nº **30800**, no cargo de **VETERINARIO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1BCED73D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 296/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 778/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 8109– SEARH de 08/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 8109 COLEG/SEARH de 06/06/2019, Requerimento nº 8109 de 06/06/2019 SEARH, Processo nº 27867 – SEARH de 28/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27867 COLEG/SEARH de 02/08/2017, Requerimento nº 27867 de 02/08/2017 SEARH, Processo nº 32345 – SEARH de 08/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32345 COLEG/SEARH de 28/12/2017, Requerimento nº 32312 de 28/12/2017 SEARH, e despacho GERHU de 23/08/2019.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, mat. nº **8115**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34F47A28

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 297/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 778/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 8031 – SEARH de 02/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8031 COLEG/SEARH de 11/06/2019, Anexo Requerimento nº 8031 de 11/06/2019 SEARH e despacho GERHU de 23/08/2019.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **KARLA PATRICIA TENORIO FERREIRA**, mat. nº **30.327**, no cargo de **MÉDICO MASTOLOGISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E8DA6A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 082/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 161/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 288/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Aécio dos 8 Baixos, para o evento Forró na Feira em Ponte dos Carvalhos no Cabo de Santo Agostinho, no dia 31/08/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Aécio Ramos Pereira, inscrita no CNPJ/MF n° 17.001.540/0001-92, Localizada na Rua Antônio Marinho Vanderlei, nº 140, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-335. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Agosto de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FB3B77ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 /PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 0158/2019- **Processo Licitatório**: **076/PMCSA-SELOG/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística.**- Valor Máximo Aceitável**: 1.405.034,40 (um milhão quatrocentos e cinco mil trinta e quatro reais e quarenta centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 10/09/2019 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82AA15DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 107/2019 - **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-SELOG/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500ml cada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2019.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0F2DECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n°** 151/2018, **Processo Licitatório n°** 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual, com o percentual de 17,90% do valor originalmente contratado, perfazendo o valor de R$ 821.887,53, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 50100-130, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 4.592.498,05 **Vigência**: 14 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:88F7F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 27/PMCSA-SME/2018, **Adesão a**

Ata de Registro de Preços n° 002/2017, **Pregão Eletrônico n°** 003/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de junho de 2020. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 1038, Sala 03, Bairro Novo, Olinda/PE, **Valor Total**: R$ 229.977,60 **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:97850945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 016/PMCSA-SME/2017, **Processo n°** 044/FMS/2016, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 055/FMS/2016, **Pregão Presencial n°** 029/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de abril de 2020. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 54.060-060, **Valor Total**: R$ 517.500,00, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0F7A0C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOD LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n°** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços contratuais, sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOD LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total**: R$ 6.487.282,42, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27D5EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 020/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n°** 017/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 015/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do fiscal o Sr. Alexandre José de Souza Brito, Assessor Especial, para ser responsável pela fiscalização do Contrato, tendo atualmente sido designada a Sra. Kilma Jerônimo da Silva Rocha, Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa. **Empresa**: **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.120.675/0001-20, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430, **Valor Total**: R$ 108.000,00.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de fevereiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D6C995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n°** 025/2019, **Processo Licitatório n°** 017/PMCSA-SME/2019, **Inexigibilidade n°** 005/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Alteração - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do período de Formação em Gestão Educacional, que se realizaria de fevereiro a abril de 2019, pois antes devem ser realizadas as eleições dos Gestores das Escolas para depois se indicar o Programa de setembro a novembro de 2019. **Empresa**: **SP & AS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.019.552/0001-47, com sede à Rua Bartolomeu de Medeiros, n° 104, Guadalupe, Olinda/CE, CEP: 53.240-540, **Valor Total**: R$ 296.875,00, **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de junho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1AFA60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 020/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n°** 017/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 015/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2020, como também a Retirada da Escola Prefeito José Alberto de Lima que passará por reforma e o aumento da limpeza na Piscina da Escola Professor Antônio Benedito da Rocha. **Empresa**: **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

27.120.675/0001-20, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430, **Valor Total**: R$ 108.000,00.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0E8CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 043/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n°** 072/2019, **Processo Licitatório n°** 035/PMCSA-SME/2019, **Pregão Eletrônico n°** 006/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, bebedouros de colunas, freezer e TV 32". **Empresa**: **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.999.951/0001-65, com sede na Rua Herildo Brito, n° 287, B. Santos Dumont, CEP: 49.087-250, **Valor Total**: R$ 45.600,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de maio de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2232F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 077/PMCSA-SME/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 088/FMS/2018, **Pregão Presencial n°** 081/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de água superiores e inferiores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, 675, Cajueiro, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 22.907,80, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A83AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RETIFICAÇÃO - PORTARIA SME Nº 009, DE 15 DE JULHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual, para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município; e dá outras providências.

Retifique-se o Anexo I, da **Portaria SME nº 009, de 15 de julho de 2019,** os itens contidos na Relação Nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019.
Regional 01 - Itens: 11 e 13; **Regional 02 -** Item: 03; **Regional 03 –** Itens: 02; 03; 04 e 05

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **23 de agosto de 2019.**

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2993AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

P.L.N.º 012/2017; P.P. Nº 008/2017. OBJETO: locação de veículos com condutores para o transporte de estudantes universitários por veículo tipo "van" com capacidade entre 15 a 21 alunos. **Ficam prorrogados pelo período de 31/05/2019 à 31/05/2020, com o mesmo valor contratual os seguintes contratos:** Rota 01 - PAULO ROGÉRIO DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 073.895.714-38, RG 7.019836 SDS/PE, residente à Rua Neuza Mano, 109 – Tancredo Neves – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global R$51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses; Rota 02 - ANTÔNIO PAULINO DE MORAIS FILHO, portador do CPF nº 071.671.514-75, RG 7.776.908 SDS/PE, residente à Rua 17 de Dezembro, 125 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor de global R$50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais), pelo período de 12 meses; Rota 03 - MARCELO ARAÚJO ALVES, portador do CPF nº 050.629.484-60, RG 6.499.304 SDS/PE, residente à Rua Manoel Filipe, 188 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.356,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 12 meses; Rota 04 - ROMÁRIO MÁRIO DA SILVA, portador do CPF nº 081.671.904-71, RG 8.629.639 SDS/PE, residente à Rua Manoel Braga, 73 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.263,60 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), pelo período de 12 meses; Rota 05 - EDVALDO MATIAS DO RÊGO JÚNIOR, portador do CPF nº 088.322.97493, RG 7.151.898 SDS/PE, residente à Rua 21 de novembro, 152 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.092,00 (trinta e sete mil e noventa e dois reais), mensal pelo período de 12 meses; Rota 06 - JOSÉ DA SILVA SOARES FILHO, portador do CPF nº 100.586.594-98, RG 8.287.921 SDS/PE, residente à Travessa José Maria da Silva, 18 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.197,60 (trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta), pelo período de 12 meses; Rota 07 - CARLLOS RUBYELSON POCIUNCULA ABREU, portador do CPF nº104.149.474-28, RG 8.665.162 SDS/PE, residente à Rua 21 de Novembro, 224 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), pelo período de 12 meses; Rota 08 - JOSÉ CARLOS RAIMUNDO ABREU, portador do CPF nº 540.707.834-15, RG 224538263 SSP/SP, residente à Rua 21 de Novembro, 224 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$36.696,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais), pelo período de 12 meses; Rota 09 - CLAUDEMIR RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF nº 890.126.664-49, RG 54.640.049 SSP/SP, residente à Travessa Gregório de Barros, 105 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.092,00 (trinta e sete mil e noventa e dois reais), pelo período de 12 meses; Rota 10 - JACKSON JOSÉ SIMÕES SILVA, portador do CPF nº 029.008.564-00, RG 5.039.156 SSP/PE, residente à Praça Dom Expedido Lopes, 25 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$37.224,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), pelo período de 12 meses; Rota 12 - EVERALDO

ELIAS DE MACÊDO, portador do CPF nº 020.900.184-45, RG 5.106.046 SSP/PE, residente à Avenida 31 de Março, 500 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses; Rota 13 - LEANDRO DE MELO ALMEIDA, portador do CPF nº 009.404.994-79, RG 6.137.140 SSP/PE, residente à Rua Guilherme de Oliveira Cintra, 30 – Centro – Cachoeirinha/PE, pelo período de 12 meses; Rota 16 - VALDECI DE OLIVEIRA CINTRA, portador do CPF nº 349.701.004-97, RG 2.400.813 SSP/PE, residente à Rua José Herculino Filho, 79 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$42.504,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais), mensal pelo período de 12 meses; Rota 17 - EDVALDO MATIAS DO RÊGO JÚNIOR, portador do CPF nº 029.250.784-43, RG 5.684.351 SSP/PE, residente à Rua Joana de Almeida Calado, 125 – Centro – Cachoeirinha/PE, com um valor global de R$42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses; Rota 18 - IVANILDO ALVES DE MELO, portador do CPF nº 258.174.184-87, RG 20.072.326 SDS/SP, residente à Rua Tributino Pacheco, 49 – Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor global R$42.504,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Cachoeirinha, 04 de junho de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4BC61534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2019-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 006/2019-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estruturas (Palco, Glide, Camarins, Fechamento, Disciplinadores, Pórtico, Tendas, Som, Iluminação, Gerador e Banheiros químicos), para utilização nos festivais da Lavoura dos anos 2019 e 2020, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 154.100,16 (cento e cinquenta e quatro mil, cem reais e dezesseis centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

C R A PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.973.009/0001-32, estabelecida na Rua Maria Helena Batista, nº 12, letra A - Bairro: Centro - Cidade: Flores - PE. CEP. 56.850-000, vencedora dos LOTES 01 e 02 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor global de R$: 61.896,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais);

START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.314.084/0001-26, estabelecida na Rua Terezinha Alves Batista, nº 25 - Bairro: Centro - Cidade: Altinho - PE. CEP. 55.490-000, vencedora do LOTE 03 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor global de R$: 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais);

FERNANDO A. BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.247.883/0001-90, estabelecida na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 2162 - Bairro: Alpes Suíços - Cidade: Gravatá-PE. CEP. 55.645-000, vencedora do LOTE 04 do Pregão Eletrônico em epígrafe com o valor global de R$: 12.969,90 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Valor global homologado R$: 105.864,90 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de agosto de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:32B40A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 796 /2019 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCEDE ANISTIA CONDICIONADA DE MULTAS, JUROS DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 796 /2019

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCEDE ANISTIA CONDICIONADA DE MULTAS, JUROS DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018

§ 1º O prazo de adesão ao presente programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS será de 02 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2019, podendo ter seu término prorrogado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O crédito da Fazenda Pública Municipal que pode ser objeto do presente REFIS é aquele de natureza tributária ou não, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2018, inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não, o qual excepcionalmente, poderá ser pago, atualizado monetariamente, com dispensa integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora e aos juros de mora, para pagamento à vista e /ou parcelado, na forma e nos percentuais seguintes.

I – redução de 100% de multa e juros de mora nos pagamentos à vista (parcela única);

II – redução de 80% de multa e juros de mora nos pagamentos em até 03 parcelas mensais e sucessivas;

III – redução de 70% de multa e juros de mora nos pagamentos de 04 a 12 parcelas mensais e sucessivas;

IV – redução de 50% de multa e juros de mora nos pagamentos de 13 a 36 parcelas mensais e sucessivas;

VI redução de 50% de multa e juros de mora nos pagamentos de 37 a 120 parcelas mensais e sucessivas desde que a parcela mínima não seja inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais)

§ 3º Pode ser objeto do presente REFIS o crédito da Fazenda Pública Municipal que foi objeto do programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 760 de 2018.

§ 4º Não poderão ser objeto do presente REFIS os débitos:

I - decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito, à legislação ambiental e à legislação tributária, excetuando -se, neste último caso, a multa de mora e juros;

II- relativos aos tributos retidos na fonte e não recolhidos à Fazenda Pública Municipal;

III – decorrentes de fatos geradores ocorridos no exercício em curso;

IV – decorrentes de decisões proferidas por Tribunal de Contas;

V – indenização devida ao Município de Camaragibe por dano causado ao seu patrimônio.

§ 5º A dispensa integral ou parcial dos encargos referidos no caput variará em função do pagamento à vista ou do requerimento do parcelamento do crédito tributário e da faixa em que se situe o seu valor, conforme art. 1º §2º, da presente lei.

§ 6º Os débitos parcelados com fundamento nesta lei não poderão ser objeto de nova adesão ao REFIS 2019.

Art. 2º A opção pelo regime instituído nesta Lei implica renúncia aos benefícios estabelecidos em leis ou atos normativos anteriores quanto aos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.

§1º O contribuinte ou terceiro interessado que tenha aderido ao parcelamento instituído pelo art. 158 do Código Tributário Municipal com a redação trazida pela Lei 348/2007 ou que tenha formulado requerimento neste sentido, para ter direito aos incentivos desta Lei, deverá formular desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriores, bem como de eventuais pedidos de adesão ainda pendentes de decisão administrativa, conforme o caso, e, em nenhuma hipótese, poderá ocorrer acumulação de benefícios.

§2º Poderão ser incluídos no benefício instituído por esta Lei eventuais saldos de parcelamento em andamento ou consolidados sempre observado o disposto no art. 1º, §2º, da presente lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado o deferimento do pedido à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, sem prejuízo dos honorários advocatícios devido e da desistência de eventuais impugnações, objeções, exceções, defesas em geral, recursos e incidentes apresentados no âmbito judicial e administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

§ 3º Bens penhorados em juízo não serão liberados diante da adesão ao presente programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS, instituído por esta lei.

§ 4º Liquidado o parcelamento nos termos desta lei e havendo execução fiscal em curso versando sobre o mesmo crédito, o Município informará o fato ao juízo competente e requererá, mediante o pagamento de custas e honorários advocatícios, a sua extinção.

Art. 4º Sobre os débitos tributários, incluídas as multas por infração, compreendidos no presente programa incidirão atualização monetária e juros nos termos do art. 1º, §2º, da presente lei e do Código Tributário Municipal.

§ 1º O débito tributário, consolidado na forma do caput, será desmembrado nos seguintes montantes:

I – montante principal, constituído pelo tributo e/ou multa por infração, atualizados monetariamente;

II – montante residual, constituído de juros e multa de mora, observado o art. 1º, §2º, da presente lei.

§2º O montante residual, que se refere o inciso II, do § 1 º, terá sua exigibilidade suspensa, considerando-se anistiado tão logo haja a comprovação de quitação integral do montante principal referido no inciso I, do § 1º, momento em que os débitos tributários incluídos no REFIS serão tidos por quitados.

Art. 5º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela dar-se-á em até 05(cinco) dias a contar da formalização do pedido de ingresso no REFIS; e as demais em até 30 (trinta) dias, sucessivamente, para qualquer forma de pagamento.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança de juros e multa de mora sobre o valor da parcela devida e não paga, acrescido de atualização monetária com base na variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE nos termos dos artigos 162 a 164 da Lei nº 266 de 16 de dezembro de2005.

Art. 6º O ingresso no REFIS impõe ao sujeito passivo a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído do presente programa, sem notificação prévia, sendo cancelado o parcelamento de que trata esta Lei, quando:

I – da inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – da verificada inadimplência do devedor por 03 (três) meses consecutivos ou alternados relativamente a prestações mensais do presente Programa.

III – da não comprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação dos débitos tributários do REFIS, da formalização da desistência e renúncia prévias de que trata o artigo 4º desta lei;

IV – da prática de qualquer conduta tipificada na legislação penal como crime contra a ordem tributária.

§ 1° A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios conferidos por esta lei, acarretando a exigibilidade imediata do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos previstos na legislação municipal da época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa, deduzidas as parcelas pagas, com os acréscimos legais, até a data da exclusão, bem como o imediato prosseguimento das execuções fiscais suspensas.

§ 2° O REFIS não configura novação

Art. 8° Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias reconhecidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9° O valor das parcelas e o saldo devedor serão atualizados monetariamente em 1° de janeiro de cada exercício de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no exercício anterior em observância aos arts. 162 e 164 da Lei nº 266 de 16 de dezembro de 2005.

Art. 10° Os benefícios concedidos nesta lei não abrangem os casos de compensação de crédito nem de dação de pagamento.

Art. 11º Os benefícios desta Lei, para serem concedidos, dependem de requerimento formulado pelo interessado regularmente instruído e dirigido à autoridade competente, mediante instrumento próprio, conforme modelo anexo.

§ 1º O pedido de adesão deverá discriminar os débitos que terão tratamento privilegiado, conforme regime estabelecido nesta Lei, ficando obrigado o requerente a desistir de qualquer ação judicial ou postulação administrativa relativa aos mesmos.

§2º O contribuinte ou terceiro interessado que tenha parcelado débitos perante o Município de Camaragibe, para auferir as vantagens previstas por esta Lei, deverá renunciar aos benefícios anteriores e somente poderá ter seu pedido deferido, caso todos os créditos anteriormente parcelados, fiscais ou não, objeto da confissão de dívida ou de assunção de débito, componham este novo parcelamento, oportunidade em que o contribuinte ou o terceiro interessado assinará nova confissão de dívida ou assunção de débito, respectivamente em substituição aquelas, não se admitindo, em qualquer hipótese, a coexistência de regimes jurídicos.

§3º O sujeito passivo que tenha aderido ao programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 760 de 2018 e se encontre adimplente poderá aderir ao programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe – REFIS instituído pela presente lei, único caso em que será permitida, excepcionalmente, a concomitância de regimes.

Art. 12. O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:8F2F5DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2019

PORTARIA Nº 423/2019

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Katia Rosangela Maciel Oliveira de Marsol**, para o cargo comissionado Secretário de Defesa Civil, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 21 de junho de 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:808E34E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2019

PORTARIA Nº 462/2019

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Mauro José da Silva**, para o cargo comissionado Secretário de Educação, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 21 de junho de 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:68ECB8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019 - DESIGNA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE .

Portaria Nº. 001/2019

O Secretário de Segurança de Pública de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que preceitua o art. 118, caput e o inciso VII do art. 119 da Lei orgânica do Município de Camaragibe;
CONSIDERANDO a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que no município de Camaragibe, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de "Agente da Autoridade de Trânsito", contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, Inc. V e 6º da Lei Municipal nº. 122 de 20 de Dezembro de 2002 que criou o Estatuto da Guarda Municipal de Camaragibe;
CONSIDERANDO, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 (que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais);
Considerando a necessidade de aumento do efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito na Secretaria de Segurança Pública do Município de Camaragibe – SESEP;
Considerando a indicação do Comando da Guarda Civil Municipal de Camaragibe de Guardas Civis Municipais, devidamente capacitados e certificados para o efetivo exercício da função.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito e Agente de Fiscalização de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Município de Camaragibe – SESEP.

	MÁTRICULA	NOME	CPF
1	0.0001033	Everaldo da Silva Soares	716.722.224-87
2	0.0005952	Leandro Branco Penides	045.649.594-09
3	0.0006136	Egline Hanna Torres Garcia	082.211.844-03

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 01 de julho de 2019

MAVIAEL REIMINE DA SILVA
Secretário de Segurança Pública do Município de Camaragibe
SESEP
Port. 485/2019

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:95A0995A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROC. Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público o resultado do julgamento do processo em epígrafe, tendo sido **HABILITADAS** as seguintes empresas **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 19.744.104-0001-39**; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME – CNPJ 17.440.286/0001-29**; **CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 14.133.443/0001-65**, **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.877.777/0001-40**; **CONSERV EIRELI-ME – CNPJ 20.316.425/0001-11**; **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 24.361.671/0001-46**,; **CR AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 24.217.944/0001-83**; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.928.441/0001-04; PORTO DA SERRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 32.710.880/0001-86; CONSTRUTORA PILATEX EIRELI-EPP – CNPJ 10.324.550/0001-10; ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 22.751.736/0001-34; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 17.421.938/0001-88; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ 03.954.069/0001-42; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.928.4441/0001-04,** por terem cumprido integralmente as exigências do Edital. Já os documentos de regularidade fiscal da empresa **COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 17.440.286/0001-29,** apresentaram falhas e caso seja declarada vencedora seja assegurado os benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas comefeito de certidão negativa. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Sairé (PE), 28 de agosto de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:50E43716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 45.088,63. Data e Local da sessão de abertura: 16.09.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de agosto de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4944DAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019.
Processo Licitatório: Nº009/2019.
Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Metálicos e Ferragens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, conforme especificações do anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.
Ata de Registro de Preços Nº 003/2019
Empresa Vencedora: MANOEL JOAO DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 12.481.403/0001-89, com sede na Rod. PE 75 KM 28, BAIRRO CENTRO, CIDADE ITAMBÉ – PE.

Valor total da Proposta: 69.314,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais).

26/07/2019.

ISAURA PIMENTEL DA ROCHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:BD21A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019.
Processo Licitatório: Nº008/2019.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 Veículos, do tipo passeio e utilitário, para atender as necessidades da frota do Município de Camutanga-PE, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

01 veículo tipo utilitário, sendo uma pick-up:
Veículo, tipo utilitário, sendo uma pickup, 0 KM (zero quilometro) ano/modelo do ano da contratação ou do ano posterior, bicombustível - flex, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima 1.4, sistema de freios ABS, AIRBAGS, ar condicionado, vidros e travas elétricas, garantia mínima de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 004/2019
Empresa Vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA, com sede na AV. RUI BARBOSA, N° 963 - AFLITOS, RECIFE – PE, CEP: 52.050.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30.
Valor total da Proposta: 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

25/07/2019.

ISAURA PIMENTEL DA ROCHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:7DC1EAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019.
Processo Licitatório: Nº008/2019.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 Veículos, do tipo passeio e utilitário, para atender as necessidades da frota do Município de Camutanga-PE, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

01 Veículo Tipo de Passeio:
VEICULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MINIMO 1.0, 4 PORTAS, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA OU ALCOOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 70 (CV), CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, FREIO COM SISTEMA ABS DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A DISCO OU TAMBOR, PROTETOR DE CÁRTER, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO ,TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS NA CHAVE; ALARME ANTI- FURTO, RODAS DE AÇO ARO 13´ COM PNEUS 165/65 R13 E CALOTAS, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETE BORRACHA INTERNO, PÁRA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, PELICULA PROTETORA (INSUFILME) PERMITIDO POR LEI ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE OU DO ANO POSTERIOR; ZERO QUILÔMETRO; COR: BRANCA.

CONTRATO Nº 003/2019
Empresa Vencedora: DISVESA – DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA, com sede na RODOVIA PE 82, KM 01, BAIRRO: PERÍMETRO URBANO, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.289.733/0001-04.

Valor total da Proposta: 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

25/07/2019.

ISAURA PIMENTEL DA ROCHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:F9B812A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019.
Processo Licitatório: Nº007/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCEIRO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/SISTEMA COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do órgão para dar continuidade aos serviços objeto da presente contratação, conforme condições e especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, onde constam todas as especificações da contratação e condição para execução por um período de 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços Nº 004/2019
Empresa Vencedora: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 07.023.539/0001-05, com sede na Rua José Aderval Chaves, nº 78, sala 507, bairro de Boa Viagem na cidade de Recife .
- Valor Estimado item 1- Remuneração de êxito sobre o valor recuperado, percentual de 10% (dez por cento).

05/08/2019.

ISAURA PIMENTEL DA ROCHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:97DE8B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O Secretário Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – inciso II, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 002/2019 do Processo de Credenciamento sob o nº 002/2019, para Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas para a Prestação de Serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL conforme Tabela SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras, para a celebração do contrato de serviço com a empresa: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTÓLOGICO LTDA ME, CNPJ: 17.844.455/0001-96, no valor estimado de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Capoeiras, 08 de agosto de 2019.

CLEBER RICARDO STAMM GEWHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A36F2C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019 PMC

Processo Licitatório nº: 021/2019, Pregão Presencial SRP nº 008/2019. Tipo: SERVIÇOS. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Serviços de: Palcos (Grande e Pequeno), Sistemas de Sonorização (Grande, Pequeno e Ambientes Interno), Sistema de Iluminação (Grande e Pequeno), Grupos de Geradores, Refletores de 400W, Banheiros Químicos para PNE, Banheiros Químicos Convencionais, Cadeiras, Mesas, Camarins, Tendas, Painel de LED, Telão, Disciplinadores, Passarela e Carro de Som, para a realização de eventos na Cidade de Casinhas/PE.** LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. **Valor Estimado:** R$ 397.847,90 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **Data e Local**

da Sessão de Abertura: 11 de setembro de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 28 de agosto de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DDE3EC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas, designa Membros e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Lei complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada, que tem por finalidade promover a gestão das Parcerias Público Privadas do Município de Cupira, estado de Pernambuco.
Art. 2º O CGPP será presidido pelo Secretário de Planejamento e terá, em sua composição, os seguintes membros efetivos:
I - o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
II - o Secretário de Finanças;
III - o Secretário de Infra-Estrutura;
IV - o Secretário de Administração;
V - o Procurador Geral do Município.
§ 1º Nas suas ausências ou impedimentos, os membros do CGPP, a que se referem os incisos I a V deste artigo, serão representados pelos seus substitutos, por eles designados.
§ 2º O CGPP terá como Vice-Presidente o Secretário da Infra-Estrutura, o qual substituirá o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.
§ 3º Das reuniões do Comitê Gestor participarão, com direito a voz, os demais titulares de Secretários do Município, cuja área de competência seja pertinente ao objeto do contrato de parceria em análise.
§ 4º Aos membros do CGPP será vedada a participação em discussões e direito de votar em matéria de parceria público-privada na qual tenha interesse pessoal conflitante, devendo comunicar aos demais membros do Comitê as causas do impedimento, fazendo constar em ata a natureza e extensão do conflito.
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas CGPP do município de Cupira:

I - aprovar a modelagem aplicável a cada projeto de PPP;

II - tomar conhecimento dos relatórios de auditoria;

III - requisitar servidores da Administração Pública Municipal para promover apoio técnico aos projetos de PPP ou para compor grupos de trabalho;

IV - autorizar a contratação de consultoria externa para auxiliar os projetos de PPP;

V - fazer divulgar o relatório anual pormenorizado de suas atividades, por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

VI - deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse dos projetos de PPP, inserindo a fixação de condições e prazos para o atendimento de suas determinações.

§ 1º As autorizações e as aprovações do CGPP não poderão perfazer a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital efetuada pelo órgão ou entidade que realizar a licitação.

§ 2º As autorizações e as aprovações do CGPP são requisitos para a autorização do ordenador de despesa.
Art. 4º O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

§ 1º O ato de instituição do grupo ou comissão temática estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e o prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convocados a participar dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas.
Art. 5º O requerimento de deliberação do CGPP sobre a contratação de parceria público-privada, em especial a autorização para realização de licitação, deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:

I - da Secretaria Municipal de Finanças, quanto à viabilidade da concessão das garantias e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Municipal e ao cumprimento das condições de pagamento;

II - da Procuradoria Geral do Município, quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto;
Art. 6º Compete ao Presidente do CGPP:

I - convocar e presidir as reuniões do CGPP;

II - aprovar o encaminhamento das matérias ao CGPP e definir a pauta das reuniões;

III - expedir e fazer publicar no Diário Oficial do Município as normas e as deliberações aprovadas pelo CGPP;

IV - submeter à apreciação e aprovação do CGPP:

a) minutas dos relatórios a serem remetidos à Câmara Municipal de Cupira, detalhando as atividades desenvolvidas e o desempenho dos contratos celebrados no âmbito do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

b) decretos sobre matérias de interesse do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

V - manifestar-se publicamente em nome do CGPP ou designar membro que o faça em seu lugar.

§ 1º Ao Presidente, nos casos de urgência e relevante interesse público, será conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do CGPP,*ad referendum*do Comitê.

§ 2º As deliberações*ad referendum*do CGPP deverão ser submetidas pelo Presidente ao Comitê na primeira reunião subsequente à deliberação.

Art. 7ºO CGPP manterá e atualizará, no mínimo semestralmente, página na internet na qual serão apresentadas, ao menos as seguintes informações:

I - instruções para contato com o Comitê ou setor designado para prestar informações públicas sobre as parcerias público-privadas;

II - a legislação municipal, decretos, resoluções, portarias e demais atos normativos relacionados ao Programa Municipal de PPP;

III - informações básicas sobre cada projeto do Programa Municipal de PPP, incluindo área atendida, modelagem da parceria público-privada em perspectiva, estimativa do valor total dos investimentos e dos custos de operação, estimativa do valor do contrato, prazo estimado do contrato, prazo estimado para licitação na data da atualização;

IV - histórico e documentação completa dos projetos apresentados à consulta pública e postos em licitação, mesmo que posteriormente o projeto tenha sido suspenso, abandonado, modificado ou tenha tido licitação deserta;

V - em destaque, avisos de audiências públicas, consultas públicas e licitações em andamento;

VI - documentos, editais, anexos, avisos e outros tipos de documentos de licitações em andamento.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira/PE, em 14 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:1C5C44D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Declara Situação de Emergência no Município de Cupira em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

CONSIDERANDO que o Município de Cupira se encontra em situação epidêmica, com números assustadores de casos de dengue clássica e hemorrágica, Zika Vírus e 01 (um) caso fatal de dengue hemorrágica.
CONSIDERANDO também que o Ministério da Saúde propôs, a necessidade de uma atuação multisetorial e instituiu o modelo descentralizado de combate à doença, com a participação das três esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal, considerado por todos como o embrião do programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, criado a partir da conclusão acerca da inviabilidade da erradicação do mosquito em curto prazo.
CONSIDERANDO a latente necessidade de que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;
CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica vírus só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das referidas patologias no Município de Cupira, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor das doenças em escólio.
CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, após o verão.
CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a iminência de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zica vírus, certamente trará consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população cupirense;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras.
CONSIDERANDO um caso de vítima fatal de dengue hemorrágica em nosso município, além de outras vítimas de dengue clássica e dengue hemorrágica.
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Cupira, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya.
Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de saúde.
Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de combate às endemias e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas indispensáveis ao enfrentamento do mosquito transmissor.
Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 4º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do surto, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate ao surto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira/PE, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal

CARLOS FABRÍCIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:CCE0414F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **CRISTIANE ROBERTA ESTEVÃO DA SILVA**, portadora do RG Nº **5.668.097 SDS/PE** e do CPF Nº **043.982.774-47**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de agosto de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E10E0138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PP 043/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 11/09/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA AS FESTIVIDADES DOS PADROEIROS DOS DISTRITOS DE TIMORANTE NO DIA 21/09/2019, DO DISTRITO DE ZE GOMES DIA 28/09/2019 E DO DISTRITO DE VIRAÇÃO NO DIA 07/12/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **53.220,18.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 21/08/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C4D4D2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2019

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Credenciamento, Chamada Pública 001/2019 – Abertura realizada 28/08/2019 às 09:00h- Objeto: **ATIVIDADES MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FUNÇÕES /OCUPAÇÕES DE DIARISTA, JARDINEIRO/PAISAGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS GERAIS, PRESTADORES DE SEERVIÇOS DE ROÇAGEM, VIVEIRISTAS, VIGILANTES AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E OUTRAS ATIVIDADES/OCUPAÇÕES PERMITIDAS AO MEI, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Sendo Licitante Vencedor: **1) Rodrigo Augusto Sampaio Brito, 2) João Eder Barbosa Lopes, 3) Francisca Caroline Teles Cruz, 4) Antonio Marcos Alves, 5) Natanny de Viveiro Barbos**a, **6) Monyele Neirismar Bezerra Costa, 7) Marivaldo Alves de Sousa, 8) Cosmo Alves de Moura, 9) Cicero Jezilton Moreira Saraiva.**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:94E12526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE - DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE é eminentemente agrícola e rural, precisando para desenvolver-se economicamente de boas condições climáticas, em especial de um inverno equilibrado;

CONSIDERANDO, que houveram algumas chuvas na região do Município de Exu-PE, mas as mesmas não foram suficientes para minimizar os prejuízos causados pelos longos períodos de seca, ***inclusive havendo açudes e barreiros que não conseguiram armazenar qualquer quantidade de água***;

CONSIDERANDO, portanto a irregularidade do período chuvoso no Município de Exu-PE;

CONSIDERANDO, por fim**,** que está plenamente configurada a situação emergencial nos termos apontados nas Instruções Normativas nº 01 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM,** conforme prescreve Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de estiagem, sob a coordenação da COMDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres causados pela estiagem, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A04EA9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de construção de 01 (uma) Academia da Saúde, no Município de Feira Nova/PE. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI.CNPJ: 10.324.550/0001-10. MACRO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 04.737.308/0001-75. **LICITANTES INABILITADOS**: ESPERANCA CONSTRUCOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS.CNPJ: 33.315.408/0001-01. J.O. OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 00.142.441/0001-28. LETTAL CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 09.084.085/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, I "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/09/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 28/08/2019.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:66C4E79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019.

EDITAL Nº 012/2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 29/08/2019 a 17/09/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA "D"
VINICIUS LIRA DE VASCONCELOS

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que não necessitam ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual).

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele

convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:2D7B76D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 CONTRATO Nº 072/2019
ERRATA

Em referência ao Extrato do **Contrato Nº 072/2019** do **Pregão Nº 005/2019** publicado no dia 19/07/2019, o Fundo Municipal de saúde informa:

Onde se lê: VALOR TOTAL R$: 181.491,22 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 181.481,22 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:85A8AC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019-GP

"Dispõe sobre a Designação do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**, na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Pessoal**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Cargo: Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CPF nº: 057.282.684-20
E-mail: gersinhofilho14000@outlook.com
Tipo de Vínculo: Servidor ocupante de Cargo Comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C4ACC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019-GP

"Dispõe sobre a Dispensa do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG,** na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Execução Orçamentaria e Financeira,** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
CPFn°: 064.621.424-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAEE4081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADEILDA BEZERRA DE BRITO**, Matrícula **nº. 7422**, que ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **05/01/2014** a **05/01/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2B94D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2019-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **NIVALDO GALINDO SILVA**, Inscrição nº. **127039,** Ordem de Classificação **2º,** portador(a) do CPF nº. **095.932.964-17.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694FA080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ ILANALDO CARDOSO DO NASCIMENTO,** portador do CPF: nº. 098.202.814-82, Matrícula nº**.** 91.128, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CE956C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
14.150	ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.166	ANA CATARINA DOS SANTOS MORAES DA CUNHA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.161	ELANIA RODRIGUES VICTOR	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.140	ELY ANDREA DE LIMA ALVES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.311	FABIANA DE SOUZA FALCÃO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.443	MARIA AILMA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.755	LEIDE TENORIO CAVALCANTE	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.277	GILMARA SANTANA DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.309	ANDREA SEVERO DE SOUZA GOMES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.334	MARIA EDILENE DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.765	ROSILIA LUCIA DE OLIVEIRA LINS	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.416	JOSENILDA PEREIRA BARROS DE ANDRADE	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.331	EDVALDO MARINHO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.131	TEREZINHA DE CARVALHO TEMÓTEO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.756	ROSEMERE FELICIANO DE AMORIM	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.413	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL DO NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.762	ANA CÉLIA DE SANTANA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.282	PATRÍCIA ROBERTA COSTA FREITAS MACHADO	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
13.767	MARESSA ROBERTA DA SILVA LOPES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.339	FABRICIA RENATA DIAS DE BARROS	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.278	ALEXANDRA JOSEFA BARROS SILVA	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%
14.504	TEREZA PRISCILA LEITE SOARES	CUIDADOR DE ALUNO	33,5%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03FC3BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA,** portador do CPF: nº. 021.174.584-75, Matrícula nº. 7.118, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMATICA-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 444/2019-GP de 10 de abril de 2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7997065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA,** portador do CPF: nº. 064.161.034-35, Matrícula nº. 7.519, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 496/2019-GP de 10 de abril de 2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85DBF781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **ROSA TAVARES ROGÉRIO,** portadora do CPF: nº. 041.946.014-40, que ocupa o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FC273EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **CYBELLE KARINE SILVESTRE DE LIMA MARQUES,** portadora do CPF: nº. 845.716.674-34, que ocupa o cargo de GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E243518A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALEXSSANDRO BEZERRA DE MORAIS,** portador do CPF: nº. 032.547.014-61, que ocupa o cargo

de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B80C8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **DEBORA ROSA CYSNEIROS LIRA DE SANTANA,** portadora do CPF: nº. 063.327.354-65, que ocupa o cargo de COORDENADORA DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A963C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **LUIS ALVES DA SILVA,** portador do CPF: nº. 706.794.364-72, que ocupa o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0123A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **RAITZA ARAÚJO DOS SANTOS LIMA,** portadora do CPF: nº. 038.383.044-38, que ocupa o cargo efetivo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 01 de maio 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:139E4D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação ao Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA, PROFESSOR I – GM1, MATRÍCULA nº. 8.976**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1021/2017-GP.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E3919C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2019-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB**, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Antonio Ferreira da Silva Neto
Suplente: Elizangêla Mendonça de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Janaína Correia de Veras

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Dalvanice de Souza Reis
Suplente: Erivaldo Vieira da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL
Titular: Ilma Batista da Silva
Suplente: Eliane Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Joelma Muniz Oliveira
Suplente: Geciane Maria F. dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Daniela Cristina Tavares Miranda
Suplente: Vanessa da Silva Nogueira
Titular: André Couto Nazario
Suplente: Ana Karla Pereira da Silva Cavalcanti

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
Titular: Aline Maria da Silva Lima
Suplente: Manoel Avelino Ferreira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS – UESG
Titular: Thiago Dantas Soares
Suplente: Gustavo Henrique da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Manoel Moretson da Costa Albino
Suplente: Stoni Costa Albuquerque

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Maria Daniela Santiago Miranda

Art.2°. - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 231/2018-GP** de **19 de abril de 2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C247194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **MARIA CAROLINA GOMES DOURADO,** portadora do CPF: nº. 027.495.514-80, que ocupa o cargo de ASSESSORA ESPECIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação Complementar de 80% (Oitenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 24, parágrafo único** da Lei Municipal nº **3893/2013**, com vigência retroativa no período de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDE3C97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 01 de junho de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
14.595	JOSEILDO TELES HONORATO	MOTORISTA	40%
14.596	ROBERTO DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA	40%
14.600	WILLIAM DE SOUZA LIRA	MOTORISTA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB8EE873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª **SILVANA BRASIL CLAUDINO,** portadora do CPF: nº. 072.393.774-58, que ocupa o cargo de COORDENADORA DA COODENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gratificação Complementar de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 24, parágrafo único** da Lei Municipal nº **3893/2013**, com vigência retroativa a 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6E41112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE** a servidora efetiva deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA,** matrícula nº. 7.642, PROFESSOR I - GM1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO TEOTONIO,** matrícula nº. 542, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:537610AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **SIMÁRIO DANTAS FERREIRA,** matrícula nº. 12.316, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANA KARLA VIEIRA CABRAL,** matrícula nº. 2.009.447, PROFESSOR I - GMI, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EC5FE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a)

servidor(a) efetivo(a) deste município **SANDRA APARECIDA ARAÚJO ALVES,** matrícula nº. 11.537, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA,** matrícula nº. 4.046, PROFESSOR I - GMI, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E563AC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ,** Matrícula Nº. 11.276, AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **LUCAS DOS SANTOS FERREIRA,** Matrícula Nº. 4.447, AGENTE DE DISCIPLINA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 22 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDFB69DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** lotados(as) na Secretaria Municipal de Cultura**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 21 de junho de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
2.132	CICERO COSTA LEITE	AUX. DE SV GERAIS (EFETIVO)	40%
7.877	CLEBSON NUNES CAVALCANTE	AUX. DE SV GERAIS (EFETIVO)	40%
5.212	JOSECLÉA GOMES DA ROCHA LIMA	ASSESSORA TÉCNICA (CC5)	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1CE3216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **JOYCE MAYANNA DE NORONHA TEIXEIRA,** portadora do CPF: nº. 107.250.194-50, que ocupa o cargo de ASSESSORA TÉCNICA (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação Complementar de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 24, parágrafo único** da Lei Municipal nº **3893/2013**, com vigência retroativa a 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F521649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2019-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 538/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 538/1995-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR DJAILTON LEITE NUNES, portador da Carteira de Identidade nº. **4.604.507 – SSP/PE,** para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** a contar do dia **22 de junho de 1995.**

LEIA-SE:
NOMEAR DJAILTON LEITE NUNES, portador da Carteira de Identidade nº. **4.604.507 – SSP/PE,** para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** a contar do dia **1º de agosto de 1995.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FECD918E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2019 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOYCE CHRISTINA TORQUATO,** que exerce função de PROFESSOR II, matrícula nº. 12.115, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **02.08.2019** a **02.08.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3ECC915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TÁGAMO CADENGUE FERRO,** portador(a) do CPF nº. 060.018.634-23, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício retroativo a 01 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8C95BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SILVANA BRASIL CLAUDINO,** portador(a) do CPF nº. 072.393.774-58, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício retroativo a 01 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F20E589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2019-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias, a posse do candidato **DÉBORA JAMILLE LOURENÇO DE LUCENA,** Inscrição nº. **117975,** Colocação **4º,** portadora do CPF: **059.274.624-05,** aprovada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MANOEL CAMELO**, com aparo legal no **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DEB8CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 832/2019-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR por 21 (vinte e um) dias, a posse do candidato **RAFAEL ELIAS DE MENEZES,** Inscrição nº. **122269,** Colocação **3º,** portador do CPF: **118.025.414-70,** aprovado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF INDIANO III**, com aparo legal no **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA058482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/2019-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a posse do candidato **BEATRIZ TORRES DA SILVA,** Inscrição nº. **125045,** Colocação **2º,** portadora do CPF: **108.001.894-85,** aprovada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BOA VISTA III**, com aparo legal no **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA3FFF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JOSÉ REGILVAN DE BARROS LIMA**, PROFESSOR I, matrícula nº. 8.989, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D4CDFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ALYNE BEZERRA SILVA,** PROFESSORA I, matrícula nº. 5.354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Padre Agobar Valença, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:858E39C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ALYNE BEZERRA SILVA,** PROFESSORA I, matrícula nº. 5.354, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Padre Agobar Valença, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 07 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0032D80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ALYNE BEZERRA SILVA**, PROFESSORA I, matrícula nº. 5.354, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A1D935A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ REGILVAN DE BARROS LIMA,** PROFESSOR I, matrícula nº. 8.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Prefeito Amilcar da Mota Valença, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7536A2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 941/2019-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio

do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 9 de setembro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
106725	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	1º
106778	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ	2º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C383A455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 940/2019-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de MÉDICO - UROLOGISTA,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; HBsAg; anti-HCG; HIV l e 2; VDRL.

II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 9 de setembro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os

documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109431	DANILO DE ANDRADE GUERRA	1º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BBE2FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 939/2019-GP

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROCURADOR,** a comparecerem impreterivelmente até o dia 30 de agosto de 2019, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.

III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do 9 de setembro de 2019 das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Registro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Comprovação de experiência em Atividade Jurídica com no mínimo três anos de atuação; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deveram tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118123	WALDIR DE FREITAS MATIAS JÚNIOR	7º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52F3B51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 948/2019-GP

"Dispõe sobre a Reintegração do servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a determinação judicial preliminar do MM. Glacidelson Antônio da Silva, através da Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo **nº. 0000797-98.2019.8.17.2640.**
R E S O L V E:
Art.1º- REINTEGRAR para o cargo de PROFESSOR I - GMI, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SÁ,** portador(a) do CPF Nº. **826.089.704-00**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AADFB97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 947/2019-GP

"Dispõe sobre a Reintegração do servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a determinação judicial preliminar do MM. Glacidelson Antônio da Silva, através da Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo **nº. 0000992-83.2019.8.17.2640.**
R E S O L V E:
Art.1º- REINTEGRAR para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA**,** com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSÉ MARIA DA COSTA JÚNIOR,** portador(a) do CPF Nº. **305.422.514-34**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:682377F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2019-GP

"Dispõe sobre conceder férias a presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente no período de férias supracitado;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER a **EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**, matrícula **660-3**, Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), lotado(a) na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), gozo de férias no período de 26/08/2019 a 04/09/2019.
Art. 2º - DESIGNAR INTERINAMENTE com ônus o servidor **NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula **653-2** efetivo do cargo de Professor da AESGA, na ausência da Presidente, responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, funcionais e pedagógicas da **Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CE72361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2019-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 1.488/91-SA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1.488/91-SA
ONDE SE LÊ:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a **PETIÇÃO de nº 1.859/91-SA, de 23.08.91** e o parecer da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVE:
DETERMINAR - Que seja feito o registro na ficha funcional da Professora **IVONE DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 0414 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do tempo de serviço prestado à municipalidade, referente ao período de **(03) três anos, (01) um mês e (20) vinte dias,** de acordo com o que dispõe os Termos do Artigo 40, § 30 da Constituição Federal de 05.10.88, Inciso XV, § 2º, Artigo 98, Capítulo II da Constituição Estadual de 05.10.89, combinado com o Artigo 92, Inciso I da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo Município pela Lei Municipal de nº 1.423 de 22.05.69, combinado com o Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de nº: 2.436 de 04.04.90, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.
LEIA-SE:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a **PETIÇÃO de nº 1.859/91-SA, de 23.08.91** e o parecer da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVE:
DETERMINAR - Que seja feito o registro na ficha funcional da Professora **IVONE DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 0414 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do tempo de serviço prestado à municipalidade, referente ao período de **10 de maio de 1987 a 30 de junho de 1990**, totalizando **(03) três anos, (01) um mês e (20) vinte dias,** de acordo com o que dispõe os Termos do Artigo 40, § 30 da Constituição Federal de 05.10.88, Inciso XV, § 2º, Artigo 98, Capítulo II da Constituição Estadual de 05.10.89, combinado com o Artigo 92, Inciso I da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo Município pela Lei Municipal de nº 1.423 de 22.05.69, combinado com o Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de nº: 2.436 de 04.04.90, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2679E34

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PERDA DE VALIDADE DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público a perda de validade da Licença de Instalação n. 036/2019 a partir da data 16/05/2019, devido ao descumprimento de sua exigência e requisitos.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBEABFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 045/2019 – CPLC

Extrato de notificação administrativa do contrato nº 045/2019 – CPLC, relativo ao Processo Licitatório nº 090/2018; Pregão Eletrônico nº 055/2018; **OBJETO:** aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.442.118/0001-99. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o não cumprimento contratual por parte da empresa.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84B69CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – FMS

Contrato nº 038/2019-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: empresa **MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 40.763.641/0001-12. OBJETO:** Contratação de empresa para locação de **01 (um) veículo tipo sedan, sem motorista**, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR CONTRATADO: R$ 11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, **contados a partir de 21 de Agosto de 2019**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B886886A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 002/2019

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação n° 002/2019, Processo Licitatório nº 015/2019 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os FESTEJOS DA FESTIVAL DO VAQUEIRO - HOMENAGEM A ZUCA CORDEIRO - NA VILA BELA VISTA, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019 no Município de GRANITO PE, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas, para PAX ENTRETENIENTO SHOWS E EVENTOS inscrito no CNPJ 34.150.966/0001-27 - ATRAÇÃO - "ZE VAQUEIRO no dia 14/09/209" no valor de R$ 3.500,00; WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 05552379314 - WAWA PINHO; CNPJ: 33.850.968/0001-66 - ATRAÇÃO - "WAWA PINHO no dia 14/09/209" no valor de R$ 5.000,00; DOUGLAS ESPINDOLA DANTAS inscrito no CPF 106.450.174-50 - ATRAÇÃO - "DOUGLAS SPINDOLA E BANDA no dia 14/09/209" no valor de R$ 3.750,00; CICERO FELIPE PEREIRA DA SOUSA CPF: 073.876.653-46 - ATRAÇÃO - "FARRA DA GALERA no dia 14/09/209" no valor de R$ 600,00; ambas as atrações entre uma hora e meia e duas horas de show cada na Vila Bela Vista**,** cujas propostas de preço foram consideradas compatíveis com as pesquisas de preço e pois faz a necessária as contratações de profissionais para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público, daquele deste Município.

Granito-PE, **28 de Agosto de 2019**.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C0DFDF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais, torna publico os extratos dos contratos da Inexigibilidade de licitação n° 002/2019 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar artistas e banda de renome REGIONAL, para os FESTEJOS DA FESTIVAL DO VAQUEIRO - HOMENAGEM A ZUCA CORDEIRO - NA VILA BELA VISTA, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019 no Município de GRANITO, da seguinte ordem:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - PAX ENTRETENIENTO SHOWS E EVENTOS inscrito no CNPJ 34.150.966/0001-27 - ATRAÇÃO - "ZE VAQUEIRO no dia 14/09/209" no valor de R$ 3.500,00;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 - WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 05552379314 - WAWA PINHO; CNPJ: 33.850.968/0001-66 - ATRAÇÃO - "WAWA PINHO no dia 14/09/209" no valor de R$ 5.000,00;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 - DOUGLAS ESPINDOLA DANTAS inscrito no CPF 106.450.174-50 - ATRAÇÃO - "DOUGLAS SPINDOLA E BANDA no dia 14/09/209" no valor de R$ 3.750,00;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - CICERO FELIPE PEREIRA DA SOUSA CPF: 073.876.653-46 - ATRAÇÃO - "FARRA DA GALERA no dia 14/09/209" no valor de R$ 600,00ambas as atrações entre uma hora e meia e duas horas de show cada no Vila Bela Vista.

VIGENCIA: 28/08/2019 A 15/09/2019

Granito-PE., 28 de Agosto de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:70294F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 22/08/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2399. Código Identificador: 1C44FB46.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de agosto de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F923E9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2019. (SRP).
- CONTRATO Nº: 024/2019.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina, etanol e diesel s10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- CONTRATADO: MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS-ME.
- CNPJ SOB O N°: 13.583.731/0001-59.
- VALOR GLOBAL: R$ 514.830,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e trinta reais).
- VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 22/08/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de agosto de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:49F057FF

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
ERRATA

Na publicação datada de 09/08/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2390. Código Identificador: 292EB5F4.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de agosto de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1A9B76C6

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019.

- PROCESSO Nº 019/2019.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2019.
- CONTRATO Nº 022/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização de palco, estrutura de boxtruss, camarins, tendas, geradores, sonorização, iluminação e cabines sanitárias, a fim de atender as necessidades do município durante eventos promovidos pelo mesmo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- CONTRATADO: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.
- CNPJ SOB O N°: 04.638.333/0001-00.
- VALOR GLOBAL: R$ 16.200,55 (dezesseis mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 08/08/2019 à 31/12/2019.
- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de agosto de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DA96E824

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019.

- PROCESSO Nº 019/2019.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2019.
- CONTRATO Nº 023/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização de palco, estrutura de boxtruss, camarins, tendas, geradores, sonorização, iluminação e cabines sanitárias, a fim de atender as necessidades do município durante eventos promovidos pelo mesmo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- CONTRATADO: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 14.256.609/0001-30.
- VALOR GLOBAL: R$ 28.088,76 (vinte oito mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
- VIGÊNCIA: 08/08/2019 à 31/12/2019.
- DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de agosto de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:11C43CDD

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019.

- PROCESSO Nº: 024/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2019.
- CONTRATO Nº: 026/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da banda e artista: **DANI AGUIAR,** para se apresentar nas Festividades da Padroeira do Povoado Santa Rosa, distrito do município de Iati/PE, no dia 31 de agosto de 2019.

- CONTRATADO: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE.
- CNPJ: 06.350.303/0001-10.
- VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

- DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2019 à 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de agosto de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:448631F7

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

- PROCESSO Nº: 023/2019.
- DISPENSA N°: 002/2019.
- CONTRATO Nº: 025/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Locação de barragem de terra, localizada na Chácara Santa Rita de Cássia, Zona Rural do município de Paranatama-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati-PE.

- CONTRATADO: MARCELA MORAES ROLDÃO.
- CPF: N° 056.032.474-01.
- VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
- VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 26/08/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DA7E368B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 267/2019.

EMENTA: Altera o inciso I, do art. 1º da Lei 211/15 para reajustar o salário de Procurador do Município de Ibirajuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e por força da Lei Federal nº 12.696/2012, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal 211/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"02 (dois) cargo de Procurador Municipal, Classe IV, Símbolo PM-1, com vencimento mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas.
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:CFBC0037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETOMADA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº 243/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, Nat.: Serviço Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: LOTE I – REFORMA DA ESCOLA SÃO LUIZ, AV. INHAMÂ – IGARASSSU-PE; LOTE II – REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO DE PÁDUA CARACIOLO, LOT. SANTO ANTÔNIO, IGARASSU/PE.** Pelo presente comunicamos que a retomada da sessão para dar sequência ao certame ocorrerá dia 30/08/2019 ás 09h00min, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada no Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, s/n, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 28 de agosto de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:43A38FE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 12 de Setembro de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de fardamento sob medida para atendimento das Unidades de Saúde. Valor Total Estimado: R$ 251.057,66 (duzentos e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido no site: www.ednaldopregoeirope.com.br

Igarassu, 28 de Agosto de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:54C4CFB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 016/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 11 de Setembro de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Medicamento Especial para atendimento de demanda judicial. Valor Total Estimado: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido no site: www.ednaldopregoeirope.com.br

Igarassu, 28 de Agosto de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:2328697C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 029/2018 referente a Tomada de Preço nº 003/2018 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de **11/07/2019 até 10/01/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família – USF JATOBÁ 2, localizada na sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:75C6B34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Pregão Presencial nº 025/2019 SRP 03/2019

Pregão Presencial nº 025/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de forma parcelada de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva, para os veículos da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 1.007.579,44 *(Hum milhão sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).* Abertura 11/09/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:44BC923D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Aviso de Interposição de Recurso Administrativo, Abertura de Prazo para Contrarrazões
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 – PREGAO PRESENCIAL n° 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias tipo A de simples remoção ano modelo 2019/2019 destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a todos os interessados para todos os fins efeitos, inclusive os legais, que a empresa FIORI VEICOLO S/A sob o CNPJ 35.715.234/0001-08 interpôs recurso administrativo contra as decisões da fase de habilitação. Os recursos encontram-se disponíveis para consulta na sala da CPL. Fica aberto a partir desta publicação o prazo para apresentação de contrarrazões pelos participantes se assim o considerarem.

João Alfredo, 28 de agosto de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CBA8C24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 035/2019. **Inexigibilidade:** 007/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Forró Vumbora" para apresentação na Festividade "Agosto Cultural", no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLMENTE,** CNPJ: 06.350.303/0001-10. **Valor global** R$ 30.000,00.

Jupi, 28 de agosto de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:B982F7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 035/2019. **Inexigibilidade:** 007/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística

"Forró Vumbora" para apresentação na Festividade "Agosto Cultural", no Município de Jupi/PE. **Contratada:** MARIA GILVANIA PEREIRA CLMENTE **CNPJ:** 06.350.303/0001-10. **Valor global do contrato:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2019.

Jupi, 28 de agosto de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:9834E15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDE

Processo: 036/2019. **Inexigibilidade:** 008/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Brasas do Forró" para apresentação na Festividade "Agosto Cultural", no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME,** CNPJ: 03.657.268/0001-99. **Valor global** R$ 50.000,00.

Jupi, 28 de agosto de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:C9391DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 036/2019. **Inexigibilidade:** 007/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Brasas do Forró" para apresentação na Festividade "Agosto Cultural", no Município de Jupi/PE. **Contratada:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME, **CNPJ:** 03.657.268/0001-99. **Valor global do contrato:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2019.

Jupi, 28 de agosto de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E59770B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PESQUISA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: Cotação de preços para fins de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/08/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/09/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: concurso2019lagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 28/08/2019.

KARLLA BARROS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D2C92784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 878, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da data da II Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data da II Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres, que passará a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor Resp. Pela Publicação – Mat. Nº

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:7311F843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184A/2019

Exonera do cargo de Assessor Especial V do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Assessor Especial V** a Sra. **VALDELICE FELIPE DOS SANTOS**, inscrita sob CPF:446.128.694-00 , RG nº5877691 SSP/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Agosto de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:B26DB997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO - INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 00026/2018 Pregão Presencial nº 00010/2018. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do município de Limoeiro-PE. Contrato nº 00023/2019. Em virtude do Ofício nº 552/2019, **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE**. CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00023/2019 ou apresente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Limoeiro, 28 de agosto de 2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F26B2D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO - INEXECUÇÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 00026/2018. Pregão Presencial nº 00010/2018. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas do município de Limoeiro-PE Contrato nº 00022/2019. Em virtude do Ofício nº 553/2019, **NOTIFICAR** a empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR** CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00022/2019 ou apresente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Limoeiro, 28 de agosto de 2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D8B581A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 149/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 130 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Para Trato de Interesse Particular da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE,** matrícula nº: 084.357, Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 06 (seis) meses, a partir de 05.03.2019 a 04.9.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de março de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6D84C7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:027/2019. Carta Convite Nº.004/2019. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de **reposição de paralelepípedos** em diversas ruas do Município de Macaparana, conforme planilha orçamentária inserida no processo. Valor máximo admitido**:** R$85.513,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2019 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 28 de agosto de 2019.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7ADB7F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº043/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: BRÍGIDA– CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, com sede à Av. Rui Barbosa, S/N – centro – CEP. 48.570-000 – Santa Brigida/BA, inscrita sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01, vencedora

de todos os itens/rota com a quantia de R$ 1.158.103,07 (Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e três reais e sete centavos).

Manari-PE,28 de agosto de 2019.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A1B38FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 19 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Cria Banco de Projetos chancelados para financiamento a partir da dedução de imposto de renda.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno– PE, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de no. 8069/90 e Leis Municipais n.º 239/90 e 320/90. Reunidos em Assembleia Ordinária no dia 19 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº9.250/95, art. 12, inciso I e Decreto nº3.000/99, art. 102, que fundamentam legalmente a dedução do imposto renda aos Fundos dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que orienta o funcionamento dos fundos municipais dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 320/1990 que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Moreno;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações previstas na Lei 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a captação de recursos para ampliar e fortalecer a rede municipal de promoção dos direitos das crianças e adolescentes e dar transparência aos investimentos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Moreno.

Resolve:

Art. 1°. CRIAR o Banco de Projetos, que serão chancelados, para financiamento a partir da dedução de imposto de renda, em doações de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Moreno;

Art. 2°. O CMDDCA-Moreno definirá anualmente em seu Plano de Ação e Aplicação os eixos prioritários e valores máximos para realização dos projetos em cada linha de financiamento;

Paragrafo Único – Para o exercício 2019-2020, as linhas de financiamento são:
LINHA 01 - Prevenção as Violações dos Direitos e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários de Crianças e Adolescentes – até R$ 120.000,00 cada projeto;
LINHA 02- Atendimento as Vítimas e sua Família, e Enfrentamento as Violações dos Direitos de Crianças e Adolescentes – até R$ 180.000,00 cada projeto;
LINHA 03 – Estímulo ao Protagonismo Infanto-Juvenil e Participação Cidadã – até R$ 60.000,00 cada projeto;
LINHA 04 – Pesquisa, Mobilização e Comunicação sobre os Direitos das Crianças e Adolescentes – até R$ 100.000,00 cada projeto;
LINHA 05 – Apoio as Atividades do Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – até R$ 100.000,00;
LINHA 06 – Promoção de Formação para os Agentes Municipais do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes – até R$ 60.000,00.

Art. 3°. As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais interessadas e devidamente registradas nesse conselho, poderão enviar duas proposta anualmente, de acordo com o modelo de projeto e plano de trabalho estabelecido pelo CMDDCA;

Art. 4°. As propostas de projetos e plano de trabalho poderão ser enviadas a qualquer tempo para o CMDDCA e serão analisadas pela Comissão de Políticas Públicas, que poderá solicitar retificações para garantir a devida qualidade técnica e adequação do projeto e produzirá parecer, que será votado no Pleno, podendo ser aprovado, rejeitado ou devolvido para retificações;

Art. 5°. O CMDDCA adotará como critérios para seleção das propostas de fomento, a consonância das mesmas com os planos municipais para garantia dos direitos das crianças e adolescentes, o tempo de experiência da organização em executar projetos na linha proposta, a demanda do território apontada pelos dados do CadÚnico, além de plena concordância com a legislação vigente;

Art. 6°. As propostas deverão ter como prazo de execução de 12 (doze) meses, e as organizações só poderão iniciar a execução, pós a captação do valor total do projeto e prévia entrega de toda documentação necessária, para o processo administrativo de conveniamento, de acordo com as normas e procedimentos legais;

Art. 7°. Os doadores devem receber informações do CMDDCA sobre a execução dos projetos;

Art. 8°. A chancela dada pelo CMDDCA terá validade de 12 meses à contar da data da aprovação do projeto, caso as doações recebidas não atinjam 50% do seu valor total para execução, o mesmo perderá sua validade e os recursos serão direcionados pelo CMDDCA ao desempenho de suas atribuições;

Art. 9°. O repasse de recurso para os projetos devidamente conveniados será trimestral em quatro parcelas, após prestação de contas e entrega de relatório em modelo próprio;

Art. 10°. O CMDDCA orienta que seja criado pelo órgão ao qual é vinculado administrativamente meios eficazes no qual possa ser dada visibilidade a todas as propostas do Banco de Projetos;

Art. 11°. O CMDDCA orienta que sejam criadas pelo órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, estratégias de estímulo aos funcionários públicos para doação ao FMCA e indicação de calculo com valor possível em cada Informe de Rendimento Anual;
Art. 12°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 13°. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 14°. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Moreno, 19 de julho de 2019.

RUBENS NASCIMENTO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9921676E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo citado em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia **27/08/2019**, deflagrou-se **DESERTO**, considerando o não comparecimento de licitantes na sessão.

Moreno, 27 de Agosto de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:E641AC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 183/2019 - PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – SEMU/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – SEMU/SEINFRA
PROCESSO Nº 183/2019 - PMO
OUTROS SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS À REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.917.124/0001-90, no valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Olinda, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E11A1AAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 249/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – AECIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS , Inscrito no CPF/MF sob nº 528.739.434-91 a partir de 18 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE448E05

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 256/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** símbolo **CC-2, ALIPIO PEDRO RODRIGUES NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 899.620.954-68 a partir de 01 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3E44985

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – HARRYSON MOURA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 026.572.114-88 a partir de 22 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:249D44FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 261/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-5 – CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 193.052.144-87 a partir de 01 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A332AFBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a licença maternidade concedida em favor do Secretario Executivo De Urbanização Integrada, **Símbolo** CC-SE, **MICHELLE TAVARES DOS SANTOS,** matrícula nº

0.0004726, resolve designar para responder interinamente o servidor **CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR,** matrícula nº 799-4, enquanto perdura a licença maternidade a partir de 01 de julho a 28 de outubro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:053662ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 028/2019

Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – ALEXANDRE NOBRE DE LIMA , Inscrita no CPF/MF sob nº 029.526.494-21a partir de 07 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:11308EFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 058/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-2 – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 427.967.414-00 a partir de 06 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC248AFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 079/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, ADRIANO ANDRADE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.033.464-22 a partir de 02 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B36C2A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 086/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-3 – LUIZ CARLOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 591.808.034-15 a partir de 18 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC960CF8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 097/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – WILLIAMS SANTANA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.965.234-92 a partir de 01 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:620331EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – FABIANA BERENGUEL BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 044.269.204-85 a partir a partir de 31 de janeiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44430300

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 099/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – RINALDO LUCIO MARCELINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 394.469.214-49 a partir de 15 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9AB3A3E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 134/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – RIVALDO SIQUEIRA GOMES JUNIOR, a partir de 01 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E107149

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO I DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC5 – WASHINGTON SANTOS PERNAMBUCO DE SOUZA, a partir de 29 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEA70534

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO I DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC5, FELIPE RODRIGUES CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 083.005.924-58 a partir de 03 de junho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C69020B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 142/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – JOÃO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 665.968.154-04 a partir de 29 de abril de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:992BCC4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 143/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 449.018.104-30 a partir de 01 abril de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74B104C5

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018-SEPACTURDE/PMO.

Processo Administrativo Nº 278/2018-PMO
Adesão Nº 12/2018 - SEPACTURDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017
Processo Licitatório Nº 051.2017.VII.PE.034.ATI -PE

A **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA**, torna público que a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** celebrou **Contrato de nº 160/2018**, datado de 18/12/2018, com o valor **R$ 27.573,00** (vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais), referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.39 **FONTE DE RECURSO**: 101, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO,** PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, cujo prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

Olinda, 27 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E410EB21

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 324/2019

PORTARIA SEFAD Nº 324 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 1.691.040,00** (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e quarenta reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	161.040,00

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530.000,00
TOTAL		**1.691.040,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11-101-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.100,00
4.4.90.52-101-1321	Equipamentos e Material Permanente	13.940,00

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.52-214-29378	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
4.4.90.52-214-33393	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52-214-29397	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52-214-29424	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
3.1.90.04-214-29384	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.04-214-29394	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.04-214-29420	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
4.4.90.51-214-33487	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		**1.691.040,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 26 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:17801A16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 164/2019

Ato nº 164 de 20/08/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 28/01/2019, à **Sra. Cleonice Santana Barbosa** inscrita no CPF/MF sob o nº 687.866.544-20, RG nº 1.252.729 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Edson Paulo Martins**, aposentado, técnico administrativo, N-III, R-13, matrícula nº 27.404-6, falecido em 28/01/2019 nos termos do art. 40 §7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/02/2831, de 08/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B106721

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 243, DE 01 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGO:

CLÁUDIA MARIA DA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Comunicação Interna – Remoção nº 390/2015 da Diretoria Administrativa - RH,
RESOLVE:
I – DETERMINAR remoção da servidora **Dalva Maria Barbosa de Souza,** matrícula nº 167550/1, da Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Lions Dirceu de Veloso e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora Dalva Maria Barbosa de Souza, matrícula nº 167550/1, na Escola Municipal Monte Castelo na função de Regência (SRM).
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2015,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:51AF45F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 11 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, matrícula nº 162019/1, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - ATRIBUIR a servidora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, **matrícula n° 162019/1** a Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro**

de 2019, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5DAA5042

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária interina de administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, VII, da Lei Orgânica Municipal, na redação dada pela Emenda nº 10/2005 e no art. 13, § 2 da Lei Municipal nº 5.848/2005 (Estatuto do Magistério), ambas regulamentadas pelo Decreto n° 022/2018 e alterações,
RETIFICA:
ONDE SE LÊ:

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR(A) E MATRÍCULA	VICE-DIRETOR(A) E MATRÍCULA
30	Escola Municipal Lar Espírita Allan Kardec	Maria Bernadete de Sá Alves, **Matrícula n° 67.029-4**	----------

LEIA – SE:

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR(A) E MATRÍCULA	VICE-DIRETOR(A) E MATRÍCULA
30	Escola Municipal Allan Kardec	Maria Bernadete de Sá Alves, **Matrícula n° 67.029-4**	----------

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 19 dejunhode 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A2605267

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 118/2019.
Processo Licitatório nº 184/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2019
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI
CNPJ: 26.370.313/0001-25
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral potável sem gás, envasada em **garrafão de policarbonato de 20 (vinte) litros lacrado** e em **garrafa de 500 (quinhentos) mililitros,** dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – **DNPM** e agência nacional de vigilância sanitária – **ANVISA**, com **marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses**.
Valor: R$ 74.762,04 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual tem início na data 27/06/2019 e encerramento em 27/06/2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2019.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI: Maria Josenilda da Silva – Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:87D8C7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo Nº: 046/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2019 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Convivência do Idoso (CCI) no Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 644.540,98 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/09/2019 Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 28 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4454D525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Escola Minervino Damasceno Coelho e Construção de uma Quadra Poliesportiva, na sede do Munícipio.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** e **4-SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA.** Dando seqüência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 06 de setembro de 2019, às 12:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 27 de agosto de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:14E65E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativo a Reforma e Ampliação do Matadouro Público na sede do Município.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 2- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI, 3- SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 4-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 5- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME 6- G10 CONSTRUTORA LTDA, 7-SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 8- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA. e foi Declarada INABILITADA a empresa: 9-JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI. Dando seqüência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 05 de setembro de 2019, às 12:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 28 de agosto de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:6F38E48E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE

CONTRATO nº 054/2017
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares –PE.
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 01.704.233/0001-38
PRAZO: Fica confirmado a continuidade do prazo de 12(MESES) dias, a partir de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

Palmares/PE, 17 de julho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:53069259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE

CONTRATO nº 054/2017
2º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prazo a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares –PE.
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 01.704.233/0001-38
PRAZO: Fica confirmado a continuidade do prazo de 12(MESES) dias, a partir de 17 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.

Palmares/PE, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E610DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA nº126/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **SANDRA PEREIRA ALMEIDA LINS**, brasileira, casada, professora, matrícula 1679-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº4.333.062 SDS/PE e no CPF nº 770.699.514-34, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ref. ao 3º quinquênio, período de 05/11/2006 a 05/11/2011, a fluir a partir de 1º de agosto de 2019 a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 13 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DE96726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019

PORTARIA nº127/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **QUITÉRIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora, matrícula 1200, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo

Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 1.902.833 SDS/PE e no CPF nº 328.380.774-49, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 1º quinquênio, período 1995/2000, a fluir a partir de 1º de agosto de 2019 a 1º de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 13 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:61824670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2019

PORTARIA nº128/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **VERA CELESTE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, professora, matrícula 10101-1, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.806.680 SSP/PE e no CPF nº 963.637.304-68, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, período 01/03/2009 a 01/03/2014, a fluir a partir de 20 de agosto de 2019 a 20 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:25E7064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA nº 129/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER ao servidor público, o Sr. **ERNANDES OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, matrícula 990194-1, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 2.155.716 SSP/PE e no CPF nº 502.136.794-34, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 3º quinquênio, período de 31/12/2000 a 31/12/2005, com efeitos retroativos a partir de 7 de agosto de 2019 a 7 de novembro de 2019.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:0BF86486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA nº 130/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **ELIETE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, matrícula 1153, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.579.612 SSP/PE e no CPF nº 641.513.524-49, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 3º quinquênio, período de 07/02/2005 a 07/02/2010, com efeitos retroativos a partir de 5 de agosto de 2019 a 5 de novembro de 2019.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:C67B79EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2019

PORTARIA nº 131/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **MARIA JEANE DA SILVA LIRA**, brasileira, viúva, professora (readaptada), matricula 649, lotada na Secretária de Administração, inscrita no RG nº 3.273.222 SSP/PE e do CPF nº 463.609.054-34, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, período de 07/02/2000 a 07/02/2005, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:368BE454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2019

PORTARIA nº 132/2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1 º. CONCEDER, a servidora pública, a Sra. **EDILENE FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, matricula 1123-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 4.268.505 SSP/PE e no CPF nº 719.853.014-15, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ref. ao 3º quinquênio, período 07 de fevereiro de 2005 a 07 de fevereiro de 2010, a fluir a partir de 3 de setembro de 2019 a 3 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:E1769DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019 – GAB. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

Considerando o requerimento da servidora **VERA LUCIA LOURENÇO DA SILVA**, que busca a concessão de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

Considerando que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 166/2019, datado de 16 de julho de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **VERA LUCIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 094, pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 03 de julho de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
Art. 3º. Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da provável prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 26 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:37F2064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2017 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2017 - SEMED

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresaCONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Educação do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Contratação de Empresa de Engenharia em 09 de outubro de 2017, entre esta Secretaria Executiva Municipal de Educação de Palmares – PE, representada à época pela Ex- Gestora, a Sr.ª. Elizangela Maria das Neves Lopes, e a **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI,** estabelecida na Rua Três de Março, nº 5, Iputinga, Recife - PE, inscrita no CNPJ n°. 10.324.550/0001-10, CEP.: 50.800-140, neste ato representado pelo Sr. **PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 6.399.832 e CPF/MF nº 036.199.124-08, cujo objeto era a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais, Localizadas na Sede e Distritos do Município dos Palmares – PE, bem como,

CONSIDERANDO que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no princípio constitucional da economicidade;

CONSIDERANDO que o gestor deverá tomar todas as medidas necessárias a readequação das contas públicas, inclusive rescindindo

unilateralmente contratos que não sejam imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos vinculados a esta Secretaria;

CONSIDERANDO a ordem de paralização dos serviços referente à execução da reforma da Creche Violeta Griz, em 27 de abril de 2018, assinada pela Ex- Gestora, a Sr.ª. Elizangela Maria das Neves Lopes, sob fundamento de não cumprimento do objeto contratado dentro das especificações do projeto e no prazo previsto poderia ensejar na penalização do contrato, nos moldes do art. 77 e 78 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as diversas notificações realizadas a empresa cito: Notificação Técnica, datada de 11 de abril de 2018, da lavra da Ex- Gestora, a Sr.ª. Elizangela Maria das Neves Lopes; Notificação Técnica nº02, datada de 06 de junho de 2018; Notificação Técnica nº03, datada de 05 de julho de 2019; Notificação Técnica nº04, datada de 25 de julho de 2018 e a Notificação Técnica nº05, datada de 16 de agosto de 2019, estas da Lavra do Ex-Secretário o Sr.º. Enoelino Magalhães Lyra Filho;

CONSIDERANDO o relatório técnico, da lavra do Engenheiro Consultor - Fiscal da Obra, o Sr.º. Genário Henrique da Silva Junior, do Departamento de Engenharia da SEMED, em 18 de julho de 2019, o qual aconselha o Gestor a não retomar as obras com a empresa, posto que o serviço prestado fora de má qualidade;

CONSIDERANDO, o que dispões o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso II e XII da Lei Federal nº8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Secretaria Executiva Municipal de Educação de Palmares – PE, fica rescindido o Contrato nº. 025/2017, com fundamento no art 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos II e XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1.º. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está descrito nos CONSIDERANDOS constantes no preâmbulo do presente ato.

Art. 2º. Da lavratura deste ato, **intime-se** o contratado, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do art. § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido ao contratado o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se ao contratado o exercício do contraditório e a ampla defesa, nos moldes do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este ato rescisório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 05 de agosto de 2019.

Secretaria Executiva Municipal de Educação – Palmares – PE

Fundo Municipal de Educação – Palmares – PE

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação – Palmares – PE

Gestor do Fundo Municipal de Educação – Palmares – PE

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:941AED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2019; CPL; Pregão Presencial - Nº 025/2019; Compras; Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo Marmita (isopor, plástico ou alumínio), com peso mínimo de 700 gramas, conforme cardápio sugerido, para atender aos Plantonista e Diaristas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares;** Valor: **R$ 30.227,40**; Data e Local da Sessão de abertura: **10/09/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de Agosto de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:FAE24FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 027/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 026/2019 – Compras; Objeto: Aquisição de 01 Veículo Utilitário (tipo VAN), com capacidade de Transporte de no mínimo 14 pessoas, para suprir às necessidades da Atenção Básica desse Município em atendimento a proposta nº 00562.279000/1180-05 do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar; Valor: R$ 182.509,83; Data da Sessão de abertura: 11/09/2019 às 08h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Palmares, 09/05/19.

Palmares/PE, 28 de Agosto de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:3D1FACB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 061/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 061/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados

pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: ANTONIO C. DE ANDRADE **CNPJ**: 26.355.181/0001-62
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:BF3E866E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 063/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 063/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: HERMES ANTÔNIO FERRAZ PEREIRA **CPF**: 128.396.394-91
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9D84B7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 064/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 064/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: KARLENE DE AQUINO FORTALEZA CPF: 787.751.084-53
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:496FE242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 066/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 066/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: BEATRIZ CALVO MUÑOZ **CPF**: 007.823.904-47
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3094BD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 067/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 067/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: IRINEIA PEREIRA DE SOUZA **CPF**: 035.789.636-07
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:DCAD7A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 068/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 068/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-

29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: MARCOS ANDRÉ CUNHA FARIAS **CPF**: 125.828.594-00
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3081B625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 069/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 069/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: YUSNIEL DARIAS AMAYA **CPF**: 066.781.451-51
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6850DF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 070/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 070/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: KARINNY MARIA S COSTA **CPF**: 095.807.394-55
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2C56E9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 071/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 071/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: RAFAEL INÁCIO LOPES **CPF**: 060.438.754-70
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C1F60150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 072/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 072/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: VANESSA RICART BRAZ MACEDO **CPF**: 046.218.794-21
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:7FB3C0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 074/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 074/2018
Processo Nº: 030/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente,

tendo em vista a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2018.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: GILSON BEZERRA DOS SANTOS **CPF**: 167.430.674-15
Prazo Acrescido: 90 dias
Nova Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2019

Paranatama, 28 de Agosto de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B83D1B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 P.P 009/2019

O Fundo Municipal de Assistência de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Genario Junior Miranda Alencar ME; CNPJ: 23.318.550/0001-59. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos. Valor Total da Contratação R$: 91.979,20. Data: 16/07/2019.

Parnamirim, 16 de julho de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:57A5458E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 P.P 009/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Homologação do Pregão Presencial: 009/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I deste Edital. Homologada: Genario Junior Miranda Alencar ME; CNPJ: 23.318.550/0001-59. Data: 17/07/2019

Parnamirim, 17 de julho de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E1B61C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 P.P 009/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 009/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Construção destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: Genario Junior Miranda Alencar ME; CNPJ: 23.318.550/0001-59. Valor da contratação R$: 91.979,20. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 17/07/2019.

Parnamirim, 17 de julho de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A3444682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FMAS

FORNECEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 005/2018-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2018-FMAS. **Valor Global:** R$ 13.866,90. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Agosto de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:443ED1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2018. CARGOS PMP

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Informar relação de candidatos convocados, além das vagas, em virtude de desistências da Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados.

ENGENHEIRO AMBIENTAL	
	CPF
GREGORIO DOS SANTOS COSTA	**046.140.654-30**
SERVENTE DE PEDREIRO	
JOSÉ LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	**286.713.684-91**
JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	**325.926.798-04**
PODADOR	
JANILSON OLIVEIRA DA SILVA	**315.165.288-32**
PEDREIRO	
RODRIGO DA SILVA ALVES	**086.148.804-05**
OPERADOR DE MÁQUINAS	
ANDREY LUIZ COSTA LEITE	**088.118.264-89**
ARIVELTON FREIRE DA SILVA JUNIOR	**089.845.784-01**
MAGAREFE	
SEBASTIÃO DA SILVA	**120.591.934-19**

JARDINEIRO	
JOSÉ NILTON ALVES DO NASCIMENTO	**766.577.954-91**
AUXULIAR DE INFORMATICA	
JOÃO WESLEY GALINDO NASCIMENTO	**086.280.644-51**
LUCAS HENRIQUE PAJEU DE LIMA	**070.507.414-50**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
UBIRACY BENVIDA DE SOUZA	**021.261.664-14**
ROBERTO BARBOSA LIMA	**121.805.424-70**
MARIA ELENIRA GUEDES	**193.921.764-49**
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	**086.280.664-03**
ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA	**410.003.074-68**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
GEAN CARLOS ALVES BEZERRA	**861.900.674-68**
JOSÉ MARCILIO FERREIRA BARBOSA	**071.467.494-01**
LUCIANO CARDEAL	**922.079.444-68**
MARIA LUCIANA DOS SANTOS	**054.835.404-92**
TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	**095.486.304-60**
AGUEDA ALVES DE MELO	**407.173.644-53**
DEBORA MIRANDA GALINDO	**062.814.264-10**
LUCILEIDE FIRMINO DA SILVA	**160.982.408-33**
BEATRIZ ALMEIDA LEITE	**093.982.414-04**
DAIANY RAFAELA DOS SANTOS SILVA	**097.441.434-44**
GIVANILDA CARDEAL DE CARVALHO	**998.315.974-00**
LUCINÉIA CORDEIRO FERREIRA	**091.712.334-40**

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:54F4CDAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019/FMS - RETIFICAÇÃO

-Processo Nº: 010/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 044/2019/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ ME.
-CNPJ Nº: 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 48.596,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 04, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 44, 46, 48, 56, 63 e 64.

Poção - PE, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C8878658

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 032/2018/PMP

-Processo Nº 022/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Dispensa 003/2018
-Objeto Descr.: Contratação de Programa de Prevenção, Promoção, Atenção, Recuperação, Vigilância à Saúde e Assistência Farmacêutica que tem como finalidade o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento dos serviços de saúde pública no Município de Poção – PE, objetivando à implementação da prestação dos serviços de saúde de baixa e média complexidade na área do Município de Poção - PE, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.
-Contrato Nº: 032/2018/PMP
-Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
-CNPJ Nº 15.091.751/0001-38
-Valor Contratado: R$ 1.920,000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o Contato 032/2018/PMP, referente a Dispensa 003/2018, Processo nº. 022/2018/PMP, pelo prazo de 180 dias, ou seja, de 15/08/2019 a 13/10/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de agosto de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3969EBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 031/2018/PMP

-Processo Nº 021/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Dispensa 002/2018
-Objeto Descr.: Contratação de Programa visando à gestão integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de manutenção da rede de iluminação pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos no Município Consorciado de Poção - PE.
-Contrato Nº: 031/2018/PMP
-Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE
-CNPJ Nº 15.091.751/0001-38
-Valor Contratado: R$ 79.393,20 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2019.
-Prazo: Prorrogo o Contato 031/2018/PMP, referente à Dispensa 002/2018, Processo nº. 021/2018/PMP, pelo prazo de 12 meses, ou seja, de 20/08/2019 a 18/10/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 20 de agosto de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:48A4A1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA)

Processo Nº 005/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão Nº 003/2019 – Registro De Preços; **Objeto Nat**: Compra; **Objeto:** o fornecimento parcelado de pneus destinados a frota de veículos do Fundo Municipal Educação e Cultura de Riacho das Almas; **Valor Máximo Aceitável**: R$192.872,72. Data e hora de abertura: **10/09/2019 às 09:00; Informações** pelo e-mail riacho.cpl@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Riacho das Almas, 28 de agosto de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:3FBE5041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019 - RP. Compras. **Homologação do Pregão Nº 004/2019 - RP**, para o **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material de consumo e instrumental Odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**; e Adjudicação do(s) objeto(s) às empresas: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ nº 29.602.808/0001-20,** para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107 e 108, com o valor global de R$ 122.393,45 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ nº 30.082.076/0001-74,** para os itens 4, 5, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 63, 72, 73, 79, 83, 85, 87, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 109 e 110, com o valor global de R$ 37.819,02 (trinta e sete mil oitocentos e dezenove reais e dois centavos),

Ribeirão/PE, 28 de agosto de 2019.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:46E58EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2019. Processo Nº: 010/2019. CPL. Objeto: Locação de 03 (três) veículos tipo caminhão caçamba basculante e 01 (um) veículo tipo caminhão compactador, para recolhimento de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza urbana do município de Ribeirão/PE, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 11.888.179/0001-81. Valor: 129.376,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais). Pelo prazo de até 60 (Sessenta) dias.

Ribeirão/PE, 23 de agosto de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:4308581C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município do Rio Formoso Sra. Maria José de Lima Lacerda, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/08/2019, Edição nº 2403, no Extrato de **Contrato nº 145/2018 (EDUCAÇÃO)**, onde se ler **CNPJ Nº 19.856.187/0001-58**, LER-SE-À: **CNPJ Nº 05.047.953/0001-29**.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0E5E7191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N°096

PORTARIA Nº 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece o reconhecimento e a averbação do tempo de contribuição da servidora YÊDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO e dá outras providências

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Municipal **YÊDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO**, Diretora Adjunta na Escola Municipal Dom Malan;
Considerando que no tempo compreendido entre **26/03/1993 a 22/04/1995** a referida servidora possuía vínculo empregatício com esta Autarquia;
Considerando que no referido período a Escola Dom Malan pertencia ao quadro funcional da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS, bem como as fichas financeiras encontradas comprovando o referido vínculo;

Considerando Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, favorável ao reconhecimento e averbação do lapso temporal supracitado;

Considerando o princípio da transparência que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art 1º- RECONHECER e AVERBAR o tempo de contribuição da Servidora **YÊDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO ,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS

Art 2º- O período averbado compreende **759 (setecentos e cinquenta e nove)** dias, correspondendo a **02 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias**.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AEDS, 22 de agosto de 2019

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1F8B53EB

PREFEITURA
EXTRATO DO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 267/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE
CONTRATADA: CALUGY GÁS EIRELI- ME.
Objeto: A aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP)- 13 Kg,para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação. .
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, com data inicial 10/08/2019 e data final 10/08/2020.
Assinatura: 08/08/2019.
Assinam: Karla Cristina Siqueira Vasconcelos Barros, pela Contratante, e CALUGY GÁS EIRELI- ME, pela Contratada.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:20DBD586

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 094/2019 – Pregão Presencial n° 055/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições do termo de referência. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ 26889181000142, no item 01, pelo valor total de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais); JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 32520763000150 , no item 02, pelo valor total de R$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/08/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 28 de Agosto de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB5BFC53

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 107/2019 – Tomada de Preços Nº 009/2019. Objeto: Prestação de Serviços Destinados a Adequação das Instalações Elétricas da Prefeitura Municipal e da Biblioteca Pública Municipal de Salgueiro-PE. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 19.09.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B16F7525

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 095/2019 – Pregão Presencial n° 056/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde, observados os detalhamentos e especificações constantes deste termo de Referência. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: BH DENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP CNPJ 29.312.896/0001-26, nos itens 01, 03, 04 e 13, pelo valor total de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais); JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 32520763000150 , nos itens 02, 07, 08, 09, 10 e 11, pelo valor total de R$ 12.503,00 (doze mil quinhentos e três reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 26889181000142, no item 05, pelo valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais); PORCINA LEANDRO DA SILVA – ME CNPJ 13153134000194, no item 06, pelo valor total de R$ 22.250,00(vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais); DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME CNPJ 09.210.219/0001-90, no item 12, pelo valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME – EPP CNPJ 18.063.588/0001-98, no item 16, pelo valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) . Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/08/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 28 de Agosto de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7B33E9EF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 741/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, através do ofício GPG Nº 188/2019 de 22 de Julho de 2019.
Considerando Convenio de Cooperação Técnica Nº 66/2016, firmado entre a Prefeitura de Salgueiro e o MP;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA colocando à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão cedente, a servidora **YOHANNA THAYNÃ LOPES DE SÁ,** Matrícula Nº 125787, durante o exercício de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 26 de agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3D7493F2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº742/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 681/2019 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

ONDE SE-LÊ:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
113859	Darci Ferreira Rocha	14 Dias	09/07/19 á 22/07/2019
116750	Eliane Goes Sampaio Gondim	10 Dias	08/07/19 á 17/07/2019
109436	Eliane Goes Sampaio Gondim	10 Dias	08/07/19 á 17/07/2019
130205	Ana Maria da Silva	06 Dias	27/06/19 á 02/07/2019
109452	**Claudia Rozana da Silva**	**01 Dia**	**Qual seja 03/07/2019**
117935	Djane Gonzaga Silva	06 Dias	05/06/19 á 10/06/2019

130015	Djane Gonzaga Silva	06 Dias	05/06/19 á 10/06/2019
116742	Ednalva Alves Ferreira dos Santos	08 Dias	04/07/19 á 11/07/2019
117021	Osmailda dos Santos	08 Dias	27/06/19 á 04/07/2019
101591	Maria Lucimar O. De Menezes	10 Dias	02/07/19 á 11/07/2019
102733	Marisete Matias Rocha	45 Dias	04/07/19 á 17/08/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
113859	Darci Ferreira Rocha	14 Dias	09/07/19 á 22/07/2019
116750	Eliane Goes Sampaio Gondim	10 Dias	08/07/19 á 17/07/2019
109436	Eliane Goes Sampaio Gondim	10 Dias	08/07/19 á 17/07/2019
130205	Ana Maria da Silva	06 Dias	27/06/19 á 02/07/2019
109452	**Claudia Rozana da Silva**	**21 Dia**	**10/07/2019 à 30/07/2019**
117935	Djane Gonzaga Silva	06 Dias	05/06/19 á 10/06/2019
130015	Djane Gonzaga Silva	06 Dias	05/06/19 á 10/06/2019
116742	Ednalva Alves Ferreira dos Santos	08 Dias	04/07/19 á 11/07/2019
117021	Osmailda dos Santos	08 Dias	27/06/19 á 04/07/2019
101591	Maria Lucimar O. De Menezes	10 Dias	02/07/19 á 11/07/2019
102733	Marisete Matias Rocha	45 Dias	04/07/19 á 17/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7CC4BA58

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº743/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que servidora está cedida ao município de Petrolina/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **INDIRA BEZERRA DE S CARVALHO**, Matrícula Nº 100676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e à disposição do município de Petrolina/PE, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4674CEED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 744/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA NAZARÉ SAMPAIO MATIAS**, Matrícula Nº 101109, lotada na Secretaria Municipal de Finanças referente ao exercício 2016/2017, no período de 26/08/2019 à 24/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C3A24252

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 739/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Matrícula Nº 129657, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de Agosto de 2019, em virtude do falecimento de seu irmão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:393FDB5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 740/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pela Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado ao servidor **ARTEMIS DOS ANJOS SILVA**, Matrícula Nº 129828, lotado Na Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, quais sejam, 06/08/2019; 14/08/2019; 04/09/2019; 10/09/2019 e 18/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4C6E06D4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº745/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Administração referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A5D38A45

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 746/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pela Vara Criminal da Comarca de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado ao servidor **CICERO DE SOUZA XAVIER**, Matrícula Nº 103721, lotado Na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) dias, quais sejam, 06/08/2019 e 14/08/2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D92D032D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 747/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora e ainda, considerando parecer favorável da Procuradoria;
Considerando autorização da Secretária Municipal de Saúde;
Considerando que pedido do servidor encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 103489, pelo período de 01 (um) ano a partir de 21 de Setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8CB27478

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 708/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pela servidora e ainda, considerando parecer favorável desta Diretoria;
Considerando autorização da Secretária Municipal de Educação;
Considerando que pedido da servidora encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **LEILIANE KATIA DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 118168, pelo período de 01 (um) ano, à partir de 29 de Julho de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 29 de Julho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6B57421B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 668/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Cultura e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a Sra. **BIANCA ALLENAH MARINS DE BARROS SOUZA,** Inscrita no CPF sob nº 086.776.534-81, a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9E891862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 086/2019, **PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL**

018/2019. Pelo presente Termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.182/0001-20, com sede situada na Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Adão Dias da Silva, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, procede de forma **UNILATERAL** o Distrato em face da empresa **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA - EPP,** CNPJ nº 10.262.367/0001-37, estabelecida na Rua Cícero Feitosa, n° 371, Sala 01, Bairro Alagadiço, Juazeiro/BA, doravante denominada **DISTRATADA**, cujo **OBJETO DO CONTRATO**: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - Locação de veículos e barcos, para prestação do serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural e sede deste Município, nas localidades e roteiros indicados no Anexo V, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação e conforme valores consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do presente instrumento. 2.2 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital e seus anexos, observando-se as planilhas de roteiro de transporte escolar, podendo ser sublocados até o limite de 70%. **DO OBJETO DO DISTRATO**: Rescisão unilateral, por atendimento legal e ao interesse público, do Contrato Administrativo nº 086/2019, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso I e XII da Lei nº 8.666/93, bem como por ter a empresa CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA - EPP, descumprido a Cláusula 2.1 do Contrato Administrativo nº 086/2019, ou seja, **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO**, caracterizado pela não execução do serviço de transporte escolar, ocasionando a rescisão descrita na Cláusula 13.1 e seguintes do Contrato em epígrafe.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de agosto de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:368F0558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004/2019. CPL. Concorrência Pública N° 001/2019. Compras. Homologação de Concorrência Pública N° 001/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à construção de 04 (quatro) Escolas Modulares, em paredes estruturais constituídas de Painéis de PVC preenchidos com concreto, localizadas nos Assentamentos Safra e Boqueirão, Povoado Caraíbas e no Bairro Mandacaru, sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora GOLD CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ nº 16.912.179/0001-93) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de março de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:2A40F102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 073/2019**, sob a modalidade **Pregão (Presencial) n° 039/2019** que tem como objeto Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de morcegos e aves das dependências dos prédios públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 28 de agosto de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária de Saúde.

NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES
Secretária de Administração E Gestão Pessoal

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:81A74044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 074/2019**, sob a modalidade **Pregão (Presencial) n° 040/2019** que tem como objeto Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material pedagógico, para atender as necessidades da Educação Infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 28 de agosto de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:EE84BAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 030/2019, CPL – Tomada de Preço nº 002/2019, Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do Sítio Gravatá, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 268.362,02** (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Data e local da sessão de abertura: **17 de Setembro de 2019**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE,

localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28/08/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CD82E0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2019

Na publicação do dia 23/08/2019, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019, objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) Escola no Loteamento Maria José Cordeiro no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto apresentado. ONDE SE LÊ:** Contrato nº 029/2019, **LEIA-SE:** Contrato nº 024/2019 e **ONDE SE LÊ:** valor acrescido: **R$ 134.601,57** (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e um reais e cinqüenta e sete centavos); valor atual do contrato: **R$ 2.153.052,53** (Dois milhões cento e cinqüenta e três mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) **LEIA-SE:** valor acrescido: **R$ 144.056,93** (Cento e quarenta e quatro mil cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos); valor atual do contrato: **R$ 2.162.507,89** (Dois milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

São Bento do Una, 27 de agosto de 2019

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9735EF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2019, para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos, classe II - A (sangue e água de lavagem) para tratamento, provenientes do Matadouro Público Municipal, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **Item 1: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59, pelo valor de R$720.000,00**.

São Caetano, 28/08/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:CFE56105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEGUNDA REPETIÇÃO

Processo nº 001/2019 – Chamamento Público n° 001/2019 SRP - **OBJETO:** Chamamento público visando habilitar Organizações da Sociedade Civil – OSCs, entidades sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração, visando a Realização dos Serviços de Administração do Matadouro Eduardo Campos do município de São Joaquim do Monte – PE. A prestação dos serviços compreenderá: abate de animais, operação, manutenção, conservação e limpeza do Matadouro; manutenção e reposição dos equipamentos se for o caso, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, com média de abate semanal de 150 (cento e cinquenta) animais. O valor referencial da proposta de cobrança da taxa de abate será em conformidade com a URF - Unidade Fiscal do Município. Vencendo quem oferecer a menor proposta, para execução dos serviços. Taxa de Abate em UFM: Bovino: 4,68, Caprino: 1,17 e Suíno: 1,17 – UFM = R$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos). Valor estimado por animal: Bovino - R$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e Caprino e Suíno – R$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000. Reunião - 01/10/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 28/08/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B558BF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 005/2018 - PP Nº 004/2018
CONTRATO Nº: 00006/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA), PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **Pharmaplus Ltda**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 18/06/2019 a 18/06/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A3151645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 007/2018 - PP Nº 006/2018
CONTRATO Nº: 00017/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL GERAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **Pharmaplus Ltda**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 10/07/2019 a 10/07/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DDF041AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 010.2018 - PP Nº 009/2018
CONTRATO Nº: 00021/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **Pharmaplus Ltda**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 23/07/2019 a 23/07/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F7D4771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 011.2018 - PP Nº 010/2018
CONTRATO Nº: 00024/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **Pharmaplus Ltda**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 28/08/2019 a 28/08/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 28 de AGOSTO de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:46921DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 – DISPENSA Nº 023/2018, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE/LOCADOR**, e do outro lado **LUIZA CORRÊA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº. **933.751.744-20**, domiciliado a Rua Praça Araújo Sobrinho, nº 32, Centro/São Lourenço da Mata - PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA/LOCATÁRIA**, cujo objeto é de Locação de 01(um) imóvel a Rua João Severiano, nº132, Centro/São Lourenço da Mata-PE, destinado ao funcionamento da sede da Comissão de Licitação. O presente termo tem por **objetivo prorrogar o prazo pelo período de 12(doze meses) de execução** a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 20 de junho de 2019. Signatário: Bárbara Oliveira Tenório Teles; Luiza Corrêa de Araújo.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:4B7F4ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019; 038/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA: **L. O. SOARES DE MORAES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.576.285/0001-15**, com sede a Rua Clídio de Lima Nigro, nº 58, Rio Doce/Olinda-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **37.841,10** (**Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Altemir da Silva Vila Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **009/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e a CONTRATADA:**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.306.499/001-86**, com sede a Rua Maria Ildefonso Andrade, nº 97, Centro/Toritama-PE. OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a Secretaria de Saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.** Valor Total: R$ **354.739,02** (**Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Ângelo Raimundo de Lucena Neto.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5C81DD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **12.257.765/0001-90** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **12.258.093/0001-38** e como contratada:**NORDEX EXPRESS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.976.413/0001-13**, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.**Valor:**R$ 265.382,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de junho de 2019. Signatários Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gislaine Bezerra Calado Muniz; Lourença Muniz França dos Santos; Bárbara Oliveira Teles; Ademir Justino Medeiros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:505CED1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 15/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2019, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de Gás Liquefeito do Petróleo – GPL em atendimento às necessidades de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Educação deste Município, tendo como adjudicada a empresa **MOURA GOMES & ANDRADE LIMA LTDA ME**,

inscrita no CNPJ sob nº. 20.641.640/0001-98, com endereço sito a Rua Padre Nazareno, s/n, anexo A, Centro, São Vicente Férrer-PE, cujo valor total é de R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 01 e R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o item 02, perfazendo o valor global de **R$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

São Vicente Férrer, 03 de julho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7B9EAA97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

-Ata de Registro de Preços n° 08/2019.

-Objeto Ata: Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de Gás Liquefeito do Petróleo – GPL em atendimento às necessidades de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Educação deste Município.

-Fornecedora: MOURA GOMES & ANDRADE LIMA LTDA ME, CNPJ nº. 20.641.640/0001-98.

-Valor total: R$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais).

-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 03 de julho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

MARCIA VIRGINIA LUNA COUTINHO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:389A793C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

-Ata de Registro de Preços n° 06/2019.
-Objeto Ata: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias desde município, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde.
-Fornecedora: SUPERMERCADO ARRUDA LTDA ME, CNPJ nº. 02.022.149/0001-05.
-Valor total: R$ 181.336,91 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
-Prazo: 12 (doze) meses.

-Ata de Registro de Preços n° 07/2019.
-Objeto Ata: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias desde município, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde.
-Fornecedora: MARIA JOSE FERREIRA - ME, CNPJ nº. 12.270.525/0001-26.
-Valor total: R$ 85.556,24 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 29 de maio de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

MARCIA VIRGINIA LUNA COUTINHO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F89738E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Assistência Social de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 003/2019 -FMAS, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. Valor Máximo Aceitável R$ 210.265,45. Data: 13/09/2019 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:527AFE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. Pregão nº. 001/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, adolescentes, pessoa com deficiência e idosos) e a Casa de Acolhimento de Sertânia**.** Valor Estimado: R$ 292.909,00. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 10/09/2019; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 28 de Agosto de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D7E42AB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2017. Processo nº 063/2017. Tomada de Preços nº 008/2017. Alteração no prazo do Contrato

referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-98. Prazo prorrogado até 23.12.2019, contado a partir de 11.06.2019.

Sertânia (PE), 07 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3A29D313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2018. Processo nº 034/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO BAIRRO 13 DE MAIO E OUTRA NO BAIRRO FERRO NOVO, AMBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 28.039.559/0001-44. Prazo prorrogado até 23.11.2019, contado a partir de 12.05.2019.

Sertânia (PE), 08 de Maio de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A57C26AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2019. Processo nº 008/2019. Pregão nº 004/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos e espessantes alimentares para atendimento aos pacientes assistidos pelo SUS, conforme determinação judicial. Contratado: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 22.883,30. Vigência: 16.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 16 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9EE90EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2019. Processo nº 008/2019. Pregão nº 004/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos e espessantes alimentares para atendimento aos pacientes assistidos pelo SUS, conforme determinação judicial. Contratado: ESPECIALTY NUTRITION COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.532.007/0001-15. Valor: R$ 11.917,50. Vigência: 16.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 16 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A79A54E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratado: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP – CNPJ nº 15.659.814/0001-00. Valor: R$ 3.430,00. Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 01 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E7451C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2019. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor: R$ 24.260,00. Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 01 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:492D7DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratado: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Valor: R$ 44.900,00. Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 01 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4C63C9E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2019. Processo nº 006/2019. Pregão nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Contratado: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Valor: R$ 7.410,00. Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 01 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1FA57248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2019. Processo nº 038/2019. Convite nº 002/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes e Acessórios destinados aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município. Contratada: R J SOUZA - ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor: R$ 54.060,00. Vigência: 19.07.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 19 de Julho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A82E30B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2017. Processo nº 057/2017. Tomada de Preços nº 005/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-98. Prazo prorrogado até 10.12.2019, contado a partir do dia 29.05.2019.

Sertânia (PE), 27 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DF009C8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2017. Processo nº 058/2017. Tomada de Preços nº 006/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS, NA RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, NO POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até 23.12.2019, contado a partir do dia 11.06.2019.

Sertânia (PE), 10 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:436DF874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 - CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **GRÁFICA FONSECA LTDA**, CNPJ **08.513.512/0001-63**, vencedora dos **Itens**: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 ; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40**,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 477.643,00, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 28 de agosto de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A025AEEC

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017.

3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 090//2017

Contratada: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.
Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 15 de julho de 2019.
Vigência: 15/07/2019 à 15/07/2020
Data de Assinatura: 11/07/2019

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:721C280D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2019.

Contrato nº 040/2019.
Contratada: EMPRESA VALTER CABRAL MIRANDA - ME
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003 / 2019.
Valor:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência:06/08/2019 a 06/08/2020.
Data de Assinatura:06/08/2019.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:F501143F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00004/2019

Processo Licitatório Nº: 000033/2019. CPL. Convite Nº 00004/2019. Serviço. Homologação do Convite Nº 00004/2019, para SERVIÇOS

DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS LIGADOS A ESTA SECRETARIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 20: A.S. GOMES CAMPOS GÓES - GRÁFICA. CNPJ: 24.058.388/0001-40, pelo valor de R$ 1.110,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20, pelo valor de R$ 130.895,00 Item 25: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32, pelo valor de R$ 1.525,00.

Tabira, 16 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FD621EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 00004/2019

Processo Licitatório Nº: 000033/2019. CPL. Convite Nº 00004/2019. Serviço. SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS LIGADOS A ESTA SECRETARIA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 701 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE DESPESA: 655 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 48 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 9 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 15 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 701 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 702 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 76 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 83 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 102 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 29 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 39 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 64 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 65 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 94 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 54 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 670 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 2 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA: 98 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00101/2019. Contratado: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32. Valor R$ 1.525,00. Contrato Nº: 00102/2019. Contratado: A.S. GOMES CAMPOS GÓES - GRÁFICA. CNPJ: 24.058.388/0001-40. Valor R$ 1.110,00. Contrato Nº: 00103/2019. Contratado: FREITAS E VERAS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 27.226.960/0001-20. Valor R$ 130.895,00. Vigência: de 16/08/2019 a 15/08/2020.

Tabira, 16 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:93D1B8B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2019. CPL. Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2019, Contratação. **EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.** Valor estimado: **R$ 441.000,00**, (quatro centos e quarenta e um mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 11/09/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 28 de agosto de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A559F930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

I TERMO ADTIVO CONTRATO Nº 032/2018

1° termo Aditivo ao contrato n° 032/2018. Objeto descrição: acréscimo do valor de contrato, onde lia-se: 18,95% ao valor inicial do contrato, **valor: 706.450,75 leia-se valor: 22,27% Ficado o valor total de 726.196,47**. **EMPRESA CONTRATADA:** SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.741.760/0001-64.

Terezinha - PE, 28 de agosto de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7658E4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2018

2° termo Aditivo ao contrato n° 032/2018. Objeto descrição: acréscimo do valor de contrato de 1,51% ao valor inicial do contrato, **Ficado o valor total de R$ 735.136,40**. **EMPRESA CONTRATADA:** SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.741.760/0001-64.

Terezinha - PE, 28 de agosto de 2019

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:68B7D7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP - OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr.:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Valor Total Estimado:** R$ 79.800,00. **Data de abertura: 11/09/2019 às 08:30 h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 28 de agosto de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:83418522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2017.

Autos do Processo Licitatório n. 016/2017 - Modalidade TP n. 01/2017
Contrato n.005/2017.
Causa da Rescisão: Descumprimento de cláusulas do edital e do contrato no momento da habilitação ao processo.
Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII c/c art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Sete de Setembro, Centro, Tracunhaém, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 933.166.664-00, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal;

Considerando, a paralisação das obras de construção da Unidade Básica de Saúde Localizada no Bairro Novo, contratada por meio do Processo nº 016/2017, TP nº 001/2017, Contrato nº 005/2017.

Considerando, necessidade de conclusão da obra e o interesse público presente no caso, que demanda a entrega da sede de Unidade de Saúde com condições de atender dignamente a população e ainda, o fato de se evitar a locação de imóveis para funcionamento da dita UBS.

Considerando, a manifestação de empresa notificada, que não assegura a retomada das obras para conclusão da UBS.

Resolve, rescindir por razões de interesse público, unilateralmente o Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n. 8.666/93, **com ALINK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.068.117/0001-63, nos termos que se seguem da lei de Licitações:**

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publique-se o presente, e notifique-se imediatamente a empresa **ALINK ENGENHARIA LTDA**, via correios na modalidade de AR-MP.

Deixo de aplicar penalidades em razão dos serviços até então executados.

Tracunhaém, 28 de Agosto de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:95E067B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 013/2019 – Pregão Presencial/FMS nº 009/2019; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ESTRUTURA DA UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 44.830,65; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA: 10/09/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala da licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 28 de Agosto de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0852C330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 049/2019 – Concorrência/PMT nº 004/2019; OBJETO: Alienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público Municipal, localizado na Rua José Rodrigues de Souza , tendo também como acesso a Av. José Veríssimo dos Santos Triunfo/PE, CEP: 56.870-000, devidamente autorizada pela Lei 1.453, de 24 de Setembro de 2018; VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: R$ 150.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA; ABERTURA: 14/10/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 28 de Agosto de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B438AE56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: NOMEIA os membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Tupanatinga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem como, a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da comissão para a organização e elaboração da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal

1.1-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria Roseane da Silva	Titular	044.***.***-00

1.2-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Edilma Alves de Souza Silva	Titular	050.***.***-17

1.3-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

Nome	Titular/Suplente	CPF
José Nunes de Lima	Titular	059.***.***-47

1.4-Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Nome	Titular/Suplente	CPF
José Antônio Neto	Titular	825.***.***-04

2. Representantes da Sociedade Civil

2.1- Representantes das Organizações Comunitárias:

Nome	Titular/Suplente	CPF
José Majenilson da Silva	Titular	077.***.***-14

2.2- Representantes da Igreja Católica:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Maria de Lourdes Leônidas	Titular	002.***.***-39

2.3- Representantes das Igrejas Evangélicas:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Camylla Camilo Pessoa	Titular	113.***.***-52

2.4- Representantes da Cáritas Diocesana:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Roseane de Souza Santos Silva	Titular	066.***.***-93

Art. 2º O presente ato de nomeação entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:707ED727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – AVISO DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO

Processo Nº: 064/2019 – Pregão Presencial Nº 020/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **02 de setembro de 2019 às 09h00**, reunião para rever os atos praticados com relação aos itens 1 e 2, haja vista, ter sido identificado que os itens propostos não atendem as especificações editalícias do processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **registro de preços** para eventual **aquisição de veículos tipo hatch e caminhonete pick-up zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019**, para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A725820F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO Nº 057/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE KITS DE VDRL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 73.008.682/0001-52, situada na Avenida Guido Caloi, nº 1935, térreo, Bloco A/B, Jd. São Luiz, com proposta no

valor global de **R$ 195.960,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Paulista, 28/08/2019.
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E47EAC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO Nº 057/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE KITS DE VDRL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. EMPRESA VENCEDORA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 73.008.682/0001-52, situada na Avenida Guido Caloi, nº 1935, térreo, Bloco A/B, Jd. São Luiz, com proposta no valor global de **R$ 195.960,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Paulista, 28/08/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:CA31C237

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento de Auto de Infração ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza o artigo 36º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA	01.800.067/0001-73	002/2015
SEBASTIANA FÉLIX DA HORA	1.890.438 SSP/PE	009/2015
INCORPORADORA RICA LTDA	21.681.780/0001-52	011/2016

Paulista, 26 de agosto de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:2FA135E3

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado para alegações finais da fase instrutória dos Auto de Infração ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31º da Lei 4.334 de 27 de setembro de 2013.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	803.007.157-49	082/2015

Paulista, 26 de agosto de 2019.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:70782C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.798, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 13.902.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

.
O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$13.902.000,00 (treze milhões, novecentos e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 6	- SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS-GESTÃO DEMOCRÁTICA POPULAR		
4 122 6 2.170	-SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS		
Desp. 348 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 1.68	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 47 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 102 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.33	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 105 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 306 108 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)		
Desp. 192 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 208 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 639 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 191 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 360 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
Desp. 361 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.040.000,00
Desp. 683 FNT 103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 8.226	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 212 FNT 25	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 13.902.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 8.10	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 45 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 41 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 33	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 33 1.14	- IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇAÕ DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Desp. 74 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

4 122 33	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 33 2.173	- CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Desp. 73 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 2.174	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 89 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 592 FNT 01	4.5.90.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 1.79	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 101 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

4 122 35	- TRANSPORTE DE APOIO		
4 122 35 8.31	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp. 100 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00

4 331 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 331 36 2.177	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES		
Desp. 312 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 306 109 2.189	- MANUTENÇÃO DO PROJETO "HORTA: SE PLANTANDO TUDO DÁ"		
Desp. 362 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 554 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 1.96	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 206 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.290	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: FAMÍLIA E ESCOLA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ		
Desp. 603 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.291	- MANUTENÇÃO DO PROJETO: CABO DE SANTO AGOSTINHO MINHA TERRA MEU LUGAR		
Desp. 604 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 1.85	- AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
Desp. 354 FNT 25	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 2.180	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Desp. 355 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

12 361 113	- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
12 361 113 1.84	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
Desp. 353 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 1.179	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇAÕ DA REDE DE ENSINO		
Desp. 530 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

12 361 113	- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
12 361 113 2.110	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
Desp. 194 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 195 FNT 05	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00
Desp.196 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.300.000,00
Desp. 197 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.500.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.194	- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO		
Desp. 366 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.195	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Desp. 546 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.197	- ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)		
Desp. 370 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.292	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA: MAIS ALFABETIZAÇÃO		
Desp. 605 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 357 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.890.000,00

12 365 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 365 115 2.196	- ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA		
Desp. 368 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA(EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 1.97	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 309 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

12 366 117	- NOVO TEMPO: EJAI NOVAS OPORTUNIDADES		
12 366 117 1.98	- AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA EJAI		
Desp. 364 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

12 366 117	- NOVO TEMPO: EJAI NOVAS OPORTUNIDADES		
12 366 117 4.184	- AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI		
Desp. 213 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS		
Desp. 566 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00

13 392 109	- RAÍZES; EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
13 392 109 2.316	- MANUTENÇÃO DO PROJETO JORNADA CULTURAL. EXPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TECNOLÓGICAS		
Desp. 602 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

13 392 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
13 392 114 1.89	- CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA		
Desp. 359 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

27 812 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
27 812 108 2.198	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO		
Desp. 372 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
Desp. 371 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

12 367 118	- ESCOLA INCLUSIVA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		
12 367 118 1.101	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Desp. 373 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$13.902.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "103", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
FNT 103	FUNDEF/PRECATÓRIOS	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.08.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CC3CB87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas para cargo efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE de acordo com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para cargos de Nível Médio e Superior para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

1.3. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O modelo de atestado médico para a Prova Prática de Salva Vidas é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5. O modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física (TAF) de Guarda Municipal é o constante do **Anexo III** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo V** deste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, as vagas, os requisitos, o salário e a carga horária são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Agente de Controle Urbano	4	1	5	R$1.059,33	12x36h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	1	0	1	R$998,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Redutor de Danos	1	0	1	R$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo Municipal - II	4	1	5	R$1.403,85	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia	2	0	2	R$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia - Plantonista	2	0	2	R$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Topografia	1	0	1	R$1.070,45	40h	Ensino Médio Completo

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Educador Social - Plantonista	27	3	30	R$1.081,55	12x36h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Controle Urbano	1	0	1	R$2.828,26	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.
Fiscal de Transporte - I	3	0	3	R$1.070,45	40h	Ensino Médio Completo
Guarda Municipal - 3ª Classe	50	0	50	R$1.299,56	12x36h	Ensino Médio Completo
Instrutor de Música – Teoria Musical Aplicada e Percepção	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Musicalização Infantil	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Flauta Transversal	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Clarinete	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Saxofone	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Trompete	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Trombone	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Tuba/Bombardino	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Violão	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Bateria	1	0	1	R$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Salva-Vidas	4	0	4	R$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Habilitação em Técnicas de Salvamento Aquático e Princípios de Atendimento Pré-Hospitalar.
Técnico Agrícola	1	0	1	R$1.715,74	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Agrícola e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico Ambiental	1	0	1	R$1.741,56	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Enfermagem - Diarista	24	1	25	R$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Enfermagem - Plantonista	66	4	70	R$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Laboratório - Diarista	6	1	7	R$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Técnico de Laboratório - Plantonista	6	1	7	R$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Saúde Bucal	4	0	4	R$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	2	R$1.286,81	30h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Saneamento	1	0	1	R$1.759,14	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento e Registro no Conselho Profissional Específico.
Topógrafo	1	0	1	R$1.740,87	40h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Topografia e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Arquiteto e Urbanista	1	0	1	R$ 4.085,34	40h	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Assistente Social	9	1	10	R$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional Específico.
Biólogo	1	0	1	R$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Biologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Biomédico Diarista	1	0	1	R$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Biomedicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Cirurgião Dentista - Protesista	1	0	1	R$ 2.798,82	20h	Ensino Superior em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e Registro no Conselho Profissional Específico.
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	1	0	1	R$ 2.798,82	20h	Ensino Superior em Odontologia, Especialização em Atenção a Pessoas com necessidades especiais e Registro no Conselho Profissional Específico.
Enfermeiro - Diarista	9	1	10	R$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Enfermeiro - Plantonista	8	1	9	R$ 2.287,93	12x36h	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Civil	1	0	1	R$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Clínico Hospitalar	1	0	1	R$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Biomédica ou Engenheiro Elétrico com Especialização em Engenharia Clínica e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Eletricista	1	0	1	R$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Farmacêutico	3	0	3	R$ 2.798,50	30h	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho Profissional Específico.

Fisioterapeuta	4	0	4	R$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Fonoaudiólogo	2	0	2	R$ 1.751,14	30h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Geólogo	1	0	1	R$ 3.692,89	40h	Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Alergologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Alergologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Anestesista	1	0	1	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Anestesia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Cardiologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Clínico	5	0	5	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Clínico - Plantonista	33	2	35	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Colpocitologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Colpocitologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Dermatologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Dermatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Endocrinologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Endocrinologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Geriatra	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Geriatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Gineco - Obstetra - Diarista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Gineco-Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Gineco - Obstetra - Plantonista	1	0	1	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Gineco-Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Hebiatra	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria Hebiatra e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Infectologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Infectologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Mastologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Mastologia e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	**VAGAS**			**SALÁRIO**	**CH**	**REQUISITOS**
	AC	**PCD**	**TOTAL**			
Médico Neonatologista	1	0	1	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Neonatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ortopedista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ortopedista - Plantonista	1	0	1	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Otorrinolaringologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Obstetra	3	0	3	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Obstetra - Plantonista	3	0	3	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Pediatra	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Pediatra - Plantonista	5	0	5	R$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Psiquiatra	2	0	2	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Reumatologista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Reumatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ultrassonografista	1	0	1	R$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ultrassonografia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Veterinário	3	0	3	R$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional Específico.
Nutricionista	4	0	4	R$ 2.798,80	30h	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional Específico.
Pedagogo	5	0	5	R$ 2.525,26	40h	Ensino Superior em Pedagogia.
Psicopedagogo	1	0	1	R$ 2.525,26	40h	Ensino Superior em Pedagogia em Pedagogia ou Licenciatura diversas e Especializações em Psicopedagogia.
Procurador Municipal	3	0	3	R$ 11.406,43	30h	Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho Profissional Específico.
Professor de Educação Básica	189	11	200	R$ 1.918,31	150h*	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	**VAGAS**			**SALÁRIO**	**CH**	**REQUISITOS**
	AC	**PCD**	**TOTAL**			
Professor de Braille	3	0	3	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério e Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas.
Professor I - Educação Infantil - Libras	5	0	5	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia e Curso de Libras Avançado.
Professor II - Artes	5	0	5	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Letras.
Professor II - Ciências	14	1	15	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor II - Educação Física	14	1	15	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor II - Geografia	14	1	15	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II - História	9	1	10	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	5	0	5	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, Com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Dupla (Português/Espanhol).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	5	0	5	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.
Professor II - Língua Portuguesa	23	2	25	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II - Matemática	33	2	35	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	5	0	5	R$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.
Psicólogo	19	1	20	R$ 2.798,82	40h	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Sanitarista	1	0	1	R$ 2.798,82	30h	Ensino Superior, Especialização na área de Saúde Pública e Registro no Conselho Profissional Específico.
Gestor Social	1	0	1	R$ 2.514,36	40h	Ensino Superior em Sociologia.
Terapeuta Ocupacional	3	0	3	R$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Específico.

LEGENDA:
AC = Vagas de Ampla Concorrência;
PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
CH = Carga horária semanal;
* = Carga horária mensal.

2.2. Do Regime Jurídico: Estatutário.

2.3. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo V** deste Edital.

2.4. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

2.4.1. Não se aplica a reserva de vagas para pessoas com deficiência para o cargo de Guarda Municipal e Salva Vidas, dada a natureza dos trabalhos que exigem aptidão plena para o exercício das funções.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Prova Objetiva	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Para o cargo de Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
Prova Prática	Para o cargo de Salva Vidas	Eliminatório e Classificatório
Teste de Aptidão Física (TAF)	Para o cargo de Guarda Municipal	Eliminatório
Avaliação Psicológica	Para o cargo de Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Guarda Municipal e Pedagogo	Eliminatório
Prova de Títulos	Para os cargos de Nível Superior	Classificatório

3.1.1. Dos Exames Médicos, da Investigação Social, do Curso de Formação e do Estágio para o cargo de **Guarda Municipal - 3ª Classe:**

3.1.1.1. O Exame Médico, a Investigação Social, o Curso de Formação e o Estágio para o cargo de **Guarda Municipal - 3ª Classe** de caráter eliminatório, são requisitos obrigatórios para investidura no cargo a ser realizado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório que será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE - www.cabo.pe.gov.br para os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 do capítulo 2 deste Edital.

3.2. Os horários mencionados no presente Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3.3. As Etapas serão realizadas nas cidades do **Cabo de Santo Agostinho e/ou Recife**, no estado de Pernambuco, com exceção da Prova de Títulos.

3.3.1. A realização da Prova Prática, Teste de Aptidão Física - TAF e Avaliação Psicológica, poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.3.2. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das etapas, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos no processo de admissão;
h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
i) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
j) ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.1;
k) estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
l) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Para o cargo de Guarda Municipal além das exigências do item 4.1 acima, o candidato deverá ter:
a) altura mínima descalço de 1,65m, quando do sexo masculino, e de 1,60m, quando do sexo feminino;
b) carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B;
c) aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame de saúde específicos;
d) concluído com aproveitamento o curso de formação que obedecerá a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – (SENASP), do Ministério da Justiça;
e) concluído o estágio após o curso de formação;
f) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
g) não estar respondendo a processo criminal;

h) não possuir antecedentes criminais.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na perda do direito de nomeação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4.3. As convocações para nomeação serão realizadas com aviso a ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no endereço eletrônico da Prefeitura www.cabo.pe.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição o candidato deverá **optar somente por um cargo** a que vai concorrer, conforme previsto nos quadros do item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das **10:00h do dia 30/08/2019 até às 22h59min do dia 24/09/2019**, sendo o dia **25/09/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso.

5.2.3. O valor da inscrição será de **R$ 47,00 para os cargos de nível médio e R$ 67,00 para os cargos de nível superior.**

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **09/10/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br através das situações das inscrições, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções relativas ao Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº
6.135/2007.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br no período das **09:00h do dia 02/09/2019 até às 22h59min do dia 04/09/2019**, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo
candidato no ato da inscrição;
b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número
de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
b) não indicar o número correto do NIS;
c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o
cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla
defesa.

5.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **10/09/2019.**

5.3.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
6.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste
Edital, a critério do Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá ***enviar eletronicamente*** ao IBFC os documentos a seguir:
a) Comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
b) Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
c) Requerimento de condições especiais **(Anexo I)** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

6.6.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o ***envio eletrônico***, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais" dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, **no período das 9 horas do dia 26/09/2019 até às 16 horas do dia 30/09/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

6.6.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

6.6.1.2. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.6.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

6.6.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.6.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.7. Não será incluído na reserva de vagas PCD o candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.6 e 6.6.1 e demais itens;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.8. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e 6.6.1 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

6.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12. Os candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas:
a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
d) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.13. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.13.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência do edital.

6.13.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme item 6.13.1, estará eliminado do concurso público.

6.13.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

6.14. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, nos termos deste Edital, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.15. O candidato com deficiência, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o ***envio eletrônico***, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais" do ***Anexo I*** – *Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais*, **no período das 9 horas do dia 26/09/2019 até às 16 horas do dia 30/09/2019,** observado o horário de Brasília/DF.

7.2.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

7.2.1.2. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 7.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

7.2.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.2.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Farmácia Plantonista, Guarda Municipal, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem – Diarista, Técnico de Enfermagem – Plantonista, Técnico de Laboratório – Diarista, Técnico de Laboratório – Plantonista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Saneamento e Topógrafo.				
Disciplina	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Língua Portuguesa	15	1,4	21	**30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**
Raciocínio Lógico	10	1,2	12	
Conhecimentos Específicos	15	1,8	27	
TOTAL	**40**	-	**60**	

Demais cargos de Nível Médio				
Disciplina	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Língua Portuguesa	15	1,8	27	**30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**
Raciocínio Lógico	15	1,4	21	
Noções de Informática	10	1,2	12	
TOTAL	**40**	-	**60**	

Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil – Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II - Geografia, Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM).				
Disciplina	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Língua Portuguesa	10	1,3	13	**30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**
Raciocínio Lógico	10	1,2	12	
Legislação	10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos	10	2	20	
TOTAL	**40**	-	**60**	

Demais cargos de Nível Superior				
Disciplina	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Língua Portuguesa	10	1	10	**30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**
Raciocínio Lógico	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	2	40	
TOTAL	**40**	-	**60**	

8.1.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadros constantes do item 8.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. Será considerado **HABILITADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.4.1. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos **habilitados na Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos, quando for o caso;
c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.1.5. Estará **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva.**

8.1.6. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR MUNICIPAL:

8.2.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do cargo de **Procurador Municipal** que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova Discursiva** de caráter eliminatório e classificatório.

Cargo	**Até a posição de classificação**
Procurador Municipal	**15ª**

8.2.2. Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** serão convocados para a **Prova Discursiva.**

8.2.2.1. Para fins de convocação da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.2.3. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.2.4. A Prova Discursiva constituir-se-á de **1 (uma) Peça Processual sobre o conteúdo específico constante do Anexo IV deste Edital.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir a quantidade máxima de linhas que estará definida no caderno da Prova, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Domínio de conteúdo do tema abordado	10
2	Demonstração de conhecimento técnico aplicado	10
3	Domínio de redação jurídica	5
4	Desempenho técnico jurídico	5
Total de Pontos		**30**

8.2.5. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.7. Na correção da Prova Discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.8. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.9. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.10. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.11. A Folha de Respostas e o Caderno de Questões da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, apenas durante o prazo recursal.

8.2.12. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos,** considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos.**

8.2.13. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Discursiva,** nos termos do item 8.2.12 do presente Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

8.2.14. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:
a) estiver em branco;
b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.2.15. O resultado da **Prova Discursiva** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

8.3. DA PROVA PRÁTICA (SALVA VIDAS):

8.3.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do **cargo** de **Salva Vidas** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Salva Vidas	**20ª**

8.3.2. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, no termo do item 8.3.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.3.3. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes de natação adequados, a saber:
a) Feminino: maiô, touca e óculos (opcional);
b) Masculino: sunga ou calção (estilo bermuda), touca e óculos (opcional).

8.3.4. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
b) atestado médico específico (original), conforme modelo do **Anexo II**, indicando que "o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da Prova Prática de Natação, de acordo com o previsto neste Edital".

8.3.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo II** não poderá ser submetido a Prova Prática, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

8.3.6. O atestado médico, cujo modelo é o constante no **Anexo II** deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização da Prova Prática.

8.3.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

8.3.8. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

8.3.9. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.11. Não será permitido ao candidato prestar prova prática fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo IBFC.

8.3.12. A **Prova Prática** será composta por uma bateria de **04 (quatro)** testes, obedecendo os critérios e pontuações a seguir:

8.3.12.1. Teste 1 - Natação em estilo livre de 50 metros: o teste de natação será realizado em piscina e o candidato será avaliado conforme a seguir:
a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e realizar o teste em nado livre (qualquer modalidade);
c) A dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou no mínimo 25 (vinte e cinco) metros;
d) na natação, será permitido ao candidato a virada olímpica ou tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) e submergir, impulsionando o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica - isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
e) na natação a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;
f) o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de natação.

Teste 1 - Natação em estilo livre de 50 metros	
Tempo	**Pontuação Equivalente**
Acima de 50 segundos	0
De 40 segundos a 50 segundos	2
De 30 segundos a 39 segundos	3
Abaixo de 30 segundos	5

8.3.12.2. Teste 2 - Travessia de apneia submersa: o candidato será instruído a submergir em apneia voluntária e cumprir o percurso sob a água sem o auxílio de equipamentos para a respiração, ou seja, apenas com a reserva de ar de seus pulmões e será avaliado conforme a seguir:
a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, dentro da piscina ao lado da borda;
b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato irá submergir e se deslocar na maior metragem possível;
c) o teste será interrompido se o candidato emergir (Cabeça fora d´agua), e neste caso será contabilizada a distância percorrida;
d) o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de apneia submersa.

Teste 2 - Travessia de apneia submersa	
Distância	**Pontuação Equivalente**
Menos que 10 metros	0
De 10 metros a 16 metros	2
De 17 metros a 23 metros	3
Acima de 23 metros	5

8.3.12.3. Teste 3 - Sustentação sem apoio: o candidato será instruído a permanecer se sustentando (boiando) na piscina sem apoio dos pés e será avaliado conforme a seguir:
a) o candidato se deslocará até o meio da piscina e ao comando do instrutor se posicionará em posição de flutuação (sem colocação dos pés no fundo da piscina);
b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro; a posição adotada poderá ser de decúbito dorsal, ventral ou ereta no decorrer do teste;
c) o candidato poderá a qualquer momento desistir do teste e se houver a necessidade pedir auxílio ao guarda vida que estará em prontidão para auxiliar na sua retirada da piscina;
d) o teste será interrompido e contabilizado o tempo se houver a colocação dos pés no fundo da piscina ou a desistência do candidato;
e) o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de sustentação sem apoio.

Teste 3 - Sustentação sem apoio	
Tempo	**Pontuação Equivalente**
Abaixo de 30 segundos	0
De 31 segundos a 41 segundos	2
De 41 segundos a 51 segundos	3
Acima 51 segundos	5

8.3.12.4. Teste 4 - Reboque de vítima: o candidato será instruído a rebocar a vítima com aproximação, desvencilhamento, transporte e será avaliado conforme a seguir:
a) o teste completo tem o percurso de **50 metros**, sendo **25 metros para aproximação à vítima e mais 25 metros em reboque a vítima;**
b) o candidato deverá posicionar-se em pé, dentro da piscina ao lado da borda;

c) ao comando do instrutor o candidato deverá se deslocar em nado livre por 25 metros (qualquer modalidade) até a vítima, sem colocar os pés no chão ou se apoiar nas bordas laterais da piscina em nenhum momento;
d) o resgate à vítima deverá ser realizado de forma adequada com objetivo de rebocá-la por 25 metros até o ponto inicial que o candidato iniciou o teste (no caso de piscina de 25 metros) ou deslocar por mais 25 metros para finalização do teste;
e) o teste será interrompido e contabilizado a distância nos seguintes casos:
1. o candidato colocar os pés no chão em algum momento do percurso;
2. apoiar-se nas bordas;
3. não conseguir rebocar a vítima fazendo com que ela coloque o pé no chão ou não mantê-la com a cabeça fora d´agua;
4. provocar algum tipo de desconforto, sofrimento, lesão ou afogamento durante o reboque que possa colocar à vítima em perigo;
5. o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de Sustentação sem apoio.

Teste 4 - Reboque de vítima	
Distância	**Pontuação Equivalente**
Abaixo de 25 metros	0
25 metros a 34 metros	2
35 metros 44 metros	3
Acima 45 metros	5

8.3.13. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar;
c) dar ou receber qualquer ajuda física;
d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

8.3.14. A prova prática do concurso será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.3.15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização da prova prática se prolongue.
8.3.16. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.3.17. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova prática ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.3.18. A preparação e o aquecimento para a realização da prova prática são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.3.19. Não caberá ao IBFC nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova prática.

8.3.20. A Prova Prática poderá ser filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia das avaliações realizadas.

8.3.21. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo na prova prática.

8.3.22. O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora da Prova, além da Comissão de Fiscalização do certame, não sendo permitida a permanência de acompanhantes no local, bem como dos candidatos que já tiverem finalizado os testes.

8.3.23. A Prova Prática consistirá na execução de testes e serão realizados em tentativa única.

8.3.24. O candidato que **deixar de realizar algum dos testes e/ou obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer um dos testes/exercícios não dará continuidade às demais baterias de testes/exercícios**, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.3.25. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos.**

8.3.26. O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Prática,** nos termos do item 8.3.25 do presente Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.27. Será excluído do concurso o candidato que:
a) não atender a chamada para a execução dos testes;
b) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
c) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) Anexo II ou apresentá-lo em desconformidade;
d) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
f) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
g) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
h) deixar de atender às normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
8.3.28. O resultado da **Prova Prática** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

8.3.29. Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:

8.3.29.1. A candidata que, no dia da realização da prova prática, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.3.29.2. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.3.29.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.3.29.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 8.3.29.2 deste edital e se recusar a realizar a prova prática alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

8.3.29.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a prova prática, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os testes ou a realizar exercícios físicos.

8.3.29.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

8.3.29.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 8.3.29 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

8.3.29.8. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a prova prática, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes da Prova Prática após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

8.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - GUARDA MUNICIPAL:

8.4.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do cargo de **Guarda Civil Municipal** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Guarda Municipal	**120ª**

8.4.2. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, no termo do item 8.4.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.4.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

8.4.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:
a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.4.5. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
b) atestado médico específico (original), conforme modelo do **Anexo III**, indicando que "o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital".

8.4.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo III** não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

8.4.7. O atestado médico, cujo modelo é o constante no **Anexo III** deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

8.4.8. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

8.4.9. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

8.4.10. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
8.4.12. Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo IBFC.
8.4.13. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com seguintes quadros:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Feminino	Barra	10" (dez segundos)	-	01 (uma)
	Abdominal (remador)	20 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Corrida de Resistência	1.800 metros	12 minutos	01 (uma)

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Abdominal (remador)	35 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Corrida de Resistência	2.200 metros	12 minutos	01 (uma)

8.4.13.1. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. **Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias**, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.4.14. No teste de **BARRA**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

8.4.14.1. Para o sexo Feminino:

a) ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

8.4.14.1.1. Não será permitido à candidata:
a) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
d) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo ou na altura da parte superior da barra; e
e) apoiar o queixo na barra.

8.4.14.2. Para o sexo Masculino:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

8.4.14.2.1. Não será permitido ao candidato:
a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
c) receber qualquer tipo de ajuda física;
d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
e) apoiar o queixo na barra.

8.4.15. No teste de **ABDOMINAL (remador) para o sexo Masculino e Feminino**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

b) Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

8.4.16. Nos testes de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá realizar os testes da seguinte maneira:

a) no teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

8.4.16.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.4.16.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

8.4.16.3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

8.4.17. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.4.18. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

8.4.19. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.4.20. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.4.21. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.4.22. Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

8.4.23. O Teste de Aptidão Física - TAF será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

8.4.24. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

8.4.25. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo IBFC, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

8.4.26. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:
a) APTO – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
b) INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
c) EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:
c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) **Anexo III** ou apresentá-lo em desconformidades (subitens 8.4.5 a 8.4.8);
c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
c6) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
c8) deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

8.4.27. O resultado do **Teste de Aptidão Física (TAF)** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br

8.4.28. Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:
8.4.28.1. A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.4.28.2. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.4.28.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.4.28.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 8.4.28.2 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

8.4.28.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

8.4.28.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

8.4.28.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 8.4.28 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

8.4.28.8. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

8.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, GUARDA MUNICIPAL E PEDAGOGO:

8.5.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos **cargos** de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Assistente Social	**30ª**
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	**10ª**
Pedagogo	**15ª**

8.5.2. Os candidatos **APTOS** no **Teste de Aptidão Física - TAF** do cargo de **Guarda Municipal**, serão convocados para a **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório.

8.5.3. Os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo**, serão convocados para a **Avaliação Psicológica**.

8.5.4. Para fins de convocação da **Avaliação Psicológica** dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo**, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.5.5. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.5.1 a 8.5.3 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.5.6. A Avaliação Psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

8.5.7. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, **até o limite de 30 candidatos por sala**. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

8.5.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

8.5.9. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2.**

8.5.9.1. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.5.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

8.5.11. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

8.5.12. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental dos cargos, conforme abaixo:

8.5.12.1. GUARDA MUNICIPAL:

ÁREA	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
COGNITIVA	INTELIGÊNCIA GERAL	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.
APTIDÃO	ATENÇÃO DIFUSA/ CONCENTRADA	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentivos, memória e raciocínio lógico.
PERSONALIDADE	AGRESSIVIDADE	Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.
	EMOTIVIDADE	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.
	IMPULSIVIDADE	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.
	EXTROVERSÃO E INTROVERSÃO	Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.
	SITUAÇÕES NOVAS	Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.
	SOCIABILIDADE	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.
	TÔNUS VITAL	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.

8.5.12.2. ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PEDAGOGO:

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
INTERAÇÃO	Habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.
DISPONIBILIDADE AFETIVA (AMABILIDADE)	Capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas, preocupação com as necessidades alheias, com o bem-estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade.
CONTROLE EMOCIONAL	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
DINAMISMO	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
INICIATIVA	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
FLEXIBILIDADE	Capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades.
CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO	Capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

8.5.13. Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) AUSENTE - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

8.5.13.1. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do Concurso Público.

8.5.14. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

8.5.15. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS".

8.5.16. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

8.5.17. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

8.5.18. Será disponibilizado, ao psicólogo que acompanhar o candidato, acesso ao material produzido pelo candidato, para análise, conforme legislação vigente. Não serão discutidos aspectos técnicos na devolutiva.

8.5.19. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

8.5.20. O resultado da **Avaliação Psicológica** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

8.6. DA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR:

8.6.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos **cargos** de **Nível Superior** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Arquiteto e Urbanista	10ª
Assistente Social	30ª
Biólogo	10ª
Biomédico Diarista	10ª
Cirurgião Dentista - Protesista	10ª
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	10ª
Enfermeiro Diarista	30ª
Enfermeiro Plantonista	30ª
Engenheiro Civil	10ª
Engenheiro Clínico Hospitalar	10ª
Engenheiro Eletricista	10ª
Farmacêutico	10ª
Fisioterapeuta	12ª
Fonoaudiólogo	10ª
Geólogo	10ª
Médico Alergologista	10ª
Médico Anestesista	10ª
Médico Cardiologista	10ª
Médico Clínico	15ª
Médico Clínico Plantonista	80ª
Médico Colpocitologista	10ª
Médico Dermatologista	10ª
Médico Endocrinologista	10ª
Médico Geriatra	10ª
Médico Gineco - Obstetra - Diarista	10ª
Médico Gineco - Obstetra - Plantonista	10ª
Médico Hebiatra	10ª
Médico Infectologista	10ª
Médico Mastologista	10ª
Médico Neonatologista	10ª
Médico Ortopedista	10ª
Médico Ortopedista - Plantonista	10ª
Médico Otorrinolaringologista	10ª
Médico Obstetra	10ª
Médico Obstetra - Plantonista	10ª
Médico Pediatra	10ª
Médico Pediatra - Plantonista	20ª
Médico Psiquiatra	10ª
Médico Reumatologista	10ª
Médico Ultrassonografista	10ª
Médico Veterinário	10ª
Nutricionista	12ª
Pedagogo	15ª

Psicopedagogo	**10ª**
Procurador Municipal	**15ª**
Professor de Educação Básica	**350ª**
Professor de Braille	**10ª**
Professor II - Artes	**15ª**
Professor II - Ciências	**45ª**
Professor II - Educação Física	**45ª**
Professor II - Geografia	**45ª**
Professor II - História	**30ª**
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	**15ª**
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	**15ª**
Professor II - Língua Portuguesa	**75ª**
Professor II - Matemática	**80ª**
Professor I - Educação Infantil - Libras	**15ª**
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	**15ª**
Psicólogo	**60ª**
Sanitarista	**10ª**
Gestor Social	**10ª**
Terapeuta Ocupacional	**10ª**

8.6.2. Os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos cargos de **Nível Superior**, serão convocados para a **Prova de Títulos**.

8.6.3. Para fins de convocação da Prova de Títulos, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

8.6.4. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.6.1 e 8.6.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.6.5. Para o cargo de **Procurador Municipal**, somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS na Prova Discursiva**, nos termos do item 8.2.12 deste Edital.

8.6.6. Para os cargos de **Assistente Social e Pedagogo**, somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem considerados **APTOS na Avaliação Psicológica**, nos termos do item 8.5.13 deste Edital.

8.6.7. Os candidatos convocados na ocasião da publicação do Edital de Convocação deverão:

a) entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de análise de títulos disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, conforme datas do Edital de Convocação;

b) após o preenchimento, ***anexar as imagens*** dos documentos correspondentes para análise com a extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem.

8.6.7.1. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

8.6.7.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

8.6.7.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.6.7.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

8.6.7.5. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

8.6.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.6.9. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

8.6.10. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.6.11. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.6.12. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.6.13. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6.14. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.6.15. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Prova de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

8.6.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados de títulos.

8.6.17. A Prova de títulos se limitará a pontuação máxima de acordo com a tabela a seguir:

Item	Títulos	Comprovante	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Doutorado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
2	Mestrado	Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1
3	Especialização	Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
Total da Pontuação de Títulos			**3 pontos**	

8.6.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.6.19. O resultado da **Prova de Títulos** será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades do **Cabo de Santo Agostinho e/ou Recife**, no estado de Pernambuco e estão previstas conforme a seguir:

Prova	Realização da Prova	Consulta ao Local de Prova	Duração da Prova
Objetiva	**27/10/2019**	**21/10/2019**	**03 (três) horas**
Discursiva - Procurador Municipal	**24/11/2019**	**18/11/2019**	**03 (três) horas**

9.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

9.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, nas datas previstas no quadro do item 9.1.

9.4. A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova**.

9.7.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

9.7.2.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.7.3. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook, ipod, tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 7 deste Edital.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

9.31. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.32. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

9.34. O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.35. Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.29 deste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet,* agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
i) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.29 deste Edital;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática e Prova de Títulos, observado o cargo para os quais se inscreveram.

10.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para os cargos Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Farmácia Plantonista, Guarda Municipal, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem – Diarista, Técnico de Enfermagem – Plantonista, Técnico de Laboratório – Diarista, Técnico de Laboratório – Plantonista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Saneamento e Topógrafo:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.2. Para os demais cargos de Nível Médio:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
c) maior nota na disciplina de raciocínio lógico;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.3. Para os cargos Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil – Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II – Geografia,
Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM):
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
c) maior nota na disciplina de legislação;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.4. Para os demais cargos de Nível Superior:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.5. Permanecendo o empate nas alíneas **"d"** dos itens 10.4.1 a 10.4.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.6. O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.5 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

10.4.7. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) **Lista 1**: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência;
b) **Lista 2**: Classificação exclusiva das pessoas com deficiência.

10.6. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e nos endereços eletrônicos do IBFC www.ibfc.org.br e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia,** contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:
a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) ao indeferimento da inscrição;
c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) ao resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
e) ao resultado preliminar da prova discursiva;
f) ao resultado preliminar da prova prática;
g) ao resultado preliminar do teste de aptidão física;
h) ao resultado preliminar da avaliação psicológica;
i) ao resultado preliminar da prova de títulos;
j) à classificação preliminar do concurso público.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a etapa previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.
11.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "j", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, com aviso a ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

12.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br.

13.2. A não publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

13.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br.

13.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.6. O IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.7. Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

13.8. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

13.11. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

13.11.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

13.11.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

13.12. A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
e) correspondência recebida por terceiros.

13.13. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

13.14. O IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

13.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.17. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

13.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
Eu,_____ _, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, CPF. nº_____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Em _____/_____ / 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS TESTES DA PROVA PRÁTICA – SALVA VIDAS
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a)_____ _____ portador do CPF nº_____, e Identidade nº_____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes da Prova Prática para o cargo de SALVA VIDAS do Concurso Público da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificados a seguir:
Teste 1 - Natação em estilo livre de 50 metros;
Teste 2 - Travessia de apneia submersa;
Teste 3 - Sustentação sem apoio;
Teste 4 - Reboque de vítima.

Local e data (Máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FISICA – GUARDA MUNICIPAL

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a)_____ _____portador do CPF nº_____, e Identidade nº_____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificados a seguir:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	Barra	10" (dez segundos)	-
	Abdominal (remador)	20 repetições	1 minuto
	Corrida de Resistência	1.800 metros	12 minutos

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Masculino	Barra	05 repetições	1 minuto
	Abdominal (remador)	35 repetições	1 minuto
	Corrida de Resistência	2.200 metros	12 minutos

Local e data (Máximo de 30 dias de antecedência à data do TAF).

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO:
1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (somente para os cargos que não tenham disciplina específica)
1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA
1. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. 2. Farmacologia, farmacotécnica, prescrição e dispensação: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico, similar ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; princípios para o atendimento da prescrição médica; boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos. 3. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. 4. Sistema de Informações sobre medicamentos. 5. Noções sobre controle de infecções hospitalares. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

GUARDA MUNICIPAL
1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º da CF/88); 2. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88); 3. Da União (Arts. 20 ao 24 da CF/88); 4. Dos Estados Federados (Arts. 25 ao 28 da CF/88); 5. Dos Municípios (Arts. 29 ao 31 da CF/88); 6. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 ao 41 da CF/88); 7. Organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135 da CF/88); 8. Artigo 144 da Constituição Federal (Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas Capítulo III: da Segurança Pública); 9. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014); 10. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.827/2019); 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 12. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); 13. Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; 14. Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965); 15. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 16. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 - Artigo 24); 17. Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).

TÉCNICO AGRÍCOLA
1. Produtos agrícolas cultivados: uva, a manga, o coco, o limão, a cebola, a mamona, a fava, a goiaba, a banana, a castanha-de-caju, o melão, a melancia, a acerola e a cana-de-açúcar; 2. Formação e condução de pomares; 3. Produção de mudas; 4. Produção de olerícolas; 5. Noções de Agricultura Orgânica; 6. Uso de implementos agrícolas; 7. Noções de manejo e criação de gado de leite e de corte; 8. Noções de manejo e criação de suínos; 9. Noções de Aquicultura; 10. Agricultura irrigada e de sequeiro; 11. Princípios básicos de agroecologia: definições e conceitos; 12. Noções Básicas de Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); 13. Destino de embalagens de agrotóxicos; 13. Noções de Desenvolvimento Rural Sustentável; 14. Conhecimentos básicos em Associativismo, Cooperativismo e Participação Popular; 15. Fontes de Recursos para o Crédito para Pequenos e Médios Produtores Rurais; 16. Crédito Rural: elaboração, análise e acompanhamento de projetos agropecuários;17. Noções de manejo e criação de aves; 18. Noções de fertilidade do solo; 19. Assistência Técnica e Extensão Rural: conceitos, descrição, finalidades, situação atual; 20. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: princípios, diretrizes, entidades participantes, gestão e coordenação nos níveis federal e estadual, critérios de alocação de recursos, credenciamento de entidades; 21. Agricultura Familiar: conceitos, características e regulamentação.

TÉCNICO AMBIENTAL

1. Gestão e Educação Ambiental: operacionalização de procedimentos de armazenamento, descarte e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; 2. Noções de Gerenciamento Ambiental: armazenamento, medição, amostragem de resíduos sólidos, de resíduos tóxicos e perigosos, tratamento de efluentes líquidos e gasosos, e de ruídos e vibrações, de planos de emergência e de prevenção de acidentes com produtos perigosos; 3. Conhecimento em Manejo Ambiental: pesquisa, conservação e identificação de impactos ambientais; 4. Noções Básicas de Segurança no Trabalho; 5. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA E PLANTONISTA

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia, central de material e esterilização, atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório, os procedimentos cirúrgico-anestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, uso de material estéril; 4. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; 5. Dados vitais; 6. Aferição PA; 7. Dados antropométricos; 8. Visita domiciliar; 9. Aplicação de medicação; 10. Punção venosa; 11. Curativo de lesões crônicas e recentes; 12. Conceitos básicos em Imunobiologia; 13. Programa Nacional de Imunização; 14. Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiólogicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; 15. Imunobiológicos usados em situações especiais; 16. Rede de Frio; 17. Realização de teste do pezinho; 18. Acolhimento ao usuário; 19. Trabalho em Equipe na Atenção Básica; 20. Organização do Serviço na Atenção Básica; 21. Promoção a Saúde; 22. Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya: conhecimentos básicos; 23. Constituição Federal 1988: Seção II. Da Saúde. 24. Lei nº 8080/1990. 25. Lei nº 8142/1990. 26. Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2436/2017.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – DIARISTA E PLANTONISTA

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal; 2. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 3. Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; 5. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 7. Tipos de Limpeza em serviços de saúde; 8. Organização do Consultório Odontológico; 9. Recepção e Preparo do paciente; 10. Princípios de administração do consultório odontológico; 11. Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico; 12. Noções de Bioética e humanização do atendimento; 13. Controle social no SUS; 14. Educação para o Trabalho em Saúde; 15. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades; 16. Estratégia de Saúde da Família; 17. Ética Profissional e Legislação; 18. Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica; 19. Princípios de prevenção da doença cárie; 20. Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal; 21. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 22. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 23. Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos; 24. Isolamento do campo operatório; 25. Manipulação e preparo de materiais odontológicos; 26. Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta); 27. Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 28. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 29. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 30. Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde; 31. Processo Saúde e Doença; 32. Técnicas de Instrumentação; 33. Trabalho em Equipe; 34. Tratamento Restaurador Atraumático (TRA): conceito e abordagem; 35. Técnicas de Remoção de Sutura; 36. Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Saúde e Segurança do Trabalho: conceitos, órgãos e campanhas de segurança, inspeções de segurança, políticas e segurança nas organizações; 2. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (NR6, NR7, NR9, NR20, NR32), Portaria nº 3.214/1978 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal n° 8.142/1990, Portaria do Ministério da Saúde n° 1823/2002 e n° 485/2005, Normas da ABNT pertinentes à Segurança e à Saúde do Trabalho e ABNT NBR 9050/2015; 3. Prevenção e Acidentes: conceitos, causas e consequências; 4. Custos e Estatísticas. 5. Doenças Ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais, causas e prevenção; 6. Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação; 6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): equipamentos de medição; 7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 8. Noções de doenças transmissíveis; 9. Toxicologia; 10. Noções de Meio Ambiente e Saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental; 11. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações; 12. Prevenção, combate e causas de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndios; 13. Equipamentos de detecção e combate a incêndios; 14. Brigadas de Incêndios; 15. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); 16. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições, constituição, treinamento e funcionamento; 17. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições, funcionamento. 18. Procedimentos Básicos em Primeiros Socorros; 19. Noções Básicas de Psicologia do Trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano; 20. Noções de Ventilação Hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

1. Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2. Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. 3. Sistema de informação em saúde. 4. Demografia e indicadores de Saúde. 5. Relações humanas com usuários e no trabalho. 6. O trabalho em equipe. 7. Saúde, Ambiente e Sociedade. 8. Noções gerais sobre saneamento básico. 9. Combate à poluição. 10. Saúde Pública: atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. 11. Noções de combate vetores. 12. Visita domiciliar. 13. Visita em estabelecimentos: bens, mercadorias ou serviços para o consumo. 14. Saúde e Higiene: controle de qualidade.

TOPÓGRAFO

1. Planimetria: introdução, medições de ângulos, medições de distâncias, métodos de levantamentos, cálculo de coordenadas retangulares, cálculo de área, cálculo planimétrico de levantamentos, cálculo de coordenadas cartesianas em um sistema arbitrário; 2. Ajustamento de poligonal pelo método linear: localização de erros grosseiros em poligonal, reconstituição de poligonal; 3. Altimetria: introdução, cota, altitude e diferença de nível, referência de nível, nivelamento geométrico, erros cometidos, nivelamento geométrico de um determinado trecho, nivelamento trigonométrico, cálculo de cotas, representação gráfica do relevo do terreno; 4. Estadimetria: locação de obras, locação de ponte e elevado, locação de túnel; 5. Determinação do norte verdadeiro de um alinhamento: através de método expedito, através do método da distância zenital absoluta.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Tipologia e gênero textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, artigo, conjunção, preposição, numeral e interjeição): emprego e sentido que elas estabelecem em suas relações. 6. Crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Colocação Pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO:
1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

LEGISLAÇÃO:
Para os cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil - Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM).
1. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte a ao Lazer, com respectivas atualizações; 2. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61; 3. Resolução CNE/CP 2/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; 4. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017: competências gerais, marcos legais, fundamentos pedagógicos e o ensino fundamental no contexto da Educação Básica; 5. Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 6. Resolução nº 04/2009 - CNE/CEB que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; 7. Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; 8. Resolução nº 01/2004 – CNE/CP que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; 9. Programa Brasil Alfabetizado (MEC); 10. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 11. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 12. Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 13. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 14. Decreto Federal n° 6.949/2009 que traz a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – (Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUITETO E URBANISTA
1. Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo; 2. Levantamentos: noções de topografia; 3. Levantamento arquitetônico e urbanístico; 4. Locação de obras; 5. Dados geoclimáticos e ambientais; 6. Legislação arquitetônica e urbanística; 7. Instalações de obras e construções auxiliares, serviços preliminares, canteiro de obras, marcação de obras; 8. Movimentos de terra, escoramentos; 9. Projeto de Arquitetura: fases e etapas de desenvolvimento do projeto; 10. Análise e escolha do sítio; 11. Adequação do edifício: características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; 12. Sistemas construtivos; 13. Especificações de materiais e acabamentos; 14. Sistemas prediais de redes; 15. Acessibilidade para pessoas com deficiência física; 16. Projeto urbanístico e Desenho urbano; 17. Morfologia urbana: análise visual, redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres, renovação e preservação urbana; 18. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos; 19. Projeto paisagístico: conceitos de paisagem, paisagismo de jardins e grandes áreas, arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos; 20. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios; 21. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação, supervisão de obras; 22. Administração de contratos de execução de projetos e obras; 23. Caderno de encargos; 24. Atividades e serviços adicionais: estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal; 25. Estimativas de custos e orçamentos; 26. Laudos e pareceres técnicos; 27. Noções de representação gráfica digital e AutoCAD; 28. Tecnologia das construções: mecânica dos solos, fundações e estruturas.

ASSISTENTE SOCIAL
1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Diagnóstico; 6. Instituição, Organizações Sociais; 7. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 8. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 9. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 10. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 11. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 12. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 13. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 14. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 15. Aspectos cultural, social e psicológico; 16. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); 17. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade; 18. Contexto atual e o neoliberalismo; 19. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 20. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 21. Ética profissional; 22. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 23. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 24. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção brasileira e adoção internacional; 25. Novas modalidades de família: diagnóstico,

abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; 26. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 27. Balanço Social; 28. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 29. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 30. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.

BIÓLOGO

1. Imunologia: antígeno e anticorpo; 2. Sífilis: diagnósticos e fases da doença; 2. Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença; 3. Toxoplasmose e imunodiagnóstico; 4. Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial; 5. Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial; 6. Hematologia e análises clínicas; 7. Cito-hematologia, identificação e contagem, principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados; 8. Noções gerais de Imuno Hematologia, sistema ABO e sistema Rh; 9. Fator Du e Teste de Coombs; 10. Técnicas laboratoriais de análise de urina; 11. Testes imunológicos de gravidez; 12. Microbiologia; 13. Esterilização e desinfecção; 14. Medidas de proteção pessoal; 14. Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus; 15. Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública, aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública, coleta e conservação das amostras, preparação do material, princípio e interpretação dos resultados; 16. Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose; 17. Parasitologia, diagnóstico laboratorial, profilaxia e controle de endemias parasitárias, tripanossomas esquistossomose, malária e parasitoses intestinais; 18. Noções básicas sobre o fenômeno parasitário e conceitos e relações de parasito e hospedeiro; 19. Tipos de ciclos evolutivos; 20. Especificidade parasitária; 21. Valência ecológica; 22. Zoonoses.

BIOMÉDICO DIARISTA

1. Bioquímica; 2. Dosagens hormonais e de enzimas; 3. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; 4. Equilíbrio ácido-base; 5. Propriedades da água; 6. Radicais livres; 7. Hematologia e Testes hematológicos, Automação em hematologia; 8. Imunologia, avaliação da função imune, doenças auto-imunes; 9. Alergias; 10. Carcinogênese; 11. Leucemias; 12. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise, parâmetros legais; 13. Microbiologia médica, bacteriologia, virologia e micologia; 14. Urinálise (Elementos Anormais do Sedimento – EAS); 15. Bioquímica; 16. Cultura e Preparo de Meios de Cultura; 17. Teste de gravidez; 18. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico; 19. Preparo de vidraria, reagentes e soluções; 20. Equipamentos: princípios e fundamentos, potenciômetros, autoclaves e fornos, microscópios, centrífugas, espectrofotômetros e leitores de Elisa, termocicladores, citômetros de fluxo, filtros, destiladores e purificação de água, cromatografia e eletroforese.

CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA

1. Atenção Básica em Saúde Bucal; 2. Reabilitação protética e promoção de saúde; 3. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos locais, farmacologia, indicações e contraindicações, acidentes, tratamento das complicações, medicação de urgência; 4. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 5. Bioética; 6. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão através da prótese fixa e da prótese removível parcial ou total; 7. Epidemiologia em saúde bucal; 8. Ética Profissional e Legislação; 9. Farmacologia aplicada à Odontologia; 10. Organização de serviços de saúde bucal; 11. O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; 12. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 13. Princípios básicos da oclusão: análise oclusal, determinantes de oclusão, ajuste oclusal; 14. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação; 15. Diagnóstico por Imagem em Odontologia; 16. Prótese Parcial Removível: conceito, Terminologia Classificação das PPR, tipos de desdentados parciais (classificação de Kennedy), elementos constituintes (conceito e função); 17. Biomecânica de inserção e retirada de PPR, princípios biomecânicos, tratamento reabilitador com PPR (indicação e planejamento); 18. Prótese Total Removível: planejamento, princípios estéticos em prótese total removível, anatomia, meios de retenção, moldagem, relações intermaxilares, montagem de dentes, instalação e manutenção de PTR; 19. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses parciais fixas, removíveis e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; 20. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; 21. Prótese sobre implante: indicações e técnicas; 22. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; 23. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação; 24. Próteses unitárias; 25. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; 2. Atenção Básica em Saúde Bucal; 3. Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; 4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomemdadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; 5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; 6. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; 7. Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; 8. Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; 9. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; 10. Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; 11. Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; 12. Proteção do complexo dentino-pulpar; 13. Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínco e farmacológico das doenças periodontais; 14. Epidemiologia em saúde bucal; 15. Ética Profissional e Legislação; Bioética; 16.Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; 17. Fissuras lábio-palatais; 18.Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; 19.Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; 20.Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; 21. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 22. Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; 23. O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; 24. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; 25. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 26. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; 27. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; 28. Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; 29. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; 30.Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 31. Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; 32. Urgências em odontologia.

ENFERMEIRO DIARISTA E PLANTONISTA

1. Código de Ética de Enfermagem; 2. Lei do Exercício Profissional – nº 7498/1986; 3. Procedimentos Privativos do Enfermeiro; 4. Constituição Federal 1988 – Seção II. Da Saúde; 5. Lei nº 8080/1990; 6. Lei nº 8142/1990; 7. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017; 8. Portaria nº 1600/2011; 9. Política Nacional de DST/AIDS: Princípios e Diretrizes; 10. Programa Nacional de Segurança do Paciente; 11. Plano Nacional de Saúde Mental; 12. Evolução das Políticas Públicas no Brasil; 13. Epidemiologia: história natural da doença, indicadores de saúde, doenças de notificação compulsória, vigilância em saúde; 14. Sistemas de Informação em Saúde; 15. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 16. Promoção da Saúde; 17. Diagnóstico Situacional de Saúde; 18. Conceitos básicos em Imunobiologia; 19. Programa Nacional de Imunização; 20. Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; 21. Imunobiológicos usados em situações especiais; 22. Rede de Frio; 23. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 24. Pré-natal, parto e puerpério; 25. Aleitamento Materno; 26. Cânceres ginecológicos; 27. Climatério/menopausa; 28. Sexualidade Humana; 29. Saúde da Criança; 30. Saúde do Adolescente; 31. Doenças Crônicas não transmissíveis; 32. Saúde do Homem; 33. Saúde do Idoso; 34. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 35. Tratamento de Lesões Cutâneas; 36. Tuberculose; 37. Hanseníase; 38. Diagnóstico e manejo clínico de adulto e criança: Dengue, Zica, Chikungunya e febre amarela; 39. Hiperdia; 40.Trabalho em Equipe; 41. Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS; 42. Acolhimento à demanda espontânea e programada; 43. Ética: proteção à vida humana, saúde física e mental; 44. AIDS e o direito, o sigilo e a preservação da confidencialidade, da privacidade do paciente; 45. Questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; 46. Direitos do paciente; 47. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; 48. Diagnóstico Situacional de Saúde; 49. Urgência e Emergência Clínica e Traumática; 50. Urgência e Emergência. Intra-Hospitalar: adultos e pediátrica; 51. Unidade de Terapia Intensiva (UTI): organização, funcionamento e estrutura, materiais e equipamentos utilizados.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de construção civil: classificação, propriedades gerais e normalização; 2. Materiais cerâmicos; 3. Aço para concreto armado e protendido; 4. Polímeros; 5. Agregados; 6. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos; 7 Concreto; 8 Argamassas; 9. Tecnologia das construções: terraplanagem, canteiro de obras, locação de obras; 10. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes), fundações superficiais e profundas, lajes, telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas, isolantes térmicos para lajes e alvenaria, impermeabilização; 9. Sistemas hidráulicos prediais, projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, materiais e equipamentos, Instalações de prevenção e combate a incêndio, instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais; 10. Instalações prediais elétricas e telefônicas: instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores, simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia; 11. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas: luminotécnica, iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio, cálculo de iluminação, instalações telefônicas, para força motriz e SPDA (para-raios); 12. Projetos elétrico e telefônico; 13.Informática (programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD); 14. Probabilidade e estatística, cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses; 15. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos 16. Planejamento das compras; 17. Controles e cronogramas.

ENGENHEIRO CLÍNICO HOSPITALAR

1. Eletrônica aplicada; 2. Eletroeletrônica; 3. Instalações hospitalares; 4. Equipamentos biomédicos; 5. Segurança em equipamentos biomédicos; 6. Equipamentos especiais de laboratórios; 7. Higiene e segurança hospitalar; 8. Estratégia em saúde; 9. Administração hospitalar; 10. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos; 11. Planejamento das compras; 12. Controles e cronogramas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Elementos elétricos básicos: fontes independentes e controladas, energia e potência, circuitos resistivos, lincaridade e invariância no tempo, Teorema da superposição, Teoremas de Thevenin e de Norton, Circuitos de 1a e de 2a ordem, resposta ao degrau e ao impulso, resposta completa, transitório e regime permanente, equações de circuitos lineares ao domínio do tempo, equação das malhas e equação dos NOS, regime permanente senoidal, Transformada de Laplace, equações de circuitos lineares no domínio da frequência, Análise de Fourier, Quadripolos passivo e ativo, acoplamento magnético e transformadores; 2. Circuitos polifásicos, valores percentuais e por unidade, componentes simétricas, cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos; 3. Análise de sistemas de potência, sistemas elétricos de potência, matrizes nodais, fluxo de carga, estratégias ótimas de funcionamento, estabilidades estática e transitória; 4. Instalações elétricas, instalações elétricas de iluminação, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, seleção de motores, sistemas de automação predial integrada, sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas; 5. Normas e prescrições da ABNT; 6. Máquinas elétricas: transformador, máquina de indução; 6. Eletromagnetismo: análise vetorial, campos elétricos e magnéticos estáticos, propriedades dielétricas e magnéticas da matéria, equações de Maxwell, Ondas Planas, reflexão e refração de ondas eletromagnéticas, linhas de transmissão; 7. Distribuição de energia elétrica: sistemas de distribuição, planejamento, projetos e estudos de engenharia, construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; 8. Proteção de sistemas elétricos: sistemas elétricos de potência, transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção, proteção digital de sistemas elétricos de potência, proteção de sobre corrente de sistemas de distribuição de energia elétrica, esquemas de tele proteção, proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento; 9. Circuitos de eletrônica, conformação de sinais, transformadores de pulso e linhas de retardo, circuitos grampeadores e de comutação, multivibradores, geradores de base de tempo, osciladores de bloqueio, amplificadores transistorizados especiais, amplificadores de vídeo, compensação da resposta em frequência, amplificadores operacionais, circuitos integrados lineares; 10. Sistemas digitais: de numeração e códigos, portas lógicas e álgebra booleana, circuitos lógicos combinacionais, VHDL, aritmética digital, circuitos lógicos MSI, sistemas sequenciais, latches e flip flops, circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; 11. Registradores e contadores: memórias, sequenciadores, dispositivos lógicos programáveis; 12. Probabilidade e estatística: cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses.

FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 19. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos, bioquímica clínica, citologia de líquidos biológicos; 20. Exames bioquímicos: valores de referência; 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose; 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 24. Proteínas específicas:

classificação e métodos de dosagem; 25. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 26. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas; 27. Exames endocrinológicos; 28. Hematologia, hemostasia, hemoterapia e Imuno-hematologia, hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios, biossegurança em hemoterapia; 29. Urinálise; 30. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); 31. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular, sistema complemento, imunologia nas doenças infecciosas; 32. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, imunoglobulinas, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); 33. Hemogasimetria; 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma bronquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); 2. Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); 3. Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, Iatrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; 4. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; 5. Educação em Saúde; 6. Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); 7. Política de Saúde do Trabalhador. 8. HAS/DM; 9. Promoção da Saúde; 10. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

FONOAUDIÓLOGO

1. Mecanismos físicos da comunicação oral; 2. Desenvolvimento da linguagem: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; 6. Processamento auditivo central; 7. Atuação fonoaudiológica na recuperação de pacientes das unidades hospitalares e de atenção básica; 8. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

GEÓLOGO

1. Geologia Geral: sistema Terra; 2. Fundamentos de Cristalografia; 3. Mineralogia e Gênese de Depósitos Minerais; 4. Paleontologia; 5. Geomorfologia; 6. Sedimentologia; 7. Geologia Estrutural; 8. Petrologia Ígnea; 9. Petrologia Metamórfica; 10. Pedologia; 11. Pesquisa e prospecção de jazidas minerais; 12. Geologia de Engenharia; 13. Geologia Econômica; 14. Geocronoestratigrafia; 15. Mecânica de rochas e solos; 16. Geotécnia; 17. Hidrogeologia e Hidrologia; 18. Biologia; 19. Química Geral; 20. Geoquímica e ciclos biogeoquímicos; 21. Eletromagnetismo e Fenômenos Ondulatórios; 22. Recursos Energéticos; 23. Termodinâmica de Minerais e Rochas; 24. Recursos Hídricos hidrotermais; 25. Métodos de análises físicas e químicas para rochas e minerais; 26. Geologia Ambiental; 27. Poluição e contaminação de Recursos Hídricos; 28. Urbanização, Industrialização e Meio Ambiente; 29. Impactos ambientais; 30. Monitoramento de Águas Subterrâneas; 31. Legislação Mineral e Ambiental; 32. Elementos de Geodésia; 33. Sensoriamento Remoto; 34. Processamento digital de imagens; 35. Geoprocessamento e análise espacial; 36. Cartografia temática aplicada à Geologia; 37. Geofísica; 38. Modelagem ambiental.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

1. Rinite Alérgica; 2. Asma; 3. Conhecimentos básicos de Imunologia; 4. Dermatite Atópica; 5. Imunodeficiências Primárias; 6. Alergia e reação adversa a alimentos. 7. Urticária e Angioedema; 8. Dermatite de Contato; 9. Aspergilose broncopulmonar alérgica; 10. Anafilaxia; 11. Doenças imunológicas dos olhos; 12. Alergias Ocupacionais; 13. Vasculites Cutâneas; 14. Diagnóstico clinico e laboratorial das doenças alérgicas; 15. Alergia ao Látex; 16. Asma e Rinite na Gestante; 17. Urticárias na gestante; 18. Metodologia científica; 19. Farmacodermias e reação às drogas; 20. Preparação de extratos alérgicos; 21. Imunoterapia; 22. Alergênos ambientais (indoor e outdoor); 23. Prova de função pulmonar; 24. Mastocitose; 25. Alergia a insetos; 26. Alergia a penicilina; 27. Laboratório em imunodeficiências; 28. Significado clínico da IgE e Eosinofilia; 29. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofilicas; 30. Angioedema hereditário; 31. Imunologia dos tumores; 32. Aditivos alimentares; 33. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.

MÉDICO ANESTESISTA

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória; 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações; 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações; 4. Ventilação artificial;
5. Anestesia em pediatria; 6. Anestesia em urgências; 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia; 8. Anestesia em neurocirurgia; 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular; 10. Parada cardíaca e reanimação;
11. Monitorização em anestesia; 12. Sistema nervoso autônomo; 13. Complicações de anestesia;
14. Raquianestesia; 15. Anestesia peridural; 16. Monitorização neurofisiológica; 17. Anestesia em cirurgia cardíaca; 18. Monitorização hemodinâmica; 19. Choque; 20. Hipertermia Maligna; 21. Transfusões sanguíneas; 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios; 23. Avaliação pré-anestésica; 24. Bloqueios de nervos periféricos; 25. Anestesia em cirurgia oftalmológica; 26. Anestesia em cirurgia ortopédica;
27. Anestesia para transplante de órgãos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular; 2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos; 3. Arritmias cardíacas; 4. Febre Reumática; 5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica); 6. Insuficiência Cardíaca;
7. Miocardiopatias; 8. Endocardites; 9. Cardiopatias Congênitas; 10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio; 11. Angina estável e angina instável (angina variante); 12. Sincopes; 13. Cardiopatias e gravidez; 14. Hipertensão arterial (primária e secundária); 15. Avaliação pré-operatória; 16. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata.

MÉDICO CLÍNICO E MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

1. Síndromes coronarianas agudas; 2. Insuficiência cardíaca; 3. Tromboembolia; 4. Doenças cerebrovasculares; 5. Distúrbios hidroeletrolíticos; 6. Doenças infecciosas comuns; 7. Asma e DPOC; 8 Insuficiência cardíaca;

9. Diabetes Mellitus; 10. Doenças da Tireóide; 11. Insuficiência renal; 12. Hipertensão arterial sistêmica;
13. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares; 14. Pneumonias; 15. Gastrite, Úlcera péptica; 16. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não cardíaca; 17. Abordagem do paciente com diarreia, Doença intestinal inflamatória; 18. Neoplasias do estômago e do intestino grosso; 19. Pancreatite;
20. Hepatites virais; 21. Cirrose hepática; 22. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares; 23. Abordagem das anemias; 24. Leucopenia e leucocitose; 25. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia; 26. Abordagem do paciente com sangramento e trombose; 27. Dislipidemia; 28. Anafilaxia, alergia a picadas de insetos, alergia medicamentosa; 29. Reações adversas às drogas e aos alimentos; 30. Artrite reumatoide; 31. Gota e metabolismo do ácido úrico; 32. Dorsalgia e cervicoalgias; 33. Abordagem clínica do paciente febril; 34. Tuberculose e Hanseníase; 35. Infecções sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; 36. Gripe e resfriado; 37. Abordagem clínica das orofaringites agudas; 38. Parasitoses intestinais; 39. Princípios da antibioticoterapia; 40. Síncope e cefaleias; 41. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; 42. Saúde da Mulher: pré-natal, parto e puerpério, rastreamento dos cânceres de mama e colo do útero, afecções ginecológicas, climatério/ menopausa, imunização, aleitamento materno; 43. Saúde da Criança – acompanhamento do desenvolvimento e crescimento da criança: suplementação com vitaminas e minerais, alimentação saudável de acordo com a idade, imunização, patologias da infância, criança vítima de violência doméstica; 44. Saúde do Adolescente; 45. Saúde do Idoso; 46. Saúde do Homem; 47. Manejo clínico Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela.

MÉDICO COLPOCITOLOGISTA
1. Técnica do exame colposcópico, aplicação de soro fisiológico; 2. Aplicação de ácido acético; 3. Inspeção colposcópica: filtro verde, terminologia atualizada e recomendada, evitar termos e descrições obsoletas (ex: mácula rubra, colposcopia largada, zona iodo negativa muda etc; 4. Achados colposcópicos normais: junção escamocolunar, epitélio escamoso original, epitélio colunar, zona de transformação; 5. Achados colposcópicos anormais: epitélio acetobranco plano, epitélio acetobranco denso, mosaico fino, pontilhado fino, pontilhado grosseiro, epitélio iodo positivo parcial, epitélio iodo negativo, Vasos atípicos; 6. Miscelânia: condiloma (pode ocorrer dentro ou fora da zona de transformação e indica infecção pelo papilomavirus humano), queratose (anteriormente chamada leucoplasia), erasão (possivelmente anormal), Inflamação (alteração geralmente difusa caracterizada por congestão vascular e dema de mucosa), Atrofia (alteração devido a um baixo estado de estrogênio), deciduose (fenômeno conjuntivovascular e edema estromal induzido pela gestação), Pólipo (caracteriza epitélio colunar ou zona de transformação); 7. Alteração colposcópica sugestiva de alterações de baixo grau: Alterações acetobrancas leve, que aparecem tardiamente e desaparece rapidamente, pontilhado fino e mosaico regular; 8. Alteração colposcópica sugestiva de alterações de alto grau: Alterações acetobrancas que aparecem precocemente e desaparecem lentamente podendo apresentar um branco nacarado como o de ostra, pontilhado grosseiro e mosaico de campos irregulares e de tamanho discrepante, acetobranquiamento denso no epitélio colunar podendo indicar doença glandular; 9. Características colposcópicas sugestivas de câncer invasivo: Superficie irregular erosão ou ulceração, acetobranquiamento denso, pontilhado irregular extenso e mosaico grosseiro, vasos atípicos.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
1. Estrutura e fisiologia da pele; 2. Lesões elementares; 3. Discromias; 4. Doenças eritemato-escamosas;
5. Eczemas; 6. Buloses; 7. D. papulosas; 8. Hipodermites; 9. Púrpuras e vasculites; 10. Pruridos, prurigos, urticária; 11. Doenças granulomatosas; 12. Dermatoviroses; 13. Dermatoses de origem bacterianas;
14. Dermatoses de origem fúngicas; 15. Dermatoses causadas por protozoários; 16. Dermatozoonoses;
17. DST; 18. Hanseníase; 19. Oncologia dermatológica; 20. Dermatoses auto-imunes; 21. Farmacodermias;
22. Genodermatoses; 23. Acne e doenças afins; 24. Micoses profundas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
1. Mecanismos moleculares da ação hormonal; 2. Doenças da hipófise e hipotálamo; 3. Doenças da tireóide; 4. Doenças adrenais; 5. Doenças dos ovários e testículos; 6. Diabetes mellitus; 7. Hipoglicemia; 8. Desordens do metabolismo lipídico; 9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos; 10. Desordens do crescimento: diagnóstico diferencial de baixa estatura, atraso puberal; 11. Doenças endócrinas multiglândulares;
12. Tratamento medicamentoso da obesidade; 13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Endócrina pediatria: puberdade precoce, atraso puberal.

MÉDICO GERIATRA
1. O idoso na sociedade, estatuto do idoso; 2. Biologia do envelhecimento, teorias do envelhecimento; 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 4. Prevenção e promoção da saúde**;** 5. Geriatria básica; 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação; 7. Déficit cognitivo, demências; 8. Instabilidade postural e quedas; 9 Imobilidade e úlceras de pressão; 10. Incontinência urinária e fecal; 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria; 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida; 13. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular; 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico; 15. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson; 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma, embolia pulmonar e tuberculose; 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal; 18. Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil; 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget; 20. Diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade; 21. Neoplasias; 22. Doenças dermatológicas; 23. Anemias e doenças mieloproliferativas; 24. Nutrição; 25. Infecções e imunizações; 26. Doenças dos órgãos dos sentidos; 27. Sono no idoso; 28. Reabilitação; 29. Cuidados paliativos ao final da vida; 30. Delirium.

MÉDICO GINECO - OBSTETRA – DIARISTA E PLANTONISTA
1. Anatomia dos órgãos genitais; 2. Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapsos, laparoscopia, histeroscopia): Indicações e complicações, avaliação clínica e laboratorial pré-operatória, profilaxia do tromboembolismo; 3. Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4. Climatério: Propedêutica e tratamento; 5. Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6. Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual, puberdade normal e anormal, síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne, galactorréia, síndrome dos ovários policísticos, genitália ambígua; 7. Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos, responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia, prontuário e segredo médico, consentimento livre e esclarecido, ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia, relação médio-paciente; 8. Assistência ao parto, cesariana a pedido, transferência de pacientes, atendimento da adolescente, medicina Fetal, direitos sexuais e reprodutivos, planejamento familiar, interrupção da gestação, violência sexual, reprodução assistida, cessão temporária do útero; 9. Ética em pesquisa; 10. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncótica; 11. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13. Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14. Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15. Obstetrícia: Fisiologia da gravidez, assistência pré-natal, drogas na gravidez, imunização, diagnóstico de trabalho de parto, puerpério, lactação; 16. Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, hipertensão gestacional,

pré-eclâmpsia, incompetência istmo-cervical, amniorrexe prematura, trabalho de parto prematuro, gravidez prolongada, crescimento intra-uterino restrito, oligoâmnio e polidrâmnio, infecção puerperal, mastite, mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal, psicose puerperal; 17. Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria, Perfil biofísico fetal; 18. Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais, Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19. Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária, Infecções do trato urinário, Fístulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico.

MÉDICO HEBIATRA

1. Crescimento e desenvolvimento puberal do adolescente; 2. Desenvolvimento psicossocial do adolescente; 3. Conceituação da adolescência; 4. Imunização na adolescência; 5. Sexualidade na adolescência; 6. Anticoncepção, aborto e gravidez na adolescência; 7. Drogadição na adolescência; 8. Aspectos éticos do atendimento do adolescente; 9. Particularidades da consulta do adolescente; 10. Abordagem da família do adolescente; 11. O jovem no espaço da escola; 12. O adolescente e o trabalho; 13. O adolescente e a lei; 14. Abordagem do adolescente com doença crônica; 15. Adolescência e violência; 16. Principais motivos de consulta adolescente; 17. O Trabalho com grupos de adolescentes na atenção à sua saúde; 18. Morbidade e mortalidade na adolescência.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; 2. AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 3. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classes de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais); 4. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 5. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 8. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 9. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 10. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 11. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 12. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 13. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações; 14. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 19. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 20. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 21. Parasitoses intestinais; 22. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 23. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 27. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 28. Dengue, Chikungunya, Ebola.

MÉDICO MASTOLOGISTA

1. Patologias benignas da mama: lesões não palpáveis da mama, exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; 2. Biologia molecular em câncer de mama, epidemiologia em câncer de mama, diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama; 3. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia; 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama; 5. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama; 6. Rastreamento em câncer de mama, prevenção primária e secundária, sarcomas de mama; 6. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; 7. Lesões precursoras do câncer de mama; 8. Tipos especiais de câncer de mama; 9. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem; 10. Metástases em câncer de mama, recidivas loco-regionais do câncer de mama.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos e respiratórios; 4. Icterícia neonatal; 5. Infecção neonatal; 6. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 7. Malformações congênitas; 8. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo; 9. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo; 10. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo; 11. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo; 12. Cardiopatias Congênitas; 13. Humanização na assistência ao recém-nascido; 14. Transfusões sanguíneas.

MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA

1. Anatomia funcional dos membros; 2. Fraturas dos membros superiores; 3. Fraturas dos membros inferiores; 4. Fraturas da coluna vertebral; 5. Patologias do ombro; 6. Patologias do quadril; 7. Patologias do pé; 8. Patologias da mão; 9. Patologias do joelho; 10. Patologias do cotovelo; 11. Patologias da coluna vertebral; 12. Ortopedia infantil; 13. Osteomielite e artrite séptica; 14. Osteoartroses; 15. Osteartrite.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Epistaxes; 2. Rinopatias agudas e crônicas; 3. Tumores do nariz e seios paranasais; 4. Sinusites agudas e crônicas; 5. Adenoamigdalites; 6. Tumores da boca, faringe e laringe; 7. Estomatites; 8. Disfonias; 9. Laringites agudas e crônicas; 10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; 11. Otites externas; 12. Otites médias, agudas e crônicas; 13. Tumores do ouvido; 14. Cefaleias e dores faciais; 15. Malformações congênitas em Otorrinolaringologia; 16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; 17. Urgências em Otorrinolaringologia; 18. Embriologia e física do som; 19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço; 20. Diagnóstico por imagem em Otorrinolaringologia.

MEDICO OBSTETRA E MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica; 3. Endometriose; 4. Distúrbios urogenitais; 5. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário; 6. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama e do colo uterino; 7. Anatomia e fisiologia da gestação; 8. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; 9. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais; 10. Doenças hipertensivas na gestação; 11. Diabetes gestacional; 12. Cardiopatias na gestação; 13. Doenças renais na gestação; 14. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical; 15. Assistência ao parto; 16. Indicações de cesáreas e fórceps; 17. Hemorragias na gestação; 18. Sofrimento fetal crônico e agudo; 19. Prematuridade.

MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

1. Organização da atenção à criança nos diferentes níveis de atenção; 2. Alimentação da criança; 3. O recém-nascido normal e patológico; 4. Imunizações; 5. Crescimento e desenvolvimento; 6. Desnutrição e obesidade; 7. Anemias; 8. Diarreias; 9. Cardiopatias; 10. Doenças respiratórias; 11. Doenças no trato geniturinário na criança; 12. Doenças autoimunes e colagenoses; 13. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança; 14. Parasitoses intestinais; 15. Dermatoses mais frequentes na criança; 16. Convulsões; 17. Principais problemas ortopédicos na criança; 18. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança; 19. Sepse; 20. Ressuscitação cardiopulmonar; 21. Cetoacidose diabética; 22. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; 23. Abordagem da criança politraumatizada; 24. Síndrome de Maus-tratos; 25. Estatuto da criança e do adolescente; 26. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Preenchimento da declaração de óbito; 2. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos; 3. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; 4. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; 5. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; 6. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; 7. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; 8. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; 9. Personalidade: conceitos, desenvolvimento; 10. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; 11. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade; 12. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; 13. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta; 14. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica; 15. Psiquiatria Social e Saúde Mental; 16. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental; 17. Psiquiatria Forense; 18. Política da Saúde Mental; 19. Psiquiatria Comunitária; 20. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria; 21. Psiquiatria "Democrática".

MÉDICO REUMATOLOGISTA

1. Laboratório em reumatologia; 2. Exames por imagem em reumatologia; 3. Semiologia das doenças reumatológicas; 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações; 5. Autoimunidade; 6. Auto anticorpos e sistema de complemento; 7. Reumatismo de partes moles; 8. Fibromialgia; 9. Lombalgias; 10. Osteoartrite; 11. Osteoporose e osteomalácia; 12. Osteopatias microcristalinas; 13. Artrites infecciosas; 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas; 15. Artrite reumatoide; 16. Espondilite anquilosante; 17. Artropatia psoriática; 18. Artrite reativa; 19. Artrite das colopatias; 20. Febre reumática; 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide; 22. Síndrome Catastrófica; 23. Doença do Still do adulto; 24. Artropatia idiopática juvenil; 25. Lupus eritematoso sistêmico; 26.Esclerose sistêmica; 27. Síndrome de Sjögren; 28. Doença mista do tecido conjuntivo; 29. Vasculite sistêmica; 30. Neoplasias articulares; 31. Miopatias inflamatórias; 32. Doenças autoinflamatórias.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1. Artefatos em ultrassonografia; 2. Doppler geral e em ginecologia e obstetrícia; 3. Física e princípios técnicos da ultrassonografia; 4. Indicações e contraindicações à ultrassonografia; 5. Ultrassonografia Abdominal Adulto, pediátrica e criança neonatal; 6. Ultrassonografia de partes moles e pequenas partes: músculo-esquelética, tireóide e glândulas salivares; 7. Ultrassonografia ginecológica (pélvico e endovaginal);
8. Ultrassonografia intervencionista - biópsias e punções; 9. Ultrassonografia obstétrica; 10. Ultrassonografia pelve masculina (pélvico e transretal); 11. Ultrassonografia renal e vias urinárias: Adulto, criança, pediátrica e neonatal; 12. Ultrassonografia tórax. Bases Biofísicas do Ultrassom; 13. Ultrassonografia Transfontanelar.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Código de Ética; 2. Clínica médica veterinária; 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública; 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos; 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue, Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose; 6. Vigilância sanitária de alimentos, Enfermidades transmitidas por alimentos, Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.

NUTRICIONISTA

1. Nutrição Humana: Conceitos básicos de alimentação e nutrição, macronutrientes e micronutrientes, metabolismo energético, gasto energético total de indivíduos e seus fatores determinantes, valor energético total dos alimentos, métodos de avaliação do estado nutricional, cuidados nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adultos e idoso; 2. Higiene de Alimentos: conceito e objetivos da higiene dos alimentos, prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos, procedimentos de higienização em alimentação e Nutrição, avaliação da qualidade dos alimentos; 3. Dietética: avaliação nutricional, planejamento, cálculo e análise de dietas para indivíduos e coletividades; 4. Avaliação Nutricional: métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional, métodos de abordagem da ingestão dietética e avaliação da informação dietética, medidas bioquímicas, exame clínico, antropometria; 5. Patologia da Nutrição e Dietoterapia: abordagem dos aspectos relacionados ao papel do nutricionista no cuidado nutricional ao enfermo, nutrição nas doenças gastrointestinais (boca, esôfago, estômago e intestinos), nutrição na obesidade, magreza, desnutrição e carências nutricionais, nutrição nas doenças hepáticas e pancreáticas, nutrição nos transtornos alimentares, nutrição nos distúrbios metabólicos, doenças endócrinas; 6. Nutrição materno-infantil: avaliação nutricional, determinação das necessidades nutricionais na gestação, no lactente, no primeiro ano de vida, no pré-escolar e escolar além dos aspectos nutricionais do aleitamento materno; 7. Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição: conceituação de nutrição e saúde pública, epidemiologia nutricional, segurança alimentar e nutricional, política e programas de alimentação e nutrição no Brasil, atuação do nutricionista no cuidado nutricional na Atenção Básica a Saúde por níveis de intervenção, caráter das ações e abordagem do curso de vida, gestão das ações de alimentação e nutrição; 8. Cuidado nutricional: diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência do indivíduo, família e comunidade, de caráter universal e específico; 9. Educação Nutricional: estratégias para o desenvolvimento de programas e planos de educação; 10. Ética Profissional e Bioética: conceitos, fundamentações e definições; 11. O Código de Ética do Nutricionista, Lei de Regulamentação da Profissão de Nutricionista e principais leis, portarias e resoluções do âmbito de atuação do profissional.

PEDAGOGO

1. As organizações e o trabalho, fenômenos sociais nas organizações; 2. Comportamento humano nas organizações; 3. Desenvolvimento e sustentabilidade organizacional; 4. Clima e Cultura organizacional; 5. Gestão do conhecimento e aprendizagem nas empresas; 6. Gestão estratégica de pessoas, gestão empreendedora, políticas estratégicas, modelos de gestão; 7. Processos de tomada de decisão; 8. Liderança e motivação: criatividade trabalho em equipe, avaliação de desempenho; 9. Administração de projetos; 10. Atração e Retenção de talentos; 11. Levantamento de necessidades: mapeamento de competências e desenvolvimento individual, Treinamento e Desenvolvimento (T&D); 12. Educação corporativa; 13. Gestão da qualidade nas organizações: conceitos e indicadores de qualidade; 14. Qualidade de Vida no Trabalho (QVT); 15. Comunicação e Relacionamento interpessoal nas organizações; 16. Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (técnicas de entrevista, dinâmicas de interação grupal, de identificação de lideres); 17. Gestão e Mediação de conflitos; 18. Metodologia e pesquisa aplicada ao ambiente organizacional, pesquisa operacional, instrumentos qualitativos e quantitativos, avaliação institucional e desenvolvimento humano; 19. Avaliação do Retorno do Investimento (ROI), Metodologia Phillips ROI.

PSICOPEDAGOGO

1. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas; 2. Fundamentos da Psicanálise e cognição; 3. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem; 4. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento; 5. Método Clinica de Piaget; 6. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; 7. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo; 8. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional, A interdisciplinaridade da psicopedagogia; 9. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente; 10. Assessoramento psicopedagógico na escola; 11. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares; 12. Cidadania e igualdade de oportunidade; 13. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética; 14. A construção da escrita; 15. A postura ética do psicopedagogo; 16. Psicopedagogia e as Leis Educacionais; 17. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro; 18. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 19. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROCURADOR MUNICIPAL

1. Direito Administrativo: dos Atos administrativos (conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado), Procedimento Administrativo (devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação), Bens Públicos (conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos), Desapropriação (conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão), Serviço Público (conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada), Poder regulamentar e poder de polícia (conceito, competência e limites), Contratos administrativos (conceitos, princípios, requisitos e execução), Servidores Públicos (princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado), Cargo, Emprego, Função, Improbidade Administrativa; 2. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária, Responsabilidade fiscal da administração, Instrumentos de transparência; 3. Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Aplicabilidade das normas constitucionais (Normas de eficácia plena, contida e limitada, programáticas), Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos), Organização político-administrativa do Estado (Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios), Administração Pública (Disposições gerais, servidores públicos), Poder Executivo (Atribuições e responsabilidades do presidente da República), Poder Legislativo (Estrutura, Funcionamento e atribuições, Processo legislativo, Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, Comissões parlamentares de inquérito), Poder Judiciário (Disposições gerais, Órgãos do Poder Judiciário, Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça), Funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública); 4. Direito Civil: Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais, Das pessoas (pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público, conceito dos fatos e atos jurídicos, elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência), Dos atos ilícitos (conceito, elementos constitutivos, abuso do direito), A propriedade (conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – posse – conceito), Da Dação em pagamento e suas modalidades, Da Compensação, Obrigações, Contratos; 5. Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil, Da Aplicação das Normas Processuais, Da Jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Da Cooperação Internacional, Da Competência, Da Cooperação Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Da Capacidade Processual, Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores, Dos Procuradores, Da Sucessão das Partes e dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiros, Da Assistência, Da Denunciação da Lide, Do Chamamento ao Processo, Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, Do Amicus Curiae, Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça, Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz, Dos Impedimentos e da Suspeição, Dos Auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais, , Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Cartas, Das Intimações, Das Nulidades, Da Distribuição e Do Registro, Do Valor da Causa, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente, Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente, Da Tutela da Evidência, Da Formação do Processo, Da Suspensão do Processo, Da Extinção do Processo, Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, Do Procedimento Comum, Da Petição Inicial, Da Improcedência Liminar do Pedido, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Das Providências Preliminares e do Saneamento, Do Julgamento Conforme o Estado do Processo, Da Audiência de Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Da Liquidação de Sentença, Do Cumprimento da Sentença, Da Restauração de Autos, Do Processo de Execução, Da Responsabilidade Patrimonial, Das Diversas Espécies de Execução; 6. Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública, Dos crimes contra a ordem tributária, Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00), Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00, Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92; 7. Direito do Trabalho: Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis, Direitos constitucionais dos trabalhadores, Relação de trabalho e relação de emprego, Sujeitos do contrato de trabalho, Contrato individual de trabalho, Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho, Aviso prévio, Estabilidade e garantias provisórias de emprego, Jornada de trabalho e descanso, Salário mínimo, Férias, Salário e remuneração, FGTS, Segurança e medicina no trabalho, Proteção ao trabalho do menor, Proteção ao trabalho da mulher, Direito coletivo do trabalho, Direito Processual do Trabalho, Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho, Processos de execução, Prescrição e decadência no processo do trabalho, Competência da Justiça do Trabalho, Rito sumaríssimo no dissídio individual, Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais, Dissídios coletivos, Da Instituição Sindical, Processo de multas administrativas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. O pensamento e a linguagem; 2. A alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; 3. O processo histórico da escrita; 4. A resolução de problemas e prática pedagógica; 5. O processo histórico do conhecimento matemático; 6. A importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; 7. Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 8. Ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; 9. Desenvolvimento Infantil: abordagens de ensino e aprendizagem; Projetos de Ensino e Aprendizagem; 10. Avaliação na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental; 11. Tecnologias de Informação e Comunicação: ensino e aprendizagem; 12. Fundamentos da educação e principais teóricos.

PROFESSOR DE BRAILLE

1. Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual; 2. Grafia Braille para Informática; 3. Grafia Química Braille para Uso no Brasil; 4. Musicografia Braille; 5. Métodos e Técnicas para uso do Soroban; 6. Código Matemático Unificado (CMU): prefixos alfabéticos e sinais unificadores, índices e marcas, números, operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potências, raízes, teoria de conjuntos e lógica, aplicações (funções) e geometria; 7. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita; 8. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: valor dos sinais, observações e normas de aplicação, sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios; 9. Sistema Braille: histórico, simbologia, definição; 10. Disposição de Texto Braille, símbolos usados em

outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes; 11. Vocabulário de termos e expressões empregados no domínio do Sistema Braille; 12. Orientação e Mobilidade, parecer sobre a grafia da palavra "Braille".

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – LIBRAS

1. Educação de surdos: história e teorias; 2. Identidades e cultura surda; 3. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos; 4. Fonologia e Língua Brasileira de Sinais; 5. Morfologia e Língua Brasileira de Sinais; 6. Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais; 7. Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais; 8. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua; 9. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua; 10. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto; 11. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino; 12. Variação linguística e ensino de língua materna; 13. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico; 14. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino; 15. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação; 16. Significação e contexto: propostas de ensino; 17. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto; 18. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.

PROFESSOR II - ARTES

1. A função da arte no processo de formação humana: ética, estética e educação; 2. A inserção da arte no processo educativo para que o educando encontre possibilidades de convívio com o belo e com seus semelhantes; 3. A inserção da arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração dessas mesmas linguagens; 4. Avaliação em arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final; 5. História geral da arte: percurso histórico das diferentes linguagens da arte na Europa e no Brasil; 6. Sociologia da arte: a função social da arte e a posição do artista na sociedade, a indústria cultural e sua atuação na definição do lugar social da arte; 7. Manifestações artísticas tradicionais e educação estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular (tradicional) em processos formativos no espaço escolar; 8. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo; 9. Práticas artísticas coletivas no espaço escolar: planejamento, realização e avaliação do exercício artístico escolar em uma perspectiva coletiva; 10. História da música europeia: a evolução da música ocidental (europeia) do Renascimento (século XVI) ao século XX; 11. História da música brasileira: evolução da música brasileira erudita e popular em seus principais momentos; 12. Metodologias de aquisição de leitura musical: diferentes possibilidades de aquisição de leitura musical, os métodos de solfejo absoluto e relativo; 13. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

1. Educação científica; 2. Alfabetização científica e importância social do ensino de Ciências; 3. Natureza do conhecimento científico; 4. Metodologia do ensino de Ciências e sua articulação com os demais conteúdos do programa; 5. A experimentação no ensino de Ciências; 6. Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas transversais; 7. Concepção de Universo; 8. Sistema Solar; 9. Origem do universo e da Terra; 10. Atração gravitacional da Terra; 11. Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; 12. Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; 13. O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; 14. Meio ambiente e sociedade; 15. Ecossistema e seus componentes; 16. Principais biomas; 17. Estudo das populações, interações dos seres vivos; 18. Cadeias, teias e pirâmides ecológicas; 19. Fluxo de matéria e de energia; 20. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono e oxigênio; 21. Tipos de solos, exploração e conservação; 22. Composição do ar atmosférico; 23. Poluição do ar; 24. Propriedades físicas e químicas da água; 25. Purificação e tratamento de água e esgoto; 26. Relações entre ar, solo, água e os seres vivos; 27. O ambiente e a interferência do homem; 28. Seres vivos; 29. Origem e evolução biológica dos seres vivos; 30. Teorias de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; 31. Hereditariedade e o meio ambiente; 32. Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filos; 33. Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; 34. Características da célula animal e vegetal; 35. Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; 36. Ser humano e saúde; 37. Tipos básicos de tecidos e suas funções; 38. Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; 39. Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carenciais; 40. Química; 41. Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; 42. Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; preparação e separação de misturas; reações químicas; 43. Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; 44. Introdução ao estudo da Física; 45. Medidas de grandezas; 46. Estados físicos da matéria; 47. Força e movimento; 48. Energia térmica, calor e temperatura; 49. Energia cinética e potencial e transformações das formas de energia; 50. Gravidade, massa e peso; 51. Trabalho e potência; 52. Máquinas simples; 53. Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; 54. Eletricidade e magnetismo.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Histórico da Educação Física; 2. Educação Física como linguagem; 3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; 4. Construindo competências e habilidades em Educação Física; 5. Avaliação em Educação Física; 6. Educação Física e sociedade; 7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; 8. Atividade física e saúde; 9. Crescimento e desenvolvimento; 10. Aspectos da aprendizagem motora; 11. Aspectos sócio históricos da Educação Física; 12. Política educacional e Educação Física; 13. Cultura e Educação Física; 14. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; 15. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia; 2. Ensino da Geografia: Sociedade, lugar e paisagem, currículo (cultura e territorialidade), novas abordagens teórico-metodológicas, novas tecnologias de comunicação e informação, aspectos avaliativos; 3. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço; 4. Elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços; 5. O espaço como produto do homem; 6. Capitalismo; 7. Desenvolvimento e subdesenvolvimento; 8. Economia do pós-guerra; 9. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; 10. O comércio internacional; 11. O MERCOSUL - Origens do processo de integração no Cone Sul: objetivos, características e estágio atual de integração; 12. A economia mundial e do Brasil; 13. O problema da dívida externa; 14. Energia e transporte; 15. A agropecuária; 16. O comércio; 17. A indústria; 18. Os serviços; 19. As relações de trabalho; 20. As desigualdades sociais e a exploração humana; 25. A revolução técnico-científica; 26. Geografia da população; 27. A população e as formas de ocupação do espaço; 28. Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios e ecossistemas; 29. Urbanização e metropolização; 30. Geografia e gestão ambiental: o meio ambiente nas relações internacionais (avanços conceituais e institucionais); 31. Política e gestão ambiental no Brasil; 31. Ecossistemas; 32. Impactos ambientais; 33. Recursos naturais e devastação histórica; 34. Política ambiental; 35. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino infantil e do ensino fundamental para a disciplina de Geografia.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

1. Tempos e culturas; 2. Diferentes histórias em uma mesma época, mesma época e diferentes tempos; 3. Transformações do ser humano: fogo, arte, linguagem, o modo de vida dos primeiros homens; 4. Diversidade cultural e conflitos; 5. Os mitos e as grandes navegações; 6. Conflito, dominação e resistência dos indígenas; 7. Ocupar, dominar e colonizar o Brasil; 8. Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal; 9. Capitalismo:

propriedade, religião e política; 10. Estado e Nação: conquistas políticas burguesas; 11. Terra, política e protesto no Brasil Imperial; 12. O mundo dos cidadãos; 13. Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno; 14. A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário; 15. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; 16. A política externa dos EUA na América Latina; 17. O Pan-Americanismo; 18. A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro; 19. As experiências de integração nas Américas.

PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL
1. Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais; 2. Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola; 3. O Uso e domínio das estratégias de leitura; 4. Compreensão geral do texto, Inferência e predição; 5. Palavras cognatas e falsos cognatos; 6. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido; 7. Aspectos linguísticos e gramaticais; 8. O alfabeto gráfico e oral; 9. Artigos, Pronomes pessoais e de tratamento; 10. Presente de indicativo; 11. Adjetivos possessivos, contrações; 12. Combinações; 13. Perífrase de futuro; 14. Numerais, Artigo neutro LO; 15. Advérbios e expressões de tempo; 16. Verbos, Pronomes demonstrativos; 17. Advérbios e pronomes interrogativos; 18. Formação do plural; 19. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica.

PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais; 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa; 3. Uso e domínio das estratégias de leitura; 4. Compreensão geral do texto; 5. Reconhecimento de informações específicas; 6. Inferência e predição; 7. Palavras cognatas e falsos cognatos; 8. Vocabulário; 9. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido; 10. Aspectos linguísticos e gramaticais; 11. Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos; 12. Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo; 13. Presente simples e progressivo; 14. Passado simples e progressivo; 15. Presente e passado perfeito; 16. Tempos futuros; 17. Preposições; 18. Comparativo; 19. Superlativo.

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Ensino de Língua Portuguesa: Parâmetros Curriculares Nacionais; 2. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto; 3. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino; 4. Variação linguística e ensino de língua materna; 5. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico; 6. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino; 7. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação; 8. Significação e contexto: propostas de ensino; 9. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto; 10. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
1. Operações com números inteiros; 2. Potenciação; 3. Radiciação; 4. Operações com números naturais; 5. Potenciação e Radiciação; 6. Expressões numéricas; 7. Equação e Inequação do 1° grau com uma variável; 8. Resolução de problemas do 1° grau; 9. Sistemas de Equações do 1° grau com duas variáveis; 10. Resolução de situação-problema; 11. Equação do 2° grau; 12. Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; 13. Lógica; 14. Conjuntos; 15. Noções elementares sobre funções; 16. Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; 17. Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; 18. Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.

PROFESSOR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SEM)
1. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas; 2. Fundamentos da Educação Especial; 3. A Política educacional e a Educação Especial; 4. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos; 5. A educação escolar: - aprendizagens e ensino; 6. Alfabetização. Educação Psicomotora; 7. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita; 8. Currículo nas salas de aula inclusivas; 9. Aprendizagem nas escolas inclusivas; 10. Acessibilidade; 11. Recursos e Adaptações; 12. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais; 13. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais; 14. Avaliação; 15. Atuação Prática do Professor; 16. Fatores de Crescimento; 17. O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; 18. A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; 19. O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; 20. A redução das limitações provocadas pela deficiência; 21. O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; 22. O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; 23. Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; 24. O contexto psicológico; 25. O Clima sócio afetivo; 26. O atendimento educacional especializado – AEE; 27. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; 28. Sala de Recursos Multifuncionais; 29. Etapas de um estudo de caso; 30. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

PSICÓLOGO
1. Rede de Atenção Psicossocial: componentes e atribuições; 2. Política pública de Saúde Mental no Brasil; 3. Acolhimento na Saúde Mental; 4. Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); 5. Psicoterapias (individual e grupal); 6. Psicoterapia infantil (individual e grupal); 7. Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; 8. Entrevista inicial; 9. Psicopatologia (transtornos mentais); 10. Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; 11. Atendimento à população em situação de rua; 12. Saúde mental na Atenção Básica e na Atenção Especializada; 13. Reforma psiquiátrica/Luta Antimanicomial; 14. Noções de Análise Institucional (princípios, várias correntes.); 15. Teorias da Personalidade; 16. Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; 17. Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); 18. Teorias e Técnicas psicológicas; 19. Manejo de crise; 20. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; 21. Redução de danos na clínica de álcool e outras drogas; 22. Noções da Clínica Psicológica; 24. Sexualidade Humana.

SANITARISTA
1. Epidemiologia e bioestatística básicas; 2. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental; 3. Endemias e epidemias; 4. Identificação de problemas de saúde de causa sanitária; 5. Doenças transmissíveis de veiculação hídrica, modos de transmissão e formas de controle; 6. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública; 7. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças e agravos à saúde; 8. Vigilância Sanitária; 9. Educação em saúde e treinamento de pessoal; 10. Controle de vetores biológicos transmissores de doenças; 11. Poluição e/ou Contaminação Ambiental por agentes químicos, biológicos ou físicos; 12. Tratamento e destinação de resíduos sólidos, águas residuárias (esgoto); 13. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Saúde Ocupacional.

GESTOR SOCIAL
1. A história do saber sociológico, as contribuições das principais correntes de pensamento sociológico e suas interpretações da realidade e seus contextos históricos, sociologia como ciência, a sociologia e as ciências sociais, a questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social, sociologia no Brasil; 2. Estrutura e organização social, instituições sociais e o processo de socialização, classes sociais/status; 3. A contribuição da

Antropologia à ciência da sociedade; 4. Cultura e Ideologia, cultura como modo de vida de uma população, cultura como processo, cultura de massa, identidade cultural, multiculturalismo, relativismo cultural, etnocentrismo; 5. Problemas sociais contemporâneos: desigualdades sociais, movimentos sociais e violência, consumo, alienação e cidadania, as mudanças no mundo do trabalho, os meios de comunicação e a questão ideológica, o meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico, a globalização e os Estados Nacionais, diversidade cultural e étnica; 6. Metodologia de Ensino da Sociologia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana, bioquímica, citologia, histologia e embriologia, biologia humana, neurologia, ortopedia, fundamentos da expressão e comunicação humana; 2. Constituição do Campo, tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional; 3. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades, atividade lúdica, recursos tecnológicos; 4. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador; 5. Terapia ocupacional e deficiência mental; 6. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras, próteses e órteses, recursos terapêuticos e psicomotricidade; 7. Reabilitação física: programas hospitalares; 8. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria; 9. Interface arte e saúde.

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Agente de Controle Urbano	Apreensão, Carga, Descarga E Distribuição De Materiais, Equipamentos E Mercadorias, Em Atendimento Às Determinações Das Legislações Específicas; Execução De Demolições, Em Atendimento Às Determinações Das Legislações Específicas;
Agente Redutor de Danos	Desenvolver Atividades De Promoção Da Saúde, De Prevenção E De Busca Ativa No Território, Visando Sensibilizar E Orientar Para Redução De Danos Do Uso De Álcool, Fumo E Outras Drogas, Usuários E Familiares, Por Meio De Grupos, Oficinas, Visitas Domiciliares E De Ações Educativas/Informativas Individuais E Coletivas, Centros De Apoio Psicossocial Voltados Para Atenção À Saúde De Usuários De Álcool E Outras Drogas, Unidade De Desintoxicação E Outros Equipamentos Da Saúde; Realizar Registros Das Atividades Desenvolvidas E Atendimentos Interno Ou Externo Da Unidade De Saúde, Desenvolver Ações Que Bus - Quem A Integração Entre A Equipe De Saúde Da Família E A População, Ao Centro De Atenção Psicossocial – CAPS Para Usuário De Álcool E Outras Drogas, Considerando As Características E As Finalidades Do Trabalho De Acompanhamento De Indivíduos E Grupos Sociais Ou Coletividade, Bem Como Outras Atividades Correlatas. Conhecimento SUS: Diretrizes E Bases Da Implantação Do Sus – Organização Da Atenção Básica Do Sistema Único De Saúde - Política Nacional De Saúde.
Arquiteto e Urbanista	Supervisão, Coordenação, Gestão E Orientação Técnica, Correlatos À Arquitetura E Urbanismo; Coleta De Dados, Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnica E Ambiental; Assistência Técnica, Assessoria E Consultoria; Direção De Obras E De Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Monitoramento, Laudo, Parecer Técnico, Auditoria E Arbitragem; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Execução, Fiscalização E Condução De Obra, Instalação E Serviço Técnico; Execução De Desenho Técnico Assistido Por Computador; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função
Assistente Administrativo Municipal - II	Realizar Rotinas Administrativas Em Geral; Secretariar Autoridades; Executar Outras Tarefas De Apoio Administrativo E Atividades Correlatas E Experiência Básica De Informática. Atender Ao Pùblico Interno E Externo; Fazer E Atender Chamadas Telefônicas Obtendo E Fornecendo Informações; Arquivar Sistematicamente Documentos; Manter Organizado E Ou Atualizar Arquivos, Fichários E Outros, Promovendo Medidas De Preservação Do Patrimônio Documental; Dentre Outras Atividades Correlatas. Domínio Em Windows, Word, Excel, Power Point, Internet.
Assistente Social	Executar Atividades Inerentes Ao Serviço Social, Aplicando Métodos E Técnicas Específicas Da Área. Atuar No Cadastramento De Comunidades, Participar De Oficinas Educativas E Elaboração De Projetos Sociais Voltados Para A Área De Implantação De Infraestrutura E Conjunto Habitacionais, Bem Como Outra Atividades Correlatas.
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Atuar Junto Às Crianças Nas Diversas Fases De Educação Infantil, Auxiliando O Professor No Processo Ensino aprendizagem; Auxiliar As Crianças Na Execução De Atividades Pedagógicas E Recreativas Diárias; Cuidar Da Higiene, Alimentação, Repouso E Bem-Estar Das Crianças; Auxiliar O Professor Na Construção De Atitudes E Valores Significativos Para O Processo Educativo Das Crianças; Responsabilizar-Se Pela Recepção E Entrega Das Crianças Junto Às Famílias, Mantendo Um Diálogo Constante Entre Família E Creche; Acompanhar As Crianças, Junto Às Professoras E Demais Funcionários Em Aulas - Passeio Programadas Pela Creche Ou Centro De Educação Infantil; Participar De Formação Continuada Específica Para A Função.
Auxiliar de Farmácia	Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Auxiliar de Farmácia - Plantonista	Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Auxiliar de Topografia	Auxiliar O Topógrafo No Levantamento De Dados No Campo, Medições, Locações De Área E Organização; Executar Levantamentos Geodésicos E Topo Hidrográficos, Por Meio De Levantamentos Altimétricos E Planimétricos, Implantar No Campo, Pontos De Projeto, Locando Obras Urbanas E/Ou Rurais E Delimitando Glebas; Analisar Documentos E Informações Cartográficas, Interpretando Fotos Terrestres, Fotos Aéreas, Imagens Orbitais, Cartas, Mapas, Plantas, Identificando Acidentes Geométricos E Pontos De Apoio Para Georreferenciamento E Amarração; Coletar Dados Geométricos, Efetuar Cálculos E Desenhos Elaborando Documentos Cartográficos, Definindo Escalas E Cálculos Cartográficos. Executar Outras Tarefas Para O Desenvolvimento Das Atividades Do Setor, inerentes à Sua Função.
Biólogo	Assistência, Assessoria, Consultoria; Direção, Gerenciamento, Fiscalização; Demonstração, Treinamento, Condução De Equipe; Especificação, Orçamentação, Levantamento, Inventário; Estudo De Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental, Socioambiental; Exame, Análise E Diagnóstico Laboratorial, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo, Parecer Técnico, Relatório Técnico, Licenciamento, Auditoria; Formulação, Coleta De Dados, Estudo, Planejamento, Projeto, Pesquisa, Análise, Ensaio, Serviço Técnico; Gestão, Supervisão, Coordenação, Curadoria, Orientação, Responsabilidade Técnica; Manejo, Conservação, Erradicação, Guarda, Catalogação; Produção Técnica, Produção Especializada, Multiplicação, Padronização, Mensuração, Controle De Qualidade, Controle Qualitativo, Controle Quantitativo; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Biomédico Diarista	Orientar, Supervisionar E Executar De Forma Qualificadas Análises E Pesquisas Em Laboratórios De Saúde Pública; Controle De Qualidade E Biossegurança E Execução De Atividades Correlatas.
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	Exercer As Atribuições Dispostas Na Legislação Especifica Da Profissão, Incluindo Diagnostico, Tratamento E Controle Dos Problemas De Saúde Bucal Dos Pacientes Que Apresentam Complexidade Em Seu Sistema Biológico E/Ou Psicológico E/Ou Social, Bem Como Percepção E Atuação Dentro De Uma Estrutura Transdisciplinar Com Outros Profissionais De Saúde E De Áreas Correlatas.
Cirurgião Dentista - Protesista	Exercer As Atribuições Na Legislação Especifica Da Profissão De Odontólogo Cirurgião Protesista; Realizar Os Procedimentos De Restauração De Dentes Unitários; Elaborar Plano De Tratamento Para Substituir Dentes Ausentes; Desenhar Prótese Fixa; Preparar Coroas Totais; Preparar Restauração Intracoronárias; Elaborar Preparo Para Dentes Extremamentes Danificados; Efetuar Moldagens; Restaurações De Cerâmicas; Próteses Parciais Fixas Adesivas; Realizar Restaurações Inlays E Onlays De Porcelana; Atuar Na Reabilitação Protética De Pacientes Com Perda Avançada De Inserção; Fazer Prótese Total, Prótese Parcial Removível; Exercer Suas Atribuições E Outras Compatíveis Com Sua Especialização Profissional Nas Unidades De Saúde Do Município.
Educador Social - Plantonista	Elaborar E Executar Planos De Atividades Educativas A Partir Do Projeto Global; Informar A Coordenação E Equipe Sobre O Desempenho Dos Assistidos Frente Às Atividades Propostas; Realizar Grupo, Oficinas E Palestras; Participar De Reuniões Com A Equipe Técnica E Coordenação; Elaborar Relatórios Das Atividades Desenvolvidas; Entre Outras Atividades Correlatas.
Enfermeiro - Diarista	Praticar Todos Os Atos Inerentes À Enfermagem Em Unidades De Saúde E, Em Especial, Planejar, Organizar E Coordenar A Execução E Avaliação Da Assistência De Enfermagem; Consulta De Enfermagem; Prescrição Da Assistência De Enfermagem; E Cuidados Especiais A Pacientes Com Risco De Vida.
Enfermeiro - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Inerentes À Enfermagem Em Unidades De Saúde E, Em Especial, Planejar, Organizar E Coordenar A Execução E Avaliação Da Assistência De Enfermagem; Consulta De Enfermagem; Prescrição Da Assistência De Enfermagem; E Cuidados Especiais A Pacientes Com Risco De Vida.
Engenheiro Civil	Supervisão, Coordenação E Orientação Técnica, Correlatas À Engenharia Civil; Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnico-Econômica; Assistência, Assessoria E Consultoria; Direção, Fiscalização E Execução De Obra E Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade; Produção Técnica E Especializada; Condução De Trabalho Técnico; Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção; Execução De Instalação, Montagem E Reparo; Operação E Manutenção De Equipamento E Instalação; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos À Engenharia Civil; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Engenheiro Clínico Hospitalar	Assegurar O Funcionamento Do Departamento De Engenharia Clínica, Fazendo A Gestão De Serviços Relacionados A Aquisição, Recebimento A Manutenção – Preventiva E Corretiva – De Equipamentos Hospitalares, Além Do Treinamento De Funcionários E Testes De Aceitação. Sendo Ainda Responsável Pelo Planejamento, Definição E Execução De Políticas E Programas De Gestão Da Tecnologia Da Saúde.
Engenheiro Eletricista	Garantir Os Padrões De Qualidade Técnica Em Supervisão, Coordenação, Orientação Técnica, Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação Em Baixa E Alta Tensão Com Destaque Para Iluminação Pública. Compreende Estudo De Viabilidade Técnico Econômica, Direção De Obra E Serviço Técnico, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico, Elaboração De Orçamento, Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade, Gerência De Contratos Administrativos Relativos À Especialidade, Fiscalização De Obra E Serviço Técnico, Produção Técnica E Especializada, Condução De Trabalho Técnico, Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção, Execução De Bem Como Outras Atividades Correlatas.
Farmacêutico	Desempenhar Atividades Pertinentes A Farmácia E, Em Especial, Funções De Dispensação E Manipulação E Farmacopeias; Assessoramento E Responsabilidade Técnica Em: Controle E/Ou Inspeção Da Qualidade; Análise Previa, Análise De Controle E Análise Fiscal De Produtos Que Tenham Destinação Terapêutica, Anestésica E Auxiliar De Diagnostico Ou Capazes De Causar Dependência Física Ou Química
Fiscal de Controle Urbano	Observar E Fazer Respeitar A Correta Aplicação Da Legislação Urbanística E Ambiental, Vigente No Município Do Cabo De Santo Agostinho. Executar Atividades Operacionais De Controle, Regularização E Fiscalização Do Uso E Ocupação Do Solo Urbano. Lavrar Autos De Infração, Contra Os Achados Em Violação Da Legislação Urbanística E Ambiental. Prover As Devidas Informações Nos Processos Administrativos Relativos As Atividades De Controle, Regularização E Fiscalização Do Uso E Ocupação Do Solo. Proceder A Intimação, Embargo E Interdição Administrativos Para Obras Ou Equipamentos Não Licenciados Ou Que Desrespeitem A Legislação Urbanística. Elaborar Croquis De Situação E Localização De Acordo Com As Vistorias In Loco. Emitir Parecer Sobre Assuntos De Sua Área De Competência E Realizar Outras Atribuições Compatíveis Com Sua Especialização Profissional.

Fiscal de Transporte - I	Fiscalizar Horários De Saída E Chegada De Veículos; Fiscalizar Frequência De Partida; Remanejar Veículos E Operadores; Fiscalizar Horários De Refeição E Rendição Dos Operadores Do Sistema De Transporte Público Municipal; Fiscalizar A Adequação Da Saída Do Veículo À Demanda De Passageiros; Fornecer Dados Para A Programação Das Linhas; Aferir Tacógrafo Ou Similar; Examinar Placas Itinerárias, Vistas E Letreiros; Examinar Condições Internas Dos Veículos E Outras Atividades Correlatas. Experiência Básica Em Informática
Fisioterapeuta	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Fisioterapia E, Em Especial, Executar Métodos E Técnicas Fisioterápicas; Dirigir Serviços Em Órgãos E Estabelecimentos Públicos Ou Assegurá-Los Tecnicamente; Exercer A Supervisão De Profissionais E Alunos Em Trabalhos Técnicos E Práticos.
Fonoaudiólogo	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Fonoaudiologia E, Em Especial, Desenvolver Trabalho De Prevenção No Que Se Refere A Área De Comunicação Escrita E Oral, Voz E Audição; Diagnostico E Avaliação Da Comunicação, Oral E Escrita, Voz E Audição; Realizar A Terapia Fonoaudiológica.
Geólogo	Supervisão, Coordenação E Orientação Técnica, Correlatos À Engenharia De Minas/ Geologia; Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnico-Econômica; Assistência, Assessoria E Consultoria; Direção, Fiscalização E Execução De Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade; Produção Técnica E Especializada; Condução De Trabalho Técnico; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos À Engenharia De Minas/ Geologia; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Guarda Municipal - 3ª Classe	Zelar Pela Guarda Do Patrimônio Municipal; Exercer Vigilância De Edifícios Públicos E Outros Estabelecimentos; Controlar O Fluxo De Pessoas, Orientando-as e Encaminhando-As Aos Locais Desejados; Escoltar Pessoa E Mercadorias; Fazer Manutenção Simples Dos Locais De Trabalho. Exercer Atividades De Guarda Comunitária. Patrulhar As Vias Municipais, Fiscalizar O Cumprimento Das Leis De Trânsito E Executar Atividades Correlatas.
Instrutor de Música – Teoria Musical Aplicada e Percepção	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Bateria	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Clarinete	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Flauta Transversal	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Saxofone	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Trombone	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Trompete	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Tuba/Bombardino	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Violão	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Musicalização Infantil	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Médico Alergologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Anestesista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Cardiologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Clínico	Praticar Todos Os Atos Referentes À Clínica Médica.
Médico Clínico - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Referentes À Clínica Médica.
Médico Colpocitologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Dermatologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Endocrinologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Geriatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Gineco - Obstetra - Diarista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ginecologia Obstetrícia.
Médico Gineco - Obstetra - Plantonista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ginecologia Obstetrícia.
Médico Hebiatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Pediatria Hebiatra E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Infectologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Infectologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Mastologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Mastologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Neonatologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Neonatologista E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Obstetra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Obstetrícia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Obstetra - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Obstetrícia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Ortopedista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Ortopedia, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Ortopedista - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Ortopedia, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Otorrinolaringologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Otorrinolaringologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Pediatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Pediatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Pediatra - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Pediatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados

	Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Psiquiatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Psiquiatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Reumatologista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Reumatologia.
Médico Ultrassonografista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ultrassonografia.
Médico Veterinário	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Atenção Veterinária, E Em Especial, Orientar E Desenvolver Programas Que Envolvam Práticas Concernentes À Defesa Sanitária Animal E Outras Atividades Correlatas.
Nutricionista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes A Nutrição.
Pedagogo	Acompanhar Os Usuários, Visando Monitorar O Desenvolvimento Da Aprendizagem; Elaborar E Executar Atividades De Reforço; Elaborar Junto Às Famílias/Indivíduos O Plano Individual Ou Familiar Considerando As Especificidades De Cada Caso; Realizar Visitas Domiciliares E Institucionais; Elaborar Relatórios E Pareceres Técnicos E Outros Documentos Formais; Realizar Articulação E Encaminhamentos Monitorados Para A Rede Socioassistencial; Alimentar Registros E Sistemas De Informação Sobre As Ações Desenvolvidas; Participar Das Atividades De Planejamento, Monitoramento E Avaliação; Entre Outras Correlatas.
Procurador Municipal	Compete Aos Procuradores Atuar Como Titulares De Procuradorias, Cumprindo Todas As Atribuições De Planejamento E Execução Necessárias À Excelência Do Desenvolvimento Das Mesmas. Conforme Estabelecido No § 2°, Do Artigo 2°, Desta Lei, As Atribuições Dos Procuradores Serão Detalhadas No Regulamento Da Procuradoria Geral Do Município – PGM, A Ser Editado Por Decreto Do Chefe Do Poder Executivo.
Professor de Braille	Realizar Transcrição De Documentos E Material Didático Do Sistema Convencional (Escrita Em Tinta) Para O Sistema Braille E Vice E Versa; Ensinar O Sistema Braille (Leitura, Escrita E Cálculo), Assim Como Orientação Espacial E Mobilidade Aos Estudantes Cegos; Produzir Recursos Pedagógicos Adaptados Às Necessidades Específicas Dos Estudantes; Contribuir Para Elaboração De Pareceres Avaliativos Dos Estudantes; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Elaborar E Cumprir Plano De Aula, A Partir Do Plano De Trabalho Do Professor Regente
Professor de Educação Básica	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor I - Educação Infantil - Libras	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Artes	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Ciências	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Educação Física	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Geografia	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - História	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Portuguesa	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Matemática	As Estabelecidas Nos Artigos 4° E 6° Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	Identificar, Elaborar, Produzir E Organizar Serviços, Recursos Pedagógicos De Acessibilidade E Estratégias Considerando As Necessidades Específicas Dos Estudantes Da Educação Especial; Elaborar E Executar Plano De Atendimento Educacional Especializado AEE, Avaliando A Funcionalidade E Aplicabilidade Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade; Organizar O Tipo E O Número De Atendimento Aos Estudantes Na Sala De Recursos Multifuncionais; Acompanhar A Funcionalidade E A Aplicabilidade Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade Na Sala De Aula Comum Do Ensino Regular, Bem Como Em Outros Ambientes; Estabelecer Parcerias Com As Áreas Intersetoriais Na Elaboração De Estratégias E Na Disponibilização De Recursos E De Acessibilidade; Orientar Professores E Famílias Sobre Os Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade Utilizados Pelo(A) Estudante; Ensinar E Usar A Tecnologia Assistiva De Forma A Ampliar Habilidades Funcionais Dos Estudantes, Promovendo Autonomia E A Participação; Estabelecer Articulação Com Os (As) Professores (As) Da Sala De Aula Comum, Visando À Disponibilização Dos Serviços, Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade E Das Estratégias Que Promovem A Participação Dos Estudantes
Psicólogo	Praticar Todos Os Atos Referentes À Psicologia.
Psicopedagogo	Fazer Intervenção Psicopedagógica Junto Aos Professores, Estudantes, Famílias/Escolas Da Rede Municipal Para Promover O Desenvolvimento Neuropsicomotor Dos Estudantes Com Deficiências E Dificuldades De Aprendizagem Nos Diversos Níveis De Escolaridades; Realizar Anamnese Com Os Pais Ou Responsáveis, Para Conhecer Melhor O Aluno Seguir Uma Linha De Pesquisa Na Construção De Possíveis Diagnósticos A Respeito Das Dificuldades De Aprendizagem A Partir Das Possíveis Queixas; Proceder Encaminhamentos Aos Profissionais De Saúde De Acordo Com As Necessidades Dos Alunos; Promover Encontros Com Diretores, Coordenadores, Estudantes E Comunidade Escolar, Para Realização De Esclarecimento E Envolvimento Com A Inclusão Desse Estudante Na Escola; Utilizar Metodologia Psicopedagógica Clínica, Para Facilitar Avanço Escolar Dos Estudantes; Fazer Entrevistas, Observar, Acompanhar E Entregar Devolutiva Do Processo Educacional Desse Estudante No Atendimento, Às Unidades Escolares E Coordenação De Educação Especial, Na Secretaria Municipal De Educação; Formar Grupos De Trabalhos, Com Mais De Um Estudante Para Aprender A Viver Coletivamente, Principalmente Os Autistas; Assessorar Os Docentes Em Casos De Dificuldades De Aprendizagem Do Estudante Dom Deficiência; Acompanhar O Processo De Inclusão Do Estudante Com Atendimento Psicopedagógico, Nas Unidades Escolares; Fazer Avaliação Psicopedagógica De Aprendizagem Dos Estudantes Bimestralmente.
Salva-Vidas	Preparar-Se Para Ocorrências; Conferir Funcionamento Do Equipamento, Conferir Estado Do Equipamento E Material, Praticar Exercícios Físicos, Praticar Mergulho, Vigiar Banhistas, Providenciar Manutenção Dos Equipamentos, Especificar Equipamentos Para Aquisição; Realizar Cursos E Campanhas Educativas; Ministrar Aulas E Palestras Educativas, Formar Corpo Voluntário De Salvamento Aquático; Treinar Equipe De Salvamento; Prevenir Acidentes Aquáticos; Mapear Área De Risco; Preparar Plano De Emergência; Analisar Topografia Da Praia; Sinalizar Locais De Risco; Alertar Banhista Através Do Apito; Acompanhar Operações De Risco; Notificar Departamento E Seção Para Adequação Às Normas De Segurança; Executar Salvamento Aquático; Prestar Primeiros Socorros; Trabalhar Com Segurança E Biossegurança; Orientar O Público; E Outras Atividades Correlatas.
Sanitarista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Formulação E Implementação De Políticas Públicas De Saúde. Conhecer A Legislação Pertinente Ao Sus.
Gestor Social	Realizar Pesquisas Teórica E De Campo, Diagnósticos, Prognósticos, Trabalhos, Planos, Programas E Projetos Atinentes À Realidade Social; Subsidiar A Gerência De Direitos Humanos Através De Orientação E Informações Pertinentes Aos Segmentos Sociais: Igualdade Racial, Comunidades Tradicionais, LGBT, Pessoa Idosa, Pessoa Com Deficiência; Participar De Atividades De Planejamento, Monitoramento E Avaliação; Participar Das Instâncias De Controle Social; Emitir Relatórios E Pareceres Técnicos; Entre Outras Atividades Correlatas.
Técnico Agrícola	Atuar Em Atividades De Extensão, Assistência Técnica, Associativismo, Pesquisa, Análise, Experimentação, Ensaio E Divulgação Técnica; Responsabilizar-Se Pela Elaboração De Projetos E Assistência Técnica Nas Áreas Ambientais; Elaborar Laudos, Pareceres, Relatórios E Projetos, Inclusive De Incorporação De Novas Tecnologias; Responsabilizar-Se Pelo Planejamento, Organização, Monitoramento E Emissão Dos Respectivos Laudos Nas Atividades De Exploração E Manejo Do Solo, Matas E Florestas De Acordo Com Suas Características; Produção De Mudas (Viveiros) E Sementes; Prestar Assistência Técnica Na Aplicação, Comercialização, No Manejo E Regulagem De Máquinas, Implementos, Equipamentos Agrícolas E Produtos Especializados; Projetar E Aplicar Inovações Nos Processos De Montagem, Monitoramento E Gestão De Empreendimentos; Realizar Medição, Demarcação De Levantamentos Topográficos, Bem Como Projetar, Conduzir E Dirigir Trabalhos Topográficos E Funcionar Como Perito Em Vistorias E Arbitramento Em Atividades Agrícolas; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Técnico Ambiental	Aplicar Metodologias Para Minimizar Impactos Ambientais, Inclusive Educação Ambiental; Aplicar Parâmetros Analíticos De Qualidade Do Ar, Água E Solo, Bem Como Da Poluição Sonora E Visual; Analisar Os Parâmetros De Qualidade Ambiental; Participar Do Planejamento, Implementação E Manutenção Do Sistema De Gestão Ambiental; Participar Da Elaboração De Licenciamento Ambiental Para Reforma Ou Instalação De Novos Equipamentos; Coletar Dados E Acompanhar O Engenheiro De Meio Ambiente Em: Autorização Ambiental De Funcionamento, Licenças E Formulário Integrado De Caracterização De Empreendimento (FCEI); Participar Da Elaboração De Relatórios, Do Plano De Controle Ambiental (PCA) De Qualquer Estabelecimento Cuja Atividade Cria Passivo Ambiental, Do Relatório De Controle Ambiental (RCA) E Do Estudo/Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
Técnico de Enfermagem - Diarista	Orientar E Acompanhar Os Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico, Participar Do Planejamento Da Assistência De Enfermagem, Cabendo-Lhe Especialmente: Executar Ações Assistenciais De Enfermagem, Exceto As Privativas Do Enfermeiro (A) E Participar De Orientação E Supervisão De Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico E Compor A Equipe De Saúde; Executar Outras Atividades Correlatas À Função.
Técnico de Enfermagem - Plantonista	Orientar E Acompanhar Os Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico, Participar Do Planejamento Da Assistência De Enfermagem, Cabendo-Lhe Especialmente: Executar Ações Assistenciais De Enfermagem, Exceto As Privativas Do Enfermeiro (A) E Participar De Orientação E Supervisão De Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico E Compor A Equipe De Saúde; Executar Outras Atividades Correlatas À Função.
Técnico de Laboratório - Diarista	Executa, Sob Supervisão, Trabalhos De Análises E Exames Rotineiros De Laboratórios; Operar Equipamentos Analíticos E De Suporte; Coletar Material Biológico, Orientando O Preparo Do Paciente Para O Exame; Preparar Os Meios De Cultura, Estabilizantes E Hemoderivados; Manusear E Cuidar Dos Equipamentos E Vidrarias De Uso Comum Em Laboratórios; E Realizar Outras Atividades Inerentes À Função
Técnico de Laboratório - Plantonista	Executa, Sob Supervisão, Trabalhos De Análises E Exames Rotineiros De Laboratórios; Operar Equipamentos Analíticos E De Suporte; Coletar Material Biológico, Orientando O Preparo Do Paciente Para O Exame; Preparar Os Meios De Cultura, Estabilizantes E Hemoderivados; Manusear E Cuidar Dos Equipamentos E Vidrarias De Uso Comum Em Laboratórios; E Realizar Outras Atividades Inerentes À Função
Técnico em Saneamento	Execução De Trabalhos E Serviços Técnicos Projetados E Dirigidos Por Profissionais De Nível Superior; Operação E/Ou Utilização De Equipamentos, Instalações E Materiais; Aplicação Das Normas Técnicas Concernentes Aos Respectivos Processos De Trabalho; Levantamento De Dados De Natureza Técnica; Condução De Trabalho Técnico; Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção; Desempenho De Cargo E Função Técnica Circunscritos Ao Âmbito De Sua Habilitação; Fiscalização Da Execução De Serviços E De Atividade De Sua Competência; Execução De Serviços De Manutenção De Instalação E Equipamentos; Execução De Instalação, Montagem E Reparo; Prestação De Assistência Técnica, Ao Nível De Sua Habilitação, Na Compra De Equipamentos E Materiais; Elaboração De Orçamentos Relativos Às Atividades De Sua Competência; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos Às Atividades De Sua Competência; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Técnico em Saúde Bucal	Executar Atividades Técnicas, De Nível Médio, atribuídos à Equipe De Saúde Bucal; Realizar, Sob Supervisão, Procedimentos Preventivos Nos Usuários; Realizar Procedimento Reversíveis Em Atividades Restauradoras, Sob Supervisão; Auxiliar O Cirurgião Dentista Na Realização De Sus Atividades; Participar De Programas De Saúde Específicos De Sua Área De Formação; Realizar Outras Atividades Correlatas À Consecução Dos Procedimentos Odontológicos Preventivos E/Ou Curativos.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar O Empregador E Os Trabalhadores, Através De Parecer Técnico, Sobre Os Riscos Nos Ambientes De Trabalho; Executar Os Procedimentos De Segurança E Higiene Do Trabalho; Executar Programas De Prevenção De Acidentes De Trabalho; Executar Normas De Segurança; Indicar, Solicitar E Inspecionar Equipamentos De Proteção Contra Incêndio; Elaborar E Participar Da Implantação Da Política De Saúde E Segurança No Trabalho; E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Terapeuta Ocupacional	Praticar Todos Os Atos Pertinentes A Terapia Ocupacional.

Topógrafo	Efetuar O Reconhecimento Básico Da Área Programada Para Elaborar Traçados Técnicos; Executar Os Trabalhos Topográficos Relativos A Balizamento, Colocação De Estacas, Referências De Nível E Outros; Realizar Levantamentos Topográficos Na Área Demarcada, Registrando Os Dados Obtidos; Elaborar Plantas, Esboços, Relatórios Técnicos, Cartas Topográficas E Aerofotogramétricas; Promover O Aferimento Dos Instrumentos Utilizados; Zelar Pela Manutenção E Guarda Dos Instrumentos; Realizar Cálculos Topográficos E Desenhos; Elaborar E Analisar Documentos Cartográficos; Executar Tarefas Pertinentes À Área De Atuação, Utilizando-Se De Equipamentos E Programas De Informática; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:779FBF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS DESFILES CÍVICOS 2019 REGIONAL 01

Regional 01

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO - R$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Armínio da Paz	Erineide Pimentel Lima	100	R$ 1.000,00	320.732.834-20	0559-001-3276-8
		Celina Maria dos Santos Marques	5779	R$ 500,00	231.452.774-72	0559-013-92490-5
02	Escola Mun. Ana Maria	Severino Sigismundo de Souza	8068	R$ 1.000,00	223.680.004-53	0559-001-9665-0
		Magali José Barbosa	90183	R$ 1.000,00	464.647.354-20	0559-001-8820-8
03	Escola Mun. Dr Claudio Gueiros	Simone Menezes da Silva	5975	R$ 1.000,00	731.524.474-34	0559-001-9687-1
		Grasielle Ferrer Cavalcanti	30387	R$ 1.000,00	030.250.814-73	2947-5-0076522-8
04	Escola Mun. Madre Iva Bezerra	Amaro Trajano da Silva	1826	R$ 1.000,00	320.198.234-20	0559-001-2646-6
		José Sergio da Silva	31474	R$ 500,00	988.108.124.68	0559-013-28783-2
05	Escola Mun. Maria Eulina	Marilia Viviane Batista de Santana	32803	R$ 1.000,00	014.053.714-71	0559-001-30613-2
		Iale Maria de Barros	1614	R$ 500,00	245.599.034-68	0559-001-3472-8
06	Escola Mun. Monteiro Lobato	Jacira José Pereira	845	R$ 1.000,00	433.909.784-53	0559-00-3587-2
		Joselita Ferreira de Oliveira Cheron	1618	R$ 1.000,00	296.158.104-44	0559-001-3862-6
07	Escola Mun. Pr. Tancredo Neves	Ana Paula Bezerra da Silva	030111	R$ 1.000,00	002.337.274-50	3015-013-2045-3
		Adma Almeida de Souza	8021	R$ 500,00	710.312.274-15	0559-013-62427-8
08	Escola Mun. Padre Henrique Vieira	Antonio Fernando Bezerra de Freitas	3496	R$ 1.000,00	232.034.804-25	0559-001-2776-4
		Misraim dos Santos Silva	45680	R$ 500,00	247.263.204-59	0559-001-34708-4
09	Escola Mun. Prof. Jason Brandão	Nanci Vilar da Silva	1726	R$ 1.000,00	217.636.234-91	0559.001-9306-6
		Edvaldo Bezerra Catilho	31439	R$ 500,00	035.274.804-47	0559-001-19810-0
10	Escola Mun. de Música José Ladislau	Paulo José da Silva Filho	044994	R$ 1.000,00	416.381.214-49	0559-001-14435-3
		Daniel Tiago da Silva Fonseca	046358	R$ 1.000,00	058.770.494-29	0559-001-23151-5
11	Escola Mun. Ariosto Nunes Martins	Maro Cesar Ferreira Fialho	5853	R$ 1.000,00	590.794.444-72	0559-001-9213-2
		Onde se lê: Auriberto Dornelhas de Castro Leia-se: Auriberto Dornellas de Castro	30834	R$ 1.000,00	368.516.804-59	0559.001-2045-4
12	Escola Mun. Celma Barros	Veronica das Neves Lira	4279	R$ 1.000,00	696.533.644-72	0559.001-9790-8
		Ednalva Maria Nunes Lins	7158	R$ 1.000,00	824.652.824-68	0559-013-84987-3
13	Escola Mun. Prof. Lúcia Ferreira	Edna Cesário de Albuquerque	5927	R$ 1.000,00	224-774.034-00	0559-001-3128-1
		Marili de Lima Martins	47115	R$ 1.000,00	**Onde se lê: 058.770.494-29 Leia-se: 610.825.974-49**	0559-001-23151-5

TOAL REGIONAL 1 – R$ 23.000,00

Relação nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019
Regional 02

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO – R$	CPF	C/C
01	Escola Mun.l Carmecita Ramos	Elisangela Vanessa da Silva Lima	31597	R$ 1.000,00	058.518.734-77	0559-001-20792-4
		Roseane Maria Alves da Silva	32883	R$ 500,00	808.401.914-72	0559-001-30839-9
02	Escola Mun. José Rufino	Ana Patrícia de Barros	90146	R$ 1.000,00	709.957.454-04	0559-001-2693-8
		Marinez Helena da Silva	6918	R$ 500,00	519.566.834-53	0559-013-96053-7
03	Escola Mun. Manoel Maria Caetano	Luiz Carlos Mendes da Silva	5975	R$ 1.000,00	610.309.964-15	0559-0013-99775-9
		Onde se lê: Maurineide Maria da Silva Leia-se: Maurinéia Maria da Silva	30387	R$ 500,00	617.084.884-72	0559-001-11011-4

TOTAL REGIONAL 2 – R$ 4.500,00

Relação nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019
Regional 03

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO – R$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Adm. Manoel Victor	Lúcia dos Santos	2978	R$ 1.000,00	610.311.944-87	0559-001-3999-1
		Tatiana Cintia de Melo	30096	R$ 1.000,00	023.916.204-89	0559-001-10997-3
02	Escola Mun. Dr. Eudes Sobral	Marileide Batista da Silva	2445	R$ 1.000,00	171.838.394-00	0559-013-26299-6
		Edneide Gonçalves de Lima	285	R$ 1.000,00	**Onde se lê: 070.030.334-02 Leia-se: 696.467.244-34**	2346-001-27605-2
03	Escola Mun. Dr.João Lopes	**Onde se lê :Rilzamira Justiana do Monte Ferraz Leia-se: Rilzamira Justiniana do Monte Ferraz**	2932	R$ 1.000,00	141.672.554-42	0559-001-9458-5
		Lúcia Maia de araújo Gomes	90248	R$ 1.000,00	547.178.924-53	0559-001-4003-5
04	Escola Mun. José Clarindo Gomes	Ariane da Silva Rufino	5940	R$ 1.000,00	328.378.284-91	0559-001-2813-2
		Mônica Alves da Silva	5772	R$ 1.000,00	**Onde se lê: 822.359.104-91 Leia-se: 032.730.304-29**	0559-001-9859-9
05	Escola Mun. Pref. Eronides Soares	Antônio Felix Cavalcanti Sobrinho	31559	R$ 1.000,00	**Onde se lê: 783.642.484-72 Leia-se: 464.651.114-20**	0559-001-15437-5
		Anastácio de Andrade Soares	8026	R$ 1.000,00	122.360.394-68	0559-001-02704-7
06	Escola Mun. Prof. Maria José Paiva	Milena Quirino Silva de Oliveira	31646	R$ 1.000,00	039.451.684-22	0559-001-20898-0
		Maria Celeste de Alencar Freire	30116	R$ 1.000,00	811.623.674-15	0559-001-10844-6
07	Escola Mun. Sen. Paulo Guerra	Izabel Araújo Pontes	031708	R$ 1.000,00	859.152.894-87	0559-001-23195-7
		Silvânia Roberta de Melo	5758	R$ 1.000,00	836.836.404-30	0559-001-9675-8
08	CEI-Santo Estevão	Elisoneide Etelvina Alves	7696	R$ 1.000,00	033.559.704-17	0059-001-3228-8
		Zilpa Ivonete de Oliveira	7167	R$ 1.000,00	822.359.104-91	0559-001-9859-9

09	Escola Mun. José Alberto de Lima	Anna Karina Barros do Nascimento	30055	R$ 1.000,00	897.015.694-15	0559-001-10974-4
		Riverson Wanderley Souto Maior	31353	R$ 1.000,00	007.864.834.31	0678-001-4699-5

TOTAL REGIONAL 3 – R$ 18.000,00

Relação nominal das Escolas que irão participar dos Desfiles Cívicos 2019
Regional 04

Nº	ESCOLA	RESPONSÁVEL	MAT.	VL. SUPRIMENTO – R$	CPF	C/C
01	Escola Mun. Antonio Lima da Silva	Maria Isabel Gomes Soatmann	3161	R$ 1.000,00	031.065.154-90	2125-013-50450-2
		Wedja Patricia Rodrigues Silva	45412	R$ 500,00	065.228.194-06	0559-001-30407-5
02	Escola Mun. Aristheu Figueiredo	Adriane Maria de Barros Almeida	0269	R$ 1.000,00	735.563.194-20	0559-001-2559-1
		Lucrécia Correia Ramos	32686	R$ 1.000,00	576.733.574-53	0559-001-4029-9
03	Escola Mun. Júlio Carneiro Albuquerque Maranhão	José Antônio da Silva Sobrinho	8043	R$ 1.000,00	613.761.914-15	0559-001-3720-4
		Noilson José Sampaio Saraiva	2409	R$ 1.000,00	267.937.684-68	0559-001-9344-9
04	Escola Mun. Marques do Recife	Edmilson Araújo de Moraes	31436	R$ 1.000,00	822.382.604-63	2125-013-11138-1
		José Carlos Serafim de Santana	31802	R$ 1.000,00	932.852.214-53	0626-013-70333-3
05	Escola Mun. Padre Antônio Melo	Elida Carneiro Feitosa	3911	R$ 1.000,00	735.525.184-87	0559-001-3216-4
		Gilbene arruda de Sena Carvalho	31558	R$ 1.000,00	514.946.634-49	0559-001-20797-5
06	Escola Mun. Professor Pantaleão Dutra Júnior	Rozenildo Faustino de Araújo	30078	R$ 1.000,00	033.234.574-20	0559-001-10961-2
		Rosilda Viegas da Silva	3368	R$ 1.000,00	093.638.904-49	0559-001-9544-1

TOTAL REGIONAL 4 – R$ 11.500,00

TOTAL GERAL R$ 57.000,00

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0AE8ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga.
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.
Processo Licitatório: Nº004/2019.
Objeto: O registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Direito Tributário, com vistas a tornar mais eficiente à atuação da Administração Tributária Municipal, através da localização, apuração, lançamento, emissões de pareceres jurídicos e cobrança administrativa e judicial de tributos municipais e em recuperação de ativos tributários municipais.
Ata de Registro de Preços Nº 002/2019
Empresa Vencedora: ERENDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, na cidade Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.635/0001-66.
Valor total da Proposta:

SEQ.	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	Cadastramento e/ou recadastramento de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários e apoio técnico-científico à Fiscalização, visando à verificação do cumprimento das normas de posturas e ambientais e de vigilância sanitária do Município. Com atualização da legislação e marco regulatório atinente à matéria.	R$ 0,18 (Dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) aumentado à receita municipal e/ou recuperado de TLA e TLF	12
2	Apoio jurídico à Administração Tributária Municipal para aumento da arrecadação da Taxa de Licença Ambiental e da Taxa de Localização e Funcionamento devidos por todos os contribuintes.	R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos) para cada R$ 1,00 (um real) aumentado à receita municipal e/ou recuperado de TLA e TLF	12
3	Apoio jurídico à Administração Tributária Municipal para aumento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$ 0,22 (Vinte e dois centavos) para cada R$ 1,00 (um real) aumentado à receita municipal e/ou recuperado de TLA e TLF	12

25/07/2019.

ISAURA PIMENTEL DA ROCHA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:8D401DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2019

Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana, para ampliação da Área urbana do município, a seguinte área, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município da Gameleira, cujos limites e confrontações, constam do Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, Quarta-feira, 23 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO GAMELEIRA

1. DESCRIÇÃO DA ÁREA DO LOTEAMENTO

O Loteamento Residencial Gameleira, situado no município de Gameleira, Estado de Pernambuco, está implantado numa área que totaliza 13,96 hectares (treze vírgula novena e seis hectares), destinadas à implantação de lotes residenciais e lotes Institucionais/Serviços Públicos.

Inicia-se no V-01, de coordenadas N=9.051.267,487 e E=237.403,308 com azimute de 219º14'23", em uma distância de 136,02m, segue-se em direção ao V-02, de coordenadas N=9.051.162,140 e E=237.317,267, com azimute de 246º42'22", em uma distância de 41,39m, segue-se em direção ao V-03, de coordenadas N=9.051.145,771 e E=237.279,247, com azimute de 317º36'29", em uma distância de 713,44m, segue-se em direção ao V-04, de coordenadas N=9.051.672,686 e E=236.798,247, com azimute de 319º18'7", em uma distância de 145,75m, segue-se em direção ao V-05, de coordenadas N=9.051.783,184 e E=236.703,210, com azimute de 80º42'36", em uma distância de 201,56m, segue-se em direção ao V-06, de coordenadas N=9.051.815,721 e E=236.902,112, com azimute de 138º5'37", em uma distância de 143,34m, segue-se em direção ao V-07, de coordenadas N=9.051.709,042 e E=236.997,861, com azimute de 137º26'27", em uma distância de 599,46m, segue-se em direção ao V-01, de coordenadas N=9.051.267,487 e E=237.403,308, fechando assim o perímetro da poligonal, totalizando uma área de 139.619,84 m² (cento e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove e oitenta e quatro metros quadrados), correspondendo a 13,96ha (treze hectares e noventa e seis miliares) e um perímetro de 1.980,96m (um mil, novecentos e oitenta metros e noventa e seis centímetros).

O Loteamento em apreço é de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, situada no Palácio Campo das Princesas, S/N, centro – Recife-PE.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS, SEGUNDO A SUA DESTINAÇÃO.

LOTEAMENTO QUADRA				
QUADRA	**DESTINAÇÃO**	**QUANT LOTES**	**ÁREA (m2)**	**(%)**
Q-1	PRAÇA/ÁREA DE LAZER	01	716,72	0,51 %
Q-2	LOTES RESIDENCIAIS	16	2.218,21	1,59 %
Q-3	LOTES RESIDENCIAIS	24	3.110,45	2,23 %
Q-4	LOTES RESIDENCIAIS	24	3.087,61	2,21 %
Q-5	LOTES RESIDENCIAIS	24	3.091,08	2,21 %
Q-6	LOTES RESIDENCIAIS	20	2.787,94	2,00 %
Q-7	ÁREA INSTITUCIONAL	01	1.515,17	1,08 %
Q-8	LOTES RESIDENCIAIS	20	2.687,07	1,92 %
Q-9	PRAÇA/ÁREA DE LAZER	01	1.474,89	1,05 %
Q-10	LOTES RESIDENCIAIS	17	2.224,24	1,59 %
Q-11	LOTES RESIDENCIAIS	34	4.645,54	3,33 %
Q-12	LOTES RESIDENCIAIS	34	4.625,45	3,33 %
Q-13	LOTES RESIDENCIAIS	34	4.616,30	3,31 %
Q-14	LOTES RESIDENCIAIS	34	4.545,76	3,26 %
Q-15	LOTES RESIDENCIAIS	34	4.478,47	3,21 %
Q-16	ÁREA INSTITUCIONAL	01	1.055,72	0,75 %
Q-17	ÁREA INSTITUCIONAL	01	832,88	0,60 %
	LOGRADOUROS PÚBLICOS/RUAS/CALÇADAS		20.022,00	14,34 %
	ÁREA VERDE E ÁREA DE LAZER		71.884,34	51,48 %
ÁREA TOTAL		315	139.129,90	100,00 %

O Loteamento está projetado para atividades de prestação de serviço, uso habitacional e misto. Esses setores estão distribuídos em quadras e lotes, conforme as indicações seguintes, constantes na planta Cadastral de Lotes, documento integrante deste memorial.

1.1 – QUADRA 01 (Q-01) PRAÇA/ÁREA DE LAZER

Essa Quadra, com área de 716,72m² (setecentos e dezesseis vírgula setenta e dois metros quadrados) está situada Sudeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 66,01m com a Rua projetada 01; aos fundos, numa extensão de 58,46m com Área verde, ao lado esquerdo, numa extensão de 10,29 com Área verde, ao lado direito, numa extensão de 16,25m com Área verde. Esta Quadra é destinada à futura implantação de Praça e Equipamentos Comunitários de Lazer, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.2 – QUADRA 02 (Q-02)

Essa Quadra, com área de 2.218,21m² (dois mil, duzentos e dezoito vírgula vinte e um metros quadrados) está situada a Sudoeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 85,32m com a Rua projetada 02; aos fundos, numa extensão de 54,01m com a Rua projetada 01, ao lado esquerdo, numa extensão de 38,75m com a Rua projetada 11, ao lado direito, numa extensão de 31,46m com a Rua projetada 10. Esta Micro-Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 16 (dezesseis) lotes, numerados de "01" a "16", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.3 – QUADRA 03 (Q-03)

Essa Micro-Quadra, com área de 3.110,45m² (três mil, cento e dez vírgula quarenta e cinco metros quadrados) está situada Sudeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 100,08m com a Rua projetada 03; aos fundos numa extensão de 100,34m com a Rua projetada 02, ao lado esquerdo, numa extensão de 31,50m com a Rua projetada 11, ao lado direito, também numa extensão de 31,46m com a Rua projetada 10. Esta Micro-Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de "01" a "24", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.4 – QUADRA 04 (MQ-04)

Essa Quadra, com área de 3.087,61m² (três mil, oitenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados) está situada no leste centro do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 99,40m com a Rua projetada 04; aos fundos numa extensão de 99,63m com a Rua projetada 03, ao lado esquerdo, numa extensão de 31,20m com a Rua projetada 11, ao lado direito numa extensão de 31,09m com a Rua projetada 10. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de "01" a "24", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.5 – QUADRA 05 (Q-05)

Essa Quadra, com área de 3.091,08m² (oitocentos e noventa e seis vírgula oitenta e dois metros quadrados) está situada a Sudeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 99,96m com a Rua projetada 05; aos fundos numa extensão de 99,65m com a Rua projetada 04, ao lado esquerdo, numa extensão de 31,45m com a Rua projetada 11, ao lado direito numa extensão de 31,46m com a Rua projetada 10. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de "01" a "24", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.6 – QUADRA 06 (Q-06)

Essa Quadra, com área de 2.787,94m² (dois mil setecentos e oitenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados) está situada a Sudeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 74,44 m com a Rua projetada 06; aos fundos numa extensão de 91,32 m com a Rua projetada 05, ao lado esquerdo, numa extensão de 31,14 m com a Rua projetada 11, ao lado direito numa extensão de 33,02 m com a Rua projetada 10. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 20 (vinte) lotes, numerados de "01" a "20", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.7 – QUADRA 07 (Q-07) ÁREA INSTITUCIONAL

Essa Quadra, com área de 1.515,17m² (um mil quinhentos e quinze vírgula dezessete metros quadrados) está situada Sudoeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 60,94m com a Rua projetada 07; aos fundos numa extensão de 60,71m com a Rua projetada 06, ao lado esquerdo, numa extensão de 45,56m com a Rua projetada 11. Esta Quadra é destinada a implantação de uma área institucional, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.8 – QUADRA 08 (Q-08)

Essa Quadra, com área de 2.687,07m² (dois mil seiscentos e oitenta e sete vírgula sete metros quadrados) está situada a Sudeste do loteamento, e se confronta na frente, numa extensão de 72,97m com a Rua projetada 08, aos fundos numa extensão de 96,95m com a Rua projetada 07, ao lado esquerdo, numa extensão de 31,56m com a Rua projetada 11, ao lado direito, também numa extensão de 35,76m com a Rua projetada 10. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 20 (vinte) lotes, numerados de "01" a "20", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.9 – QUADRA 09 (Q-09) – PRAÇA/ÁREA DE LAZER

Essa Quadra, com área de 1.474,89m² (um mil quatrocentos e setenta e quatro vírgula oitenta e nove metros quadrados) está situada a Sudeste do loteamento, e se confronta na frente, numa extensão de 32,69m com a Rua projetada 09, aos fundos, numa extensão de 60,98m com a Rua projetada 08, ao lado esquerdo, numa extensão de 32,85 m com a Rua projetada 11, ao lado direito, também numa extensão de 35,76 m com a Rua projetada 10. Esta Quadra é destinada à futura implantação de Praça e Equipamentos Comunitários de Lazer, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.10 – QUADRA 10 (Q-10)

Essa Quadra, com área de 2.224,24m² (dois mil e duzentos e vinte e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados) está situada a Noroeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 80,49m com a Rua projetada 13; aos fundos numa extensão de 62,54m com a Rua projetada 12, ao lado esquerdo, numa extensão de 35,73m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 31,04m com a Rua projetada 12. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 17 (dezessete) lotes, numerados de "01" a "17", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.11 – QUADRA 11 (Q-11)

Essa Quadra, com área de 4.645,54m² (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) está situada a Noroeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 148,53 m com a Rua projetada 14; aos fundos numa extensão de 148,80 m com a Rua projetada 13, ao lado esquerdo, numa extensão de 34,82m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 34,37m com a Rua projetada 19. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de "01" a "34", cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item "3" desse memorial descritivo.

1.12 – QUADRA 12 (Q-12)

Essa Quadra, com área de 4.625,45m² (quatro mil seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados) está situada Noroeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 147,33 m com a Rua projetada 15; aos fundos, numa extensão de 148,24 m com a Rua projetada 14, ao lado esquerdo, numa extensão de 35,26m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 34,51m com a Rua

projetada 19. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de “01” a “34”, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3” desse memorial descritivo.

1.13 – QUADRA 13 (MQ-13)

Essa Quadra, com área de 4.616,30m² (quatro mil e seiscentos e dezesseis vírgula trinta metros quadrados) está situada a Noroeste do loteamento, e se confronta na frente, numa extensão de 147,27 m com a Rua projetada 16; aos fundos numa extensão de 148,02 m com a Rua projetada 15, ao lado esquerdo, numa extensão de 35,18m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 34,56m com a Rua projetada 19. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de “01” a “34”, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3” desse memorial descritivo.

1.14 - QUADRA 14 (Q-14)

Essa Quadra, com área de 4.545,76m² (quatro mil quinhentos e quarenta e seis vírgula setenta e seis metros quadrados) está situada a Noroeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 144,86 m com a Rua projetada 17; aos fundos, também numa extensão de 145,26 m com a Rua projetada 16, ao lado esquerdo, numa extensão de 34,75m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 34,68m com a Rua projetada 19. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de “01” a “34”, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3” desse memorial descritivo.

1.15 – QUADRA 15 (Q-15)

Essa Quadra, com área de 4.478,47m² (quatro mil, trezentos e trinta e dois vírgula cinquenta e três metros quadrados) está situada a Noroeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 142,99 m com a Rua projetada 18; aos fundos, numa extensão de 144,00 m com a Rua projetada 17, ao lado esquerdo, numa extensão de 33,94m com a Rua projetada 20, ao lado direito, também numa extensão de 35,80m com a Rua projetada 19. Esta Quadra é destinada a implantação de lotes residenciais e é composta de 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de “01” a “34”, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3”

1.16 – QUADRA 16 (Q-16) – ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA A EQUIPAMENTO PÚBLICO

Essa Quadra, com área de 1.055,72 m² (um mil e cinquenta e cinco vírgula setenta e dois metros quadrados) está situada a sudeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 24,66 m com a rua Projetada 01; aos fundos, numa extensão de 20,00 m com área verde, ao lado esquerdo, numa extensão de 60,00 m com área verde, ao lado direito, numa extensão de 45,50 m com área verde. Esta Quadra é destinada a implantação de uma área institucional, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3” desse memorial descritivo.

1.17 – QUADRA 17 (Q-17) – ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA A EQUIPAMENTO PÚBLICO

Essa Quadra, com área de 832,88 m² (oitocentos e trinta e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados) está situada a nordeste do loteamento e se confronta na frente, numa extensão de 23,65 m com a rua Projetada 13; aos fundos, numa extensão de 20,00 m com área verde, ao lado esquerdo, numa extensão de 48,00 m com área verde, ao lado direito, numa extensão de 37,00 m com área verde. Esta Quadra é destinada a implantação de uma área institucional, cujas dimensões, áreas e confrontantes, constam na planilha apresentada no item “3” desse memorial descritivo.

1.18 – VIAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO (LOGRADOUROS PÚBLICOS)

O Loteamento é atendido por 20 vias de comunicação, com a seguinte tipologia: Ruas “1” a “20” com larguras de 6,00 m. Todas as calçadas possuem uma largura de 1,50m; A extensão total deste sistema viário é de 2.498,85 metros lineares e área de 20.022,00 m2, conforme quadro abaixo:

RUA	LARGURA (M)	EXTENSÃO (M)	ÁREA (M2)	(%)
1	6,00	58,16	348,96	2,06%
2	6,00	87,91	527,46	3,13%
3	6,00	118,51	711,06	4,22%
4	6,00	98,96	593,76	3,52%
5	6,00	97,68	586,08	3,48%
6	6,00	72,36	434,16	2,58%
7	6,00	100,83	604,98	3,58%
8	6,00	68,84	413,04	2,44%
9	6,00	57,17	343,02	2.03%
10	6,00	280,99	1.685,94	9,97%
11	6,00	305,02	1.830,12	10,83%
12	6,00	61,62	369,72	2,19%
13	6,00	143,52	861,12	5,09%
14	6,00	144,81	868,86	5,14%
15	6,00	145,81	874,86	5,17%
16	6,00	142,65	855,90	5,06%
17	6,00	144,28	865,68	5,12%
18	6,00	145,42	872,52	5,16%
19	6,00	248,48	1.490,88	8,82%
20	6,00	293,43	1760,58	10,41%
TOTAL...		**2.816,45**	**16.898,70**	**100,00%**

As 16 (dezesseis) Vias longitudinais têm as seguintes características: Rua Projetada 01 com 58,16 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 02 com 87,91 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e na Rua Projetada 11; Rua Projetada 03 com 118,51 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua 11; Rua Projetada 04 com 98,96 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 05 com 97,68 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 06 com 72,36 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 07 com 100,83 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua 08 com 68,84 metros lineares, começando na Rua Projetada 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 09 com 57,17 metros lineares, começando na Rua 10 e terminando na Rua Projetada 11; Rua Projetada 12 com 61,62 metros lineares, começando na Rua Projetada 20 e terminando na Rua Projetada 13; Rua Projetada 13

com 143,52 metros lineares, começando na Rua Projetada 20 e terminando na Rua Projetada 19; Rua 14 com 144,81 metros lineares, começando na Rua 20 e terminando na Rua Projetada 19; Rua 15 com 145,81 metros lineares, começando na Rua 20 e terminando na Rua Projetada 19; Rua 16 com 142,65 metros lineares, começando na Rua 20 e terminando na Rua Projetada 19; Rua 17 com 144,28 metros lineares, começando na Rua 20 e terminando na Rua Projetada 19; Rua 18 com 145,42 metros lineares, começando na Rua 20 e terminando na Rua Projetada 19;

As 04 (quatro) Vias transversais têm as seguintes características: Rua Projetada 10 com 280,99 metros lineares, começando na Rua Projetada 01 e terminando na Rua Projetada 09; Rua Projetada 11 com 305,02 metros lineares, começando na Rua Projetada 01 e terminando na Rua Projetada 09; Rua 19 com 248,48 metros lineares, começando na Rua 13 e terminando na Rua Projetada 18; Rua 20 com 293,43 metros lineares, começando na Rua 12 e terminando na Rua Projetada 18.

2. ÁREAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

As áreas a seguir especificadas situadas no Loteamento são destinadas a futuras instalações de Serviços Públicos, que serão incorporadas ao patrimônio público Municipal.
Serão incorporados ao patrimônio público municipal no ato do registro do loteamento, conforme disposto no Art. 22 da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, além das vias públicas de comunicação constantes do item 2.14, as áreas indicadas a seguir:
• Quadra Lote 01 – PRAÇA/ÁREA DE LAZER, com 716,72 m², destinada a implantação de Praça e Equipamentos Comunitários de Lazer;
• Quadra Lotes 07 - Com 1.515,17 m², destinada à implantação de área institucional.
• Quadra Lote 09 – PRAÇA/ÁREA DE LAZER, com 1.474,89 m², destinada a implantação de Praça e Equipamentos Comunitários de Lazer;
• Quadra Lotes 16 - Com 1055,72 m², destinada à implantação de equipamento público (Estação de tratamento de esgoto).
• Quadra Lotes 17 – Com 832,88m², destinada à implantação equipamento público (Estação elevatória de esgoto).

2.1 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES

No Loteamento já existem equipamentos comunitários de interesse coletivo, equipamentos públicos para administração das instalações de uso comum a serem transferidos para os respectivos órgãos e entidades usuárias dos mesmos, a saber:

• Rede elétrica
• Elevatória de esgoto
• ETE(Estação de tratamento de esgoto)

3. PLANILHA

MEMORIAL LOTEAMENTO GAMELEIRA									
QUADRA	LOTE	CONFRONTAÇÕES							ÁREA (m²)
		FRENTE (m)		FUNDOS (m)		FLANCO ESQUERDO (m)		FLANCO DIREITO (m)	
		CONFRONTANTE	DIMENSÃO	CONFRONTANTE	DIMENSÃO	CONFRONTANTE	DIMENSÃO	CONFRONTANTE	DIMENSÃO	
1	1	Rua Projetada 01	66,01	ÁREA VERDE	58,46	ÁREA VERDE	10,29	ÁREA VERDE	16,25	716,72
	1	Rua Projetada 01	5,14	Lote n°14,15,16	20,43	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 11	15,50	198,83
	2	Rua Projetada 01	8,10	Lote n°13,14	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 01	8,10	Lote n°13,12	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 01	8,10	Lote n°12,11	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 01	8,10	Lote n°11,10	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 01	8,10	Lote n°10,9	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 01	8,36	Lote n°9,8	11,10	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 06	15,50	147,95
	8	Rua Projetada 02	10,75	Lote n°7	8,10	Lote n° 09	15,50	Rua Projetada 10	15,50	148,20
	9	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°7,6	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°6,5	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
2	11	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°5,4	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n°10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°4,3	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°3,2	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°2,1	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°1	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 02	17,86	Lote n°1	7,19	Rua projetada 11	15,50	Lote n° 15	15,50	216,03
	1	Rua Projetada 02	11,56	Lote n° 24	8,80	Lote n° 02	15,50	Rua projetada 11	15,50	159,94
	2	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°23,24	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°22,23	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°21,22	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°20,21	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°19,20	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°18,19	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°17,18	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°16,17	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°15,16	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
3	11	Rua Projetada 02	8,10	Lote n°14,15	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 02	7,51	Lote n°13,14	10,30	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 11	15,50	138,26
	13	Rua Projetada 03	10,61	Lote n°12	8,00	Lote n° 14	15,50	Rua Projetada 10	15,50	146,95
	14	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°11,12	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°10,11	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°09,10	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°08,09	8,10	Lote n° 18	15,50	Lote n° 16	15,50	125,60
	18	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°07,08	8,10	Lote n° 19	15,50	Lote n° 17	15,50	125,60
	19	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°06,07	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°05,06	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°04,05	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60

	22	Rua Projetada 03	8,10	Lote nº03,04	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 03	8,10	Lote nº02,03	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 03	8,47	Lote nº01,02	11,30	Rua Projetada 11	15,50	Lote n° 23	15,50	153,30
	1	Rua Projetada 03	10,27	Lote n° 24	8,00	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 11	15,50	142,21
	2	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 23,24	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 22,23	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 21,22	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 20,21	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 19,20	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 03	8,10	Lote n°18,19	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 17,18	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 16,17	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 15,16	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 03	8,10	Lote n° 14,15	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 03	8,33	Lote n° 13,14	11,10	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 11	15,50	146,02
	13	Rua Projetada 04	10,38	Lote n° 12	8,10	Lote n° 14	15,50	Rua Projetada 10	15,50	144,57
4	14	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 11,12	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 10,11	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 09,10	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 08,09	8,10	Lote n° 18	15,50	Lote n° 16	15,50	125,60
	18	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 07,08	8,10	Lote n° 19	15,50	Lote n° 17	15,50	125,60
	19	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 06,07	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 05,06	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 04,05	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 03,04	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 04	8,10	Lote nº02,03	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 04	8,00	Lote nº01,02	10,90	Rua Projetada 11	15,50	Lote n° 23	15,50	142,81
	1	Rua Projetada 04	10,30	Lote n° 24	8,00	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 11	15,50	142,75
	2	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 23,24	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 22,23	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 21,22	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 20,21	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 19,20	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 18,19	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 17,18	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 16,17	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 15,16	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 04	8,10	Lote n° 14,15	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
5	12	Rua Projetada 04	8,34	Lote n° 13,14	11,10	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 11	15,50	147,31
	13	Rua Projetada 05	10,72	Lote n° 12	8,10	Lote n° 14	15,50	Rua Projetada 10	15,50	146,46
	14	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 11,12	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 10,11	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 09,10	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 08,09	8,10	Lote n° 18	15,50	Lote n° 16	15,50	125,60
	18	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 07,08	8,10	Lote n° 19	15,50	Lote n° 17	15,50	125,60
	19	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 06,07	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 05,06	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 04,05	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 03,04	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 02,03	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 05	8,24	Lote n° 01,02	10,90	Rua Projetada 11	15,50	Lote n° 23	15,50	142,56
	1	Rua Projetada 05	11,53	Lote n° 20	9,10	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 11	15,50	162,49
	2	Rua Projetada 05	8,10	Lote n°19,20	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 18,19	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 17,18	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 16,17	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 15,16	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 14,15	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 13,14	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 12,13	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
6	10	Rua Projetada 05	8,10	Lote n° 12	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 05	7,23	Lote n° 12	11,90	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 10	15,50	189,83
	12	Rua Projetada 06	6,62	Lote nº09,10,11	23,20	Lote n° 13	15,50	Rua Projetada 07	22,24	234,28
	13	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº08,09	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº07,08	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº06,07	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº05,06	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº04,05	8,10	Lote n° 18	15,50	Lote n° 16	15,50	125,60
	18	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº03,04	8,10	Lote n° 19	15,50	Lote n° 17	15,50	125,60
	19	Rua Projetada 06	8,10	Lote nº02,03	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 06	11,10	Lote nº01,02	13,90	Rua Projetada 11	15,50	Lote n° 19	15,50	191,74
7	1	Rua Projetada 07	60,94	Rua Projetada 06	60,71	Rua Projetada 11	45,56			1.515,17
	1	Rua Projetada 07	8,10	Lote n° 20	8,10	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 11	15,50	125,60
	2	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°19,20	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°18,19	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°17,18	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°16,17	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°15,16	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60

	7	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°14,15	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
8	8	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°13,14	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°12,13	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 07	8,10	Lote n°12	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 07	15,72	Lote n°12	7,30	Rua Projetada 10	15,50	Lote n° 10	15,50	187,41
	12	Rua Projetada 08	7,80	Lote n°09,10,11	17,30	Lote n° 13	15,50	Rua Projetada 10	15,50	191,02
	13	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°08,09	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°07,08	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°06,07	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°05,06	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°04,05	8,10	Lote n° 18	15,50	Lote n° 16	15,50	125,60
	18	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°03,04	8,10	Lote n° 19	15,50	Lote n° 17	15,50	125,60
	19	Rua Projetada 08	8,10	Lote n°02,03	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 08	8,47	Lote n°01,02	14,30	Rua Projetada 11	15,50	Lote n° 19	15,50	174,00
9	1	Rua Projetada 09	32,69	Rua projetada 08	60,98	Rua Projetada 11	32,85	Rua Projetada 10	35,76	1.474,89
	1	Rua Projetada 12	5,77	Lote n°16,17	15,17	Lote n° 02	15,50	Rua 20	15,50	158,02
	2	Rua Projetada 12	8,10	Lote n° 15	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 12	8,10	Lote n° 14	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 12	8,10	Lote n° 13	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 12	8,10	Lote n°12	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 12	8,10	Lote n°11	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
10	7	Rua Projetada 12	8,10	Lote n°10	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 12	8,10	Lote n°09	8,10	Rua Projetada 12	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 13	8,10	Lote n° 08	8,10	Lote n° 10	15,50	Rua Projetada 12	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°07	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°06	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°05	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°04	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 13	8,10	Lote n° 03	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 13	8,10	Lote n° 02	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 13	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 13	15,45	Lote n° 01	7,07	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 16	15,50	183,30
	1	Rua Projetada 13	13,03	Lote n° 32,33,34	22,14	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 20	15,50	263,98
	2	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°31,32	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°30,31	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°29,30	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°28,29	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°27,28	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°26,27	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°25,26	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°24,25	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°23,24	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
	11	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°22,23	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°21,22	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°20,21	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°19,20	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
11	15	Rua Projetada 13	8,10	Lote n°18,19	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 13	8,10	Lote n° 18	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 13	13,80	Lote n° 18	7,00	Rua Projetada 19	15,50	Lote n° 16	15,50	174,49
	18	Rua Projetada 14	11,34	Lote n° 15,16,17	20,64	Lote n°19	15,50	Rua Projetada 19	15,50	242,20
	19	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°14,15	8,10	Lote n°20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 13,14	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 12,13	8,10	Lote n °22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 11,12	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 10,11	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 09,10	8,10	Lote n °25	15,50	Lote n° 23	15,50	125,60
	25	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 08,09	8,10	Lote n° 26	15,50	Lote n° 24	15,50	125,60
	26	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 07,08	8,10	Lote n° 27	15,50	Lote n° 25	15,50	125,60
	27	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 06,07	8,10	Lote n° 28	15,50	Lote n° 26	15,50	125,60
	28	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 05,06	8,10	Lote n° 29	15,50	Lote n° 27	15,50	125,60
	29	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 04,05	8,10	Lote n° 30	15,50	Lote n° 28	15,50	125,60
	30	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 03,04	8,10	Lote n° 31	15,50	Lote n° 29	15,50	125,60
	31	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 02,03	8,10	Lote n° 32	15,50	Lote n° 30	15,50	125,60
	32	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 01,02	8,10	Lote n° 33	15,50	Lote n° 31	15,50	125,60
	33	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 34	15,50	Lote n° 32	15,50	125,60
	34	Rua Projetada 14	15,23	Lote n° 01	8,46	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 33	15,50	196,87
	1	Rua Projetada 14	11,27	Lote n°32,33,34	20,27	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 20	15,50	235,56
	2	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°31,32	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°30,31	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°29,30	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°28,29	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°27,28	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°26,27	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°25,26	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°24,25	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°23,24	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
12	11	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°22,23	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°21,22	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°20,21	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°19,20	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 14	8,10	Lote n°18,19	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 14	8,10	Lote n° 18	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 14	15,00	Lote n° 18	8,10	Rua Projetada 19	15,50	Lote n° 16	15,50	193,02
	18	Rua Projetada 15	7,80	Lote n°15,16,17	17,27	Lote n° 19	15,50	Rua Projetada 19	15,50	190,25
	19	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°14,15	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°13,14	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°12,13	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°11,12	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60

	23	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°10,11	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°09,10	8,10	Lote n° 25	15,50	Lote n° 23	15,50	125,60
	25	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°08,09	8,10	Lote n° 26	15,50	Lote n° 24	15,50	125,60
	26	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°07,08	8,10	Lote n° 27	15,50	Lote n° 25	15,50	125,60
	27	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°06,07	8,10	Lote n° 28	15,50	Lote n° 26	15,50	125,60
	28	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°05,06	8,10	Lote n° 29	15,50	Lote n° 27	15,50	125,60
	29	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°04,05	8,10	Lote n° 30	15,50	Lote n° 28	15,50	125,60
	30	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°03,04	8,10	Lote n° 31	15,50	Lote n° 29	15,50	125,60
	31	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°02,03	8,10	Lote n° 32	15,50	Lote n°30	15,50	125,60
	32	Rua Projetada 15	8,10	Lote n°01,02	8,10	Lote n° 33	15,50	Lote n° 31	15,50	125,60
	33	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 34	15,50	Lote n° 32	15,50	125,60
	34	Rua Projetada 15	17,96	Lote n° 01	11,09	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 33	15,50	238,62
	1	Rua Projetada 15	10,18	Lote n° 33,34	19,19	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 20	15,50	219,80
	2	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 32	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 31	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 30	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 29	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 28	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 27	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 26	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 25	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 24	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
13	11	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 23	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 22	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 21	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 20	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 19	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 15	8,10	Lote n° 18	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 15	15,84	Lote n° 18	8,87	Rua Projetada 19	15,50	Lote n° 16	15,50	205,31
	18	Rua Projetada 16	7,33	Lote n° 16,17	16,97	Lote n° 19	15,50	Rua Projetada 19	15,50	184,21
	19	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 15	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 14	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 13	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 12	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 11	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 10	8,10	Lote n° 25	15,50	Lote n° 23	15,50	125,60
	25	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 09	8,10	Lote n° 26	15,50	Lote n° 24	15,50	125,60
	26	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 08	8,10	Lote n° 27	15,50	Lote n° 25	15,50	125,60
	27	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 07	8,10	Lote n° 28	15,50	Lote n° 26	15,50	125,60
	28	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 06	8,10	Lote n° 29	15,50	Lote n° 27	15,50	125,60
	29	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 05	8,10	Lote n° 30	15,50	Lote n° 28	15,50	125,60
	30	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 04	8,10	Lote n° 31	15,50	Lote n° 29	15,50	125,60
	31	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 03	8,10	Lote n° 32	15,50	Lote n° 30	15,50	125,60
	32	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 02	8,10	Lote n° 33	15,50	Lote n° 31	15,50	125,60
	33	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 34	15,50	Lote n° 32	15,50	125,60
	34	Rua Projetada 16	17,96	Lote n° 01	11,09	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 33	15,50	238,98
	1	Rua Projetada 16	8,44	Lote n° 33,34	17,41	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 20	15,50	193,08
	2	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 32	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 31	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 30	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 29	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 28	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 27	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 26	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 25	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60
	10	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 24	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
14	11	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 23	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 22	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 21	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 20	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 19	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 16	8,10	Lote n° 18	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 16	15,28	Lote n° 18	8,10	Rua Projetada 19	15,50	Lote n° 16	15,50	197,83
	18	Rua Projetada 17	6,7	Lote n° 16,17	16,20	Lote n° 19	15,50	Rua Projetada 19	15,50	174,35
	19	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 15	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 14	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 13	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 12	8,10	Lote n°23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 11	8,10	Lote n°24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 10	8,10	Lote n° 25	15,50	Lote n° 23	15,50	125,60
	25	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 09	8,10	Lote n° 26	15,50	Lote n° 24	15,50	125,60
	26	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 08	8,10	Lote n° 27	15,50	Lote n° 25	15,50	125,60
	27	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 07	8,10	Lote n° 28	15,50	Lote n° 26	15,50	125,60
	28	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 06	8,10	Lote n° 29	15,50	Lote n° 27	15,50	125,60
	29	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 05	8,10	Lote n° 30	15,50	Lote n° 28	15,50	125,60
	30	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 04	8,10	Lote n° 31	15,50	Lote n° 29	15,50	125,60
	31	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 03	8,10	Lote n° 32	15,50	Lote n° 30	15,50	125,60
	32	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 02	8,10	Lote n° 33	15,50	Lote n° 31	15,50	125,60
	33	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 34	15,50	Lote n° 32	15,50	125,60
	34	Rua Projetada 17	16,18	Lote n° 01	9,31	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 33	15,50	212,50
	1	Rua Projetada 17	5,67	Lote n° 33,34	15,52	Lote n° 02	15,50	Rua Projetada 20	15,50	161,24
	2	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 32	8,10	Lote n° 03	15,50	Lote n° 01	15,50	125,60
	3	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 31	8,10	Lote n° 04	15,50	Lote n° 02	15,50	125,60
	4	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 30	8,10	Lote n° 05	15,50	Lote n° 03	15,50	125,60
	5	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 29	8,10	Lote n° 06	15,50	Lote n° 04	15,50	125,60
	6	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 28	8,10	Lote n° 07	15,50	Lote n° 05	15,50	125,60
	7	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 27	8,10	Lote n° 08	15,50	Lote n° 06	15,50	125,60
	8	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 26	8,10	Lote n° 09	15,50	Lote n° 07	15,50	125,60
	9	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 25	8,10	Lote n° 10	15,50	Lote n° 08	15,50	125,60

	10	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 24	8,10	Lote n° 11	15,50	Lote n° 09	15,50	125,60
15	11	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 23	8,10	Lote n° 12	15,50	Lote n° 10	15,50	125,60
	12	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 22	8,10	Lote n° 13	15,50	Lote n° 11	15,50	125,60
	13	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 21	8,10	Lote n° 14	15,50	Lote n° 12	15,50	125,60
	14	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 20	8,10	Lote n° 15	15,50	Lote n° 13	15,50	125,60
	15	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 19	8,10	Lote n° 16	15,50	Lote n° 14	15,50	125,60
	16	Rua Projetada 17	8,10	Lote n° 18	8,10	Lote n° 17	15,50	Lote n° 15	15,50	125,60
	17	Rua Projetada 17	16,58	Lote n° 18	8,10	Rua Projetada 19	15,50	Lote n° 16	15,50	198,21
	18	Rua Projetada 18	7,05	Lote n° 16,17	16,30	Lote n° 19	15,50	Rua Projetada 19	15,50	175,59
	19	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 15	8,10	Lote n° 20	15,50	Lote n° 18	15,50	125,60
	20	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 14	8,10	Lote n° 21	15,50	Lote n° 19	15,50	125,60
	21	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 13	8,10	Lote n° 22	15,50	Lote n° 20	15,50	125,60
	22	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 12	8,10	Lote n° 23	15,50	Lote n° 21	15,50	125,60
	23	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 11	8,10	Lote n° 24	15,50	Lote n° 22	15,50	125,60
	24	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 10	8,10	Lote n° 25	15,50	Lote n° 23	15,50	125,60
	25	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 09	8,10	Lote n° 26	15,50	Lote n° 24	15,50	125,60
	26	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 08	8,10	Lote n° 27	15,50	Lote n° 25	15,50	125,60
	27	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 07	8,10	Lote n° 28	15,50	Lote n° 26	15,50	125,60
	28	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 06	8,10	Lote n° 29	15,50	Lote n° 27	15,50	125,60
	29	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 05	8,10	Lote n° 30	15,50	Lote n° 28	15,50	125,60
	30	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 04	8,10	Lote n° 31	15,50	Lote n° 29	15,50	125,60
	31	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 03	8,10	Lote n° 32	15,50	Lote n° 30	15,50	125,60
	32	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 02	8,10	Lote n° 33	15,50	Lote n° 31	15,50	125,60
	33	Rua Projetada 18	8,10	Lote n° 01	8,10	Lote n° 34	15,50	Lote n° 32	15,50	125,60
	34	Rua Projetada 18	13,95	Lote n° 01	7,15	Rua Projetada 20	15,50	Lote n° 33	15,50	175,43

Gameleira, Quarta-feira, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FC3F4296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 001, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Considerando que foi frustrada a notificação real prevista no inciso I art. 37 do Código Tributário Municipal (Lei 4.325/2016), o Diretor do Departamento de Fiscalização do Município de Garanhuns/PE, nos termos do inciso II do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento (8h às 14h), à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Santo Antônio, 126, Centro, Garanhuns/PE- CEP: 55.293-904, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação Fiscal a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Documento Fiscal**
RITA DE CASSIA DA SILVA PAIVA	366.212.424-68	4.00015/19-6
GENIVAL SANTOS METÓDIO	153.434.214-15	4.00016/19-2
JOSE MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO	591.084.954-91	4.00017/19-9
JOSE MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO	591.084.954-91	4.00018/19-5
JOSE MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO	591.084.954-91	4.00019/19-1
JOSE MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO	591.084.954-91	4.00020/19-0
JOSE MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO	591.084.954-91	4.00021/19-6
MARIA VALDEREZ TENÓRIO COSTA	052.682.874-94	4.00026/18-0
JOSE FERREIRA DE AZEVEDO	296.135.074-34	4.00033/19-4
IELMA LUCENA CAVALCANTI CHAVES	157.688.484-87	4.00035/18-9
MARIVAL MARIA ALVES	749.213.124-00	4.00037/19-0
CICERO VIEIRA LOPES	270.425.024-34	4.00057/18-2
EDA ALVES NORONHA EIRELI	29.438.711/0001-24	4.00063/19-0
ARIOSVALDO ZACARIAS DE BARROS	430.812.404-25	4.00074/19-2
F3 COMBUSTIVEIS LTDA	20.078.006/0001-99	4.00081/18-0
ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	027.091.304-16	4.00086/18-2
MARIA DO CARMO AMORIM DE BARROS	628.653.664-72	4.00087/18-9
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	656.036.134-91	4.00088/18-5
ER EDIFICACOES EIRELI EPP	23.179.735/0001-20	4.00093/19-7
MANOEL ALVES MORAES	022.684.774-87	4.00094/18-5
TÂNIA NÚBIA TENÓRIO DE LIRA	408.727.504-34	4.00108/18-6
L & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELLI- EPP	27.189.560/0001-92	4.00111/19-5
L & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELLI- EPP	27.189.560/0001-92	4.00112/19-1
L & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELLI- EPP	27.189.560/0001-92	4.00113/19-8
ERICA PATRICIA TIBURCIO CAVALCANTI	031.483.964-05	4.00116/19-7
ROMARIO FERREIRA DE LIMA	115.486.054-09	4.00119/18-8
LUCIANA ALVES MAURICIO ALBUQUERQUE	056.397.894-50	4.00129/18-3
VALDIR MOREIRA DE CARVALHO	016.045.624-04	4.00131/18-8
ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO	002.339.210-01	4.00132/18-4
BM2 CONSTRUCAO,SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP		4.00132/19-2
BM2 CONSTRUCAO,SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP		4.00133/19-9
JOSE WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	007.498.684-81	4.00135/18-3
IANEILE CRISTINE VILELA ROCHA	944.590.704-30	4.00139/18-9
ZACARIAS LENCINA DA SILVA NETO	002.339.210-01	4.00140/18-7
ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO	105.199.804-25	4.00141/19-1
ROSA MARIA SILVA	165.863.364-49	4.00147/18-1
GERCILIO BARROS DE ALMEIDA	100.148.534-34	4.00148/18-8

GERCILIO BARROS DE ALMEIDA	100.148.534-34	4.00149/18-4
EVANILDO ALVES DE SIQUEIRA	226.385.044-91	4.00150/18-2
LAMBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO	747.804.504-97	4.00151/18-9
ADELMO BERNARDO DE AZEVEDO	660.320.084-87	4.00152/18-5
MAURICIO RONALDO DOS SANTOS	901.423.494-53	4.00154/18-8
PALOMA ALMEIDA DE ARRUDA	084.621.054-12	4.00155/18-4
EDSON GENIVAL GOMES DE MACEDO	022.798.574-56	4.00156/18-0
MOISES PEREIRA DA SILVA	249.670.578-61	4.00158/19-1
DANIEL DE OLIVEIRA MELO	173.940.154-91	4.00159/18-0
MOISES PEREIRA DA SILVA	249.670.578-61	4.00159/19-8
ELISON BEZERRA DE AZEVEDO	825.718.994-49	4.00160/18-8
MOISES PEREIRA DA SILVA	249.670.578-61	4.00160/19-6
NIVALDO BEZERRA MARQUES	022.156.404-72	4.00161/18-4
MOISES PEREIRA DA SILVA	249.670.578-61	4.00161/19-2
JOSE LUIZ FELIX DE OLIVEIRA	238.421.644-91	4.00163/18-7
MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	811.969.114-87	4.00164/18-3
ELISON BEZERRA DE AZEVEDO	825.718.994-49	4.00165/18-0
JOSE ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	407.964.004-82	4.00166/18-6
FABIO DUARTE CARNEIRO EIRELI- ME	28.124.711/0001-97	4.00170/18-3
FABIO DUARTE CARNEIRO EIRELI- ME	28.124.711/0001-97	4.00171/18-0
MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE	356.182.644-04	4.00172/18-6
EDMO ALEIXO DA COSTA	040.053.314-67	4.00172/19-4
ALESYO SAULLO CORDEIRO GOMES	367.737.688-29	4.00173/18-2
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00173/19-0
CRISTIANO TAVARES OLIVEIRA	066.385.714-78	4.00174/18-9
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00174/19-7
TACYANNA MARIA PONTES XAVIER	032.000.404-08	4.00175/18-5
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00175/19-3
TACYANNA MARIA PONTES XAVIER	032.000.404-08	4.00176/18-1
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00176/19-0
TACYANNA MARIA PONTES XAVIER	032.000.404-08	4.00177/18-8
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00177/19-6
SEVERINO ALVES DE LIMA	075.459.494-71	4.00178/19-2
JOSIAS PEDRO DA SILVA	011.883.658-78	4.00180/19-7
JOSIAS PEDRO DA SILVA	011.883.658-78	4.00181/19-3
MARILENE MOREIRA MANTINS DOS SANTOS	935.090.658-91	4.00182/19-0
MARILENE MOREIRA MANTINS DOS SANTOS	935.090.658-91	4.00183/19-6
MARNE PORTELA REGO	907.419.354-49	4.00184/19-2
SIQUEIRA COMERCIO AGRICOLA LTDA	11.297.305/0001-23	4.00186/19-5
FRANCIANE FERREIRA DE BARROS	049.692.974-79	4.00191/19-9
MARIA BELQUICE TORRES ARAUJO	495.857.464-68	4.00194/19-8
HUMBERTO ALVES MAURICIO	961.064.844-49	4.00203/19-7
BRUNO RODRIGO TAVARES ARAÚJO	034.331.994-26	4.00204/19-3

Garanhuns/PE, 28 de agosto de 2019

FRANCISCO MELÍCIO DA SILVA
Diretor do Departamento de Fiscalização

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDBBE5C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 008/2019 – (SRP).
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019.

- Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Presencial) nº 008/2019-(SRP), que objetiva: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos deste Município de Iati, resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- Empresa(s) Registrada(s):
- **MARIA ELENY DANTAS DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº **09.134.734/0001-38**, localizada na Rua Quati, nº 101 - Bairro: Zona Rural - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora do presente certame, conforme lotes e itens na tabela abaixo:

LOTE 001 - ARAME E CORRENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
01	ARAME FARPADO 400 MTS FINO	GERDAU	ROLO	20	165,00	3.300,00
02	ARAME FARPADO GROSSO 400 MTS	GERDAU	ROLO	10	231,00	2.310,00
03	ARAME GALVANIZADO N 8 16	GERDAU	KG	200	15,00	3.000,00
04	ARAME RECOZIDON8. 18	GERDAU	KG	200	13,00	2.600,00
05	CORRENTE POLIDA 3,5	GERDAU	KG	100	16,00	1.600,00
06	CORRENTE POLIDA 4,5	GERDAU	KG	100	11,00	1.100,00
07	ESTICADOR CATRACA S/ CABO	GERDAU	UN	03	22,00	66,00

08	ARAME GALVANIZADO N» 14	GERDAU	KG	200	17,12	3.424,00
TOTAL DO LOTE 01 - R$:						17.400,00
LOTE 002 - DOBRADIÇAS E FECHADURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	DOBRADIÇA 2"	SILVANA	PAR	150	9,00	1.350,00
2	DOBRADIÇA 3.1/2"	SILVANA	PAR	100	8,30	830,00
3	DOBRADIÇA 4"	SILVANA	PAR	30	8,30	249,00
4	DOBRADIÇA FERRO N.s 3	SILVANA	PAR	30	8,00	240,00
5	DOBRADIÇA FERRO N.8 4	SILVANA	PAR	30	10,00	300,00
6	DOBRADIÇA FERRO N.9 5	SILVANA	PAR	30	10,00	300,00
7	FECHADURA P/ PORTA FERRO ESTREITA	SILVANA	UN	150	36,00	5.400,00
8	FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA	SILVANA	UN	50	25,00	1.250,00
9	FECHADURA P/ BANHEIRO	SILVANA	UN	30	36,00	1.080,00
10	FECHADURA P/ PORTA FERRO EXTERNA	SILVANA	UN	100	36,00	3.600,00
11	FECHADURA P/ PORTA FERRO INTERNA	SILVANA	UN	100	36,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE 02 - R$:						18.199,00
LOTE 003 - CADEADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEADO N4. 20	PADO	UN	50	9,30	465,00
2	CADEADO N8. 25	PADO	UN	50	14,40	720,00
3	CADEADO N8. 30	PADO	UN	50	17,30	865,00
4	CADEADO N8. 35	PADO	UN	50	22,00	1.100,00
5	CADEADO N8.40	PADO	UN	50	32,00	1.600,00
6	CADEADO N8.60	PADO	UN	50	45,00	2.250,00
TOTAL DO LOTE 03 - R$:						7.000,00
LOTE 004 - PARAFUSOS E FECHOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	FECHO CHATO S -1313/80	SILVANA	UN	20	0,25-	5,00
2	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 4.8 X 50 MM	BELENUS	CT	30	0,35	10,50
3	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 5,5 X 55 MM	BELENUS	CT	30	0,35	10,50
4	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 6,1 X 55 MM	BELENUS	CT	30	0,40	12,00
5	PARAFUSO GALV. P/ TELHA C/ CONJ.VED. 110 M	BELENUS	UN	150	0,30	45,00
6	PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	BELENUS	UN	150	0,70	105,00
7	GRAMPO P/ CALHA C/ PARAFUSO E PORCA	BELENUS	UN	800	0,81	648,00
8	TALHADEIRA CHATA N« 12	TRAMONTINA	UN	50	10,50	525,00
9	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 x 10 (7/8 x 12)	GERDAU	KG	50	18,78	939,00
TOTAL DO LOTE 04 - R$:						2.300,00
LOTE 005 – PREGOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
2	PREGO 12X12	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
3	PREGO 13X15	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
4	PREGO 17X27	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
5	PREGO 22 X 42	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
6	PREGO 22X48	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
7	PREGO 24X60	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
8	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG	GERDAU	KG	30	11,90	357,00
9	PREGO COM CABEÇA DE 13 x11 (1 x 15)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
10	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
11	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
12	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
13	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
14	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
15	PREGO PARA TACO DE 15 x 10 (7/8 x 13)	GERDAU	KG	30	11,85	355,50
16	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2 ½ x 10)	GERDAU	KG	30	11,85	357,00
TOTAL DO LOTE 05 - R$:						5.700,00
LOTE 006 - ALÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ALÇA DE APOIO ALUM. 30 CM P/BANHEIRO	RAINHA	UN	20	72,00	1.440,00
2	ALÇA DE APOIO ALUM. 40 CM	RAINHA	UN	20	97,00	1.940,00
3	ALÇA DE APOIO ALUM. 50 CM	RAINHA	UN	20	112,00	2.240,00
4	ALÇA DE APOIO ALUM. 60 CM	RAINHA	UN	20	120,00	2.400,00
5	ALÇA DE APOIO ALUM. 70 CM	RAINHA	UN	20	110,50	2.210,00
6	ALÇA DE APOIO ALUM. 80 CM	RAINHA	UN	20	128,00	2.560,00
7	CABIDE METALIZADO. COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR PESO.	RAINHA	UN	30	97,00	2.910,00
8	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	RAINHA	UN	100	13,00	1.300,00
9	SABONETEIRA ACRÍLICA, COM ALTA RESITENCIA.	RAINHA	UN	50	28,00	1.400,00
10	PUXADOR TIPO "U" P/ PORTA	RAINHA	UN	100	77,00	7.700,00
TOTAL DO LOTE 06 - R$:						26.100,00
LOTE 007 - PIAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	PIA COZINHA 1,20X0,56 GRANITO	IMASIL	UN	20	60,00	1 200,00
2	PIA COZINHA 1,40X0,54 GRANITO	IMASIL	UN	30	76,83	2 304,90
3	PIA COZINHA 1,50X0,56 GRANITO	IMASIL	UN	40	95,00	3 800,00
4	TANQUE 1 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	IMASIL	PC	15	114,00	1 710,00
5	TANQUE 2 BOCA DE CONCRETO SIMPLES	IMASIL	PC	15	139,00	2 085,00
TOTAL DO LOTE 07 - R$:						11 099,90
LOTE 008 - TELHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA DUPLAN 1"	CERAMICA ARAUJO	MILHEIRO	10	380,00	3.800,00
2	TELHA FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10	BRASILIT	UN	500	98,00	49.000,00

3	TELHA CERÂMICA 2 ENCAIXES	CERAMICA ARAUJO	MILHEIRO	08	360,00	2.880,00
4	TELHA ONDULADA 6mm 244x110cm	BRASILIT	UN	400	78,00	31.200,00
5	TELHA ONDULADA 4mm 244x50cm	BRASILIT	UN	1000	16,50	16.500,00
6	TELHA ONDULADA 5mm 244 X 110cm	BRASILIT	UN	200	85,80	17.160,00
TOTAL DO LOTE 08 - R$:						120.540,00
LOTE 009 - TINTURAS PARA PISO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	HIDRACOR	UN	10	3,00	30,00
2	BISNAGA XADREZ VEMELHA 50 GR	HIDRACOR	UN	10	3,00	30,00
3	CARBOLÁSTICO - N 24 KG	SIL	UN	10	95,00	950,00
4	CARBOLASTICO - N1 1 KG	SIL	UN	10	13,00	130,00
5	CORANTE LIQUIDO XADREZ AMARELO 50 GR	DISMA	UN	15	2,66	39,90
TOTAL DO LOTE 09 - R$:						1.179,90
LOTE 10 - FORRO PVC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	FORRO PVC 20 CM X 4M 8MM	ARAFORRO	M2	10000	15,50	155.000,00
TOTAL DO LOTE 10 - R$:						155.000,00
LOTE 11 - UTENSILIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BALDE PARA CONCRETO DE PLÁSTICO	PLASTIL	UN	50	9,20	460,00
2	GARRAFA P/ ÁGUA TÉRMICA 05 LITROS	OBBA	UN	10	24,00	240,00
TOTAL DO LOTE 11 - R$:						700,00
LOTE 12 - BOTAS EPI'S						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTINA DE COURO COMUM	CRIVAL	PAR	300	55,00	16.500,00
2	BOTA DE COURO FLEXIVEL.BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO PARA PEDREIRO	CRIVAL	PAR	200	59,00	11.800,00
3	BOTA DE BORRACHA	CRIVAL	PAR	150	35,00	5.250,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTOS LISA – TAMANHOS P/M/G (CADATAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES)-	MASKFACE	CX	30	50,00	1.500,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	MASKFACE	UND	30	5,00	150,00
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – P,M,G	MASKFACE	CX	30	5,00	150,00
7	CAPACETE COMPLETO AMARELO C/ CANELEIRA	DELTA PLUS	UN	30	19,00	570,00
8	CAPACETE P/ PROTEÇÃO	DELTA PLUS	UN	30	13,95	418,50
9	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	DELTA PLUS	UN	3	50,00	150,00
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DELTA PLUS	UN	15	75,00	1.125,00
11	CALÇA PARA USO DE MOTOSSERRA	DELTA PLUS	UN	5	30,00	150,00
12	CAPACETE COM ABAFADOR DE RUÍDO E VISEIRA	DELTA PLUS	UN	5	28,00	140,00
13	CORRENTE P/ MOTOSSERRA C/30D	CARLTON	UN	2	72,00	144,00
14	CORRENTE P/ MOTOSSERRA C/36D	CARLTON	UN	2	76,00	152,00
15	SABRE P/ MOTOSSERRA P/ 30 D	VULCAN	UN	2	75,00	150,00
16	PULVERIZADOR MANUAL 20 LITROS C/CAMARA DE METAL	KALA	UN	10	195,00	1.950,00
TOTAL DO LOTE 12 - R$:						40.299,50
LOTE 13 - CORDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CORDA DE SEDA 12 MM	NOMAR	KG	150	16,50	2.475,00
2	CORDA FINA 8 MM	NOMAR	KG	150	23,00	3.450,00
3	CORDANYLON10MM	NOMAR	KG	50	13,30	665,00
4	CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM	NOMAR	KG	50	13,40	670,00
5	CORDA SEDA PP 10 MM	NOMAR	KG	100	16,40	1.640,00
TOTAL DO LOTE 13 - R$:						8.900,00
LOTE 14 - ABRAÇADEIRAS E BUCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2 CUNHA 3/4	BELENUS	UN	200	4,60	920,00
2	BUCHA + CONTRABUCHA 1 POLEGADAE	BELENUS	UN	100	0,35	35,00
3	BUCHA + CONTRABUCHA 3/4	BELENUS	UN	100	0,35	35,00
4	BUCHA Nº. 5	BELENUS	UN	100	0,33	33,00
5	BUCHA Nº. 8	BELENUS	UN	100	0,35	35,00
6	BUCHA N°. 10	BELENUS	UN	100	0,35	35,00
7	BUCHA Nº. 6	BELENUS	UN	100	0,40	40,00
8	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UN	100	1,05	105,00
9	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UN	100	1,40	140,00
10	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UN	100	0,45	45,00
11	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UN	100	0,65	65,00
12	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UN	100	1,00	100,00
13	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	20	140,00	2.800,00
14	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 – PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	10	167,20	1.672,00
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 mm	BELENUS	UN	10	26,00	260,00
16	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 mm	BELENUS	UN	10	13,00	130,00
17	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 mm	BELENUS	UN	20	38,00	760,00
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	10	18,00	180,00
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	20	28,00	560,00
20	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101mm) – COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BELENUS	UN	10	35,00	350,00

TOTAL DO LOTE 14 - R$:						**8.300,00**
LOTE 15 - CABOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CABO ALUMÍNIO C/ ALMA 2/0	SIL	UN	10	630,00	6.300,00
2	CABO EMBORRACHAMENTO 3X2,5	SIL	UN	15	634,00	9.510,00
3	CABO MULT PLEX 2/0	SIL	MTS	1000	5,32	5.320,00
TOTAL DO LOTE 15 - R$:						**21.130,00**
LOTE 16 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CAIXA C.N.	CEMAR	UN	20	33,00	660,00
2	CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR	CEMAR	UN	20	4,00	80,00
3	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR BIFÁSICO	CEMAR	UN	10	38,00	380,00
4	CAIXA PASSAGEM 2X4	CEMAR	UN	20	2,00	40,00
5	CX2XNA	CEMAR	UN	30	1,50	45,00
6	CX DE PASSAGEM 4X4 EMBUTIR	KRONA	UN	30	1,50	45,00
7	CX DISTRIBUIÇÃO 12 DIY	CEMAR	UN	50	69,00	3.450,00
TOTAL DO LOTE 16 - R$:						**4.700,00**
LOTE 17 - CALHAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CALHA P/ 2 LÂMPADAS 40 W	ILUMI	UN	300	59,00	17.700,00
2	CALHA P/ 2 LÂMPADAS DE 20 W	ILUMI	UN	150	59,00	8.850,00
3	CALHA P/ FLUORESCENTE 2X20	ILUMI	UN	200	59,00	11.800,00
4	CALHA P/ FLUORESCENTE 2X40	ILUMI	UN	200	59,00	11.800,00
5	CALHA P/ LÂMPADA 20 wats	ILUMI	UN	100	59,50	5.950,00
6	CALHA P/ LÂMPADA 40 wats	ILUMI	UN	200	59,50	11.900,00
TOTAL DO LOTE 17 - R$:						**68.000,00**
LOTE 18 - CA NALETAS E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CANALETA 2 CM X 2CM	ILUMI	UN	150	7,00	1.050,00
2	PERFIL NEVE 6 MTS	ILUMI	UN	50	20,00	1.000,00
3	PERFIL 20X20	ILUMI	BARRA	100	15,50	1.550,00
TOTAL DO LOTE 18 - R$:						**3.600,00**
LOTE 19 - CONECTORES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CHAVE BÓIA	KRONA	UN	12	9,45	113,40
2	CHUVEIRO 220WT	LORENZETTI	UN	80	60,00	4.800,00
3	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL	LORENZETTI	UN	50	39,40	1.970,00
4	CONDUÍTE 3/4	COBRA FLEX	MT	1000	1,04	1.040,00
5	CONDULETE MÚLTIPLO 3/4	COBRA FLEX	UN	10	14,03	140,30
6	CONECTOR 10MM TIPO PARAFUSO	INTELLI	UN	10	14,03	140,30
7	CONECTOR ADAPTAÇÃO FIO 10MM	INTELLI	UN	10	20,60	206,00
8	CONECTOR DUPLO P/ CHUVEIRO	INTELLI	UN	10	20,60	206,00
9	CONECTOR DUPLO P/ CHUVEIRO FIO 10 MM	INTELLI	UN	10	20,60	206,00
10	CONECTOR PARA PADRÃO	INTELLI	UN	10	16,90	169,00
11	CONECTOR TIPO U P/ HASTE	INTELLI	UN	10	16,90	169,00
12	CONTACTORA 50 A BIFASICO. TRIFASICO	INTELLI	UN	10	18,50	185,00
13	CONTRA BUCHA 3/4	BELENUS	UN	10	15,50	155,00
TOTAL DO LOTE 19 - R$:						**9.500,00**
LOTE 20 - POSTES E AFINS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	CABEÇOTE 1 " POLEGADA	FOXLUX	UN	10	96,00	960,00
2	HASTE ATERRAMENTO COMPLETA	FOXLUX	UN	100	13,00	1.300,00
3	PARAFUSO CESTAVADO	BELENUS	UN	100	2,00	200,00
4	PARAFUSO EM BARRA 5/16	BELENUS	UN	100	1,50	150,00
5	PIMENTÃO SOLADOR	FOXLUX	UN	50	22,00	1.100,00
6	PORCA 5/16	BELENUS	UN	100	0,25	25,00
7	POSTE DE CONCRETO 75 KG	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UN	80	97,00	7.760,00
8	POSTE DE CONCRETO 100 KG	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UN	100	230,00	23.000,00
9	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	FOXLUX	UN	100	130,00	13.000,00
10	CURVA 90» 1 1/2"	KRONA	UN	100	3,05	305,00
11	POSTE DE CONCRETO 08/100	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UN	100	230,00	23.000,00
12	POSTE DE CONCRETO 75/7	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UN	50	184,00	9.200,00
TOTAL DO LOTE 20 - R$:						**80.000,00**
LOTE 21 - LAMPADAS E CORRELATOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALORES REGISTRADOS**	
					V. UNIT	**V. TOTAL**
1	LÂMPADA COMUM 100 W/ 127 V	OSRAM	UN	100	6,00	600,00
2	LÂMPADA 160 W MISTA	OSRAM	UN	50	38,00	1.900,00
3	LÂMPADA 500 W MISTA	OSRAM	UN	50	46,00	2.300,00
4	LÂMPADA COMPCTA 20 W 127 V	OSRAM	UN	200	9,80	1.960,00
5	LÂMPADA COMUM 100 W / 220 V	OSRAM	UN	200	9,80	1.960,00
6	LÂMPADA COMUM 150 X127	OSRAM	UN	100	14,00	1.400,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	OSRAM	UN	300	9,80	2.940,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	OSRAM	UN	300	9,80	2.940,00
9	LÂMPADAS 160X220	OSRAM	UN	50	60,00	3.000,00
10	LÂMPADAS 500 X 220 MISTA	OSRAM	UN	50	35,00	1.750,00
11	LÂMPADAS COMUM 150 X 127	OSRAM	UN	50	11,00	550,00
12	LÂMPADAS COMUNS 100 X 127 W	OSRAM	UN	50	9,40	470,00

13	LÂMPADAS COMUNS 100 X 220 W	OSRAM	UN	50	9,40	470,00
14	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40 W	OSRAM	UN	200	96,00	19.200,00
15	LÂMPADAS INCANDESCENTES 100X220	OSRAM	UN	50	67,00	3.350,00
16	LÂMPADA COMPCTA 36 AWTTS127V	OSRAM	UN	150	80,95	12.142,50
17	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 400 WATTS	OSRAM	UN	300	97,00	29.100,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	OSRAM	UN	300	79,5	23.850,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	OSRAM	UN	300	40,50	12.150,00
20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS	OSRAM	UN	250	95,50	23.875,00
21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT	OSRAM	UN	150	48,00	7.200,00
22	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR (DIÂMETRO EXTERNO DE 20,5 cm) EM FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO COM VIDRO TEMPERADO E DETALHE JATEADO, COM 02 LÂMPADAS DE ATÉ 26W BRANCAS, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO	OSRAM	UN	100	61,00	6.100,00
23	BASE RELE OLATICO FOTOELE.	OSRAM	UN	100	16,00	1.600,00
24	CONECTOR PERFURANTE 150-35	OSRAM	UN	100	23,00	2.300,00
25	FITA ISOLANTE. SCOTCH 33+12X1 - TIPO 3M OU SIMILAR	FOXLUX	UN	100	9,80	980,00
26	PARAFUSO MAQUINA M16X300 ROSCA 220MM	BELENUS	UN	150	2,50	375,00
27	ARRUELA QUADRA GALVANIZADA 5/8"	BELENUS	UN	150	0,25	37,50
28	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO (MODULAÇÃO 625 X 625 MM), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO, COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR DE 16W	FOXLUX	UN	100	35,00	3.500,00
TOTAL DO LOTE 21 - R$:						168.000,00

LOTE 22 - DISJUNTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	DISJUNTOR 15 AMP. MONOFÁSICO	SOPRANO	UN	30	11,60	348,00
2	DISJUNTOR 30 AMP. BIFASICO	SOPRANO	UN	10	10,65	106,50
3	DISJUNTOR 30 AMP. MONOFÁSICO	SOPRANO	UN	30	10,65	319,50
4	DISJUNTOR 30 AMP. TRIFÁSICO	SOPRANO	UN	30	51,20	1.536,00
5	DISJUNTOR 50 AMP. BIFASICO	SOPRANO	UN	10	19,50	195,00
6	DISJUNTOR 50 AMP. MONOFÁSICO	SOPRANO	UN	10	18,60	186,00
7	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFÁSICO	SOPRANO	UN	20	60,40	1.208,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	SOPRANO	UN	10	10,60	106,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	SOPRANO	UN	05	10,60	53,00
10	DISJUNTOR 2X70	SOPRANO	UN	05	18,70	93,50
11	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	05	19,6	98,00
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	SOPRANO	UN	10	97,00	970,00
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES	SOPRANO	UN	05	18,90	94,50
14	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 40A	SOPRANO	UN	30	185,00	5.550,00
15	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 10A	SOPRANO	UN	10	10,70	107,00
16	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 16A	SOPRANO	UN	10	10,70	107,00
17	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 20ª	SOPRANO	UN	20	10,70	214,00
18	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 30A	SOPRANO	UN	20	13,40	268,00
19	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO DE 40A	SOPRANO	UN	20	18,70	374,00
20	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 20A	SOPRANO	UN	10	10,45	104,50
21	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 30A	SOPRANO	UN	10	18,45	184,50
22	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 40A	SOPRANO	UN	05	18,40	92,00
23	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 60A	SOPRANO	UN	05	37,00	185,00
TOTAL DO LOTE 22 - R$:						12.500,00

LOTE 23 - FIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO 10 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	500	6,60	3.300,00
2	FIO 2.5 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	2000	1,30	2.600,00
3	RO 4.0 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	500	2,20	1.100,00
4	FIO 6 MM ANTICHAMA	SIL	MTS	500	3,10	1.550,00
5	FIO 1.5 MM ANTI CHAMA	SIL	MTS	500	1,50	750,00
6	FIO 2,5 MM PARALELO	SIL	MTS	1000	2,45	2.450,00
7	FIO 4.0 MM PARALELO	SIL	MTS	500	2,80	1.400,00
8	FIO PARALELO 1,5 MTS	SIL	MTS	500	1,80	900,00
9	FIO P/TELEFONE	SIL	MTS	500	1,56	780,00
10	FIXA FIO CX PEQUENA C/ 15	SIL	UN	500	1,97	985,00
11	FLEXÍVEL 1/2X40 CM	SIL	UN	500	1,97	985,00
TOTAL DO LOTE 23 - R$:						16.800,00

LOTE 24 - FITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA	ADERE	UN	200	1,80	360,00
2	FITA CREPE ESTREITA	ADERE	UN	500	4,40	2.200,00
3	RTA DEMARCAÇÃO AMARELA 48 MM X 30 M	ADERE	ROLO	200	38,60	7.720,00
4	FITAISOLANTE10M	ADERE	ROLO	200	4,40	880,00
5	FITA ISOLANTE 20 M	ADERE	ROLO	100	2,60	260,00
6	VEDA ROSCA 18X50 MTS	ADERE	UN	100	1,70	170,00
7	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ml	ADERE	UN	30	4,40	132,00
8	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M – 3M	ADERE	ROLO	50	4,40	220,00
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m - 3M	ADERE	ROLO	100	5,30	530,00
10	FITA ANTIDERRAPANTE – PEÇA DE 50mm x 5m - 3M	ADERE	ROLO	100	6,20	620,00

11	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm	ADERE	ROLO	100	6,40	640,00
12	FITA DUPLA FACE FIXA ACRÍLICA – PEÇA DE 20 MM x 1,35 M	ADERE	ROLO	100	8,68	868,00
TOTAL DO LOTE 24 - R$:						14.600,00
LOTE 25 - REFLETORES E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	REATOR 1 X 20	INTRAL	UN	50	21,50	1.075,00
2	REATOR 2 X 20 W	INTRAL	UN	50	27,00	1.350,00
3	REATOR 2 X 40 W	INTRAL	UN	50	36,00	1.800,00
4	REFLETORES P/ LÂMPADAS HOLOGENEAS 500	FOXLUX	UN	30	130,00	3.900,00
5	REFLETORES P/ LÂMPADAS MISTA 160WTS	FOXLUX	UN	5	93,00	465,00
6	REFLETORES P/ LÂMPADAS MISTA 500 WTS	FOXLUX	UN	50	138,00	6.900,00
7	REFLETOR PARA LÂMPADA 400 WATTS BASE E 40	FOXLUX	UN	50	138,00	6.900,00
8	RELÊ DE NÍVEL	FOXLUX	UN	10	235,00	2.350,00
9	RELÊ FOTO CÉLULA	FOXLUX	UN	2000	23,00	46.000,00
10	REX C/ 01 ROLDANA	FOXLUX	UN	10	8,00	80,00
11	REXC/03ROLDANA	FOXLUX	UN	10	19,00	190,00
12	ROLDANA 30X30	FOXLUX	UN	10	10,00	100,00
13	ROLDANA P/ POÇO 8"	FOXLUX	UN	10	19,00	190,00
14	SPOT *PI*1 LÂMPADA	FOXLUX	UN	10	5,60	56,00
15	SPOTP/2 LÂMPADA	FOXLUX	UN	10	10,00	100,00
16	SUPORTE P/ CALHA	FOXLUX	UN	100	14,85	1.485,00
17	TAMPA SEGA 4X4	FOXLUX	UN	10	5,90	59,00
TOTAL DO LOTE 25 - R$:						73.000,00
LOTE 26 - TOMADAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TOMADA 2 P + T EMBUTIR	ILUMI	UN	300	9,90	2.970,00
2	TOMADA 2 P + T SOBREPOR	ILUMI	UN	100	13,30	1.330,00
3	TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR	ILUMI	UN	100	9,58	958,00
4	TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR	ILUMI	UN	30	18,85	565,50
5	TOMADA EMBUTIR SIMPLES	ILUMI	UN	100	5,30	530,00
6	TOMADA P/ COMPUTADOR	ILUMI	UN	100	18,70	1.870,00
7	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES	ILUMI	UN	10	4,40	44,00
8	TOMADA SOBREPOR SIMPLES	ILUMI	UN	50	4,40	220,00
9	TOMADA TELEFONE EMBUTIR	ILUMI	UN	10	18,80	188,00
10	TOMADA COM DISJUNTOR P/ AR CONDICIONADO	ILUMI	UN	02	38,00	76,00
11	CAIXA C.B COM BARRAMENTO	ILUMI	UN	100	58,00	5.800,00
12	CABO RÍGIDO 50 MM2	SIL	MTS	150	56,00	8.400,00
13	CABO RÍGIDO 35 MM2	SIL	MTS	150	37,00	5.550,00
14	FIO SOLIDO 16 MM2	SIL	MTS	150	26,00	3.900,00
15	ELETRODUTO 1 POLEGADA	CONARCO	UN	200	1,60	320,00
16	ELETRODO 1 1/2"	CONARCO	UN	150	2,25	337,50
17	T PARA TOMADA	ILUMI	UN	300	1,80	540,00
TOTAL DO LOTE 26 - R$:						33.599,00
LOTE 27 - ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO MAG. CROME	RAINHA	KIT	10	22,50	225,00
2	ADAPTADOR 1/2 PARA CHUVEIRO METAL	ELIZABETH	BARRA	10	16,00	160,00
3	ADAPTADOR FLANJA 3/4 DE 19. UNHA DE 50 MM	ELIZABETH	UN	10	16,00	160,00
4	ADAPTADORES 3/4 COM ROSCA	KRONA	UN	100	1,70	170,00
5	ADESIVO PLÁSTICO	AMAZONAS	FRASCO	15	1,70	25,50
6	ADESIVO PLÁSTICO GRANDE	AMAZONAS	FRASCO	15	3,50	52,50
7	BORRACHA TORNEIRA 1/2	KRONA	UN	100	1,70	170,00-
8	BORRACHA TORNEIRA 3/4	KRONA	UN	100	2,50	250,00
9	RALO BANHEIRO SIMPLES	KRONA	UN	100	8,80	880,00
10	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO	KRONA	UN	50	8,80	440,00
11	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DE 1». LINHA DE 1/4	SICA	UN	50	10,50	525,00
12	REGISTRO GAVETA 3/4	SICA	UN	100	13,00	1.300,00
13	REPARO P/ VÁLVULA HYDRA	SICA	UN	50	19,50	975,00
14	REPARO VÁLVULA	SICA	UN	50	4,00	200,00
15	REPARO VÁLVULA HYDRA	SICA	UN	100	18,00	1.800,00
16	REGISTRO PRESSÃO 3/4	SICA	UN	100	5,40	540,00
17	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991	ELIZABETH	UN	200	25,00	5.000,00
18	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA	ELIZABETH	UN	100	230,00	23.000,00
19	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL - CÓDIGO L 37), NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM	ELIZABETH	UN	100	187,10	18.710,00
20	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	ELIZABETH	UN	100	124,17	12.417,00
TOTAL DO LOTE 27 - R$:						67.000,00
LOTE 28 - ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DESCARGA COMUM	KRONA	UN	150	24,00	3.600,00
2	BOIA P/ CX DE DESCARGA	TIGRE	UN	50	6,00	300,00
3	ENGATE 40 BRANCO	KRONA	UN	50	3,00	150,00
4	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	LUZARTE	UN	100	110,00	11.000,00
5	SIFÃO FLEXÍVEL	KRONA	UN	150	6,00	900,00
6	T25MM	KRONA	UN	50	0,70	35,00

7	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPICB	TIGRE	UN	100	55,10	5.510,00
8	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	TIGRE	UN	100	36,20	3.620,00
9	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	SOCEL	UN	50	4,06	203,00
10	VASO INFANTIL TIPO TPIC B	LUZARTE	UN	100	75,32	7.532,00
11	TORNEIRA ELÉTRICA 127 V	KRONA	UN	10	65,00	650,00
TOTAL DO LOTE 28 - R$:						33.500,00
LOTE 29 - TUBOS E CONECÇÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CANO 100 PVC	KRONA	BARRA	1000	277,00	277.000,00
2	CANO 20 PVC	KRONA	MTS	100	9,00	900,00
3	CANO 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	MTS	100	10,00	1.000,00
4	CANO 3/4	KRONA	BARRA	800	10,00	8.000,00
5	CANO 32	KRONA	BARRA	600	30,00	18.000,00
6	CANO 40	KRONA	BARRA	500	36,00	18.000,00
7	CANO 50 MM	KRONA	BARRA	400	45,00	18.000,00
8	CANO 60	KRONA	BARRA	300	55,00	16.500,00
9	CANO DE DESCARGA	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
10	CANO DE DESCARGA DE VÁLVULA HIDRA	KRONA	UN	30	115,00	3.450,00
11	CANO ESGOTO 100MM	KRONA	BARRA	600	56,00	33.600,00
12	CANO ESGOTO 40	KRONA	BARRA	400	21,00	8.400,00
13	CANO ESGOTO 50MM	KRONA	BARRA	300	34,00	10.200,00
14	CANOPLA	KRONA	UN	10	18,00	180,00
15	CANOPLA HYDRA	KRONA	UN	10	12,00	120,00
16	CANOPLA P/VÁLVULA	KRONA	UN	15	12,00	180,00
17	CAP 25mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	150	0,40	60,00
18	CAP. 20mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	0,40	40,00
19	CAP DE 40mm SOLDÁVEL -	KRONA	UN	100	2,60	260,00
20	CAP DE 50mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	4,00	400,00
21	COLA 200 GR	POLYTUBES	FRASCO	400	9,00	3.600,00
22	COLA PLÁSTICA 500 GR	NORCOLA	FRASCO	100	14,00	1.400,00
23	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850g -	NORCOLA	TUBO	50	25,10	1.255,00
24	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	KRONA	UN	100	5,00	500,00
25	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	KRONA	UN	20	9,00	180,00
26	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA	KRONA	UN	30	12,50	375,00
27	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA ¾"	KRONA	UN	150	10,00	1.500,00
28	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO	KRONA	UN	80	20,00	1.600,00
29	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 MM	KRONA	UN	80	10,20	816,00
30	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAÍDA COM DUPLO ACIONAMENTO	KRONA	UN	10	18,40	184,00
31	TÊ (90º) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL	KRONA	UN	150	1,50	225,00
32	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL -	KRONA	UN	150	1,50	225,00
33	TÊ (90º) DE 32mm SOLDÁVEL -	KRONA	UN	150	2,00	300,00
34	TÊ (90º) DE 40mm – SOLDÁVEL	KRONA	UN	150	6,00	900,00
35	TÊ (90º) DE 50mm – SOLDÁVEL	KRONA	UN	150	11,00	1.650,00
TOTAL DO LOTE 29 - R$:						430.000,00
LOTE 30 - CONECÇÕES HIDRALICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	COTOVELO 100 M	KRONA	UN	100	7,47	747,00
2	COTOVELO 3/4	KRONA	UN	80	0,45	36,00
3	COTOVELO DE 50 ESGOTO	KRONA	UN	80	0,81	64,80
4	COTOVELO ESGOTO 40	KRONA	UN	100	5,40	540,00
5	COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL	KRONA	UN	50	0,63	31,50
6	COTOVELO MISTO 20 X 1/2	KRONA	UN	80	0,63	50,40
7	COTOVELO MISTO 25 X 3/4	KRONA	UN	80	0,63	50,40
8	COTOVELO SOLDÁVEL 20	KRONA	UN	200	0,63	126,00
9	COTOVELO SOLDÁVEL 25	KRONA	UN	200	0,63	126,00
10	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	UN	200	0,63	126,00
11	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm x ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	UN	200	2,07	414,00
12	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL -	KRONA	UN	200	0,90	180,00
13	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL -	KRONA	UN	200	1,08	216,00
14	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL -	KRONA	UN	200	2,25	450,00
15	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	3,78	756,00
16	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	0,45	90,00
17	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	0,45	90,00
18	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	2,07	414,00
19	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	3,15	630,00
20	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	1,26	252,00
21	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	3,15	630,00
22	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	KRONA	UN	200	2,25	450,00
23	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y' (45º) DE 1"	KRONA	UN	20	3,15	63,00
24	PLUG DE ½" ROSCÁVEL -	KRONA	UN	20	2,07	41,40
25	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL -	KRONA	UN	20	2,07	41,40
26	PLU0G DE 20mm SOLDÁVEL -	KRONA	UN	20	1,80	36,00
27	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL -	KRONA	UN	20	2,07	41,40
28	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	KRONA	UN	20	29,07	581,40
29	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX	KRONA	UN	20	5,58	111,60
30	REGISTRO DE GAVETA DE 2" DA MARCA DECA REF. 1502, COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA	KRONA	UN	100	52,00	5.200,00
31	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL.	KRONA	UN	100	52,00	5.200,00
TOTAL DO LOTE 30 - R$:						17.786,30
LOTE 31 - CAIXAS D'AGUA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL

1	CX ÁGUA 500 LITROS	FORTLEV	UN	150	186,90	28.035,00
2	CX ÁGUA 1000 LITROS	FORTLEV	UN	100	264,45	26.445,00
3	CX ÁGUA 2000 LITROS	FORTLEV	UN	20	773,00	15.460,00
4	CX ÁGUA 3000 LITROS	FORTLEV	UN	8	900,00	7.200,00
5	CX ÁGUA 5000 LITROS	FORTLEV	UN	30	1.680,00	50.400,00
6	CX ÁGUA 10000 LITROS	FORTLEV	UN	20	4.045,00	80.900,00
7	CX ÁGUA 15000 LITROS	FORTLEV	UN	8	5.820,00	46.560,00
8	CX ÁGUA 20000 LITROS	FORTLEV	UN	10	8.000,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE 31 - R$:						335.000,00
LOTE 32 - CONEXOES HIDRAULICAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA 100 C/ ANEL BORRACHA	KRONA	UN	100	80,00	8.000,00
2	LUVA 20 SOLDAVEL	KRONA	UN	100	0,35	35,00
3	LUVA 25 SOLDAVEL	KRONA	UN	100	0,35	35,00
4	LUVA 40 SOLDAVEL	KRONA	UN	100	3,10	310,00
5	LUVA 50 SOLDAVEL	KRONA	UN	100	4,00	400,00
6	LUVA ANEL BORRACHA 25 MM	KRONA	UN	100	6,60	660,00
7	LUVA ANEL BORRACHA 50 MM	KRONA	UN	150	20,00	3.000,00
8	LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA	KRONA	UN	150	7,50	1.125,00
9	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA	KRONA	UN	150	10,50	1.575,00
10	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA	KRONA	UN	150	14,00	2.100,00
11	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA	KRONA	UN	50	20,00	1.000,00
12	LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	KRONA	UN	100	13,00	1.300,00
13	LUVA ESGOTO 40	KRONA	UN	50	1,50	75,00
14	LUVA ISOLADA	KRONA	UN	100	28,50	2.850,00
15	LUVA LÁTEX DE MÃO	NOVE 54	UN	100	7,10	710,00
16	LUVA LISA 3/4	KRONA	UN	100	0,35	35,00
17	LUVA MISTA 1/2 X 25 AZUL	KRONA	UN	100	5,00	500,00
18	LUVA MISTA 20 X 1/2	KRONA	UN	100	0,40	40,00
19	LUVA MISTA 25 C 3/4	KRONA	UN	100	0,40	40,00
20	LUVA MISTA 25 X 1/2	KRONA	UN	100	0,40	40,00
21	LUVA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATAO	KRONA	UN	20	1,49	29,80
22	LUVA P/ ELETRICISTA	KRONA	UN	100	141,00	14.100,00
23	LUVA SOLDAVEL 20	KRONA	UN	100	0,45	45,00
24	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	100	0,50	50,00
25	LUVAS C/ ANEL 25 X 3/4	KRONA	UN	100	7,00	700,00
26	T50MM	KRONA	UN	80	5,14	411,20
27	T DE 100 SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	90,00	9.000,00
28	T DE 40 SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	4,30	430,00
29	T DE 50 SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	6,20	620,00
30	T MISTO 20 X 1/2	KRONA	UN	100	0,70	70,00
31	T MISTO 25 X 3/4	KRONA	UN	100	0,70	70,00
32	TSOLDÁVEL25	KRONA	UN	100	0,70	70,00
33	LUVA DE UNIÃO DE 1" – ROSCÁVEL	KRONA	UN	100	10,54	1.054,00
34	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	13,60	1.360,00
35	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	23,80	2.380,00
36	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	26,80	2.680,00
TOTAL DO LOTE 32 - R$:						56.900,00
LOTE 33 - TORNEIRAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	KRONA	UN	150	10,00	1.500,00
2	TORNEIRA METAL 1/2	KRONA	UN	150	46,60	6.990,00
3	TORNEIRA METAL 3/4	KRONA	UN	150	46,60	6.990,00
4	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	KRONA	UN	150	3,00	450,00
5	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL	KRONA	UN	150	46,65	6.997,50
6	TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL	KRONA	UN	150	32,00	4.800,00
7	TUBO DE SILICONE	KRONA	UN	150	14,48	2.172,00
8	TUBO DESCARGA C/ SPUDE	KRONA	UN	100	10,00	1.000,00
9	TUBO ESGOTO 150 MM	KRONA	BARRA	80	55,00	4.400,00
10	TUBO ESGOTO 200 MM	KRONA	BARRA	1000	231,00	231.000,00
TOTAL DO LOTE 33 - R$:						266.299,50
LOTE 34 - VASOURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	VASSOURAO PIAÇAVA P/ GARI	FORC	UN	600	32,00	19.200,00
2	VASSOURAO DE NYLON P/ GARI	FORC	UN	150	34,66	5.199,00
TOTAL DO LOTE 34 - R$:						24.399,00
LOTE 35 - LINHAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	LIMA P/ENXADA CX C/12	KAF	CX	50	13,50	675,00
2	LIMA P/ MOTOSSERRA	KAF	UN	10	9,00	90,00
3	LIMA TRIÂNGULO	KAF	UN	10	9,00	90,00
4	SABRE P/ MOTOSSERRA P/ 30 D	VULCAN	UN	5	75,00	375,00
TOTAL DO LOTE 35 - R$:						1.230,00
LOTE 36 - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE BOMBA 1"	TRAMONTINA	UN	6	47,00-	282,00
2	ALICATE MÉDIO CROMO	TRAMONTINA	UN	40	37,00	1.480,00
3	ALICATE CORTE DIAGONAL	TRAMONTINA	UN	20	27,00	540,00
4	ALICATE GRANDE BICO REDONDO	TRAMONTINA	UN	20	22,00	440,00
5	ALICATE MULTI TESTE	TRAMONTINA	UN	6	56,50	339,00
6	ALICATE UNIVERSAL CROMO	TRAMONTINA	UN	10	27,50	275,00
7	JG DE CHAVE ALLI 4870	TRAMONTINA	JG	10	276,00	2.760,00
8	CHAVE FENDA 3/8X10 CABO VERMELHO	TRAMONTINA	UN	30	9,50	285,00
9	CHAVE GRIFO MÉDIA N» 3	TRAMONTINA	UN	10	7,00	70,00

10	CHAVE INGLEZA MÉDIA N« 14	TRAMONTINA	UN	15	1,50	22,50
11	COLHER PEDREIRO MÉDIA	ATLAS	UN	30	9,60	288,00
12	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	ATLAS	UN	30	14,30	429,00
13	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	MOMFORT	UN	15	10,50	157,50
14	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	MOMFORT	UN	15	10,50	157,50
15	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X28	MOMFORT	UN	15	9,70	145,50
16	CAVADEIRAC/CABO10 POLEGADAS	TRAMONTINA	UN	150	47,50	7.125,00
17	CAVADEIRA DE BOCA RETA	TRAMONTINA	UN	150	27,60	4.140,00
18	ENXADA 2.5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	150	27,80	4.170,00
19	ENXADA C/CABO 2X1/2	TRAMONTINA	UN	150	25,40	3.810,00
20	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	UN	150	18,50	2.775,00
21	PÁ CORTADEIRA N«. 3	TRAMONTINA	UN	150	37,40	5.610,00
22	PÉ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM	TRAMONTINA	UN	50	40,00	2.000,00
23	PÉ DE CABRA 3/4 X 28" 60 CM	TRAMONTINA	UN	40	47,50	1.900,0
24	PICARETA - ENXADÃO / BICO CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	100	47,45	4.745,00
25	PICARETA C/ CABO 2 KG	TRAMONTINA	UN	100	18,65	1.865,00
26	CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE	EXCELLENT	UN	10	17,45	174,50
27	ESTILETE LARGO 18 cm COM 6 LÂMINAS	FOXLUX	UN	10	22,00	220,00
28	FACÃO COM CABO DE 16”	TRAMONTINA	UN	10	28,65	286,50
29	FACÃO RABO DE GALO DE 12”	FOXLUX	UN	10	28,65	286,50
30	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO “D”	FOXLUX	UN	100	27,70	2.770,00
31	TALHADEIRA DE 12”	SÃO ROMÃO	UN	50	13,40	670,00
32	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm	TRAMONTINA	UN	50	23,00	1.150,00
33	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm	TRAMONTINA	UN	50	36,50	1.825,00
34	ALICATE DE ELETRICISTA PROFISSIONAL DE 8”	TRAMONTINA	UN	10	47,50	475,00
35	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 16/300mm	TRAMONTINA	UN	10	45,65	456,50
36	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 1.5/16mm	TRAMONTINA	UN	10	25,50	255,00
37	ALICATE DESCASCADOR DE FIO	TRAMONTINA	UN	10	9,80	98,00
38	TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM	FOXLUX	UN	10	13,80	138,00
39	DETECTOR DE TENSÃO	FOXLUX	UN	10	28,40	284,00
40	CHAVE DE FENDA TESTE DE CORRENTE	TRAMONTINA	UN	10	14,00	140,00
41	KIT DE CHVE DE FENDA	TRAMONTINA	UN	10	23,00	230,00
42	KIT DE CHAVE PHILIPS	TRAMONTINA	UN	10	23,00	230,00
TOTAL DO LOTE 36 - R$:						55.500,00
LOTE 37 - FERRAMENTAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO	STARRETT	UN	50	33,00	1.650,00
2	AVENTAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	STARRETT	UN	30	23,00	690,00
3	CAIXA DE FERRAMENTAS TAMANHO MÉDIA	STANLEY	UN	10	25,00	250,00
4	CHAVE PHILIPS 5/16/8	TRAMONTINA	UN	15	23,30	349,50
5	CHAVE TORQUESA GRANDE	SÃO ROMÃO	UN	100	18,50	1.850,00
6	DISCO DIAMANTADO TURBO 480	CONTINO	UN	20	14,00	280,00
7	ESPÁTULA N*. 06	ROMA	UN	100	6,10	610,00
8	FACÃO SEM BAINHA GRANDE	TRAMONTINA	UN	30	15,20	456,00
9	FOICE COM CABO	TRAMONTINA	UN	100	36,50	3.650,00
10	LINHA PEDREIRO 100 MTS	TRAMONTINA	ROLO	40	4,50	180,00
11	MARRETA 1 KG	TRAMONTINA	UN	20	12,50	250,00
12	MARRETA 2 KG	TRAMONTINA	UN	30	27,70	831,00
13	MARTELO MÉDIO 127-27	TRAMONTINA	UN	30	27,70	831,00
14	MARTELO PEQUENO 127-23-858	TRAMONTINA	UN	30	32,30	969,00
15	PÁ C/ CABO N8. 03	TRAMONTINA	UN	150	22,00	3 300,00
16	PENEIRA FINA P/ AREIA	TELA FORTE	UN	50	25,00	1 250,00
17	PICARETA ALV	TRAMONTINA	UN	15	45,90	688,50
18	RASTELO DE FERRO	TRAMONTINA	UN	50	16,10	805,00
19	SERROTE NACIONAL/OURO 26	TRAMONTINA	UN	15	28,70	430,50
20	SERROTE NACIONAL / OURO 22	TRAMONTINA	UN	15	19,65	294,75
21	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	TRAMONTINA	UN	10	45,80	458,00
22	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO	TRAMONTINA	UN	10	45,70	457,00
23	TRADO 20 CM (TERRA)	TRAMONTINA	UN	10	37,70	377,00
24	TRAD0 25C/CABO	TRAMONTINA	UN	10	37,70	377,00
25	TRAVADEIRA P/ SERROTE	TRAMONTINA	UN	30	2,17	65,10
26	PONTEIRA S 28 COMPLETA	TRAMONTINA	UN	30	17,65	529,50
27	AVENTAL DE RASPA	TRAMONTINA	UN	20	27,55	551,00
28	FERRO DE SOLDA 220V/40W	CONARCO	UN	100	27,40	2.740,00
29	FERRO DE SOLDA 220V/60W	CONARCO	UN	100	32,30	3.230,00
TOTAL DO LOTE 37 - R$:						28.399,85
LOTE 38 - FERRAMENTAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ELETRODO CORRUG. 25 MM 5 KG	KRONA	MT	600	29,17	17.502,00
2	ELETRODO 4 MM 5 KG	KRONA	KG	500	16,99	8.495,00
TOTAL DO LOTE 38 - R$:						25.997,00
LOTE 39 - ESCADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DEGRAU	NOVA PRIMA	UN	05	500,00	2.500,00
2	ESCADA 3 METROS DE 15 DE GRAU ABRIR	NOVA PRIMA	UN	05	402,00	2.010,00
3	ESCADA DE ALUMÍNIO 33 DEGRAUS	NOVA PRIMA	UN	03	830,00	2.490,00
TOTAL DO LOTE 39 - R$:						7.000,00
LOTE 40 - BROCAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA AC 3 PONTAS 10 MM	MTX	UN	15	27,00	405,00
2	BROCA AC 3 PONTAS 12 MM	MTX	UN	15	36,80	552,00
3	BROCA AC RAP 338 1/2	MTX	UN	15	36,80	552,00

4	BROCA AC RAP 338 1/4 6,5 MM	MTX	UN	15	18,80	282,00
5	BROCA AC RAP 338 11/64	MTX	UN	15	13,36	200,40
6	BROCA AC RAP 338 3/8 10 MM	MTX	UN	15	13,40	201,00
7	BROCA AC RAP 338 5/16 7,8 MM	MTX	UN	15	13,40	201,00
8	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2	MTX	UN	15	15,00	225,00
9	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4	MTX	UN	15	18,80	282,00
10	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8	MTX	UN	15	18,80	282,00
11	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16	MTX	UN	15	18,70	280,50
12	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8	MTX	UN	15	23,00	345,00
TOTAL DO LOTE 40 - R$:						3.807,90
LOTE 41 - BARRAS DE FERRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM12MTS	GERDAU	BARRA	200	40,50	8.100,00
2	FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM12MTS	GERDAU	BARRA	150	10,50	1.575,00
3	FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM12MTS	GERDAU	BARRA	300	31,80	9.540,00
4	FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM12MTS	GERDAU	BARRA	100	21,85	2.185,00
TOTAL DO LOTE 41 - R$:						21.400,00
LOTE 42 - PORTAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BATENTE 14 CM ARGELIM	KDK	UN	10	68,00	680,00
2	PORTA 0,80X2,10 LISA PINTURA	KDK	UN	80	68,00	5.440,00
3	PORTA 2,10X0.70 LISA PINTURA	KDK	UN	70	68,50	4.795,00
4	PORTA 2,10 X 0.80 - DIREITA	KDK	UN	80	68,00	5.440,00
5	PORTA 2.10 X 080 - ESQUERDA	KDK	UN	80	68,00	5.440,00
6	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	KDK	UN	30	160,00	4.800,00
7	PORTA LISA 2,15X0.90	KDK	UN	100	68,00	6.800,00
8	JANELAS DE FERRO, EM METALON TIPO BASCULANTE OU FIXO DE 1,20 X 1,20	KDK	UN	60	170,00	10.200,00
TOTAL DO LOTE 42 - R$:						43.595,00
LOTE 43 - TINTAS, SOLVENTES E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO	THEMASSA	SC	300	11,00	3.300,00
2	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE ÁGUA LATA 18 LITROS	STARLUX	LATA	50	21,00	1.050,00
3	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE. CAIXA DE ÁGUA GALÃO 3.6 LITROS	STARLUX	GALÃO	50	66,00	3.300,00
4	GRAFITE 3,6 LITROS	STARLUX	GALÃO	30	66,00	1.980,00
5	MASSA CALAFETAR	STARLUX	UN	50	30,00	1.500,00
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. SUA FORMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA. DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS E FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. É INDICADO PARA	STARLUX	GALÃO	250	66,00	16.500,00
7	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO. FIBROCIME	STARLUX	LATA	300	97,00	29.100,00
8	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS. FORMULADA A BASE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE GRANDE ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERF	STARLUX	LATA	100	84,00	8.400,00
9	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS. COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM D	STARLUX	LATA	300	139,90	41.970,00
10	TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% A CIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO D	STARLUX	LATA	250	115,00	28.750,00
11	TINTA ACRÍLICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. COM BOM REDIMENTO E COBERTURA. SUA FORMULAÇÃO. COM ADITIVOS ANTIMOFO E BACTERICIDA. CONFERE À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BAIXO RESPINGAMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO E POSSUI UMA PE	STARLUX	LATA	250	185,00	46.250,00
12	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3.6 A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE. INDICAÇÃO: É INDICA	STARLUX	GALÃO	100	96,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE 43 - R$:						191.700,00
LOTE 44 - LIXAS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 120 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	4,80	480,00
2	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 100 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
3	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM	NORTON	UN	100	2,50	250,00

	SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 150 FOLHA 225X275 MM					
4	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 180 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
5	UXA D'AGUA OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 220 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
6	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO. PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 40 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
7	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 50 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
8	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 60 FOLHA 225 X 275 MM	NORTON	UN	100	2,50	250,00
TOTAL DO LOTE 44 - R$:						2.230,00
LOTE 45 - CIMENTOS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- 1 PARA ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG	QUARTZOLIT	SC	50	39,00	1.950,00
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AJULEJOS. FACHADAS. PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNA, SACO DE 20KG	QUARTZOLIT	SC	100	39,50	3.950,00
3	CAL VIRGEM DESTINADO A REBOQUE. ASSENTAMENTO DE TUOLOS. SACA DE 20 KG	THEMASSA	SC	100	20,00	2.000,00
4	CIMENTO CP III CONFORME NBR 11578. EMBALADO EM SACO DE 50 KG.	CIMPOR	SC	2500	25,75	64.375,00
5	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG)	CIMPOR	SC	150	4,45	667,50
6	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG)	QUARTZOLIT	SC	200	4,38	876,00
7	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI – ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR	THEMASSA	UND	30	9,75	292,50
8	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO COM 2,8 KG	THEMASSA	UND	10	56,65	566,50
9	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	THEMASSA	UND	30	4,00	120,00
10	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	THEMASSA	UND	30	9,50	285,00
11	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	THEMASSA	UND	30	7,00	210,00
TOTAL DO LOTE 45 - R$:						75.292,50
LOTE 46 - TIJOLOS E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TIJOLO CERAMINCO 6 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA. COM RANHURAS BEM COZIDA. DURO. ISENTO DE FRAGMENTOS.	CERAMICA 5 IRMÃOS	MILHEIRO	04	326,00	1.304,00
2	TIJOLO CERAMINCO 8 FUROS PAR ALVENARIA EXTRA. COM RANHURAS BEM COZIDA. DURO. ISENTO DE FRAGMENTOS.	CERAMICA 5 IRMÃOS	MILHEIRO	15	413,00	6.195,00
3	BRITA INDUSTRIAL 12	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	M³	50	116,00	5.800,00
4	BRITA INDUSTRIAL 19	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	M³	10	116,00	1.160,00
5	BRITA INDUSTRIAL 25	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	M³	5	116,00	580,00
6	LAJOTA LISA 50 X 50cm	CERAMICA 5 IRMÃOS	Unid.	100	2,00	200,00
7	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	M³	200	78,00	15.600,00
TOTAL DO LOTE 46 - R$:						30.839,00
LOTE 47 - LONAS E MANGUEIRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4m DE LARGURA DA COR PRETO	KRONA	M2	15	7,00	105,00
2	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 2m x 3m	KRONA	M2	350	47,50	16.625,00
3	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	COBRA FLEX	UN	30	3,00	90,00
4	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	COBRA FLEX	UN	30	4,20	126,00
5	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" x 2 mm	PLASTIMAR	MTS	250	7,45	1.862,50
6	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" x 2,5 mm	PLASTIMAR	MTS	350	9,60	3.360,00
7	MANGUEIRA 1" POLEGADA PRETA LISA	PLASTIMAR	MTS	100	1,60	160,00
8	MANGUEIRA DE NÍVEL	PLASTIMAR	MTS	100	1,60	160,00
9	MANGUEIRA POLIET. PRETA 3/4X2"	PLASTIMAR	MTS	100	1,10	110,00
TOTAL DO LOTE 47 - R$:						22.598,50
LOTE 48 - CANOS E CONEXÕES GALVANIZADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	CANO GALVANIZADO 3"	KRONA	UN	200	46,85	9.370,00
2	CANO GALVANIZADO 2"	KRONA	UN	50	66,40	3.320,00
3	CANO GALVANIZADO 1,5"	KRONA	UN	1000	76,00	76.000,00
4	LUVA GALVANIZADA 3'	KRONA	UN	10	6,00	60,00
5	LUVA GALVANIZADA 2"	KRONA	UN	10	6,50	65,00
6	LUVA GALVANIZADA 1,5"	KRONA	UN	10	8,50	85,00
TOTAL DO LOTE 48 - R$:						88.900,00

LOTE 49 - TINTAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (LATÃO DE 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	200	140,00-	28.000,00
2	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATÃO DE 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	100	140,00	14.000,00
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS	STARLUX	GALÃO	300	67,00	20.100,00
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (GALÃO COM 3,6 LITROS	STARLUX	GALÃO	50	67,00	3.350,00
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS	STARLUX	LATÃO	300	233,00	69.900,00
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)	STARLUX	GALÃO	10	67,00	670,00
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (GALÃO COM 3,6 LITROS	STARLUX	GALÃO	50	67,00	3.350,00
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	STARLUX	GALÃO	50	68,00	3.400,00
9	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (LATÃO 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	100	190,50	19.050,00
10	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	100	207,00	20.700,00
11	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	200	190,40	38.080,00
12	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	STARLUX	LATÃO	100	190,00	19.000,00
13	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE PISCINA, PARA AMBIENTE INTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	STARLUX	GALÃO	100	190,00	19.000,00
14	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE KIWI, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	STARLUX	GALÃO	200	190,00	38.000,00
15	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	STARLUX	GALÃO	200	59,00	11.800,00
TOTAL DO LOTE 49 - R$:						308.400,00

LOTE 50 - PINCEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm	TIGRE	UND	250	7,60	1.900,00
2	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm	TIGRE	UND	250	13,40	3.350,00
3	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	TIGRE	UND	100	9,66	966,00
4	TRINCHA DE 1 ½" –	TIGRE	UND	5	2,40	12,00
5	TRINCHA DE 2" -	TIGRE	UND	10	5,20	52,00
6	TRINCHA DE 3" -	TIGRE	UND	15	6,20	93,00
7	TRINCHA DE 4" -	TIGRE	UND	20	7,10	142,00
TOTAL DO LOTE 50 - R$:						6.515,00

LOTE 51 - MADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	RIPAS DE MADEIRA 2 ½" X 1" X 3M. PARA TARUGO DE FORRO. TIPO MASSARANDUBA.	MIXTA	UND	1000	5,40	5.400,00
2	CAIBROS DE MADEIRA 2" X 2" X 4M. TIPO ANGELIM VERMELHO OU SIMILAR.	MIXTA	UND	1000	4,80	4.800,00
3	Viga Madeira Telhado 5x15 - Bruta - Metro Linear	LORO	METRO	800	9,80	7.840,00
4	TÁBUAS DE MADEIRAS PARA FORMAS DE CONCRETO 40X30CM	LORO	UND	200	56,55	11.310,00
5	TÁBUAS DE MADEIRAS PARA FORMAS DE CONCRETO 300X15CM	LORO	UND	200	25,00	5.000,00
TOTAL DO LOTE 51 - R$:						34.350,00

LOTE 52 - BOMBAS D'GUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA CENTRÍFUGA TRIF. 01 CV	SCHNEIDER	UND	10	366,00	3.660,00
2	BOMBA CENTRÍFUGA TRIF. 02 CV	SCHNEIDER	UND	8	545,00	4.360,00
3	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV TRIFÁSICA VAZÃO 2", ALTURA = 30 M	SCHNEIDER	UND	8	365,00	2.920,00
4	BOMBA CENTRIFUGA DE 5,0 CV TRIFÁSICA VAZÃO 2", ALTURA = 30 M	SCHNEIDER	UND	10	550,00	5.500,00
5	BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 VC TRIFÁSICA, PARA MOTOR REFRIGERADO À ÁGUA, BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA, H=120M PARA CANO DE 50 MM	SCHNEIDER	UND	20	2.520,00	45.000,00
6	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRIFÁSICA, REFRIGERADO À ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA H=120M PARA CONO DE 50MM	SCHNEIDER	UND	20	190,00	3.800,00
7	BOMBA SUBMERSA 220 VOLTS • POTÊNCIA: 300 W • FREQÜÊNCIA: 60 HZ • VAZÃO MÉDIA: 1400 A 450 LITROS/HORA • ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (H): 50 METROS • PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II	SCHNEIDER	UND	10	1.550,00	15.500,00
8	MOTOR BOMBA SUB-MON 01 CV	SCHNEIDER	UND	50	355,00	17 750,00
9	MOTOR BOMBA SUB-MON ½ CV	SCHNEIDER	UND	50	509,00	25 450,00
10	MOTOR BOMBA SUB-MON 02 CV	SCHNEIDER	UND	30	735,00	22 050,00
11	MOTOR BOMBA 900 SUBMERSA (SAPO)	SCHNEIDER	UND	10	458,00	4 580,00
TOTAL DO LOTE 52 - R$:						150.570,00

LOTE 53 - VALVULAS E ANEIS DE VEDAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)	CENSI	UND	08	98,00	784,00
2	Kit CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-ECO).	CENSI	UND	08	140,00	1.120,00
3	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502	CENSI	UND	08	48,60	388,80
4	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE	CENSI	UND	08	27,00	216,00

	VEDAÇÃO(O-RING)					
5	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO CUNHA 1502	CENSI	UND	08	27,00	216,00
6	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(ORING)	CENSI	UND	08	29,90	239,20
7	KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(ORING	CENSI	UND	08	29,90	239,20
8	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-ECO	CENSI	UND	08	29,90	239,20
9	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-DUO	CENSI	UND	08	29,90	239,20
TOTAL DO LOTE 53 - R$:						3.681,60
LOTE 54 - BROCAS E BUCHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)	MTX	UND	20	8,00	160,00
2	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	MTX	UND	20	9,50	190,00
3	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	MTX	UND	20	14,00	280,00
4	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	MTX	UND	20	15,00	300,00
5	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	MTX	UND	20	22,00	440,00
6	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	MTX	UND	20	26,00	520,00
7	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	MTX	UND	20	33,00	660,00
8	BROCA DE WÍDIA Nº 10	MTX	UND	20	36,00	720,00
9	BROCA DE WÍDIA Nº 12	MTX	UND	20	48,00	960,00
10	BROCA DE WÍDIA Nº 5	MTX	UND	20	9,80	196,00
11	BROCA DE WÍDIA Nº 6	MTX	UND	20	14,40	288,00
12	BROCA DE WÍDIA Nº 7	MTX	UND	20	18,90	378,00
13	BROCA DE WÍDIA Nº 8	MTX	UND	20	23,40	468,00
14	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	MTX	UND	100	2,25	225,00
15	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	100	2,97	297,00
16	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	100	5,04	504,00
17	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	100	4,95	495,00
18	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	BELENUS	UND	100	6,48	648,00
TOTAL DO LOTE 54 - R$:						7.729,00
LOTE 55 - MATERIAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AFINS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA.	ILUMI	UND	10	6,00	60,00
2	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS SAÍDA - 2 PINOS CHATOS.	ILUMI	UND	10	7,00	70,00
3	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	ILUMI	UND	10	5,30	53,00
4	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5mm	ILUMI	UND	10	27,00	270,00
5	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 mm	ILUMI	UND	10	27,00	270,00
6	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	ILUMI	UND	100	9,70	970,00
7	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	RAYOVAC	UND	10	140,00	1.400,00
8	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS	RAYOVAC	UND	10	140,00	1.400,00
9	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	ILUMI	UND	150	2,50	375,00
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	ILUMI	UND	150	16,00	2.400,00
11	CABO COAXIAL DE 75 OHMS	SUPERASTIC FLEX	UND	10	97,00	970,00
12	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	4,00	40,00
13	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5mm	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	1,70	850,00
14	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	3,50	1.750,00
15	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm	SUPERASTIC FLEX	METRO	1000	1,60	1.600,00
16	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)	SUPERASTIC FLEX	PEÇA	8	187,00	1.496,00
17	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 x 1,5 mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	3,50	1.750,00
18	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 1,5 mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	1000	5,30	5.300,00
19	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 1,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	300	7,00	2.100,00
20	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	1000	9,90	9.900,00
21	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	200	7,20	1.440,00
22	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	0,90	450,00
23	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	2000	0,90	1.800,00
24	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	1,80	900,00
25	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	500	3,60	1.800,00
26	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	1000	1,80	1.800,00
27	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm²	SUPERASTIC FLEX	METRO	2000	2,70	5.400,00
28	CABO FLEXÍVEL PARALELO PARA SOM (cor preta e vermelha): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE,CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6mm2 E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 mm x 21 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70ºC	SUPERASTIC FLEX	METRO	150	8,10	1.215,00
29	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	4,50	45,00
30	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	7,20	72,00
31	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	4,50	45,00
32	CABO USB AXB	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	4,50	45,00

33	CABO UTP-CMX M.LAN-5E 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA	SUPERASTIC FLEX	METRO	10	4,50	45,00
34	CONECTOR EMENDA TIPO "T" (1RJ11 P/ 2RJ11)	INTRAL	UND	10	9,90	99,00
35	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2 EM PVC	INTRAL	UND	20	1,35	27,00
36	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 4 EM PVC	ILUMI	UND	15	1,80	27,00
37	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X"	ILUMI	UND	10	3,15	31,50
38	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA)	INTRAL	UND	200	28,80	5.760,00
39	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2 x 32/40W (COR BRANCA)	INTRAL	UND	200	28,80	5.760,00
40	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 x 20 mm COM TAMPA	ILUMI	UND	200	5,40	1.080,00
41	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 x 10 mm) COR BEGE	ILUMI	UND	200	5,40	1.080,00
42	CARREGADOR DE BATERIA MODELO KN 7521 - 220V 60H2 30MA	FOXLUX	UND	10	4,50	45,00
43	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	LEGRAND	UND	20	48,60	972,00
44	CONECTOR EMENDA RCA	INTRAL	UND	10	4,50	45,00
45	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA	INTRAL	UND	10	9,90	99,00
46	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA	INTRAL	UND	15	9,90	148,50
47	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA	INTRAL	UND	15	9,90	148,50
48	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA	INTRAL	UND	10	9,90	99,00
49	CONECTOR RJ-11 – MACHO	INTRAL	UND	60	9,90	594,00
50	CONECTOR RJ-45 – MACHO	INTRAL	UND	60	9,90	594,00
51	CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA	INTRAL	UND	30	28,80	864,00
52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – PADRÃO UNIVERSAL	ILUMI	UND	10	57,60	576,00
53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	ILUMI	UND	10	48,60	486,00
54	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	ILUMI	UND	500	0,54	270,00
55	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ; COM INDICE DE PROTEÇÃO IP 23;	INTRAL	UND	2000	1,80	3.600,00
56	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO;	ILUMI	UND	50	29,00	1.450,00
57	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO	ILUMI	UND	50	29,00	1.450,00
58	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	INLUMI	UND	50	2,25	112,50
59	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	INLUMI	UND	50	2,25	112,50
TOTAL DO LOTE 55 - R$:						73.611,50

LOTE 56 - PLUGS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR	ILUMI	UND	50	26,00	1.300,00
2	PLUG ADAPT 2P+T PADRÃO ANTIGO P/NOVO 64120	ILUMI	UND	15	6,00	90,00
3	PLUG CANNON / LINHA NOR. 3001 CROMADO	ILUMI	UND	15	6,00	90,00
4	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
5	PLUG CANNON FEMEA 1057A AZUL	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
6	PLUG CANNON FEMEA 1057A PRETO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
7	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
8	PLUG CANNON LINHA NOR. 3000 CROMADO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
9	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
10	PLUG CANNON MACHO 1058A AZUL	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
11	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
12	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO	ILUMI	UND	50	6,00	300,00
13	PLUG COLOR (PLASTICO, PROTETOR DE CABO)	ILUMI	UND	20	6,00	120,00
14	PLUG DE LINHA (CÂNON FEMEA, COM PRENSA)	ILUMI	UND	20	9,00	180,00
15	PLUG DE LINHA (CANON MACHO, COM PRENSA)	ILUMI	UND	20	8,10	162,00
16	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO	ILUMI	UND	20	8,10	162,00
17	PLUG JACK P10 MONO METÁLICO	ILUMI	UND	20	8,10	162,00
18	PLUG MACHO MONOFÁSICO	ILUMI	UND	20	8,10	162,00
19	PLUG P1 METÁLICO MONO	ILUMI	UND	20	9,00	180,00
20	PLUG P1 METÁLICO STEREO	ILUMI	UND	20	9,00	180,00
21	PLUG P10 / 1RCA METÁLICO MONO	ILUMI	UND	20	9,90	198,00
22	PLUG P10 / 2P10	ILUMI	UND	20	13,50	270,00
23	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO	ILUMI	UND	20	26,10	522,00
24	PLUG P10 / P2 METÁLICO MONO	ILUMI	UND	20	20,70	414,00
25	PLUG P10 / P2 METÁLICO STÉREO	ILUMI	UND	20	9,00	180,00
26	PLUG P10 /2RCA METÁLICO MONO	ILUMI	UND	20	20,70	414,00
27	PLUG P10 METÁLICO MONO	ILUMI	UND	20	20,70	414,00
28	PLUG P10 METÁLICO STEREO	ILUMI	UND	50	20,70	1.035,00
29	PLUG P2 / 2P2 METALICO STÉREO	ILUMI	UND	50	20,70	1.035,00
30	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO	ILUMI	UND	50	20,70	1.035,00
31	PLUG P2 METÁLICO MONO	ILUMI	UND	50	15,30	765,00
32	PLUG P2 METÁLICO STÉREO	ILUMI	UND	50	21,60	1.080,00

33	PLUG PARA TOMADA TELEFONE AMERICANO	ILUMI	UND	100	9,00	900,00
34	PLUG RCA / 2RCA	ILUMI	UND	100	9,00	900,00
35	PLUG RCA METÁLICO	ILUMI	UND	50	9,00	450,00
36	PLUG TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO	ILUMI	UND	10	9,00	90,00
TOTAL DO LOTE 56 - R$:						15.190,00
LOTE 57 - TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÍCOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	UND	100	38,00	3.800,00
2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	ILUMI	UND	50	16,00	800,00
3	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	ILUMI	UND	50	16,00	800,00
4	TOMADA DE IMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	ILUMI	UND	50	16,00	800,00
5	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	ILUMI	UND	50	16,00	800,00
6	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO	ILUMI	UND	50	19,70	985,00
7	TRANSFORMADOR 250MA 12V + 12V	ILUMI	UND	20	96,20	1.924,00
8	TRANSFORMADOR 250MA 3V + 3V	ILUMI	UND	20	96,20	1.924,00
9	TRANSFORMADOR 250MA 4,5V + 4,5V	ILUMI	UND	20	142,50	2.850,00
10	TRANSFORMADOR 250MA 6V + 6V	ILUMI	UND	20	159,00	3.180,00
11	TRANSFORMADOR 250MA 9V + 9V	ILUMI	UND	20	187,00	3.740,00
12	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	ILUMI	UND	20	97,00	1.940,00
13	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0	ILUMI	UND	50	9,80	490,00
14	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 1CV	ILUMI	UND	30	48,00	1.440,00
15	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2CV	ILUMI	UND	30	48,00	1.440,00
16	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 5CV	ILUMI	UND	30	96,00	2.880,00
17	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA. 1CV	ILUMI	UND	30	48,00	1.440,00
18	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 3 CV	ILUMI	UND	30	57,00	1.710,00
19	CHAVE P/CHUVEIRO 25 AP	ILUMI	UND	50	51,00	2.550,00
20	CHAVE DE TESTE ISOLANTE	ILUMI	UND	20	7,00	140,00
21	CURVA ELETRODO 90X1	ILUMI	UND	30	1,70	51,00
22	CURVA ELTRODO X 2 X 90	ILUMI	UND	30	1,70	51,00
23	CURVA ELETRODO ROSCA 180 X ¾	ILUMI	UND	30	2,60	78,00
24	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1	ILUMI	UND	30	4,00	120,00
25	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1 ½	ILUMI	UND	30	4,00	120,00
26	CURVA ELETRODO ROSCA 90X1 ¼	ILUMI	UND	30	4,00	120,00
27	CURVA ELETRODO ROSCA 90X ¾	ILUMI	UND	30	4,00	120,00
28	CURVA ELETRODO ROSCA CURT. 90 X ¾	ILUMI	UND	30	4,00	120,00
29	CAIXA P/12-16 DISJUNT PVC	ILUMI	UND	20	5,00	100,00
30	ELETRODUTO CORR. ¾	ILUMI	UND	80	48,50	3.880,00
31	ELETRODUTO CORR. ½	ILUMI	UND	80	66,00	5.280,00
32	EXTENSÃO 10 METROS	ILUMI	UND	70	34,00	2.380,00
33	INTERRUPTOR TECLA + TOMADA SISTEMA X441	ILUMI	UND	50	9,70	485,00
34	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO (249)	ILUMI	UND	50	9,70	485,00
35	INTERRUPTOR DUAS TECLAS "S" (627)	ILUMI	UND	50	9,70	485,00
36	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA (470)	ILUMI	UND	50	13,40	670,00
37	INTERRUPTOR DUAS TECLAS TOMADA "S" (671)	ILUMI	UND	50	9,80	490,00
38	INTERRUPTOR DUAS SESSÕES SISTEMA X946	ILUMI	UND	80	13,40	1.072,00
39	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS (453)	ILUMI	UND	70	18,70	1.309,00
40	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO SIMPLES	ILUMI	UND	150	4,40	660,00
41	INTERRUPTOR DE TRÊS SESSÕES SIMPLES	ILUMI	UND	100	19,00	1.900,00
42	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W	ILUMI	UND	30	18,00	540,00
43	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	ILUMI	UND	30	33,00	990,00
44	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	ILUMI	UND	30	26,00	780,00
45	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W	ILUMI	UND	30	32,00	960,00
46	REATOR 400W VAPOR METÁTLICO	ILUMI	UND	300	120,00	36.000,00
47	REATOR 40W	ILUMI	UND	50	32,00	1.600,00
48	REATOR 250W VAPOR MERCÚRIO	ILUMI	UND	150	120,00	18.000,00
49	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE FL02/NA	INTRAL	UND	2000	42,00	84.000,00
50	RESISTÊNCIA 4600W	ILUMI	UND	200	16,00	3.200,00
51	RESISTÊNCIA 5500W	ILUMI	UND	200	16,00	3.200,00
52	REX MONOFÁSICO PESADO D1	ILUMI	UND	30	17,00	510,00
53	REX MONOFÁSICO 2 X 2	ILUMI	UND	30	17,00	510,00
54	START 20W	ILUMI	UND	100	2,10	210,00
55	START 30-40W	ILUMI	UND	100	2,10	210,00
56	SUPORTE P/DISJUNTOR	ILUMI	UND	50	10,70	535,00
57	SUPORTE PARA FLUORESCENTE	ILUMI	UND	500	16,90	8.450,00
58	TOMADA DE EMBUTIR	ILUMI	UND	100	4,60	460,00
59	TOMADA DUPLA	ILUMI	UND	100	11,00	1.100,00
60	TOMADA EXTERNA	ILUMI	UND	200	16,00	3.200,00
61	TOMADA P/ COMPUTADOR 2P+T	ILUMI	UND	100	20,50	2.050,00
62	TOMADA P/ TELEFONE SÉRIE GRIS 3	ILUMI	UND	10	16,00	160,00
63	TOMADA P/ TELEFONE SISTEMA X	ILUMI	UND	30	10,00	300,00
64	TOMADA UNIVERSAL DUPLA (184)	ILUMI	UND	100	10,00	1.000,00
65	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	INTRAL	UND	100	125,05	12.505,00
66	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W	INTRAL	UND	50	130,41	6.520,50
TOTAL DO LOTE 57 - R$:						242.599,50
LOTE 58 - REGISTROS E MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	MANGOTE P/ ÁGUA 3X4mm 1,8 PRETA/ AMARELA	KRONA	UND	100	142,00	14.200,00
2	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA 1.1/2	KRONA	UND	100	322,00	32.200,00
3	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 02	KRONA	UND	100	480,00	48.000,00
4	MANGOTE DE SUCÇÃO VERDE OLÍVA DE 03	KRONA	UND	100	107,00	10.700,00
5	NIPEL COM ROSCA DE ½	KRONA	UND	20	33,00	660,00
6	NIPEL COM ROSCA DE ¾	KRONA	UND	20	35,00	700,00
7	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	KRONA	UND	100	4,40	440,00
8	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	KRONA	UND	100	6,10	610,00

9	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	KRONA	UND	100	11,50	1.150,00
10	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm	KRONA	UND	60	16,00	960,00
11	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	KRONA	UND	50	34,00	1.700,00
12	REGISTRO P/ GÁS PEQ.	KRONA	UND	50	17,00	850,00
13	REGISTRO DE PRESSÃO 25mm	KRONA	UND	50	14,20	710,00
14	SIFÃO COPO 4P	KRONA	UND	50	19,40	970,00
15	SIFÃO NR O3 P/ PIA	KRONA	UND	50	20,00	1.000,00
16	SIFÃO SANFONADO INTELIGENTE	KRONA	UND	100	10,50	1.050,00
17	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	KRONA	UND	100	8,00	800,00
18	SIFÃO SANFONADO 1 X 40mm	KRONA	UND	100	10,70	1.070,00
19	TUBO ESGOTO 100mm	KRONA	UND	500	60,00	30.000,00
20	TUBO ESGOTO 150mm	KRONA	UND	1000	159,50	159.500,00
21	TUBO ESGOTO 40mm	KRONA	UND	150	23,50	3.525,00
22	TUBO ESGOTO 50mm	KRONA	UND	150	35,00	5.250,00
23	TUBO ESGOTO 75mm	KRONA	UND	100	45,00	4.500,00
24	TUBO SOLDÁVEL 20mm	KRONA	UND	1000	13,50	13.500,00
25	TUBO SOLDÁVEL 25mm	KRONA	UND	1000	12,50	12.500,00
26	TUBO SOLDÁVEL 32mm	KRONA	UND	800	37,00	29.600,00
27	TUBO SOLDÁVEL 40mm	KRONA	UND	700	42,00	29.400,00
28	TUBO SOLDÁVEL 50mm	KRONA	UND	600	48,00	28.800,00
29	TUBO SOLDÁVEL 60mm	KRONA	UND	500	57,00	28.500,00
30	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20mm	KRONA	UND	100	6,40	640,00
31	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	UND	100	4,60	460,00
32	UNIÃO SOLDAVEL DE 32mm	KRONA	UND	100	11,60	1.160,00
33	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50mm	KRONA	UND	100	16,40	1.640,00
34	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60mm	KRONA	UND	100	29,30	2.930,00
35	VÁLVULA DE POÇO 1.1/2	KRONA	UND	50	17,20	860,00
36	VÁLVULA DE POÇO ¾	KRONA	UND	50	24,40	1.220,00
37	VÁLVULA DE POÇO 2"	KRONA	UND	50	34,00	1.700,00
38	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1"	KRONA	UND	50	41,00	2.050,00
39	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ¾	KRONA	UND	50	50,00	2.500,00
40	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 2550 INOX	KRONA	UND	50	59,00	2.950,00
TOTAL DO LOTE 58 - R$:						480.955,00
LOTE 59 - LUMINÁRIAS LED						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W PARA POSTE	DILUX	UND	80	336,00	26.880,00
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W PARA POSTE	DILUX	UND	80	275,00	22.000,00
3	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W PARA POSTE	DILUX	UND	80	133,00	10.640,00
4	LÂMPADA LED TUBULAT 20W 120CM T8	DILUX	UND	150	22,50	3.375,00
5	LÂMPADA LED TUBULAT 00W 60CM T8	DILUX	UND	150	16,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE 59 - R$:						65.295,00
LOTE 60 - PEDRAS DE PARALELEPIPEDOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	PARALELEPÍPEDO; DIMENSÕES: 18X13X13CM; APLICAÇÕES: UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS.	MINERAÇÃO DELMIRO GOUVEIA	MILHEIRO	30	555,55	16.666,50
TOTAL DO LOTE 60 - R$:						16.666,50
VALORES GLOBAIS R$:						R$ 4.157.830,45

Data da Assinatura: 27/08/2019.
Vigência da ARP 12 (doze) meses.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8A8B3A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019

Aos 19 (dezenove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.357.648/0002-24, com sede na AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, 213, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) NTHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA , CPF: nº 054.164.124-70, residente e domiciliado na AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, 198, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2019**, do tipo menor preço

por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alicate para espiral para acabamento de encadernação, utilizado para cortar e dobrar o espiral no final do processo de encadernar.	UNIDADE	03	39,90	R$ 119,70
2	Apagador para quadro branco, magnético, para fixação em quadros imantadoscom compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura Dimensões: 143 x 50 x 28mm	UNIDADE	50	3,90	R$ 195,00
4	Bandeja p/ documentos c/ 02 andares tamanho ofício	UNIDADE	30	28,90	R$ 867,00
7	Bexiga nº 9 cores variadas liso, pacote com 50 unidades	PCT	300	4,05	R$ 1.215,00
8	Bloco de recados, autoadesivo (bloco c/ 100 folhas)	UNIDADE	100	3,00	R$ 300,00
10	Borracha ponteira, na cor branca.	UNID	1000	0,24	R$ 240,00
11	Caderno brochura c/pauta 96fls	UNIDADE	100	1,80	R$ 180,00
12	Caderno universitário c/10 matérias 120fls, espiral.	UNIDADE	100	6,20	R$ 620,00
13	Cadernos capa dura 10 matérias e 200fls	UNIDADE	50	9,50	R$ 475,00
14	Caixas de percevejo niquelado cx/100und	CX	20	1,99	R$ 39,80
15	Calculadora de mesa Calculadora de mesa - 12 dígitos, (Raiz quadrada, Porcentagem, Inversão de sinais, Memória), solar e bateria.	UNIDADE	50	11,70	R$ 585,00
16	Caneta esferográfica, escrita fina, azul, preto, vermelho, CX com 50	CX	50	19,00	R$ 950,00
17	Capa para encadernação com matérias de alta qualidade, em tamanho A4, em textura line (transparente e cores variadas)	UND	250	0,60	R$ 150,00
18	Carbono, tipo filme, cor azul e preto 1 via, tamanho A4, formato 21 x 29,7 cx com 100fls	UNIDADE	10	32,80	R$ 328,00
19	Cartolina 180 g/m formato 50x60, diversas cores.	UNIDADE	1000	0,50	R$ 500,00
20	Cd simples virgem	UNIDADE	500	0,90	R$ 450,00
21	Cesto p/ colocar brinquedo c/ 50 cm de alt. telado	UNIDADE	30	7,80	R$ 234,00
23	Clips em aço galvanizado Nº 00 Caixa com 100 unidades	CX	100	1,15	R$ 115,00
24	Clips em aço galvanizado Nº 01 Caixa com 100 unidades	CX	100	1,15	R$ 115,00
25	Clips em aço galvanizado Nº 02 Caixa com 100 unidades	CX	100	1,20	R$ 120,00
26	Clips em aço galvanizado Nº 04 Caixa com 100 unidades	CX	100	1,20	R$ 120,00
27	Clips em aço galvanizado Nº 4/0 Caixa com 500 unidades	CX	100	9,80	R$ 980,00
28	Clips em aço galvanizado Nº 6/0 Caixa com 500 unidades	CX	100	9,80	R$ 980,00
29	Clips em aço galvanizado Nº 8/0 Caixa com 500 unidades	CX	100	1,35	R$ 135,00
30	Cola Branca embalagem de 35 g lavável. Ideal para:colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit,tecidos, cortiças.	UNIDADE	500	0,69	R$ 345,00
31	Cola Branca embalagem de 500 g lavável. Ideal para:colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit,tecidos, cortiças.	UNIDADE	200	5,20	R$ 1.040,00
32	Cola para isopor e EVA 90 G A cola para EVA ou isopor que proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	UNIDADE	50	0,90	R$ 45,00
33	Corretivo 18 ml Corretivo líquido indicado para correção de erros esferográficos e impressos. Formulação à base de água.Atóxico, podendo ser usado por crianças. CX 12 UN	CX	05	12,70	R$ 63,50
34	DVD virgem, pct com 100 und	PC	20	68,00	R$ 1.360,00
35	Envelopes color plus 72x108 mm	UNIDADE	1000	0,12	R$ 120,00
36	Envelopes color plus no formato ofício 114x162mm	UNIDADE	1000	0,24	R$ 240,00
37	Envelopes p/cd colorido	UNIDADE	500	0,25	R$ 125,00
39	Espiral em diâmetro de 12mm, nos tamanhos Ofício ou A4.	UNIDADES	100	0,18	R$ 18,00
40	Espiral em diâmetro de 14mm nos tamanhos Ofício ou A4.	UNIDADES	100	0,20	R$ 20,00
41	Espiral em diâmetro de 17mm nos tamanhos Ofício ou A4.	UNIDADES	100	0,30	R$ 30,00
42	Espiral em diâmetro de 20mm nos tamanhos Ofício ou A4.	UNIDADE	100	0,37	R$ 37,00
45	Estilete grande Estilete largo, trava giratória, lâmina 18 mmde aço carbono extensível interna.	UND	20	1,94	R$ 38,80
48	Extrator de grampos em metal simples Extrator de Grampos tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado, utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões: Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Caixa com 12 Unidades	CX	05	18,00	R$ 90,00
49	Fita adesiva p/ empacotamento, transparente 48X50	UNIDADE	50	2,18	R$ 109,00
50	Fita métrica c/01 metro flexível, material sintético.	UNIDADE	20	1,78	R$ 35,60
52	Fitas adesivas transparente 19x30	UNIDADE	50	1,10	R$ 55,00
53	Giz de cera (grande) resistente com 52gr, não tóxico, uso escolar, caixa com 12 unidades.	CX	300	2,25	R$ 675,00
55	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/13	CX	30	9,30	R$ 279,00
56	Grampos para grampeador cobreado tamanho 23/23	CX	30	9,30	R$ 279,00
59	Hidrográfica cx c/12 cores Caneta hidrográfica, ponta média, tinta lavável.	UNIDADE	20	2,16	R$ 43,20
60	Hidrográfica Tipo Pilot Caneta hidrográfica cx c/12 cores 850-L	UNIDADE	20	2,30	R$ 46,00
63	Isopor em placa 20 mm	UNIDADE	50	6,20	R$ 310,00
65	Lâmina p/estilete larga	UNIDADE	20	1,70	R$ 34,00
66	Lápis comum (grande) formato sextavado, caixa com 144 unidades.	CX	50	26,50	R$ 1.325,00
68	Lápis de cor redondo em madeira cx com 12 cores	UNIDADE	300	1,78	R$ 534,00
69	Lápis para retroprojetor azul, preto e vermelho 2.0mm	UNIDADE	60	1,68	R$ 100,80
70	Livro ata 50 folhas capa dura	UNIDADE	80	7,00	R$ 560,00
71	Livro de ponto capa dura	UND	80	14,50	R$ 1.160,00
72	Lixeira em aço teladocom pinturaepóxioferece todos os seus produtos em duas opções de cores: cinza e preto. OCesto Redondopara Escritório é uma combinação perfeita de praticidade e requinte para sua casa ou escritório! -Capacidade:10,5 Litros	UNIDADE	100	26,00	R$ 2.600,00
73	Marcadores de quadro branco preto, azul, vermelho	UNIDADE	500	3,00	R$ 1.500,00
74	Material Dourado em madeira Pinus contendo111 peças	UNIDADE	20	8,00	R$ 160,00
75	Papel adesivo branco tamanho A4 para impressão cx com 100 folhas	CX	200	29,00	R$ 5.800,00
77	Papel foto	CX	100	12,00	R$ 1.200,00
78	Papel etiqueta A4-367 Tamanho 210mm X 297mm - 100 Etiquetas - CX Caixa Com 100 Folhas	CX	50	34,00	R$ 1.700,00
79	Papel camurça (cores variadas)	UNIDADE	200	0,65	R$ 130,00

80	Papel celofane formato 85X100 cores variadas (azul, vermelho, laranja, estampado com flores).	UNIDADE	200	0,59	R$ 118,00
81	Papel color sete (cores variadas)	UNIDADE	200	0,63	R$ 126,00
82	Papel crepom parafinado (laminado) cores variadas, vermelho, verde, dourado, prateado, rosa, azul.	UNIDADE	200	0,90	R$ 180,00
83	Papel laminado 150g/m2 cores variadas, azul, dourado, verde, vermelho, prateado.	UNIDADE	200	0,63	R$ 126,00
87	Pasta com grampo trilho pct com 2	PCT	100	2,30	R$ 230,00
88	Pasta de papel 266 g/m formato ofício c/aba e c/elástico, CORES VARIADAS	UNIDADE	500	1,55	R$ 775,00
89	Pasta plástica em L (cores variadas)	UNIDADE	1500	0,64	R$ 960,00
90	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 2cm	UNIDADE	200	2,10	R$ 420,00
91	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 3cm	UNIDADE	200	2,50	R$ 500,00
92	Pasta plástica ondulada c/elástico largura 4 cm	UNIDADE	500	3,30	R$ 1.650,00
94	Peça de elástico médio 10 metros	UNIDADE	70	4,30	R$ 301,00
96	Perfurador para papel em metal (médio)	UNIDADE	50	7,40	R$ 370,00
97	Pincel marca texto c/6 canetas - 5 cores Caneta marca textos com 5 cores diferentes, prático e aplicável em diversos tipos de papel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas. Embalagem: 6 canetas (2 amarelas, 1 verde, 1 roxa, 1 rosa, 1 laranja)	UNIDADE c/06	100	12,00	R$ 1.200,00
98	Pistola elétrica de cola quente grande p/ bastão grosso	UNIDADE	80	12,30	R$ 984,00
99	Pistola elétrica de cola quente pequena p/ bastão fino	UNIDADE	80	13,90	R$ 1.112,00
100	Plástico tipo contato transparente (unid. de fornecimento: metro)	Metros	100	2,80	R$ 280,00
101	Polaseal para plastificação de documentos tamanho A4, medidas de 220 x 307 mm. Espessura 125 mic/0, 05, PACOTE com 100	UNIDADE	50	0,60	R$ 30,00
102	Quadro branco escolar com comprimento de 1,20cmx1, 00cm, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica). Fixadores superiores e inferiores Moldura em alumínio anodizado.	UNIDADE	100	71,00	R$ 7.100,00
104	Quadro de aviso Quadro De Avisos Cortiça Standard Alumínio 70x50 Cm Comprimento70 cm Largura50 cm Tipo de peças, Painel único	UNIDADE	100	73,50	R$ 7.350,00
105	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, (nas cores, preto, azul, verde e vermelho).	UNIDADE	50	5,95	R$ 297,50
106	Refil de tinta compatível com Epson T664 120, 70ml CIANO para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	50	5,95	R$ 297,50
107	Refil de tinta compatível com Epson T664 220, 70ml Preto para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	100	5,95	R$ 595,00
108	Refil de tinta compatível com Epson T664 420 , 70ml AMARELO para impressora Multifuncional com tanque de tinta L355	UNIDADE	50	5,95	R$ 297,50
110	Rolos Cordão em algodão p/embalagem com 100 m	ROLO	30	3,50	R$ 105,00
111	Tesoura em aço inoxidável com cabo plástico escolar, sem ponta.	UNIDADE	300	1,20	R$ 360,00
112	Tesouras de picotar (tam grande)para cortar tecido	UNIDADE	20	25,90	R$ 518,00
113	Tesouras inox cabo em plástico, para uso geral 9	UNIDADE	20	3,95	R$ 79,00
114	Tinta p/ almofada de carimbo, caixa com 12	CX	40	57,60	R$ 2.304,00
115	Kit Tinta para impressora Epson l355 Bulk, Black e colorida de 1 Litro	UNID	30	160,00	R$ 4.800,00
116	Kit Tinta para impressora Epson l375 Bulk, Black e colorida de 1 Litro	UNID	30	160,00	R$ 4.800,00
117	Kit Tinta para impressora Epson l395 Bulk, Black e colorida de 1 Litro	UNID	30	160,00	R$ 4.800,00
118	TNT sog liso (cores variadas)	METRO	800	1,05	R$ 840,00
VALOR TOTAL R$: 76.126,90 (setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).					

Empresa: NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA
CNPJ: 31.357.648/0002-24
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 76.126,90 (setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 022/2019, Pregão Presencial SRP n° 014/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 19 de agosto de 2019.

O Fundo Municipal De Educação – FME Do Municipio De São Bento Do Una	***NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA***
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	CNPJ/MF nº 31.357.648/0002-24
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6559E97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019 – CONVITE 002/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners e confecção de outdoors para atender diversos setores do FMS.

CONTRATADO: Empresa **GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).
VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	Folha	Acompanhamento Individual Hipertenso e/ou Diabético 1/0 A4	0,95	475,00
2	5	Bloco	Anexo A - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - UF 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
3	50	Bloco	Atestado 1/0 A5 100x1	20,00	1.000,00
4	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - ENFERMEIRO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
5	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - MÉDICO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
6	500	Unid.	Capa de Lote PCDCH - 01	0,80	400,00
7	300	Unid.	Controle de Notificação	0,80	240,00
8	50	Bloco	Encaminhamento à Unid. Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 A4 100x1	22,00	1.100,00
9	5	Bloco	Ficha de Acompanhamento Mensal SISPRENATAL WEB 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
10	5	Bloco	Ficha de Cadastro da Gestante 4/4 A4 100x1	125,00	625,00
11	2.500	Unid.	Ficha de Visita	0,20	500,00
12	2.000	Unid.	Formulário Diário de Atividades	0,25	500,00
13	500	Unid.	Laboratório de Vetores	0,70	350,00
14	50	Bloco	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial 1/0 A4 100x1	22,00	1.100,00
15	300	Bloco	Notificação Receita B 100x1 via	45,00	13.500,00
16	5	Bloco	Prescrição de Métodos Contraceptivos por Unid. de Saúde - PE 1/0 A4 100x1	42,00	210,00
17	500	Unid.	Programa de Controle de Doença de Chagas	0,70	350,00
18	150	Bloco	Prescrição Médica 1/1 A4 100x1	25,00	3.750,00
19	30	Bloco	Prontuário Pediátrico 1/1 A4 100x1	26,00	780,00
20	600	Bloco	Receituário de Controle Especial 50x2 vias	35,00	21.000,00
21	2.200	Bloco	Receituário Médico 1/0 A5 100x1	12,00	26.400,00
22	300	Unid.	Registro Diário de Tratamento Residual Borrifação	0,70	210,00
23	2.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Laboratório	0,25	500,00
24	3.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Trabalho em Campo	0,25	750,00
25	300	Unid.	Remessa de Material	0,80	240,00
26	300	Unid.	Remessa de Triatomíneos ao Laboratório	0,70	210,00
27	50	Bloco	Requisição de TFD 1/1 A4 100x1	20,50	1.025,00
28	500	Unid.	Resumo Semanal de Borrifação	0,70	350,00
29	10	Bloco	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional 1/1 A4 100x1	26,00	260,00
30	30	Bloco	Berçário 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
31	30	Bloco	Clínica Cirúrgica 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
32	30	Bloco	Anestesista 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
33	30	Bloco	Sala de Parto 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
34	50	Bloco	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar 1/0 A4	35,00	1.750,00
35	3.000	Unid.	Unidade Mista Auta Magalhães - Prescrição Médica 1/0 A4	0,30	900,00
36	3.000	Unid.	Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - Produção Ambulatorial 1/0 A4	0,30	900,00
37	2.000	Unid.	Prontuário Pediátrico 1/1 A4	0,30	600,00
38	1.000	Unid.	Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA-I 1/0 A4	0,30	300,00
39	25	Bloco	Boletim de Produção Ambulatorial (Dados Consolidados) - BPA-C 1/0 A4	25,00	625,00
40	2.000	Unid.	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero 1/1 A4	0,30	600,00
41	100	Bloco	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
42	1.000	Unid.	VAN - Vigilância Alimentar e Nutricional 1/0 A4	0,30	300,00
43	30	Bloco	Planilha para Anotação de Nascidos Vivos / Óbitos 1/1 100x1 A4	30,00	900,00
44	40	Bloco	Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe 1/1 A4	40,00	1.600,00
45	8.000	Unid.	Cartão da Gestante 1/1 A4	0,50	4.000,00
46	2.000	Unid.	Requisição de Mamografia 1/0 A4	0,30	600,00
47	100	Bloco	Prontuário Adulto 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
48	80	Bloco	Ficha Perinatal - Ambulatório 4/4 A4	80,00	6.400,00
49	5.000	Unid.	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Serra Talhada 1/0 A4	0,20	1.000,00
50	5.000	Unid.	Cadastro Domiciliar 1/0 A4	0,20	1.000,00
51	5.000	Unid.	Cadastro Individual 1/1 A4	0,20	1.000,00
52	80	Bloco	Ficha de Visita Domiciliar 1/1 A4	25,00	2.000,00
53	8.000	Unid.	Ficha de Procedimentos 1/1 A4	0,20	1.600,00
54	40	Bloco	Ficha de Atividade Coletiva 1/1 100x1 A4	35,00	1.400,00
55	4.000	Unid.	Cadastro Domiciliar e Territorial 2/1 A4	0,80	3.200,00
56	50	Bloco	Clínica Obstetrica - 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
57	50	Bloco	Clínica Médica 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
58	50	Bloco	Relatório de Enfermagem 1/1 100x1 A4	35,00	1.750,00
59	50	Bloco	Laudo Médico para Solicitação de Exames 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
60	3.000	Unid.	Cartão de Vacina 1/1 A4 com vinco	1,00	3.000,00
TOTAL					128.950,00

O valor estimado para os serviços é de R$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinqüenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 08/07/2019 à 31/12/2019.

São José do Belmonte, 08 de julho de 2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B219BB27